



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	28
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73
ATOS DE LICITAÇÃO	159
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	169
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	284
MUNICIPALIDADES	289
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	313

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cria o Prêmio Escola, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

I - ter, no momento da avaliação de alfabetização do SAEMS, pelo menos 10 (dez) estudantes matriculados, no 2º ano do Ensino Fundamental regular;

.....

III - ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental, avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS).

....." (NR)

"Art. 9º

I - ter, no momento das avaliações do SAEMS, pelo menos 10 (dez) estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental avaliados pelo SAEMS;

.....

Parágrafo único.:

I - a primeira parcela correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total a ser transferido para a escola;

II - a segunda parcela correspondente ao remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, a qual será paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela de sua liberação e ficará condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 5.804, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar o reembolso, em dinheiro, do valor nominal relativo ao incentivo fiscal pago ao produtor rural por estabelecimento frigorífico, nos termos do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), de forma alternativa à compensação com débitos de ICMS, nas situações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.804, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II -

a) obter o reembolso, parcial ou total, do valor do incentivo fiscal pago, mediante sua compensação com débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) de sua responsabilidade, por não gerarem, em razão das operações que realizam, incluídas as destinadas ao mercado interno, e da legislação a elas aplicável, débito dessa natureza em valor suficiente para a efetivação do referido reembolso;

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso I do art. 3º da Lei nº 5.804, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reorganiza o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, instituído pela Lei nº 5.808, de 16 de dezembro de 2021, fica reorganizado e passa a ser regido por esta Lei.

§ 1º O Programa Energia Social: Conta de Luz Zero tem por finalidade estabelecer o pagamento dos valores mensais devidos a título de consumo de energia elétrica pelas famílias de baixa renda, residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, cujos imóveis (unidades consumidoras) sejam utilizados exclusivamente para fins residenciais, seja em área urbana ou rural, e que preencham, cumulativamente, os requisitos estabelecidos no art. 2º desta Lei.

§ 2º O pagamento dos valores decorrentes do consumo de energia elétrica de que trata o caput deste artigo observará os termos e os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para ser beneficiário do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, o beneficiário deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - residir em imóvel que:

a) pertença à classe de consumo "residencial - Subclasse Residencial Baixa Renda;

b) tenha como consumo mensal até 220 kWh (duzentos e vinte quilowatt-hora), observada a periodicidade de leitura prevista pelo órgão regulador;

II - não ser proprietário de mais de 1 (um) imóvel residencial urbano ou rural que esteja classificado nos requisitos constantes nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo;

III - ser beneficiário do Programa Tarifa Social de Energia Elétrica do Governo Federal, previsto na Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010;

IV - estar inscrito no cadastro próprio do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, a que se refere esta Lei, a ser administrado pela Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social, gestora do Programa;

V - ter renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal total de até 2 (dois) salários mínimos nacionais.

§ 1º Para seleção de beneficiários do Programa serão utilizados, exclusivamente:

I - o cadastro próprio do Programa gerido pela Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social;

II - os requisitos constantes do inciso I, alíneas "a" e "b", do art. 2º, aferidos pelas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica credenciadas.

§ 2º O benefício de que trata esta Lei será limitado a um beneficiário por família e por domicílio, que deverá possuir o mesmo código familiar.

§ 3º As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica credenciadas somente poderão contemplar as unidades consumidoras que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei, a partir da base do cadastro próprio do programa, cuja relação será encaminhada ao final de cada mês pela Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social.

Art. 3º O benefício instituído pelo Programa Energia Social: Conta de Luz Zero se estende às famílias que tenham entre seus membros, residentes na unidade consumidora, pessoa com patologia cujo tratamento médico requer o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para seu funcionamento, demandam consumo de energia elétrica (eletrodependentes), e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter a unidade consumidora o consumo mensal igual ou inferior a 530 kWh (quinhentos e trinta quilowatt-hora);

II - estar inscrito no cadastro próprio do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, a que se refere esta Lei, a ser administrado pela Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social;

III - ter renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal total de até 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Parágrafo único. O benefício está limitado a apenas um dos membros de um domicílio com o mesmo código familiar, registrado no cadastro do Programa indicado no inciso I do § 1º do art. 2º desta Lei, administrado pela Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, entende-se por:

I - núcleo familiar: aquele composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas;

II - domicílio: local que serve de moradia à família;

III - renda familiar *per capita* mensal: é a soma total da renda familiar mensal dividida pelo número de integrantes da família.

Art. 5º Serão excluídas do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero as unidades consumidoras:

I - cujo consumidor beneficiário não resida no imóvel;

II - que não se enquadrem nos critérios estabelecidos nos arts. 2º ou 3º desta Lei;

III - cujo consumo mensal seja igual a zero;

IV - cujo consumo mensal exceda a 220 KW/h (duzentos e vinte quilowatt-hora) ou a 530 KW/h (quinhentos e trinta quilowatt-hora), conforme enquadramento na hipótese do arts. 2º ou 3º desta Lei;

V - cujo titular da unidade consumidora tenha prestado informações inverídicas acerca dos requisitos de renda *per capita* familiar ou esteja com seu Cadastro Único desatualizado.

Art. 6º O Programa Energia Social: Conta de Luz Zero a que se refere essa Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar de 1º de março de 2024.

§ 1º O benefício do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero tem caráter temporário e não gera direito adquirido aos seus beneficiários.

§ 2º Fica autorizada a prorrogação da vigência do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, por até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º A Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social criará uma unidade interna para verificação de conformidade, que realizará a verificação, a conferência e o controle do cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos de controle.

§ 4º A exclusão de beneficiários a que se refere o caput do art. 5º desta Lei é ato privativo do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social, ou da autoridade para a qual for delegada essa competência, após verificação das informações repassadas pelas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica credenciadas e análise interna da área técnica da unidade auditora do programa, mediante procedimento administrativo simplificado.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, bem como das atribuições exercidas pelos demais órgãos de controle, as concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica credenciadas colaborarão mensalmente com a análise dos requisitos de admissão ao programa, quando do envio dos dados financeiros das unidades consumidoras para pagamento ou reembolso.

Art. 7º A obrigação do Estado, para os fins do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, consiste no pagamento, para fins de ressarcimento, às empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica no território sul-mato-grossense, participantes do Programa.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo corresponderá ao valor mensal do consumo de energia elétrica de unidade consumidora residencial que se enquadre nos requisitos desta Lei, nele incluídos os encargos e os tributos federais e estaduais incidentes, bem como o recolhimento obrigatório previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.258, de 23 de agosto de 2023, e a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), deduzidos os montantes objetos dos descontos advindos do Programa Tarifa Social de Energia Elétrica do Governo Federal.

§ 2º Não estão abrangidos na obrigação de pagamento de que trata o caput deste artigo os valores referentes:

I - às multas, juros e correção monetária devidos em razão de atraso de pagamento;

II - a outras despesas autorizadas ou constituídas pelo consumidor perante as concessionárias, permissionárias ou autorizadas de distribuição de energia elétrica.

§ 3º Os pagamentos serão efetuados mensalmente e diretamente às empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica credenciadas, até o término do mês seguinte ao consumo faturado.

§ 4º A Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social enviará, até o dia 5 (cinco) de cada mês, a relação atualizada dos beneficiários que preenchem os requisitos indicados nos incisos II, III, IV e V, do art. 2º desta Lei.

§ 5º Para fins de pagamento pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul das faturas relativas ao Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, a título de ressarcimento, as concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica credenciadas deverão encaminhar à Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês de competência das faturas, o relatório dos valores mensais do consumo de energia elétrica das unidades residenciais, que se enquadrarem no Programa.

§ 6º Não serão autorizados pagamentos em ressarcimento, a que se refere o caput deste artigo, de beneficiários cuja unidade consumidora não se enquadre nos requisitos de admissão previstos nesta Lei ou que apresentem irregularidades, tais como, cadastro desatualizado, incompleto ou com informações inconsistentes.

Art. 8º A partir do mês de março de 2024, somente serão contemplados no Programa as unidades consumidoras cujos titulares:

I - tenham realizado o cadastro a que se refere o inciso III do art. 2º desta Lei;

II - atendam aos requisitos legais e normativos de admissão.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, todos os interessados em participar do Programa deverão proceder ao recadastramento perante a Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social, no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de março de 2024, cujo procedimento será disciplinado em ato normativo complementar conjunto dos Secretários de Estado das pastas especificadas

no art. 9º desta Lei.

Art. 9º Autoriza-se o Secretário de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Assistência Social e o Secretário de Estado de Fazenda a editar ato normativo complementar conjunto dispendo sobre:

I - o cadastramento, a admissão e a execução do Programa a que se refere esta Lei;

II - a quantidade de beneficiários do programa, conforme disposição orçamentária aplicável.

Art. 10. A implementação do Programa previsto nesta Lei deverá observar as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. Revoga-se a Lei nº 5.808, de 16 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor no dia:

I - 10 de janeiro de 2024, quanto ao disposto no parágrafo único do art. 8º;

II - 1º de março de 2024, quanto ao disposto nos demais dispositivos.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a administração, a aquisição, a alienação, a oneração e a utilização dos bens imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, de suas autarquias e de suas fundações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A administração, a aquisição, a alienação, a oneração e a utilização dos bens imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, de suas autarquias e de suas fundações, reger-se-ão pelas disposições desta Lei, de seu ato regulamentador e das normas complementares dela decorrentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - bens imóveis do Estado: aqueles de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, excluídos os bens de propriedade de suas autarquias e de suas fundações;

II - bens imóveis de autarquias e de fundações: aqueles de propriedade de autarquias e de fundações estaduais, excluídos os bens de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - bens de uso comum do povo: aqueles destinados ao uso de toda a coletividade, observadas as limitações naturais ou legais necessárias à própria conservação do bem;

IV - bens de uso especial: aqueles destinados ao atendimento de serviços ou de estabelecimentos da Administração Direta, autárquica e fundacional ou de órgãos independentes;

V - bens dominicais: aqueles que, integrantes do conjunto patrimonial do Estado, de suas autarquias ou fundações, não guardam destinação determinada;

VI - bens de uso compartilhado: aqueles imóveis utilizados por mais de um órgão da Administração Direta, ou por entidade autárquica ou fundacional ou por órgãos independentes;

VII - afetação: ato ou fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação de interesse direto ou indireto da Administração Direta, autárquica e fundacional ou de órgãos independentes, a partir do qual o bem será considerado de uso comum do povo ou de uso especial;

VIII - desafetação: ato ou fato administrativo pelo qual um bem público deixa de servir à finalidade

pública específica anterior, passando a ser considerado como bem dominical;

IX - órgãos independentes: o Tribunal de Justiça, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado;

X - órgão gestor: aquele responsável pela gestão do patrimônio imobiliário inerente à sua política pública, conforme o disposto no art. 6º desta Lei;

XI - órgão usuário: aquele para o qual o bem está afetado.

Art. 3º Os bens imóveis públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, em razão de sua natureza ou enquanto conservarem a sua destinação.

Parágrafo único. Os bens imóveis públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências desta Lei.

Art. 4º Os bens imóveis do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, independentemente de sua natureza e destinação, são imprescritíveis e impenhoráveis, não podendo ser objeto de usucapião e de penhora, observados os termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não se constituirão ônus reais sobre os imóveis do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, exceto a servidão e a concessão de direito real de uso.

Art. 5º A administração do patrimônio imobiliário do Estado, das autarquias e das fundações observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da finalidade, da publicidade, da transparência, da sustentabilidade, da indisponibilidade do interesse público, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo único. A gestão do patrimônio imobiliário implica, ainda, o cumprimento dos seguintes deveres:

I - planejamento;

II - controle;

III - prudência e eficiência financeira;

IV - guarda e conservação.

Art. 6º São considerados imóveis públicos e seus respectivos órgãos gestores:

I - terminais rodoviários de passageiros, aeródromos, sítios portuários: Secretaria de Estado responsável pela política pública de infraestrutura e/ou Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;

II - rodovias estaduais, e suas respectivas faixas de domínio e demais bens de infraestrutura: Secretaria de Estado responsável pela política pública de infraestrutura e/ou Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;

III - ginásios e estádios: Secretaria de Estado responsável pela política pública de desporto e lazer e/ou Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

IV - distritos agroindustriais de propriedade da Administração Direta: Secretaria de Estado responsável pela política pública de desenvolvimento;

V - parques ambientais, unidades de conservação e reservas legais: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

VI - unidades escolares: Secretaria de Estado responsável pela política pública de educação;

VII - imóveis destinados a políticas habitacionais: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - terras devolutas: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural;

IX - terrenos e edificações públicas urbanas ou imóveis rurais específicos, excetuando-se os imóveis dos incisos anteriores: Secretaria de Estado de Administração.

Art. 7º Ao órgão gestor compete as seguintes atribuições em relação aos bens imóveis de sua

competência:

I - executar a sua gestão e fiscalização;

II - arquivar todos os instrumentos de aquisição, utilização e alienação no arquivo físico, enquanto este existir;

III - pronunciar-se sobre as propostas de alienação;

IV - autorizar a realização de concessão, cessão, permissão ou autorização de uso, desde que a destinação seja mantida na mesma política pública da sua área de competência.

§ 1º Além das atribuições previstas nos incisos do caput deste artigo, compete ao órgão gestor:

I - pronunciar-se sobre as propostas de aquisição, locação e utilização de bens imóveis pertencentes a outros entes federados ou a particulares;

II - planejar, coordenar e orientar as atividades relativas à gestão dos imóveis públicos de sua competência;

III - encaminhar à Secretaria de Estado de Administração informações referentes a bens imóveis para:

a) providenciar a lavratura dos atos, dos registros e das averbações nos cartórios competentes, após a celebração dos instrumentos de aquisição, alienação e utilização;

b) promover a atualização do registro geral de todos os bens imóveis de titularidade do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, na forma de regulamento;

c) autorizar a concessão, a cessão, a permissão ou a autorização de uso, desde que a destinação seja diferente da política pública da área de competência do órgão gestor.

§ 2º Os procedimentos relacionados ao inventário dos imóveis pertencentes ao Estado, suas autarquias e suas fundações, serão objeto de regulamento.

Art. 8º Às autarquias e às fundações é assegurada a autonomia patrimonial, observadas as seguintes regras, a entidade:

I - submeterá ao seu órgão deliberativo ou de administração superior, se houver, as propostas de desapropriação, alienação, recebimento de doação com encargo e compra de imóveis, as quais, uma vez aprovadas, deverão ser também objeto de autorização expressa do Governador do Estado;

II - praticará os atos de gestão de imóveis previstos nesta Lei e adotará as providências referentes à lavratura dos atos, aos registros e às averbações dos instrumentos de aquisição, alienação e utilização de seus bens perante os cartórios competentes;

III - realizará o controle patrimonial, assegurando, em qualquer caso, o acesso aos órgãos de controle interno e externo;

IV - oferecerá as informações e os documentos necessários para que a Secretaria de Estado responsável pela política pública de administração do patrimônio imobiliário promova a atualização do registro geral de todos os bens imóveis de titularidade do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, na forma de regulamento.

§ 1º Ficam ressalvados do disposto no inciso I do caput deste artigo os atos de alienação e de oneração realizados por órgãos e por entidades da Administração Direta e Indireta, de imóveis que tenham por finalidade a execução da política habitacional do Estado, desde que praticados no exercício da atribuição daqueles órgãos e entidades.

§ 2º No caso de extinção de autarquias e de fundações, o seu patrimônio imobiliário será formalmente transferido ao Estado de Mato Grosso do Sul ou à entidade da administração pública estadual indicada pela lei de extinção, com a baixa nos respectivos registros contábeis e patrimoniais.

Art. 9º Os órgãos independentes deverão observar as regras previstas nesta Lei, bem como as previsões específicas de seus próprios regulamentos.

Parágrafo único. Os órgãos independentes deverão:

I - oferecer as informações e os documentos necessários para que o órgão gestor exerça a

competência prevista no inciso III do § 1º do art. 7º desta Lei, utilizando-se do sistema eletrônico de administração patrimonial;

II - realizar, no caso de outorga do uso parcial do bem que ocupam a terceiros, a fiscalização da conservação do imóvel e zelar por suas rendas, informando ao órgão gestor quaisquer irregularidades;

III - realizar inventário anual dos bens imóveis que lhes forem afetados e enviar à Secretaria de Estado responsável pela política pública de administração do imobiliário, nos termos do regulamento referido no § 2º do art. 7º desta Lei.

Art. 10. Os atos ou os contratos de aquisição, alienação e utilização de bens imóveis por terceiros, bem como seus aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado e, se for o caso, divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), instituído pelo art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A publicação será feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, e de até 20 (vinte) dias úteis nos demais casos, contados da data de assinatura do ato ou do contrato, e a ela ficará condicionada a eficácia deste, como expressamente se fará constar em cláusula especial do respectivo instrumento.

§ 2º Os atos ou os contratos celebrados em caráter de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos no § 1º deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 3º A publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita em resumo, observado que no extrato deverá conter os elementos necessários para a identificação do ato ou do contrato e as suas condições básicas.

§ 4º Concluídas as providências perante os cartórios competentes, os atos de incorporação e de baixa patrimonial serão publicados no Diário Oficial do Estado, preferencialmente, no mesmo mês do registro.

§ 5º Sem prejuízo do registro previsto no art. 7º, inciso II, desta Lei, não serão publicados os termos de afetação dos imóveis ao serviço público, referidos na Seção I do Capítulo IV desta norma.

Art. 11. A guarda e a conservação dos bens imóveis de propriedade do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, competirá, quando:

I - de uso comum do povo: ao órgão ou à entidade legalmente competente para a administração do bem;

II - de uso especial: ao órgão ou à entidade que o utilizar;

III - dominicais e do Estado: ao órgão gestor e, solidariamente, ao particular que lhe detenha o uso;

IV - dominicais e de autarquias e fundações: ao dirigente da entidade ou à unidade designada no seu regimento interno ou no estatuto para tal finalidade e, solidariamente, ao particular que lhe detenha o uso;

V - de uso compartilhado: aos órgãos ou às entidades que o utilizarem, conforme definido no "Termo de Afetação" ou no "Termo de Entrega de Bem Imóvel".

§ 1º O órgão da Administração Direta, o órgão independente e a autarquia ou a fundação, cujo bem imóvel sob a sua guarda se encontrar, exercerá sobre ele o poder de polícia administrativa e seu dirigente responderá civil, penal e administrativamente pelas irregularidades que forem cometidas.

§ 2º Aquele que, sem estar permitido pela autoridade competente, ocupar imóvel de propriedade do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, deverá ressarcir o uso indevido e se sujeitará às sanções cabíveis pelos atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS NO PATRIMÔNIO ESTADUAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 12. O ingresso de bens imóveis e de direitos a eles relativos no patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, de suas autarquias e de suas fundações dar-se-á pelas formas, condições e institutos previstos nas legislações civil e administrativa, tais como, compra, arrematação, adjudicação, dação em pagamento, desapropriação, doação, usucapião e outras formas admitidas pelo ordenamento jurídico.

§ 1º A aquisição de bens imóveis pelo Estado dependerá de autorização expressa do Governador

do Estado, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

§ 2º A aquisição de bens imóveis por autarquias e por fundações, nas hipóteses previstas no art. 8º, inciso I, desta Lei, dependerá de autorização expressa do Governador do Estado.

§ 3º O ingresso de quaisquer bens imóveis deverá ser precedido de avaliação e será registrado no sistema eletrônico de administração patrimonial pela Secretaria de Estado de Administração.

Art. 13. Todo ingresso de bens imóveis, realizado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, incluídos os órgãos independentes, deverá ser escriturado e registrado nos cartórios competentes em nome do Estado.

Parágrafo único. O órgão gestor deverá comunicar à Secretaria de Estado de Administração a necessidade de retificação de titularidade dos atos registrais realizados em desacordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 14. Todo ingresso de bens imóveis, realizado por autarquias e por fundações, deverá ser escriturado e registrado nos cartórios competentes em nome da entidade correspondente, salvo disposição legal expressa em contrário.

Seção II Da Compra

Art. 15. Sem prejuízo do disposto na legislação nacional sobre licitações e contratos, são requisitos para a aquisição imobiliária por compra:

I - justificativa de interesse público, a ser apresentada pelo órgão ou pela entidade interessada na aquisição;

II - prévia avaliação, em laudo devidamente justificado;

III - manifestação da Secretaria de Estado responsável pela política pública de administração do patrimônio imobiliário, em se tratando de bem imóvel a ser adquirido pelo Estado de Mato Grosso do Sul, para utilização por órgão da Administração Direta, conforme o disposto no art. 6º desta Lei;

IV - autorização do órgão deliberativo ou de administração superior da entidade, em se tratando de bem imóvel a ser adquirido por autarquia ou por fundação;

V - autorização expressa do Governador do Estado;

VI - parecer jurídico;

VII - procedimento licitatório, salvo nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade;

VIII - publicação, nos termos do art. 10 desta Lei.

Seção III Da Arrematação e da Adjudicação

Art. 16. A Procuradoria-Geral do Estado poderá requerer a arrematação ou a adjudicação de bens imóveis penhorados em execuções fiscais, até o limite do crédito total do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, independentemente de autorização do Governador, desde que:

I - haja manifestação de interesse no imóvel pelo órgão gestor, caso o crédito executado seja de titularidade de órgão da Administração Direta;

II - haja manifestação de interesse no imóvel pelo dirigente da entidade, caso o crédito executado seja de titularidade de autarquia ou de fundação;

III - seja previamente ouvido o dirigente do órgão independente, caso o crédito executado seja de titularidade deste;

IV - sejam observados os requisitos e os procedimentos definidos na Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os bens imóveis arrematados ou adjudicados poderão ser doados, desde que demonstrada a vantajosidade da medida em relação a outra forma de alienação e atendidos os requisitos do art. 33 desta Lei, respeitando-se, ainda, as regras de repartição de receitas tributárias, quando for o caso.

Seção IV

Da Dação em Pagamento para Extinção de Crédito Tributário

Art. 17. Nos termos do art. 276 da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, os créditos tributários do Estado regularmente constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, podem ser pagos mediante dação de bens imóveis em pagamento, independentemente de autorização do Governador, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 18. Poderão autorizar o recebimento de bens imóveis em dação em pagamento, após manifestação do órgão gestor, conforme o disposto no art. 6º desta Lei:

I - o Secretário de Estado de Fazenda, em relação aos créditos tributários não inscritos em dívida ativa, inclusive os devidos por substituição tributária;

II - o Procurador-Geral do Estado, em relação aos créditos inscritos em dívida ativa.

Art. 19. O recebimento de bens imóveis em dação em pagamento para extinção total ou parcial de crédito tributário fica condicionado à existência de conveniência da Administração quanto a essa modalidade de pagamento e à justificativa do preço.

§ 1º Considera-se justificado o preço quando o valor atribuído ao bem imóvel for fixado em avaliação realizada pelo órgão competente da Administração Pública ou em avaliação judicial.

§ 2º Na hipótese de extinção parcial do crédito, ficará assegurada ao devedor a possibilidade de complementação, em espécie, de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o do imóvel ofertado.

§ 3º Aplica-se à dação em pagamento prevista nesta Seção o disposto no art. 16, parágrafo único, desta Lei.

Art. 20. A dação em pagamento judicial ou administrativa importa confissão irretratável da dívida e da responsabilidade, com renúncia a qualquer revisão ou recurso.

Parágrafo único. Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou pelo corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

Seção V

Da Desapropriação

Art. 21. Os bens imóveis e os direitos a eles inerentes poderão ser desapropriados por motivo de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, mediante o pagamento de indenização prévia, justa e em dinheiro, na forma da Constituição Federal, da legislação nacional e atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Compete ao órgão gestor a proposição de desapropriação de imóveis em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 2º O processo de desapropriação será submetido a parecer jurídico.

Art. 22. A declaração do interesse expropriatório será veiculada por decreto do Governador do Estado, dele devendo constar, além dos requisitos previstos na legislação nacional:

I - os fundamentos de fato e de direito motivadores da desapropriação;

II - a identificação do imóvel a ser expropriado;

III - a destinação específica do imóvel expropriado;

IV - a indicação do órgão ou da entidade competente para promover a desapropriação, por via administrativa ou judicial.

Parágrafo único. No próprio decreto declaratório do interesse expropriatório pode ser invocado caráter de urgência à expropriação para fins de imissão provisória na posse.

Art. 23. Se o imóvel desapropriado não receber a destinação que motivou a desapropriação, nem qualquer outra destinação de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, no prazo de 5 (cinco) anos, poderá o expropriante aliená-lo, na forma da legislação pertinente, assegurando ao antigo proprietário o direito de preferência, pelo preço atual do imóvel, de que trata o art. 519 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de

janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

§ 1º A alienação prevista no caput deste artigo dependerá, conforme o caso, de autorização do Governador do Estado, mesmo na hipótese de haver vários bens imóveis compreendidos em um só decreto expropriatório.

§ 2º O direito de preferência previsto no caput deste artigo deverá ser exercido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e eximirá o expropriante de responsabilidade por perdas e por danos.

Art. 24. Caso a desnecessidade do bem imóvel ocorra antes do término do processo de desapropriação, revogar-se-á o decreto declaratório por meio de ofício ou de requerimento do órgão gestor, adotando-se as providências necessárias à extinção do processo de desapropriação, por falta de objeto.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, se houver ocorrido a imissão provisória na posse, precedida do necessário depósito, este deverá ser levantado e só depois será restituída a posse do imóvel, requerendo o Estado, suas autarquias e suas fundações a extinção do processo ou manifestando concordância.

Seção VI Do Recebimento de Doação

Art. 25. O Estado de Mato Grosso do Sul, suas autarquias e suas fundações poderão receber bens imóveis por doação de entes públicos ou de particulares.

Parágrafo único. O processo de recebimento doação deverá ser submetido a parecer jurídico.

Art. 26. O proprietário do bem imóvel disposto a proceder a sua doação deverá elaborar documento direcionado ao órgão gestor, à autarquia ou à fundação, conforme o caso, externando a intenção de realizar a doação do imóvel, acompanhado da matrícula atualizada, para comprovação da sua propriedade.

§ 1º Se o interessado em proceder a doação for ente público, este deverá, após a aceitação do imóvel pelo Estado, pela autarquia ou pela fundação, mediante manifestação formal da autoridade competente para tanto, complementar a documentação prevista no caput deste artigo com cópia da lei autorizativa da doação devidamente publicada em meio oficial de divulgação.

§ 2º Além do cumprimento do disposto no caput deste artigo, outros documentos poderão ser exigidos pelo órgão gestor, para o atendimento de normas específicas.

Art. 27. Para o recebimento de imóvel em doação, é necessária a expressa manifestação do órgão, da autarquia ou da fundação beneficiária, que deverá avaliar a conveniência e a oportunidade da aceitação ou a recusa da doação, considerando a existência de interesse público, econômico ou social, levando-se em conta, principalmente, as potencialidades, o estado físico, as restrições de uso e de ocupação, assim como eventuais ônus ou encargos incidentes sobre o bem.

Art. 28. A existência de ônus ou de encargos incidentes sobre o bem ofertado não impede, necessariamente, a aquisição mediante recebimento por doação.

Parágrafo único. Na hipótese de se constatar conveniência e oportunidade na aceitação da doação de imóvel na situação referida no caput deste artigo, deverá o órgão, a autarquia ou a fundação beneficiária demonstrar, por meio de documentação hábil nos autos, sua capacidade de cumprir o encargo nas condições estabelecidas pelo doador, tais como, prazos, vinculação do uso e as obrigações do donatário relacionadas a obras e a reformas, inclusive, se for o caso, comprovar a disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os ônus incidentes.

Seção VII Do Usucapião

Art. 29. Ao órgão, à autarquia ou à fundação interessada no imóvel a ser adquirido por usucapião cabe comprovar a posse do bem e os demais elementos necessários à instrução do procedimento, conforme requisitos definidos na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro); na Lei Federal nº 13.015, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); e na Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 2013 (Lei de Registros Públicos).

Art. 30. Após a devida instrução de processo administrativo pelo órgão, pela autarquia ou pela fundação interessada, com todos os elementos probatórios, nos termos do art. 29 desta Lei, caberá à Procuradoria-Geral do Estado ajuizar ação de usucapião ou formular pedido de reconhecimento de usucapião pela via extrajudicial.

Parágrafo único. O processo administrativo referido no caput deste artigo deverá conter, entre

outros elementos pertinentes:

I - justificativa sobre o interesse do órgão ou da entidade no usucapião, mediante a apresentação de projeto para a área a ser usucapida ou para a área limítrofa àquela, de propriedade do Estado, de suas autarquias ou de suas fundações;

II - pronunciamento do órgão gestor, no caso de usucapião pretendido por órgãos da Administração Direta, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso I, desta Lei.

CAPÍTULO III DA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS

Seção I Disposições Gerais

Art. 31. O Estado de Mato Grosso do Sul, suas autarquias e suas fundações poderão alienar bens imóveis ou direitos a eles relativos, por meio de venda, doação, permuta, investidura, dação em pagamento e outras formas admitidas pelo ordenamento jurídico.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na legislação nacional sobre licitações e contratos, a alienação dependerá de:

I - justificativa de interesse público;

II - prévia avaliação, em laudo devidamente justificado;

III - desafetação, quando for o caso;

IV - manifestação do órgão gestor, em se tratando de bem imóvel do Estado, utilizado por órgão da Administração Direta, conforme o disposto no art. 6º desta Lei;

V - autorização do órgão de administração superior da entidade, em se tratando de bem imóvel de autarquia ou de fundação;

VI - autorização expressa do Governador do Estado;

VII - lei autorizativa, de iniciativa do Governador do Estado, quando for o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - procedimento licitatório, salvo nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade;

X - publicação, nos termos do art. 9º desta Lei.

§ 2º Ficam ressalvados do disposto nos incisos V e VI do § 1º deste artigo os atos de alienação e oneração realizados por órgãos e por entidades da Administração Direta ou Indireta, de imóveis que tenham por finalidade a execução da política habitacional do Estado, desde que praticados no exercício da atribuição daqueles órgãos e entidades.

§ 3º É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

§ 4º A alienação dos bens imóveis, cuja aquisição seja derivada de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, dispensará autorização legislativa e exigirá apenas avaliação prévia e licitação na modalidade leilão.

§ 5º Toda alienação de bens imóveis deverá ser registrada no sistema eletrônico de administração patrimonial.

Seção II Da Venda

Art. 32. O Estado de Mato Grosso do Sul, suas autarquias e suas fundações poderão vender bens imóveis de suas titularidades, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 31, § 1º, desta Lei, e na legislação nacional sobre licitações e contratos.

Seção III Da Doação de Imóvel Público

Art. 33. A doação de imóveis públicos será sempre onerosa, devendo constar obrigatoriamente

da escritura pública, sob pena de nulidade, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão.

§ 1º Para os fins previstos no caput deste artigo, também se caracteriza como doação onerosa a imposição de destinação específica para o imóvel por prazo determinado.

§ 2º É possível a prorrogação do prazo para a execução dos encargos impostos, mediante decisão fundamentada do órgão gestor, conforme o disposto no art. 6º desta Lei, averbando-se o novo prazo à margem da matrícula.

§ 3º A entrega do imóvel ao donatário será formalizada mediante “Termo de Entrega de Bem Imóvel”, que será parte integrante do contrato de doação e cujos requisitos serão estabelecidos em regulamento.

§ 4º Cumprido o encargo, o processo administrativo de doação será instruído com os documentos comprobatórios, cabendo ao donatário providenciar a averbação da informação de cumprimento à margem da matrícula do imóvel, para se liberar das cláusulas de encargo registradas.

Art. 34. O imóvel reverterá automaticamente à propriedade do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:

- I - não forem cumpridos os encargos, no prazo e nas condições estabelecidas;
- II - cessarem as razões que justificaram a doação;
- III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Seção IV Da Permuta

Art. 35. A permuta é admitida desde que ocorra prevalente interesse da Administração Pública na realização do ato e que o valor do negócio seja compatível com o valor do bem imóvel alienado.

Parágrafo único. A avaliação dos imóveis objeto de permuta será feita concomitantemente, adotados no laudo os mesmos critérios para um e outro, e levadas em conta as vantagens extraordinárias que a permuta possa gerar em benefício do patrimônio privado e seus reflexos no valor do bem público permutado.

Seção V Da Investidura

Art. 36. Poderá ser efetuada, por investidura, a incorporação, aos imóveis contíguos, de áreas do patrimônio do Estado, de suas autarquias e de suas fundações que não possam ter utilização autônoma, em decorrência de sua área, dimensões, formatos ou localização.

Parágrafo único. O processo de investidura será promovido pela Administração Pública por meio de ofício ou de requerimento do proprietário do imóvel confinante ou ribeirinho.

Art. 37. O valor da investidura será fixado mediante avaliação realizada pelo órgão competente da Administração Pública, o qual levará em conta a valorização trazida ao imóvel beneficiado, os preços correntes no mercado imobiliário e outros elementos pertinentes.

Art. 38. Quando existir mais de um imóvel confinante ou ribeirinho, as áreas a investir serão fixadas em obediência às exigências urbanísticas e a quaisquer outras que venham a ser formuladas.

§ 1º Sempre que possível, adotar-se-á a regra de dividir, proporcionalmente, a testada futura pelas testadas dos imóveis confinantes antes da efetivação da investidura.

§ 2º No caso de álveos abandonados em decorrência de obras públicas ou não, a investidura, se convier ao Estado, a suas autarquias e a suas fundações far-se-á a cada um dos imóveis antes ribeirinhos, dividindo o álveo pelo meio, adotando-se a regra do § 1º deste artigo.

Seção VI Da Dação em Pagamento

Art. 39. A dação de bem público imóvel em pagamento de débito será admitida, mediante análise da vantajosidade da medida em relação às alternativas disponíveis para a destinação do bem, e desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 31, § 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos previstos no caput e conforme previsão contida no edital de licitação, é possível a dação em pagamento de imóvel público dominical no âmbito de projetos de parceria público-privada (PPP) como forma de contraprestação do parceiro privado, nos termos do art. 6º, inciso IV, da Lei

Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Seção VII
Das Outras Formas de Alienação

Art. 40. Constituem, também, hipóteses de alienação de imóveis públicos:

I - remição de foro, na forma da legislação civil e administrativa;

II - incorporação, autorizada em lei, ao capital de empresa pública ou de sociedade de economia mista criada pelo Estado, como forma de integralização do valor das ações que lhes caibam, quer na constituição de capital, quer nos seus eventuais aumentos;

III - dotação, autorizada em lei, para integrar o patrimônio de fundação criada ou mantida pelo Estado, sempre sob a condição de inalienabilidade e de sua reversão ao patrimônio estadual, se a fundação vier a extinguir-se;

IV - transferência, autorizada em lei, para a formação de patrimônio de autarquia ou de empresa pública;

V - retrocessão, na forma do art. 23 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO

Seção I
Da Utilização em Serviço Público

Art. 41. A destinação de imóvel do Estado de Mato Grosso do Sul, para o uso de órgãos da estrutura da Administração Direta ou de órgãos independentes, será formalizada por intermédio de "Termo de Afetação", firmado pelo dirigente do órgão usuário e pelo titular da Secretaria de Estado responsável pela política pública de administração do patrimônio imobiliário, e será registrada no sistema eletrônico de administração patrimonial.

§ 1º A destinação de imóvel de titularidade do Estado de Mato Grosso do Sul para o uso de autarquias e de fundações estaduais será instrumentalizada mediante cessão de uso.

§ 2º Com a afetação, o órgão usuário ficará responsável diretamente pela guarda, conservação, pagamento de tributos e despesas ordinárias incidentes, registro e realização de procedimentos contábeis, realização de inventário e pela utilização do imóvel de acordo com as normas administrativas, ambientais, sanitárias e de uso e de ocupação do solo aplicáveis.

§ 3º No caso de bens de uso compartilhado, o "Termo de Afetação" disporá sobre a administração das partes comuns e sobre o rateio das despesas.

Art. 42. Os imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul aplicados no serviço público estadual serão utilizados exclusivamente nas atividades de competência do órgão usuário sob cuja guarda estiverem e reverterão à administração do órgão gestor, conforme o disposto no art. 6º desta Lei, mediante "Termo de Desafetação", uma vez cessada aquela utilização.

§ 1º Salvo nas hipóteses previstas nesta Lei, é vedado ao dirigente de órgão usuário destinar, comprometer ou, de qualquer modo, dispor do imóvel sob sua guarda sem a anuência do órgão gestor.

§ 2º O "Termo de Desafetação" deverá informar a data da devolução do imóvel, e estar acompanhado de laudo de vistoria e de certidões negativas de débitos, a exemplo de tarifas de água, luz, entre outros débitos relativos ao imóvel.

§ 3º Quando a edificação for construída para atendimento de atividades específicas de uma política pública, em que for necessária a realização de alterações para nova destinação, deverá o órgão usuário procedê-las antes da desafetação.

Art. 43. Considerar-se-á utilizado no serviço público o imóvel integrante do patrimônio do Estado ou o imóvel de propriedade privada sobre o qual este exerça qualquer direito, quando ocupado por órgão público.

Art. 44. Quando o imóvel fizer parte de edificação em condomínio, compete ao dirigente do órgão usuário que o ocupar ou, no caso de bem de uso compartilhado, ao dirigente designado no "Termo de Afetação", representar o Estado nas reuniões dos condôminos, zelando pelos interesses da Administração Pública e promovendo, nos termos da lei, o cumprimento dos encargos correspondentes.

Seção II
Da Utilização por Terceiros

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 45. Quando não forem necessários aos serviços públicos, não interessarem a qualquer plano urbanístico ou não se revelarem de vantajosa exploração econômica pela Administração Pública, total ou parcialmente, os imóveis públicos poderão ser utilizados por terceiros, sob as formas de cessão, autorização, permissão, concessão de uso ou concessão de direito real de uso.

§ 1º A critério de conveniência e de oportunidade da Administração Pública, mediante decisão fundamentada, poderão também ser empregados instrumentos jurídicos de direito privado, observadas as normas de licitação e contratos, no que couber.

§ 2º A utilização de bens imóveis por terceiros deverá ser registrada no sistema eletrônico de administração patrimonial.

Art. 46. Sem prejuízo dos requisitos específicos estabelecidos nas subseções de II a VI desta Seção, a utilização de imóvel público por terceiros dependerá de:

I - justificativa de interesse público;

II - pronunciamento do órgão gestor no caso de bens imóveis do Estado;

III - prévia autorização do Governador do Estado, no caso de bens imóveis do Estado, admitida a delegação dessa competência para o titular da Secretaria de Estado responsável pela política pública de administração do patrimônio imobiliário;

IV - parecer jurídico, ressalvado o disposto no § 2º do art. 54 desta Lei;

V - publicação, nos termos do art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de bens imóveis de autarquias e de fundações, a autorização do dirigente máximo da entidade decorrerá da própria celebração do instrumento de outorga de uso, conforme art. 46 desta Lei.

Art. 47. A celebração do instrumento de outorga do uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, suas autarquias e suas fundações em favor de terceiros, incumbirá:

I - ao órgão gestor, quanto aos bens dominicais de titularidade do Estado;

II - às autarquias e às fundações, quanto aos bens de sua titularidade;

III - ao órgão gestor e, na qualidade de interveniente, ao órgão que detenha a afetação do bem, quanto à sua fração, desde que a outorga seja temporária e útil às atividades do órgão;

IV - ao órgão ou à entidade legalmente competente para a administração do bem, quanto aos bens de uso comum do povo.

Art. 48. As condições para utilização por terceiros, além daquelas previstas nesta Lei, serão fixadas nos respectivos termos ou contratos, os quais necessariamente conterão:

I - a remuneração ou os encargos impostos ao beneficiário, ressalvada a hipótese de autorização de uso gratuita;

II - as sanções administrativas aplicáveis por descumprimento, inclusive os valores das multas;

III - as causas de extinção;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes.

§ 1º Na hipótese de utilização remunerada do imóvel, a remuneração deverá ser fixada em Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS).

§ 2º O montante da remuneração será definido em valor fixo ou vinculado à receita decorrente do ato ou do contrato, sendo que, nesta última hipótese, o percentual mínimo será definido em UFERMS.

§ 3º Para os fins previstos no inciso I do caput deste artigo, também se caracteriza como encargo

a imposição de destinação específica para o imóvel.

Art. 49. Assinado o termo ou o contrato, a entrega do imóvel será formalizada mediante "Termo de Entrega de Bem Imóvel", cujos requisitos serão estabelecidos em regulamento.

§ 1º O "Termo de Entrega do Bem Imóvel" será parte integrante do termo ou do contrato que outorgar a utilização do bem público a terceiro.

§ 2º Aquele a quem for deferida a utilização de imóvel público deverá satisfazer, para exercício da atividade objeto do termo ou do contrato, as exigências do Poder Público Federal, Estadual e Municipal que se fizerem necessárias, assumindo o compromisso de manter-se sempre atualizado com suas obrigações, notadamente as de natureza fiscal e sanitária.

§ 3º Finalizada a ocupação por terceiro, deverá ser formalizado "Termo de Devolução de Imóvel", o qual informará a data da devolução do imóvel e será acompanhado de laudo de vistoria e de certidões negativas de débitos, a exemplo de tarifas de água, luz, entre outros débitos relativos ao imóvel.

Art. 50. Nenhuma benfeitoria será realizada no imóvel sem o consentimento da Administração e, caso o seja, integrará o patrimônio público ao final do uso, sem qualquer pagamento de indenização ou de direito de retenção.

Art. 51. Extinta a outorga do uso do imóvel, por qualquer de suas modalidades, o particular que continuar a se utilizar do imóvel pagará, a título de multa, além da remuneração devida, importância diária fixada no termo ou no contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

Art. 52. A utilização de bens imóveis por terceiros detém caráter personalíssimo e intransferível, ressalvada a modalidade de concessão de direito real de uso.

Subseção II Da Cessão de Uso

Art. 53. Os imóveis públicos poderão ser utilizados, por meio de cessão de uso, mediante a imposição de encargos, à pessoa jurídica de direito público interno e à entidade da Administração Indireta de Municípios, dos Estados e da União, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, admitida a prorrogação.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo também se caracteriza como encargo a imposição de destinação específica para o imóvel.

Subseção III Da Autorização de Uso

Art. 54. Considera-se autorização de uso a modalidade de outorga de imóvel público a terceiros, mediante ato administrativo negocial, precário e discricionário, gratuito ou oneroso, para utilização durante período de curta duração, de até 90 (noventa) dias.

§ 1º A gratuidade da autorização de uso será obrigatoriamente justificada pelo órgão ou pela entidade interessada.

§ 2º A autorização de uso poderá ser outorgada independentemente da emissão de parecer jurídico.

§ 3º Na autorização de uso, os Termos de Entrega e de Devolução de Bem de Imóvel, bem como os documentos que os acompanham poderão ser simplificados, ou dispensados, na forma prevista em regulamento.

Art. 55. A outorga de autorização de uso independe da realização de procedimento licitatório, resguardado o princípio da impessoalidade.

Parágrafo único. Caso o uso pretendido, por suas características, permita pressupor a existência de um número de interessados superior ao de autorizações de uso passíveis de serem concedidas, a Administração Pública realizará procedimento de seleção que assegure igualdade de oportunidades aos respectivos interessados.

Subseção IV Da Permissão de Uso

Art. 56. Considera-se permissão de uso a modalidade de outorga de uso de imóvel público a terceiro, por ato administrativo negocial e precário, com o prazo máximo de 5 (cinco) anos de utilização, do qual resulte utilidade para a Administração Pública ou para a coletividade, mediante remuneração ou imposição de encargos.

Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos do art. 46 desta Lei, a permissão

de uso será precedida de avaliação e licitação, ressalvada esta última nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 57. Na hipótese de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos requerer que lhe seja outorgada permissão para utilização de imóvel público, oferecendo como contrapartida o cumprimento de encargo de relevante interesse social, a Administração verificará:

I - a existência de conveniência e oportunidade na outorga da permissão de uso solicitada;

II - a inadequação dos critérios de julgamento de licitações públicas para a seleção da entidade beneficiária.

§ 1º Preenchidos os requisitos elencados nos incisos I e II do caput deste artigo, a Administração providenciará a publicação de edital de chamamento para apurar a existência de instituições semelhantes com o mesmo interesse da solicitante.

§ 2º O edital de chamamento a que se refere o § 1º deste artigo conterá critérios isonômicos de seleção, caso outra pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos também manifeste interesse na utilização do imóvel.

§ 3º Não acudindo outros interessados ao chamamento público a que se refere o § 1º deste artigo, poderá a Administração Pública celebrar o termo de permissão de uso diretamente com a solicitante.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à utilização de imóveis públicos no âmbito de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 58. A permissão de uso não induz posse e poderá ser revogada, a qualquer tempo, pela autoridade competente que a outorgou, nos termos do art. 46 desta Lei.

Parágrafo único. O permissionário deverá ser notificado da decisão que revogar a permissão de uso, para que, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, desocupe o imóvel.

Art. 59. Extinta a permissão de uso, o permissionário não terá direito a qualquer indenização ou retenção, seja a que título for.

Subseção V Da Concessão de Uso

Art. 60. Considera-se concessão de uso a modalidade de outorga de uso privativo de imóvel público e particular, formalizada mediante contrato administrativo, para que o explore segundo a sua destinação específica e nas condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

§ 1º Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos do art. 46 desta Lei, a concessão de uso será precedida de avaliação e licitação, ressalvada esta última nos casos de dispensa e inexigibilidade.

§ 2º O contrato administrativo mencionado no caput deste artigo definirá a duração da concessão de uso, utilizando-se como critério o vulto dos investimentos realizados pelo particular e respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) anos.

Subseção VI Da Concessão de Direito Real de Uso

Art. 61. Os terrenos sem edificação, de propriedade do Estado, suas autarquias e suas fundações poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante remuneração ou imposição de encargos, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

§ 1º Para os fins previstos no caput deste artigo, também se caracteriza como encargo a imposição de destinação específica para o terreno.

§ 2º Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos do art. 46 desta Lei, a concessão de direito real de uso será precedida de avaliação, autorização legislativa e licitação, ressalvada esta última nos casos de dispensa e de inexigibilidade.

§ 3º O direito real a que se refere o caput deste artigo será objeto de averbação na respectiva matrícula imobiliária.

§ 4º Desde a inscrição da concessão de direito real de uso no competente registro imobiliário, o concessionário fruirá plenamente do bem para a finalidade estabelecida no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e seus rendimentos.

Art. 62. É vedada a concessão de direito real de uso de terreno para a construção de templos destinados a cultos religiosos.

Art. 63. Resolver-se-á a concessão antes de seu termo se o concessionário destinar o imóvel à finalidade diversa da estabelecida no contrato ou se deixar de cumprir qualquer cláusula resolutória do ajuste, caso em que perderá todas as benfeitorias de qualquer natureza.

Art. 64. A concessão de direito real de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato *inter vivos*, por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, devendo ser registrada a transferência no cartório de registro de imóveis.

Art. 65. É permitida a concessão de direito real de uso de espaço aéreo sobre superfície de terrenos do Estado, autarquias e fundações, tomada em projeção vertical, na forma dos arts. 61 a 64 desta Lei.

CAPÍTULO V DA SERVIDÃO

Seção I Da Servidão sobre Imóveis do Estado

Art. 66. Será permitida, mediante autorização do Governador do Estado ou do dirigente da entidade, a constituição convencional e onerosa de servidão sobre, respectivamente, imóvel do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, desde que não lhe reduza substancialmente o valor, nem impeça a sua normal utilização.

Parágrafo único. A servidão poderá ser resgatada sem indenização, a qualquer tempo.

Art. 67. Aos imóveis do Estado, de suas autarquias e de suas fundações, seja qual for a sua natureza, não poder-se-á impor servidão por usucapião.

Seção II Da Servidão em favor do Estado

Art. 68. Na forma do direito comum, mediante autorização do Governador, o Estado, suas autarquias e suas fundações poderão constituir sobre imóvel de terceiros servidão convencional em favor de imóvel integrante de seu patrimônio.

Parágrafo único. Qualquer servidão administrativa instituída pelo Estado, pelas suas autarquias e pelas suas fundações deverá ser registrada no cartório de registros imobiliários competente.

Art. 69. É lícito impor servidão administrativa a imóvel particular, quando necessária para garantir a realização ou a manutenção de obras ou de serviços públicos.

Art. 70. A servidão administrativa pode ser instituída por decreto ou por acordo com o proprietário do imóvel serviente.

Art. 71. Na hipótese de acordo, o dono do imóvel serviente será indenizado, na forma dos incisos seguintes:

I - a indenização corresponderá ao valor dos danos causados pela instalação ou pela conservação dos equipamentos aplicados no imóvel serviente;

II - se a servidão depreciar o imóvel serviente ou tornar imprópria a sua destinação, a indenização corresponderá ao *quantum* da desvalorização.

Art. 72. Não havendo acordo quanto ao valor da indenização será ele fixado judicialmente.

Art. 73. As disposições desta Seção não se aplicam a casos especiais de servidão pública regulados por normas específicas, salvo se compatíveis com elas.

CAPÍTULO VI DO CONTRATO DE GESTÃO PARA OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

Art. 74. O Estado, suas autarquias e suas fundações poderão celebrar contrato de gestão para ocupação de imóveis públicos, nos termos da legislação nacional sobre licitações e contratos.

§ 1º O contrato de gestão para ocupação de imóveis públicos consiste na prestação, em um único contrato, de serviços de gerenciamento e de manutenção de imóvel, incluído o fornecimento dos equipamentos, dos materiais e de outros serviços necessários ao uso do imóvel pela Administração Pública, por escopo ou por continuados.

§ 2º O contrato de gestão para ocupação de imóveis públicos poderá:

I - incluir a realização de obras para adequação do imóvel, inclusive a elaboração dos projetos básico e executivo;

II - ter prazo de duração de até 20 (vinte) anos, quando incluir investimentos iniciais relacionados à realização de obras e ao fornecimento de bens.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, as obras e os bens disponibilizados serão de propriedade do contratante.

§ 4º O disposto neste artigo poderá ser regulamentado por Decreto.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Aos bens imóveis do Estado, suas autarquias e suas fundações, quando indevidamente ocupados, invadidos, turbados na posse, ameaçados de perigo ou confundidos em suas limitações, cabem os remédios do direito comum, podendo, porém, a Administração Pública promover, preliminarmente, medidas de caráter amigável, ou na via administrativa, em defesa desses bens.

Art. 76. As lindes dos bens públicos de uso comum caracterizam-se pelo alinhamento, formal ou informalmente estabelecidos, e as lindes dos demais bens públicos, pela forma estabelecida em seus respectivos títulos de propriedade.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, por sua própria natureza, as terras devolutas, enquanto não forem objeto de sentença declaratória.

Art. 77. A Procuradoria-Geral do Estado será cientificada das ações de usucapião, inclusive dos pedidos de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

Art. 78. Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil Brasileiro anterior, Lei Federal nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e leis posteriores.

Art. 79. Os imóveis públicos estaduais e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados à constituição de fundos de investimento imobiliário (FIIs), na forma estabelecida em lei específica.

Parágrafo único. O Estado de Mato Grosso do Sul, suas autarquias e suas fundações poderão contratar a prestação de serviços de constituição, estruturação, administração e gestão dos fundos de investimento referidos no caput deste artigo, observada a legislação nacional sobre licitações e contratos.

Art. 80. Lei específica disciplinará o regime das terras devolutas do Estado.

Art. 81. Esta Lei aplica-se, no couber, aos imóveis que tenham por finalidade a execução da política habitacional do Estado.

Art. 82. Os instrumentos de utilização de bem público por terceiros vigentes, na data da entrada em vigor desta Lei, continuarão a ser regidos pelas regras previstas na Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, até sua extinção, vedada a prorrogação.

Art. 83. O Secretário de Estado responsável pela política pública de administração do patrimônio imobiliário poderá expedir normas complementares para a execução desta Lei e dos decretos que a regulamentarem.

Art. 84. O inciso XI do art. 16 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.:

.....

XI - o planejamento, a coordenação e a orientação das atividades relativas à gestão dos imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam sob a sua competência, e as providências para lavratura dos

atos, dos registros e das averbações perante os cartórios competentes, após a celebração dos instrumentos de aquisição, alienação e utilização, em conformidade com a documentação encaminhada pelo órgão interessado;

....." (NR)

Art. 85. Revoga-se a Lei nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997; altera a redação de dispositivo da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999; altera a redação de dispositivo da Lei nº 3.140, de 20 de dezembro de 2005, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º

.....

§ 1º

.....

IV - a aquisição, em outro Estado, por pessoa física ou jurídica domiciliada nesta unidade da Federação, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 5º-A desta Lei, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

....." (NR)

"CAPÍTULO I-A DA INCIDÊNCIA ÚNICA DO ICMS" (NR)

"Art. 5º-A. O ICMS incidirá uma única vez (tributação monofásica), em conformidade com o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "h", e §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, na forma disciplinada nos arts. 1º a 6º da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, sobre os seguintes combustíveis, qualquer que seja sua finalidade, e ainda que importados do exterior:

I - gasolina e etanol anidro combustível;

II - diesel e biodiesel;

III - gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.

§ 1º Na definição dos combustíveis e na incidência única a que se refere este artigo, bem como no cabimento ou na repartição do imposto, aplicam-se, complementarmente:

I - as disposições do Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023, observadas as suas alterações subsequentes, ou de outro convênio que venha a substituí-lo, em relação à gasolina e ao etanol anidro combustível;

II - as disposições do Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, observadas as suas alterações subsequentes, ou de outro convênio que venha a substituí-lo, em relação ao diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural.

§ 2º Para a incidência do ICMS nos termos deste artigo, será observado o seguinte:

I - não se aplicará o disposto na alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

II - nas operações com os combustíveis derivados de petróleo, cujo consumo ocorra neste Estado, o imposto caberá a este Estado;

III - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com combustíveis não derivados de petróleo, o imposto será repartido entre este Estado e a unidade da Federação de origem ou de destino, conforme o caso, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

IV - nas operações interestaduais com combustíveis não derivados de petróleo iniciadas neste Estado, destinadas a não contribuinte do imposto, o imposto caberá a este Estado." (NR)

"Art. 12.

§ 1º

.....

I-A - na transferência para outro estabelecimento do mesmo titular, localizado em outra unidade da Federação;

....." (NR)

"Art. 13.

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte;

.....

IX-A - da saída dos combustíveis a que se refere o art. 5º-A desta Lei, do estabelecimento do contribuinte a que se refere o seu art. 44-A, nas operações ocorridas no território nacional;

IX-B - do desembaraço aduaneiro dos combustíveis a que se refere o art. 5º-A desta Lei, nas operações de importação do exterior;

IX-C - da constatação de combustíveis a que se refere o art. 5º-A desta Lei desacobertos de documentação fiscal regulamentar;

.....

XII - da entrada no território do Estado de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 5º-A desta Lei, e de energia elétrica, oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

.....

§ 6º Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, podendo ser mantido o crédito relativo às operações e às prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais, nos termos do regulamento." (NR)

"Art. 14.

I -

.....

f) o da entrada neste Estado, nas aquisições interestaduais de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 5º-A desta Lei, e de energia elétrica, oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

....." (NR)

"Art. 20.

I -

a) na saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte;

.....

g) correspondente à aquisição, no caso de entrada no território do Estado de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 5º-A desta Lei, e energia elétrica, oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização (art. 13, inciso XII);

....." (NR)

"Art. 26. Na falta do valor a que se refere o art. 20, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "g", a base de cálculo do ICMS é:

....." (NR)

"Art. 41. As alíquotas do ICMS, ressalvado o disposto no art. 41-B desta Lei, ficam fixadas em:

.....

III -

.....

c) operações internas com energia elétrica;

.....

d) aquisições em outra unidade da Federação de energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização;

.....

e) aquisições em outra unidade da Federação de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 5º-A desta Lei, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

f) prestações internas de serviços de comunicação ou nas iniciadas ou prestadas no exterior;

g) operações internas e de importação de álcool hidratado combustível, observado o disposto no § 1º-A deste artigo;

.....

§ 1º-A. Enquanto não publicada a Lei Complementar Federal, de que trata o inciso VIII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante decreto, respeitado o limite determinado pela alíquota prevista na alínea "g" do inciso III do caput deste artigo, poderá estabelecer redução de carga tributária e restabelecê-la, de forma a manter, em termos percentuais, o diferencial competitivo do etanol hidratado combustível em relação à gasolina, em patamar igual ou superior ao vigente em 15 de maio de 2022, determinado pelo art. 4º da Emenda Constitucional Federal nº 123, de 14 de julho de 2022.

§ 1º-B. Sem prejuízo do disposto no § 1º-A deste artigo, fica convalidada, desde a sua instituição, a carga tributária prevista no art. 1º do Decreto nº 15.998, de 28 de julho de 2022.

....." (NR)

"Art. 41-B. Para a incidência do ICMS nos termos do art. 5º-A desta Lei, as alíquotas serão as definidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, observado o seguinte:

I - poderão ser diferenciadas por produto;

II - serão específicas (ad rem), por unidade de medida adotada, nos termos do § 4º do art. 155 da Constituição Federal;

III - poderão ser reduzidas e restabelecidas no mesmo exercício financeiro, observado o disposto na alínea "c" do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 44.

§ 1º

.....

IV - adquira petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, não incluídos na disposição do art. 5º-A desta Lei, e energia elétrica, oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

....." (NR)

"Art. 44-A. Nas operações com os combustíveis a que se refere o art. 5º-A desta Lei, submetidos à incidência única, são contribuintes do ICMS:

I - o produtor e aqueles que lhe sejam equiparados;

II - o importador dos combustíveis.

§ 1º São também contribuintes do ICMS, nas operações a que se refere o art. 5º-A desta Lei:

I - as pessoas que produzem combustíveis de forma residual;

II - os formuladores de combustíveis por meio de mistura mecânica;

III - as centrais petroquímicas;

IV - as bases das refinarias de petróleo.

§ 2º Nas operações com os combustíveis a que se refere este artigo, não havendo norma específica nesta Lei, aplicam-se, quanto à responsabilidade tributária, as disposições dos Convênios ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, e 15/23, de 31 de março de 2023, observadas as suas alterações subsequentes, ou de outros convênios que venham a substituí-los." (NR)

"Art. 45.

.....

IX - a pessoa, física ou jurídica, que, no momento da constatação a que se refere o inciso IX-C do caput do art. 13 desta Lei, esteja na posse de combustíveis a que se refere o art. 5º-A desta Lei, desacompanhados de documentação fiscal regular.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13.

I - está condicionada ao recolhimento obrigatório de importância equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto efetivamente devido, ou, no caso de empresa com compromisso de obrigações recíprocas firmado com Estado, não inferior a 1% (um por cento) do valor da operação, a título de contribuição destinada à construção, à manutenção, à recuperação e ao melhoramento de rodovias estaduais, independentemente do recolhimento do valor do tributo ao Tesouro Estadual;

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 3.140, de 20 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, 25% (vinte e cinco por cento) serão repassados aos municípios, exceto quanto à receita a que se refere o inciso II do art. 4º da referida Lei, cuja parte devida aos Municípios já tenha sido repassada, nos termos previstos no art. 158 da Constituição Federal.

....." (NR)

Art. 4º Ficam mantidos, como receita do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), os valores recolhidos em seu favor, a propósito de cumprimento da Lei nº 1.962, de 11 de junho de 1999, até a data de 31 de dezembro de 2023, ficando convalidada a dedução realizada nos termos do § 1º do seu art. 2º.

Art. 5º No exercício financeiro de 2024, deve ser destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), mediante crédito orçamentário, 75% (setenta e cinco por cento) do valor recolhido nos termos da Lei nº 1.962, de 1999, relativo ao exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 1º A partir do exercício financeiro de 2025, o valor a ser destinado ao FUNDERSUL nos termos do caput deste artigo, deve ser o equivalente ao valor orçado ao referido fundo no exercício imediatamente anterior, atualizado, até o mês da proposição do projeto da lei orçamentária anual, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§ 2º Os valores a que se referem o caput e o § 1º deste artigo devem ser apurados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento anual, para suprir a dotação orçamentária do FUNDERSUL, em relação ao exercício financeiro de 2024, nos termos do caput do art. 5º desta Lei.

Art. 7º Revogam-se:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997:

a) a Seção IV - Da Base de Cálculo do ICMS na Transferência Interestadual, do Capítulo IX - Da Base de Cálculo do ICMS, do Título II - Do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Do Livro Primeiro - Do Sistema Tributário do Estado;

b) o art. 25;

c) do art. 41:

1. a alínea "b" do inciso I do caput;

2. os itens 1, 2 e 3 da alínea "c" do inciso III do caput;

3. os itens 1, 2, 3 e 4 da alínea "d" do inciso III do caput;

4. as alíneas "a", "b" e "d" do inciso IV do caput;

5. as alíneas "b" e "e" do inciso V do caput;

6. os incisos VI e IX do caput;

7. os §§ 5º-A, 5º-B, 5º-C, 5º-D e 5º-E;

d) o inciso II do caput do art. 41-A;

II - a Lei nº 1.962, de 11 de junho de 1999;

III - o § 1º do art. 1º da Lei nº 3.140, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de dezembro de 2023, em relação à revogação da Lei nº 1.962, de 11 de junho de 1999;

II - a partir de 1º de janeiro de 2024, em relação às demais disposições.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre diretrizes destinadas ao atendimento de pessoas portadoras de fibromialgia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes destinadas ao atendimento da pessoa com fibromialgia, no Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo:

I - atendimento multidisciplinar;

II - participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com fibromialgia e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - disseminação social de informações relativas à fibromialgia e suas implicações;

IV - estímulo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia, e aos seus familiares;

V - estímulo à inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho, com políticas públicas diferenciadas, considerando a especificidade de cada caso;

VI - estímulo à pesquisa científica, contemplando estudos para dimensionar a magnitude e as características da fibromialgia, sempre associado a políticas públicas com vigência nacional.

Parágrafo único. O Poder Público poderá firmar instrumentos com pessoas jurídicas de direito público e privado, buscando o aperfeiçoamento de políticas públicas já existentes bem como a divulgação das informações acerca da fibromialgia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico especialista, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou outro órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara a Utilidade Pública do Instituto de Conservação de Animais Silvestres (ICAS), com sede no Município de Campo Grande-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual do Instituto de Conservação de Animais Silvestres (ICAS), com sede no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual da Associação dos Agricultores Familiar do Município de Rio Negro Estado de Mato Grosso do Sul - ASRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Associação dos Agricultores Familiar do Município de Rio Negro Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.411, de 14 de agosto de 2007, que "Institui a Semana Estadual da Mulher, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.411, de 14 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Institui a Semana Estadual da Mulher e do Combate à Misoginia, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º A Lei nº 3.411, de 14 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Mulher e do Combate à Misoginia, com a finalidade de criar oportunidade e instrumentos para o debate sobre as políticas públicas para a questão de gênero, o enfrentamento à violência, os direitos e os interesses das mulheres do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Semana Estadual da Mulher e de Combate à Misoginia será realizada anualmente, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher." (NR)

"Art. 2º Na Semana Estadual da Mulher e Combate à Misoginia serão realizadas, por órgãos e entidades do Poder Público e dos movimentos sociais, atividades tendentes a esclarecer, informar e formar a opinião pública acerca das políticas de gênero e dos direitos e interesses da mulher, especialmente sobre:

I - combate à misoginia, ao preconceito e à violência doméstica e familiar contra a mulher;

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.340, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.938, de 25 de fevereiro de 2010, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.938, de 25 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações à sua ementa e aos dispositivos abaixo especificados:

EMENTA: "*Dispõe sobre o pagamento da vantagem pecuniária de natureza indenizatória de que trata o inciso X do art. 5º da Lei complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e o inciso IX do art. 127 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.*" (NR)

"*Art. 3º A hora de voo devida aos militares estaduais e aos policiais civis do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes das unidades de policiamento aéreo ou de transporte aéreo, será paga de acordo com os valores constantes da Tabela do Anexo deste Decreto.*" (NR)

§ 1º *O relatório de horas de voo deverá ser realizado mensalmente, contendo cópias dos respectivos diários de bordo da aeronave, de forma a comprovar a quantidade de horas voadas e a sua tripulação, e encaminhado à respectiva Secretaria de Estado a qual o militar estadual ou o policial civil esteja subordinado para a realização do pagamento.*

§ 2º *A indenização de horas de voo somente será paga ao militar estadual ou ao policial civil que mantiver atualizados os certificados, habilitações ou qualquer outro tipo de especialização técnica exigida para o desempenho da atividade de voo das aeronaves que operar.*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato 0022/2023/SEGOV****Nº Cadastral 23600**

Processo: 51/008.855/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Carvalho & Imada Ltda

Objeto: **1.1.** Aquisição emergencial de cestas básicas e fardo de água sem gás, pelo prazo de 10(dez) dias, afim de atender as localidades afetadas pelas queimadas, que a condição climática proporcionou as regiões do Pantanal, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO DE PADRONIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	0026099	Cesta básica - Contém: 02 Pacotes de Açúcar Cristal 02kg(cada), 01 Água Sanitária 01lt (cada), 03 Pacotes de Arroz Branco Tipo 1 05Kg (cada), 02 Pacotes de Café Moído 500grs (cada), 02 Creme Dental 70grs(cada), 01 Desifetante 500 ml(cada), 01 Detergente Líquido 500 ml (cada) , 01 Erva Mate Terere 500grs(cada),; Acompanha: 01 Pacote Esponja de aço 60grs(cada), 02 Extrato de Tomate 340 grs(cada), 02 Pacotes de farinha de trigo 01kg(cada), 03 Pacotes de feijão carioca 01kg (cada), 01 Fermento em pó 100grs (cada), 01 Fósforo 40x10, 01 Pacote de fubá 500 grs (cada), 01 Pacote de Goiabada 300grs, 01 Lava roupas em pó 800gr; ; 03 Pacotes de Macarrão Espaguete 500grs(cada), 04 Óleo de soja 900ml (cada), 01 Pacote de papel higiênico folha simples 04Un. , 01 Sabão em barra 05Un. de 200 grs, 03 Sabonete 85 grs(cada), 01 Sal Refinado 01 kg, 01 Salsicha enlatada 180 grs e 02 Sardinhas em conserva 84 grs;.	UN	806
02	0026100	Material Água - Tipo: mineral; Embalagem: 1,5 lts; Dados: Fardo contendo 06 unidades - Sem gás;	UN	1.440

Valor: **8.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 72.180,00 (setenta e dois mil. Cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

NATUREZA E ITEM DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL
33903208	06.182.2047.4257.0001	0150000001	R\$ 40.500,00
33903007	06.182.2047.4257.0001	0150000001	R\$ 31.680,00

Do Prazo: **11.1.** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato.

Amparo Legal: A rt. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 16.119/2023

Ordenador de Despesas: Ana Paula Matsui

Data da Assinatura: 30/11/2023

Assinam: Pedro Arlei Caravina e Marissol Leal de Jesus

Extrato do Contrato N° 23.2.0262.1/2023/SEGOV

N° Cadastral 23496

Processo: 51/007.136/2023

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a assessoria e suporte técnico do BNDES ao Estado de Mato Grosso do Sul, para a estruturação de projeto de renovação da concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Anexo I (Especificações Técnicas – Atuação BNDES) e Anexo II (Especificações Técnicas – Atuação Consultores Técnicos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão orçamentária do CLIENTE na seguinte classificação: Gestão/Unidade: SEGOV; Fonte de Recursos: 015000001 e Programa de Trabalho: 04.122.2049.4518.0001

Valor: O CLIENTE pagará ao BNDES, observado o disposto no Anexo I e na Cláusula Quinta (Pagamento), como remuneração pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira (Objeto): I - Em caso de sucesso do PROJETO, de acordo com o Parágrafo Segundo desta Cláusula, a soma dos valores estipulados nas alíneas "a" e "b" abaixo: a) parcela fixa equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e b) parcela adicional variável, devida em virtude do sucesso na contratação do PROJETO, de acordo com a fórmula e a Tabela 1 a seguir:
Fórmula = Parcela Adicional Variável = BC1 x 1,00% + BC2 x 0,50% + BC3 x 0,25% + BC4 x 0,125%

Base de Cálculo (BC)	Alíquota
Parcela da Base de Cálculo menor ou igual a R\$ 1,00 bilhão (BC1)	1,00%
Parcela da Base de Cálculo maior que R\$ 1,00 bilhão e menor ou igual a R\$ 5,00 bilhões (BC2)	0,50%
Parcela da Base de Cálculo maior que R\$ 5,00 bilhões e menor ou igual a R\$ 20,00 bilhões (BC3)	0,25%
Parcela da Base de Cálculo maior que R\$ 20,00 bilhões (BC4)	0,125%

Onde: • **Base de Cálculo:** Corresponde ao somatório das seguintes parcelas: (i) Valor apurado a título de pagamento de outorga fixa (em caso de parcelamento, o somatório dos primeiros 5 (cinco) anos a preços constantes); e (ii) Somatório do valor apurado a título de pagamento de outorga variável projetado para os primeiros 5 (cinco) anos, a preços constantes, do PROJETO, conforme apontado na conclusão dos estudos elaborados pelo BNDES e aprovados pelo Cliente; e (iii) Somatório do valor estimado, a preços constantes, do investimento (CAPEX) projetado, para os primeiros 5 (cinco) anos, do PROJETO, conforme apontado na conclusão dos estudos elaborados pelo BNDES e aprovados pelo Cliente. (iii) • **Alíquotas:** percentuais incidentes sobre cada faixa da Base de Cálculo, considerando a cumulatividade de tais faixas, conforme descrição contida na "Tabela 1". II - Em caso de insucesso no Projeto, conforme Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Quinta, o valor equivalente a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** Na hipótese de ser devido o pagamento ao BNDES em prazo superior a 12 (doze) meses a partir da presente data, os valores de remuneração descritos na alínea "a" do inciso I e no inciso II do caput desta Cláusula serão reajustados *pro rata die*, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde a celebração do contrato até o último IPCA disponível quando for encaminhado o documento de cobrança. **PARÁGRAFO SEGUNDO** Para fins do disposto no inciso I do caput desta Cláusula, o sucesso do Projeto corresponde à assinatura, pela EMPRESA, de contrato de concessão para exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Mato Grosso do Sul. **PARÁGRAFO TERCEIRO** Incluem-se na definição de sucesso do PROJETO prevista no PARÁGRAFO SEGUNDO acima, a celebração, pela EMPRESA: I - de novo contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição ao contrato de concessão vigente; ou II - de aditivo contratual, com vistas à prorrogação ou renovação do contrato de concessão vigente para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Mato Grosso do Sul.

Do Prazo:

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua formalização jurídica, admitida sua prorrogação, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta (Pagamento)

Amparo Legal:

O regime jurídico utilizado no processo será por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "c" da Lei n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Matsui

Data da Assinatura: 05/12/2023

Assinam: Eduardo Correa Riedel, Eliane Salete Detoni, Nelson Henrique Barbosa Filho, Luciene Ferreira Monteiro Machado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova, para o exercício de 2024, o Cronograma de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e alterações,

Considerando que a Correição Ordinária, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, é um dos instrumentos para efetivação da função Correição no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo por objetivo verificar a adequação da estrutura responsável pela execução das atividades correcionais, proceder ao exame dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas em andamento ou findos, mensurar os resultados quantitativos e qualitativos, orientar a unidade sobre a melhor forma de realizar os procedimentos e, quando necessário, propor medidas de aprimoramento e correção de atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Correições Ordinárias, para o exercício de 2024, a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado (CRG-MS) nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º No decorrer dos trabalhos de Correição Ordinária, a Unidade de Procedimentos Correcionais (UPC) da CRG-MS, conforme previsto no art. 7º do Decreto Estadual n. 14.879, de 2017 c/c art. 24 da Resolução CGE/MS n. 63, de 10 de março de 2022, realizará visita técnica nos órgãos e entidades constantes do quadro anexo, com a finalidade de prestar informações sobre atribuições, normativos e instrumentos atinentes à atividade correcional.

Art. 3º A data e horário destinados à realização da visita técnica prevista no art. 2º, compreendida no período correspondente ao desenvolvimento das atividades de Correição Ordinária, deverão ser previamente agendados pela UPC junto ao responsável pela Unidade Setorial ou Seccional de Controle Interno, que prestará o auxílio necessário à realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS - 2024

BIMESTRE	CORREIÇÃO	PERÍODO PREVISTO	ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO
----------	-----------	------------------	-------------------	----------

FEVEREIRO E MARÇO	01	01/02/2024 a 16/02/2024	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	Parque dos Poderes, Bloco XIV, Campo Grande-MS
	02	19/02/2024 a 01/03/2024	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande-MS
	03	04/03/2024 a 28/03/2024	Secretaria de Estado de Administração - SAD	Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande-MS
ABRIL E MAIO	04	01/04/2024 a 19/04/2024	Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU	Av. Engenheiro Lutero Lopes, nº 36, Aero Rancho, Campo Grande-MS
	05	22/04/2024 a 03/05/2024	Secretaria de Estado de Saúde - SES	Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande-MS
	06	06/05/2024 a 24/05/2024	Secretaria de Estado de Educação - SED	Parque dos Poderes, Bloco V, Campo Grande-MS
	07	27/05/2024 a 07/06/2024	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Parque dos Poderes, Bloco II, Campo Grande-MS
JUNHO E JULHO	08	10/06/2024 a 21/06/2024	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD	Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande-MS
	09	24/06/2024 a 05/07/2024	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO	Avenida Senador Filinto Muller, n. 1.146, Vila Ipiranga, Campo Grande-MS
	10	08/07/2024 a 19/07/2024	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC	Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande-MS
AGOSTO E SETEMBRO	11	22/07/2024 a 23/08/2024	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN	Rua Santa Maria, n. 1307, Monte Castelo, Campo Grande-MS
	12	27/08/2024 a 13/09/2024	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Rodovia Itahum Km 12, s/n, Jd. Aeroporto, Dourados-MS
	13	16/09/2024 a 27/09/2024	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS	Av. Afonso Pena, n. 3.026, Centro, Campo Grande - MS
	14	30/09/2024 a 10/10/2024	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa - FERTEL	Av. Des. Leão Neto do Carmo, n. 710, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS
OUTUBRO E NOVEMBRO	15	14/10/2024 a 25/10/2024	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande-MS
	16	28/10/2024 a 22/11/2024	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN	Rod. MS-80, Km 10, S/N - Conj. José Abrão, Campo Grande - MS
	17	25/11/2024 a 06/12/2024	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS	Av. Fernando Correa da Costa, n. 559, Centro, Campo Grande-MS

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3265, de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPP), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3265, de 20 de dezembro de 2023

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897735008394	BATERIA CRAL CL38NSBD - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	244,22	A
7897735008400	BATERIA CRAL CL38NSD - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	289,00	A
7897735008479	BATERIA CRAL CL50NSD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	335,00	A
7897735008486	BATERIA CRAL CL50NSE - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	335,00	A
7897735008554	BATERIA CRAL CL90ND - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	542,00	A
7897735008561	BATERIA CRAL CL90NE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	542,00	A
7897735009056	BATERIA CRAL CL45VD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	310,00	A
7897735009070	BATERIA CRAL CL50FD 50AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	325,00	A
7897735009087	BATERIA CRAL CL60VD 60AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	375,00	A
7897735009094	BATERIA CRAL CL60JD 60AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	375,00	A
7897735009124	BATERIA CRAL CL70VD 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	460,00	A
7897735009131	BATERIA CRAL CL70VE 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	460,00	A
7897735009148	BATERIA CRAL CL80ND - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	496,00	A
7897735009155	BATERIA CRAL CL80NE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	496,00	A
7897735010755	BATERIA CRAL CL80VD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	473,00	A
7897735010762	BATERIA CRAL CL80VE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	473,00	A
7897735011264	BATERIA CRAL CL95VDI - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	545,00	A

7897735011561	BATERIA CRAL CL225HD - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.084,00	A
7897735011592	BATERIA CRAL CL75JD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	549,00	A
7897735011752	BATERIA CRAL STANDARD CS45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	293,00	A
7897735011776	BATERIA CRAL STANDARD CS60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	298,00	A
7897735011783	BATERIA CRAL STANDARD CS60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	296,00	A
7897735011790	BATERIA CRAL STANDARD CS70D 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	372,00	A
7897735011806	BATERIA CRAL STANDARD CS70E 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	372,00	A
7897735011905	BATERIA CRAL CL100E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	545,00	A
7897735011912	BATERIA CRAL CL150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,20	A
7897735011936	BATERIA CRAL CL180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	930,00	A
7897735011943	BATERIA CRAL CL180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	930,00	A
7897735011950	BATERIA CRAL CB100E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	555,00	A
7897735011967	BATERIA CRAL CB150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	763,00	A
7897735011981	BATERIA CRAL CB180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	777,00	A
7897735011998	BATERIA CRAL CB180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	777,00	A
7897735013381	BATERIA CRAL STANDARD CFB72JD - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	640,00	I
7897735013732	BATERIA CRAL CLP60VD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	320,00	I
7897735013770	BATERIA CRAL CLP75JD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	405,00	I
7897735018195	BATERIA CRAL CFB60JD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	530,00	I
7897735018201	BATERIA CRAL CB100EF - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	555,00	I
7897735018218	BATERIA CRAL CLP60JD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	328,00	I
7897735018232	BATERIA CRAL CL60JD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	375,00	I
7897735018249	BATERIA CRAL CL100EF - TECNOLOGIA SLI 10AH - 1UN	535,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3266, de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a exclusão, inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão, inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões, inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II-Bebidas II: Cerveja, Chope e Bebida Energética;

III- Café Torrado e Moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3266, de 20 de dezembro de 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660213	BEBIDA ICE LEEV SABOR MELANCIA - 275ML	5,52	I
7898738660220	BEBIDA ICE LEEV SABOR MORANGO - 275ML	5,52	I
7896008113155	BEBIDA ICE CONTINI ACAÍ - 269ML	3,99	A
7896008113179	BEBIDA ICE CONTINI FRUTAS VERMELHAS - 269ML	3,99	A
7896008113216	BEBIDA ICE CONTINI KIWI - 269ML	3,99	A
7896008112677	BEBIDA ICE BARKOV TANGERINA - 275ML	5,30	I
7896008112660	BEBIDA ICE BARKOV ACAI - 275ML	5,30	I

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100126	AGUARDENTE VILLA VELHA - 600ML	9,34	A
7896273100058	AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML	15,30	A
7896273100171	AGUARDENTE DO BARRIL - 500ML	5,00	A

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267777143	CATUABA BUFALO NEGRO ACAÍ - 1000ML	9,00	A

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100263	VODKA BALALAIKA - 1000ML	17,30	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7808765762590	VINHO CHILENO VALLE DE CHILLAN TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	20,79	I
7808765762606	VINHO CHILENO VALLE DE CHILLAN BRANCO CHARDONNAY - 750ML	20,99	I

7808765762613	VINHO CHILENO VALLE DE CHILLAN TINTO RESERVA CAB SAUV - 750ML	53,91	I
7896267701711	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1400ML	16,60	A
7896267701728	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 1400ML	15,00	A
7896267701735	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 1400ML	15,00	A
7896267701872	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 750ML	14,92	A
7896267701889	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 750ML	14,92	A
7896267701896	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 750ML	14,92	A
7896267702503	ESPUMANTE PANIZZON MOSCATEL - 750ML	39,00	A
7896267702527	ESPUMANTE PANIZZON CHARDONNAY BRUT - 750ML	43,86	A
7896267702701	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SECO - 750ML	14,22	A
7896267702725	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 750ML	14,22	A
7896267704071	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN FINO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML	23,74	A
7896267773220	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SECO - 1000ML	20,00	A
7896267773237	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 1000ML	20,00	A
7896267773657	VINHO URUGUAIO DI MALLO MALBEC - 750ML	30,82	A
7896267773787	VINHO URUGUAIO DI MALLO TANNAT - 750ML	30,82	A
7896267773848	VINHO URUGUAIO DI MALLO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML	30,82	A
7896267774104	ESPUMANE SAN MARTIN PROSECO - 660ML	23,00	A
7896267774111	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL ROSE - 660ML	24,97	A
7896267774173	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL - 750ML	28,26	A
7896267774074	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL - 660ML	21,87	E

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100645	DERIV.VODKA BALA CREAM - 1000ML	26,36	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898938890021	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ENERGY ZERO SUGAR - 473ML	8,75	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898032911035	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 355ML	3,60	A
7898032918201	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 600ML	3,80	A
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS - 355ML	3,60	A
78927124	CERVEJA COLONIA MALZEBIER - 600ML	3,38	A
78934061	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL - 600ML	3,00	A
7898032918263	CERVEJA COLÔNIA PURO MALTE - 355ML	3,40	I
7898032918270	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA - 355ML	3,15	I
7898032918287	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER SEM ALCOOL - 355ML	3,50	I
78927032	CERVEJA COLÔNIA PILSEN - 600ML	3,50	I
78928596	CERVEJA COLÔNIA LITRO - 1000ML	4,50	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7898032913060	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT - 473ML	3,50	A
7898032914456	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML	3,00	A
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 350ML	2,95	A
7898032918041	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS - 350ML	3,30	A
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK - 350ML	2,90	A
7898032912117	CERVEJA COLONIA PILSEN - 269ML	1,78	A
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	1,95	A
7898032918485	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 473ML	3,85	I
7898032918492	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA MALZBIER - 473ML	4,15	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444444122	CHOPE COLONIA LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	13,12	A
789444444092	CHOPE BESTER LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	13,12	A
789444444112	CHOPE DANKEL LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	13,12	A
789444444102	CHOPE STELL LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	13,12	A
789444444162	CHOPE PURO MALTE LAGER COLONIA - 1000ML	14,60	A
7894444447852	CHOPP PURO MALTE BESTER - 1000ML	14,60	A
789444444172	CHOPE PURO MALTE LAGER DANKEL - 1000ML	14,60	A
789444444182	CHOPE PURO MALTE LAGER STELL - 1000ML	14,60	A
7894444447862	CHOPP PURO MALTE HAKER - 1000ML	14,60	A
7894444447842	CHOPP PURO MALTE KEMPENER - 1000ML	14,60	A
7898032918508	CHOPE COLONIA CLARO - 1000ML	11,75	I
7898032914616	CHOPE BESTER - 1000ML	11,75	I
7898032918355	CHOPE CLARO KEMPENER - 1000ML	9,15	I
7894444443892	CHOPE COLONIA CLARO - 1000ML	11,75	E
7894444443942	CHOPE BESTER - 1000ML	11,86	E

17 - Produtos alimentícios**96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	8,90	I
7896295000015	CAFÉ ODEBRECHT EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	8,90	I
7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	5,10	I
7896295000206	CAFÉ ODEBRECHT EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	5,10	I
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO TRADICIONAL - 500GR	9,90	I
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO EXTRA FORTE - 500GR	9,90	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Indica estabelecimentos atacadistas como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam indicados os estabelecimentos elencados nos incisos I a VII deste artigo, constantes da Tabela VII da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, para passar a responder, a partir de 1º de janeiro de 2024, como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS:

I - NS FOODS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrição estadual nº 28.478.797-3, CNPJ 49.286.872/0001-57;

II – BELLO ALIMENTOS LTDA, inscrição estadual nº 28.349.419-0, CNPJ 08.201.770/0004-57;

III – BELLO ALIMENTOS LTDA, inscrição estadual nº 28.457.628-0, CNPJ 08.201.770/0020-77;

IV – BELLO ALIMENTOS LTDA, inscrição estadual nº 28.354.925-4, CNPJ 08.201.770/0005-38;

V – BELLO ALIMENTOS LTDA, inscrição estadual nº 28.421.974-6, CNPJ 08.201.770/0012-67;

VI – BELLO ALIMENTOS LTDA, inscrição estadual nº 28.362.527-9, CNPJ 08.201.770/0008-80;

VII – BELLO ALIMENTOS LTDA, inscrição estadual nº 28.339.596-6, CNPJ 08.201.770/0001-04;

Parágrafo único. Os estabelecimentos indicados nos incisos I a VII do caput deste artigo devem observar os procedimentos dispostos no art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º O Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"....."

TABELA VII – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)	
------	-------------------	--------------------------	--	--

1	NS FOODS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	28.478.797-3/ 49.286.872/0001-57	<p>I – Anexo XII (Materiais de Limpeza);</p> <p>II – Anexo XV (Papéis, Plásticos, Produtos Cerâmicos e Vidros);</p> <p>III – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01, 17.087.02;</p> <p>IV – Anexo XVIII (Produtos de Papelaria);</p> <p>V – Anexo XIX (Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos);</p> <p>VI – Anexo XXI (Rações para Animais Domésticos).</p>
2	BELLO ALIMENTOS LTDA	28.349.419-0/ 08.201.770/0004-57	
3	BELLO ALIMENTOS LTDA	28.457.628-0/ 08.201.770/0020-77	
4	BELLO ALIMENTOS LTDA	28.354.925-4/ 08.201.770/0005-38	
5	BELLO ALIMENTOS LTDA	28.421.974-6/ 08.201.770/0012-67	
6	BELLO ALIMENTOS LTDA	28.362.527-9/ 08.201.770/0008-80	
7	BELLO ALIMENTOS LTDA	28.339.596-6/ 08.201.770/0001-04	

“(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.351, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 48,11 (quarenta e oito reais e onze centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de janeiro de 2024, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0015/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 15105**

Processo: 11/015.318/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo de duração e vigência do Contrato n. 015/2021, pelo período de 26 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2024, com base em seu item 2.1.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 24/11/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Eduardo Gonçalves

Extrato do Contrato Nº 0032/2023/SEFAZ**Nº Cadastral: 23231**

Processo: 11/014.263/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Mobiliários
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Fonte de Recurso 0279981441 - FUNFAZ RECURSOS VINCULADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R\$ 2.950.456,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Do Prazo: 14/11/2023 e 13/11/2024
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura: 14/11/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Florisval Salles Júnior

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0037/2022/SEFAZ**Nº Cadastral: 18453**

Processo: 11/010.458/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação por 57 (cinquenta e sete) dias da data de encerramento do Contrato n. 037/2022, que passa a ser 26 de janeiro de 2024.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 29/11/2023
Amparo Legal: Lei 8666/93
Assinaturas: Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0042/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16654**

Processo: 11/013.534/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresas GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda. e a Inteligência de Negócios Sistemas e Informática Ltda. IN
Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 042/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2024, com base no caput do artigo 57, e inciso IV do §1º do mesmo artigo, todos da Lei n. 8.666/1993 e com base na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência;
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 01/11/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Arthur Affonso de Barros Marinho, André Thiago de Oliveira Cazalato e Bruno Fabrin Guerra

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0047/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16583**

Processo: 11/007.182/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.
Objeto: Conceder acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n. 047/2021, com fulcro na alínea b, inciso I c/c § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no subitem 5.1.8., da Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data de Assinatura: 07/11/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo César Pizzo Sorato

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0067/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 20679**

Processo: 11/016.111/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3STRUCTURE IR LTDA
Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do Contrato n. 067/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como alterar, em parte, a Cláusula Sétima – Do Valor e Da Vigência.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data de Assinatura: 29/11/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Feio da Costa

Secretaria de Estado de Administração**EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO N. 55/011.162/2022

ASSUNTO: Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Administração – SAD, e Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli.

Vistos, etc.

(...)

Em face do exposto, com fulcro nos artigos 12 e 15 da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 13, 19 e 20, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, decido:

1. Acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" n. 303, de 7 de fevereiro de 2023 – DOE n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, constante do Processo Administrativo n. 55/012.222/2022.
2. Aplicar à empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 29.259.043/0001-54, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002 pelo período de 1 (um) ano, a contar do trânsito em julgado.
3. Aplicar à empresa processa a pena de multa, no valor de R\$ 257.398,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha de cálculo constante no anexo I, parte integrante da presente decisão.
4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, bem como que a publicação deverá ocorrer na forma do disposto no art. 37, I a IV, do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:
 - I) no Diário Oficial do Estado;
 - II) em veículo de comunicação de grande circulação;
 - III) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
 - e IV) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
5. Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com

efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Deixa de aplicar a pena de Inidoneidade a empresa processada, diante do procedimento adotado no certame, conforme as disposições contidas na Lei 10.520/2022, pela inexistência de definição de tal pena na referida norma.

Registre-se, intime-se, publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 55/012.222/2022

ASSUNTO: Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Administração – SAD, e Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli.

Vistos, etc.

(...)

Em face do exposto, com fulcro nos artigos 12 e 15 da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 13, 19 e 20, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, decido:

1. Acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" n. 303, de 7 de fevereiro de 2023 – DOE n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, constante do Processo Administrativo n. 55/012.222/2022.

2. Aplicar à empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 29.259.043/0001-54, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002 pelo período de 1 (um) ano, a contar do trânsito em julgado.

3. Aplicar à empresa processada a pena de multa, no valor de R\$ 345.744,12 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), conforme planilha de cálculo constante no anexo I, parte integrante da presente decisão.

4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, bem como que a publicação deverá ocorrer na forma do disposto no art. 37, I a IV, do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

I) no Diário Oficial do Estado;

II) em veículo de comunicação de grande circulação;

III) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

e IV) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

5. Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Deixa de aplicar a pena de Inidoneidade a empresa processada, diante do procedimento adotado no certame, conforme as disposições contidas na Lei 10.520/2022, pela inexistência de definição de tal pena na referida norma.

Registre-se, intime-se, publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo:	29/019.144/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e MARIO JOSÉ ZANARDI.
Objeto:	O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de pintura e reparos na parte externa, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente ao sr. Mario José Zanardi, destinado a atender a E.E. Adilson Alves da Silva, no Município de Brasilândia/MS.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.
Valor:	R\$ 22.632,10 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Amparo Legal:	Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura:	20/12/2023
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Mario José Zanardi

RESOLUÇÃO/SED N. 4.242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Colegiados Escolares das Unidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Estadual n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, e

Considerando que o mandato dos membros do Colegiado Escolar se encerra em 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa/SUARE/SED n. 8, de 27 de outubro de 2021;

Considerando a impossibilidade de realização de eleições até o final do ano 2023, visto que ainda está em curso o processo eletivo dos dirigentes escolares, cuja designação e posse dos eleitos estão previstas para ocorrer em janeiro de 2024;

Considerando as férias estudantis e escolares em curso e a importância da participação da comunidade escolar nas decisões das unidades escolares; e

Considerando que a legislação em vigor garante a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na composição do Colegiado Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2024 o mandato dos membros dos Colegiados Escolares das Unidades Escolares da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Determinar a realização de eleições para os novos Colegiados Escolares no primeiro semestre do ano letivo 2024, com posse dos eleitos em 30 de junho de 2024, para gestão 2024-2027, ficando automaticamente encerrados os mandatos prorrogados por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.243, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Adita à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, autorização para o Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, ofertar o Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual São José, no município de Cassilândia/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/007011/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, na parte referente ao Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, autorização para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual São José, situada à Rua Sebastião da Silva Lata, n. 300, Vila Izanópolis, Centro, no município de Cassilândia/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.241, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo n. 29/076967/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.860, de 3 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Acordo de Cooperação**Processo n.º: 27/012799/2023****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26****INEPAR - Instituto de Nefrologia de Paranaíba LTDA - CNPJ n.º 05.166.982/0001-00****Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS n. 02/2017 e 06/2017 (origem Portaria GM/MS n. 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS n. 1.996/2013) e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.**Data de assinatura:** 11/12/2023**Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49****Nilson Abdala - CPF n. ***.154.***-04****RESOLUÇÃO Nº 311/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que determina a Portaria GM/MS nº 2.600 de 21 de outubro de 2009 e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de Dezembro de 2023, e considerando a:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - título VIII, capítulo II. Seção II - Saúde, artigos 196, 197, 198, 199 e 200, que trata das diretrizes, financiamento, fiscalização, controle da saúde em um sistema único de saúde;

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Lei nº 13.002, de 20/06/2014 - Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês;

Lei nº 14.154, de 26/05/2021 - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho; e dá outras providências;

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Portaria nº 254 de 31/01/02 - Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e PORTARIA nº 2.656, DE 17/10/07 - Responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas. A Secretaria de Estado de Saúde deve atuar de forma complementar na execução das ações de saúde indígena, prestar apoio técnico aos municípios, às Coordenações Regionais da FUNASA e aos DSEI;

Portaria nº 2866 de 02/12/2011 - Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta - Promover a saúde das populações do campo e da floresta por meio de ações e iniciativas que reconheçam as especificidades de gênero, geração, raça/cor, etnia e orientação sexual, visando ao acesso aos serviços de saúde, à redução de riscos e agravos à saúde decorrente dos processos de trabalho e das tecnologias agrícolas e à melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida;

Portaria nº 930 DE 10/05/2012 - Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Portaria nº 1.020, de 29/05/2013 - Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Portaria nº 1.153, de 22/05/2014 - Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Portaria nº 20, de 10/06/2014 - Torna pública a decisão de incorporar a oximetria de pulso - teste do coraçãozinho, a ser realizado de forma universal, fazendo parte da triagem Neonatal no Sistema Único de Saúde - SUS;

Portaria nº 11, de 07/01/2015 - Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no

momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente parto e nascimento da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;

Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28/09/2017; Anexo II - Rede Cegonha (Origem: PRT MS/GM 1.459/2011);

Portaria Nº 3.265, de 01/12/2017 - Dispõe sobre a ampliação do acesso ao Dispositivo IntrauterinoTcu 380 (DIU de cobre) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Resolução Nº 23, de 17 de agosto de 2017 - Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Resolução N.º 37, de 22 de março de 2018 - Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012;

Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013;

Lei nº 5.217 de 26/06/2018 - Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e de proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Resolução N.018/CIB/SES/MS, de 30/06/2016 - Aprova o Protocolo de Atendimento à Gestante, Puérpera e Recém Nascido em Mato Grosso do Sul;

Resolução N. 90/SES, de 05/08/2022 - Padronizar os instrumentos de estratificação de risco gestacional na APS e de crianças para toda a Rede de Atenção à Saúde no âmbito estadual; (DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.908 https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10908_05_08_2022);

Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28/09/2017; Anexo II - Rede Cegonha, Art 4º: "A Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território (região de saúde), mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde a partir das seguintes diretrizes:

- I - garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;
- II - garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;
- III - garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;
- IV - garantia da atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses com qualidade e resolutividade;
- e
- V - garantia de acesso às ações do planejamento reprodutivo.

Princípios da Rede Cegonha:

- I - o respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos;
- II - o respeito à diversidade cultural, étnica e racial;
- III - a promoção da equidade;
- IV - o enfoque de gênero;
- V - a garantia dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de mulheres, homens, jovens e adolescentes;
- VI - a participação e a mobilização social; e
- VII - a compatibilização com as atividades das redes de atenção à saúde materna e infantil em desenvolvimento no Estado.

Objetivos da Rede Cegonha:

- I - fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;
- II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e
- III - reduzir a mortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a organização da vinculação da gestante e da criança especialmente até 24 meses, em todos os níveis de atenção da Rede Cegonha no Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a estratificação de risco individual;

Art. 2º A grade de referência será organizada de acordo com o nível de Assistência prestada, estratificação de risco, Regionalização Estadual e critério clínico conforme anexos I, II referente às Macrorregiões de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas e os anexos III, IV referente a macrorregião de Dourados;

Art. 3º O anexo V será para nortear a forma de organização da vinculação da gestante e da criança conforme a Regionalização Estadual;

Art. 4º Os Municípios deverão organizar-se de acordo com seu perfil epidemiológico, geográfico, populacional e pactuações intermunicipais para atender a linha materno infantil garantindo a integralidade da assistência em todos os níveis de complexidade;

§ 1º Para nortear a forma de organização de cada Município, encontra-se no anexo VI, o ponto de atenção ideal para cada risco gestacional.

§ 2º No anexo VII estão dispostos os pontos de atenção que devem atender cada risco estratificado na assistência à criança.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Grade de Referência Ambulatorial dos Serviços para Gestação de Alto Risco - Acesso pelo Sistema de Regulação Ambulatorial (MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE, REFERÊNCIA TAMBÉM PARA AS MACRORREGIÕES DE CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS – CONFORME PACTUAÇÕES)

	SANTA CASA	HUMAP	HRMS	CEAM	CEDIP
HAS crônica; HAS com lesão de órgão-alvo: se já diagnosticado previamente, descrever o quadro obstétrico completo da paciente juntamente com as descrições das lesões encontradas; HAS sem lesão de órgão-alvo	SIM	SIM	SIM	SIM	Atendimento de gestante de alto risco com HIV, HTLV e doenças infectoparasitárias. Os atendimentos serão realizados até a 34ª semana de idade gestacional. Após esse período será encaminhada via SISTEMA DE REGULAÇÃO para o ambulatório de gestação de alto risco do HUMAP. A referência para o parto será o HUMAP.
Pós bariátrica, Obesidade acima de 120 kg ou IMC > 40	SIM	SIM	SIM	SIM	
Transtornos mentais; Doenças psiquiátricas graves; usuário de álcool e droga.	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Antecedentes de tromboembolismo	SIM	SIM	SIM	SIM	
Cardiopatias maternas.	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Doenças hematológicas: púrpura trombocitopênica autoimune (PTI) e trombótica (PTT), talassemias, coagulopatias)	SIM	ANEMIAS GERAIS	ONCO HEMATO	NÃO	

Doenças autoimunes. (Colagenoses; Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES); esclerodermia; dermato/polimiosite; Síndrome de Sjogren; síndrome antifosfolípideo - exceto fibromialgia, por exemplo); doença mista do tecido conjuntivo.	SIM	SIM	SIM	SIM	
Ginecopatias (malformações uterinas, útero bicorno, miomas grandes)	SIM	SIM	SIM	SIM	
Câncer diagnosticado	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Transplantes	RENAL, CARDÍACO	NÃO	NÃO	NÃO	
Portadoras do vírus HIV * no caso de lotação do HUMAP, todos os serviços tem acesso ao kit (resolução)	SIM *	SIM	SIM*	SIM*	
Portadora de anemia falciforme, Anemia carencial com Hb menor que 8 g/dl	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Aloimunização, mediante apresentação de resultado de exames laboratoriais comprovando a sensibilização pelo antígeno de superfície eritrocitária; Somente encaminhar quando exame de combs indireto estiver positivo	SIM	SIM	SIM	SIM	
Antecedentes de Trombose Venosa Profunda (TVP) ou embolia pulmonar	ARTERIAL	VENOSO	VENOSO	NÃO	
Asma brônquica descontrolada ou controlada com corticóide inalatório	SIM	SIM	SIM	SIM	
Cardiopatias maternas (valvulopatias, arritmias, Doença Arterial Coronariana DAC), Insuficiência Cardíaca Congestiva [ICC] comprovada)	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Diabetes gestacional ou, controlado com necessidade de medicações especialmente o diabetes prévio, mesmo se controlado, mas com uso de medicação; Gestação múltipla	SIM	SIM	SIM	SIM	
Doenças neurológicas, incluindo epilepsia (sem ou com diagnóstico em uso de medicamentos clínicos)	CLÍNICO/ CIRÚRGICO	CLÍNICO	CLÍNICO	CLÍNICO	
Ginecopatias (lesão de HPV em qualquer região do trato genitourinário, com ou sem lesão condilomatosa), somente NIC II ou NIC III e carcinomas	NÃO	SIM	SIM	SIM	

Má história obstétrica: antecedentes de aborto espontâneo de repetição (>3), natimorto de causa ignorada, DPP de causa ignorada, pré-eclâmpsia antes de 32 semanas, cerclagem	SIM	SIM	SIM	SIM	
Malformação complexa que necessite decirurgia nas primeiras 24h de vida (hérnia diafragmática, gastrosquise, onfalocele, mielomeningocele), Cardiopatia congênita (obrigatório anexar laudo), Malformação fetal que não necessite de cirurgia imediata (fenda palatina, hidrocefalia, polidactilia, espinha bífida)	SIM	EXCETO CARDIOPATIA FETAL	EXCETO CARDIOPATIA FETAL	NÃO	
Nefropatias graves MATERNA (Insuficiência Renal Crônica [IRC] pacientes em TRS), Nefropatias, Neuropatias, Hepatopatias	SIM	SIM (MATERNA E FETAL)	SIM	NÃO	

ANEXO II**(MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE, CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS)****Grade de Referência de Intercorrências Clínicas/Obstétricas na Gestação Atual
(CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGA HOSPITALAR PRONTO ATENDIMENTO E SAMU)**

	SANTA CASA	HUMAP	HRMS	AAMI
Síndromes hipertensivas (hipertensão gestacional e pré-eclâmpsia) - Crise hipertensiva (PA \geq 160/110 mmHg ou - PA \geq 140/90 mmHg com sintomas (dor de cabeça, dor de estômago ou alterações visuais)	SIM	SIM	SIM	NÃO
Sinais premonitórios de eclâmpsia (escotomas cintilantes, cefaléia típica occipital, epigastralgia ou dor intensa no hipocôndrio direito com ou sem hipertensão arterial grave e/ou proteinúria), Eclâmpsia/convulsões	SIM	SIM	SIM	NÃO
Complicações de diabetes mellitus gestacional, por exemplo cetoadidosediabética	SIM	SIM	SIM	NÃO
Infecção urinária alta. Suspeita/diagnóstico de pielonefrite, infecção ovular ou outra infecção que necessite de internação hospitalar	SIM	SIM	SIM	NÃO
Cálculo renal com obstrução	SIM	SIM	SIM	NÃO
Restrição de crescimento fetal	SIM	SIM	SIM	SIM
Feto acima do percentil 90% ou suspeidade macrosomia	SIM	SIM	SIM	SIM
Oligoâmnio/polidrâmnio	SIM	SIM	SIM	SIM
Suspeita atual de insuficiência istmocervical	SIM	SIM	SIM	NÃO
Suspeita de acretismo placentário	SIM	SIM	SIM	NÃO
Hemorragias na gestação (incluindo descolamento prematuro de placenta; placenta prévia; coagulação intravascular disseminada; rotura uterina; hemorragia puerperal, choque hemorrágico - regras para reposição devolume e correção das coagulopatias; hemorragia intracraniana.)	SIM	SIM	SIM	NÃO

Amniorexe prematura ou rotura anteparto de membranas ovulares	SIM	SIM	SIM	SIM
Hepatopatias (por exemplo: colestase gestacional ou elevação de transaminases)	SIM	SIM	SIM	NÃO
Anemia grave ou anemia refratária ao tratamento. Anemia grave (Hb \leq 7 g/dL)	SIM	SIM	SIM	NÃO
Arritmia fetal	SIM	SIM	SIM	NÃO
Suspeita de malformação fetal cardíaca no pré-natal, referência Santa Casa. Diagnosticado pós-parto em outros serviços solicitar vaga para o serviço de referência.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Malformação fetal ortopédica	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Malformação do aparelho digestivo urinário	SIM	SIM	SIM	NÃO
Malformação fetal neurológica	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Isoimunização Rh. /icterícia	SIM	SIM	SIM	SIM
Doenças infecciosas na gestação: sífilis (terciária ou com achados ecográficos sugestivos de sífilis congênita ou resistente ao tratamento com penicilina benzatina), toxoplasmose aguda, rubéola, citomegalovírus, herpes simples, tuberculose, hanseníase, hepatites, condiloma acuminado (no canal vaginal/colo ou lesões extensas localizadas em região genital/perianal)	SIM	SIM	SIM	SIM
Suspeita ou diagnóstico de câncer	ATENDIDA NA UNIDADE REFERÊNCIA - UNACON			
Vômitos incoercíveis não responsivos ao tratamento com gravidade e risco de desidratação severa, perda ponderal, que necessite de internação	SIM	SIM	SIM	SIM
Condições clínicas de emergência: cefaléia intensa e súbita, sinais neurológicos, crise aguda de asma, edema agudo de pulmão. Hipertermia (Temperatura axilar \geq 37,8°C), na ausência de sinais ou sintomas clínicos de infecção das vias aéreas superiores	SIM	SIM	SIM	NÃO
Suspeita de trombose venosa profunda ou distúrbios tromboembólicos (Trombocitopenia)	ARTERIAL	VENOSA	VENOSA	NÃO
Suspeita/diagnóstico de abdome agudo	SIM	SIM	SIM	NÃO
Contrações uterinas (Período expulsivo, Prolapso de cordão umbilical, Exteriorização de partes fetais, Dor intensa 7-10/10 ou Dor moderada 4-6/10 Contrações com intervalos de 3 a 5 minutos - Sangramento moderado, Contrações intensas a cada 2 minutos)	SIM	SIM	SIM	SIM
Hipertonia uterina e/ou Sangramentogenital intenso	SIM	SIM	SIM	EXCETO SANGRAMENTO INTENSO
Suspeita ou confirmação de gravidez ectópica	SIM	SIM	SIM	SIM
Trabalho de parto em gestação de IG abaixo de 34 semanas	SIM	SIM	SIM	SIM
Trabalho de parto em gestação de IG de 34 semanas a 37 semanas	SIM	SIM	SIM	SIM
Gestação prolongada acima de 41 semanas	SIM	SIM	SIM	SIM
Abortamento	SIM	ABORTO LEGAL	SIM	SIM
Gestante usuária de drogas	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Gestante com transtorno mental em emergência psiquiátrica	SIM	SIM	SIM	SIM
Animais peçonhentos	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Gemelar	SIM	SIM	SIM	SIM - Sem fator de risco materno
Mola Hidatiforme	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Paciente portadora de HIV/Aids no caso de lotação do HUMAP, todos os serviços tem acesso ao kit (resolução)	SIM	SIM	SIM	SIM

**ANEXO III
(MACRORREGIÃO DE DOURADOS)**

Grade de Referência Ambulatorial aos Serviços de Alto Risco – Acesso pelo Sistema de Regulação Ambulatorial – CONFORME PACTUAÇÕES

	CAM	HU	SAE/CTA	Observações
HAS crônica; HAS com lesão de órgão- alvo: se já diagnosticado previamente, descrevend o quadro obstétrico completo da paciente juntamente com as descrições das lesões encontradas; HAS sem lesão de órgão- alvo	X	X		
Pós bariátrica, Obesidade acima de 120 kg ou IMC > 40	X	X		
Transtornos mentais; Doenças psiquiátricas graves; usuário de álcool e droga	X	X		
Antecedentes de tromboembolismo	X	X		
Cardiopatias maternas	X	X		
Doenças hematológicas: púrpura trombocitopênica autoimune (PTI) e trombótica (PTT), talassemias,coagulopatias)	X	X		
Doenças autoimunes. (Colagenoses; Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES); esclerodermia; dermato/polimiosite; Síndrome de Sjogren; síndrome antifosfolípídeo – exceto fibromialgia, por exemplo); doença mista do tecido conjuntivo.	X	X		
Ginecopatias (malformações uterinas, útero bicorno, miomas grandes)	X	X		
Câncer diagnosticado	X	X		Tratamento oncológico é feito na CASSEMS
Transplantes	X	X	X	
Portadoras do vírus HIV				
Portadora de anemia falciforme, Anemia carencial com Hb menor que 8 g/dl	X	X		
Aloimunização, mediante apresentação de resultado de exames laboratoriais comprovando a sensibilização pelo antígeno de superfície eritrocitária; Somente encaminhar quando exame de combs indireto estiver positivo	X	X		
Antecedentes de Trombose Venosa Profunda (TVP) ou embolia pulmonar	X	X		
Asma brônquica descontrolada ou controlada com corticóide inalatório	X	X		

Cardiopatias maternas (valvulopatias, arritmias, Doença Arterial Coronariana DAC), Insuficiência Cardíaca Congestiva [ICC] comprovada)	X	X		
	CAM	HU	SAE/CTA	Observações
Diabetes gestacional ou, controlado com necessidade de medicações especialmente o diabetes prévio, mesmo se controlado, mas com uso de medicação; Gestação múltipla	X	X		
Doenças neurológicas, incluindo epilepsia (sem ou com diagnóstico em uso de medicamentos)	X	X		
Ginecopatias (lesão de HPV em qualquer região do trato genitourinário, com ou sem lesão condilomatosa), somente NIC II ou NIC III e carcinomas	X	X		
Má história obstétrica: antecedentes de abortamento espontâneo de repetição (>3), natimorto de causa ignorada, DPP de causa ignorada, pré-eclâmpsia antes de 32 semanas, cerclagem	X	X		
Malformação complexa que necessite de cirurgia nas primeiras 24h de vida (hérnia diafragmática, gastrosquise, onfalocele, mielomeningocele), Cardiopatia congênita (obrigatório anexar laudo), Malformação fetal que não necessite de cirurgia imediata (fenda palatina, hidrocefalia, polidactilia, espinha bífida)	X	X		
Nefropatias graves maternas (Insuficiência Renal Crônica [IRC] pacientes em TRS), Nefropatias, Neuropatias, Hepatopatias	X	X		

ANEXO IV
(MACRORREGIÃO DE DOURADOS)
Grade de Referência de Intercorrências Clínicas/Obstétricas na Gestação Atual
(CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGA HOSPITALAR PRONTO ATENDIMENTO E SAMU)

	HU	Campo Grande	Observações
Síndromes hipertensivas (hipertensão gestacional e pré-eclâmpsia). Crise hipertensiva (PA \geq 160/110 mmHg ou - PA \geq 140/90 mmHg com sintomas (dor de cabeça, dor de estômago ou alterações visuais)	X		
Sinais premonitórios de eclâmpsia (escotomas cintilantes, cefaléia típica occipital, epigastralgia ou dor intensa no hipocôndrio direito com ou sem hipertensão arterial grave e/ou proteinúria), Eclâmpsia/convulsões	X		
Complicações de diabetes mellitus gestacional, por exemplo cetoacidose diabética	X		

Infecção urinária alta. Suspeita/diagnóstico de pielonefrite, infecção ovular ou outra infecção que necessite de internação hospitalar	X		
Cálculo renal com obstrução	X		
Restrição de crescimento fetal	X		
Feto acima do percentil 90% ou suspeita de macrosomia	X		
Oligoâmnio/polidrâmnio	X		
Suspeita atual de insuficiência istmocervical	X		
Suspeita de acretismo placentário	X		
Hemorragias na gestação (incluindo descolamento prematuro de placenta; placenta prévia; coagulação intravascular disseminada; rotura uterina; hemorragia puerperal, choque hemorrágico - regras para reposição devolume e correção das coagulopatias; hemorragia intracraniana.)	X		
Amniorexe prematura ou rotura anteparto de membranas ovulares	X		
Hepatopatias (por exemplo: colestase gestacional ou elevação de transaminases)	X		
Anemia grave ou anemia refratária ao tratamento. Anemia grave (Hb \leq 7 g/dL)	X		
Arritmia fetal	X		
Suspeita de malformação fetal cardíaca no pré-natal. Diagnosticado pós-parto em outros serviços solicitar vaga para o serviço de referência.	X Se não tem diagnóstico no pré-natal	X Se já tem diagnóstico no pré-natal	
	HU	Campo Grande	Observações
Malformação fetal ortopédica	X		
Malformação do aparelho digestivo e urinário	X		
Malformação fetal neurológica	X		
Isoimunização Rh. /icterícia	X		
Doenças infecciosas na gestação: sífilis (terciária ou com achados ecográficos sugestivos de sífilis congênita ou resistente ao tratamento com penicilina benzatina), toxoplasmose aguda, rubéola, citomegalovírus, herpes simples, tuberculose, hanseníase, hepatites, condiloma acuminado (no canal vaginal/colo ou lesões extensas localizadas em região genital/perianal)	X		

Suspeita ou diagnóstico de câncer	X		Tratamento oncológico é feito na CASSEMS
Vômitos incoercíveis não responsivos ao tratamento com gravidade e risco de desidratação severa, perda ponderal, que necessite de internação	X		
Condições clínicas de emergência: cefaléia intensa e súbita, sinais neurológicos, crise aguda de asma, edema agudo de pulmão. Hipertermia (Temperatura axilar $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$), na ausência de sinais ou sintomas clínicos de infecção das vias aéreas superiores	X		
Suspeita de trombose venosa profunda ou distúrbios tromboembólicos(Trombocitopenia)	X		
Suspeita/diagnóstico de abdome agudo	X		
Contrações uterinas (Período expulsivo, Prolapso de cordão umbilical, Exteriorização de partes fetais, Dor intensa 7-10/10 ou Dor moderada 4-6/10 Contrações com intervalos de 3 a 5 minutos - Sangramento moderado, Contrações intensas a cada 2 minutos)	X		
Hipertonia uterina e/ou Sangramentogenital intenso	X		
Suspeita ou confirmação de gravidez ectópica	X		
Trabalho de parto em gestação de IG abaixo de 34 semanas	X		
Trabalho de parto em gestação de IG de 34 semanas a 37 semanas	X		
Gestação prolongada acima de 41 semanas	X		
Abortamento	X		
Gestante usuária de drogas	X		
	HU	Campo Grande	Observações
Gestante com transtorno mental em emergência psiquiátrica	X		
Animais peçonhentos	X		
Gemelar	X		
Mola Hidatiforme	X		
Paciente portadora de HIV/Aids	X		

ANEXO V
VINCULAÇÃO DA GESTANTE E CRIANÇA CONFORME REGIONALIZAÇÃO ESTADUAL

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	MACRORREGIÃO DE SAÚDE HABILITADA COM LEITOS – GAR (GESTAÇÃO DE ALTO RISCO)	MACRORREGIÃO DE SAÚDE QUE CONTÉM LEITOS DE UNIDADE NEONATAL – UTIN/UCINCO OU UCINCA
Campo Grande	Aquidauana	<ul style="list-style-type: none"> • Anastácio • Aquidauana • Bodoquena • Dois Irmãos do Buriti • Miranda • Nioaque 	Campo Grande	Campo Grande
Campo Grande	Campo Grande	<ul style="list-style-type: none"> • Bandeirantes • Camapuã • Campo Grande • Chapadão do Sul • Corguinho • Costa Rica • Figueirão • Jaraguari • Maracaju • Nova Alvorada do Sul • Paraíso das Águas • Ribas do Rio Pardo • Rio Negro • Rochedo • São Gabriel do Oeste • Sidrolândia • Terenos 	Campo Grande	Campo Grande

Campo Grande	Coxim	<ul style="list-style-type: none"> • Alcinópolis • Coxim • Pedro Gomes • Rio Verde de Mato Grosso • Sonora 	Campo Grande	Campo Grande
Campo Grande	Jardim	<ul style="list-style-type: none"> • Alcinópolis • Coxim • Pedro Gomes • Rio Verde de Mato Grosso • Sonora 	Campo Grande	Campo Grande
Corumbá	Corumbá	<ul style="list-style-type: none"> • Corumbá • Ladário 	Campo Grande	Campo grande
Dourados	Dourados	<ul style="list-style-type: none"> • Caarapó • Deodápolis • Douradina • Dourados • Fátima do Sul • Glória de Dourados • Itaporã • Jateí • Laguna Carapã • Rio Brilhante • Vicentina 	Dourados	Dourados
Dourados	Nova Andradina	<ul style="list-style-type: none"> • Anaurilândia • Angélica • Batayporã • Ivinhema • Nova Andradina • Novo Horizonte do Sul • Taquarussu 	Dourados	Dourados

Dourados	Naviraí	<ul style="list-style-type: none"> • Eldorado • Iguatemi • Itaquiraí • Japorã • Juti • Mundo Novo • Naviraí 	Dourados	Dourados
Dourados	Ponta Porã	<ul style="list-style-type: none"> • Amambai • Antônio João • Aral Moreira • Coronel Sapucaia • Paranhos • Ponta Porã • Sete Quedas • Tacuru 	Dourados	Dourados
Três Lagoas	Paranaíba	<ul style="list-style-type: none"> •Aparecida do Taboado • Cassilândia • Inocência • Paranaíba 	Campo Grande	*Campo Grande/Três Lagoas
Três Lagoas	Três Lagoas	<ul style="list-style-type: none"> • Água Clara • Bataguassu • Brasilândia • Santa Rita do Pardo • Selvíria • Três Lagoas 	Campo Grande	*Campo Grande/Três Lagoas

*Considerando que no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora em Três Lagoas há a oferta de leitos Neonatais para atender a demanda SUS, porém não é habilitado pelo Ministério da Saúde.

ANEXO VI
GESTANTE – RISCO HABITUAL

ONDE É ATENDIDA ?	QUEM ATENDE?	QUEM É A GESTANTE?	PARTO E NASCIMENTO
-------------------	--------------	--------------------	--------------------

Atenção Primária à Saúde	Médico/Enfermeiro/Equipe de Saúde da Família	Características individuais e condições sociodemográficas favoráveis: <ul style="list-style-type: none"> • Idade entre 16 e 34 anos; • Aceitação da gestação. 	Vinculação a Maternidade de Risco Habitual durante o Pré-natal. CONFORME RDC Nº36 DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL.
		História reprodutiva anterior: <ul style="list-style-type: none"> • Intervalo interpartal maior que 2 anos; • Ausência de intercorrências clínicas e/ou obstétricas na gravidez anterior e/ou na atual. 	
		Condições clínicas prévias à gestação <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de intercorrências clínicas. 	
		Intercorrências clínicas / obstétricas na gestação atual <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de intercorrências obstétricas na gravidez anterior e/ ou na atual. 	

GESTANTE – RISCO INTERMEDIÁRIO

ONDE É ATENDIDA ?	QUEM ATENDE?	QUEM É A GESTANTE?	PARTO E NASCIMENTO
Atenção Primária à Saúde com apoio da Equipe Multidisciplinar	Médico/Enfermeiro/Equipe de Saúde da Família + Médico Obstetra + Equipe Multidisciplinar	Características individuais e condições sociodemográficas favoráveis: <ul style="list-style-type: none"> • Idade menor que 15 anos ou maior que 35 anos; • Condições de trabalho desfavoráveis: esforço físico excessivo, carga horária extensa, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos nocivos, níveis altos de estresse; • Indícios ou ocorrência de violência doméstica ou de gênero; • Situação conjugal insegura; • Insuficiência de apoio familiar; • Capacidade de autocuidado insuficiente; • Não aceitação da gestação; • Baixa escolaridade (<5 anos de estudo); • Uso de medicamentos teratogênicos; • Altura menor que 1,45 m; • IMC <18,5 ou 30 kg/m² a 39 kg/m²; • Transtorno depressivo ou de ansiedade leve; • Uso ocasional de drogas e ilícitas; • Etilismo sem indicativo de dependência; • Tabagismo com baixo grau de dependência; • Gestante em situação de rua ou em comunidades indígenas, quilombolas ou migrantes; • Gestante negra (cor de pele preta ou parda); • Outras condições de saúde de menor complexidade. 	Vinculação a Maternidade de Risco Habitual durante o Pré-natal. CONFORME RDC Nº36 DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL.

		<p>História reprodutiva anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Abortos precoces (até 12 semanas) em gestações anteriores (até 2 abortos consecutivos); ● Histórico de pré-eclâmpsia grave ou eclâmpsia em gestação anterior; ● Insuficiência istmo-cervical; ● Alterações no crescimento intrauterino (restrição de crescimento fetal e macrossomia); ● Malformação fetal; ● Nuliparidade ou multiparidade (5 ou mais partos) ● Diabetes gestacional; ● Síndromes hemorrágicas ou hipertensivas sem critérios de gravidade; ● Infertilidade; ● Cesáreas prévias (2 ou mais); ● Intervalo interpartal <2 anos. 	
		<p>Condições clínicas prévias à gestação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Depressão e ansiedade leves sem necessidade de tratamento medicamentoso; ● Asma controlada sem uso de medicamento contínuo; ● Hipotireoidismo subclínico diagnosticado na gestação. 	
		<p>Intercorrências clínicas / obstétricas na gestação atual</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Gestação resultante de estupro; ● Gestação gemelar dicoriônica-diamniótica; ● Diabetes gestacional controlada sem medicação e sem repercussão fetal; ● Hipertensão gestacional ou pré-eclâmpsia sem sinal de gravidade materno-fetal; ● Infecção urinária (até 2 ocorrências) ou 1 episódio de pielonefrite; ● Ganho de peso inadequado (insuficiente ou excessivo); ● Doenças infecciosas: sífilis (exceto sífilis terciária ou resistente ao tratamento com penicilina benzatina e achados ecográficos suspeitos de sífilis congênita); toxoplasmose aguda sem repercussão fetal; herpes simples; ● Suspeita ou confirmação de dengue, vírus zica ou chikungunya (quadro febril exantemático); ● Restrição de crescimento fetal suspeita; ● Feto acima do percentil 90%; ● Anemia leve a moderada (hemoglobina entre 9 g/dl e 11 g/ dl). 	

GESTANTE – ALTO RISCO

ONDE É ATENDIDA ?	QUEM ATENDE?	QUEM É A GESTANTE?	PARTO E NASCIMENTO
Atenção Primária à Saúde + Atenção Ambulatorial Especializada	Médico/Enfermeiro/Equipe de Saúde da Família + Médico Obstetra + Equipe Multidisciplina	<p>Características individuais e condições sociodemográficas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etilismo com indicativo de dependência; • Tabagismo com indicativo de dependência elevada; • Dependência e/ou uso abusivo de drogas; • Agravos alimentares ou nutricionais: IMC ≥ 40 kg/m², desnutrição, carências nutricionais (hipovitaminoses) e transtornos alimentares (anorexia nervosa, bulimia, outro). 	Vinculação a Maternidade de Alto Risco durante o Pré-natal
		<p>História reprodutiva anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abortamento habitual/recorrente (ocorrência de 3 ou mais abortamentos consecutivos); • Aborto tardio ou morte perinatal explicada ou inexplicada; • Isoimunização Rh em gestação anterior; • Acretismo placentário; • Pré-eclâmpsia grave; síndrome HELLP; • Prematuridade anterior; • Isoimunização Rh em gestação anterior; • Cesariana prévia com incisão clássica/corporal. 	

		<p>Condições clínicas prévias à gestação</p> <ul style="list-style-type: none">• Doença psiquiátrica grave: psicose, depressão grave, transtorno bipolar, outras;• Hipertensão arterial crônica;• Diabetes mellitus 1 e 2;• Doenças genéticas maternas;• Antecedente de tromboembolismo (TVP ou embolia pulmonar);• Cardiopatias (valvulopatias, arritmias e endocardite) ou infarto agudo do miocárdio;• Pneumopatias graves (asma em uso de medicamento contínuo, doença pulmonar obstrutiva crônica – doença pulmonar obstrutiva crônica e fibrose cística);• Nefropatias graves (insuficiência renal e rins policísticos);• Endocrinopatias (hipotireoidismo clínico em uso de medicamentos e hipertireoidismo);• Doenças hematológicas: doença falciforme (exceto traço falciforme), púrpura trombocitopênica idiopática, talassemia e coagulopatias;• Histórico de tromboembolismo;• Doenças neurológicas (epilepsia, acidente vascular cerebral, déficits motores graves);• Doenças autoimunes (lúpus eritematoso, síndrome do anticorpo antifosfolípídeo – SAAF, artrite reumatoide, outras collagenoses);• Ginecopatias: malformações uterinas, útero bicorno, miomas intramurais maiores que 4 cm ou múltiplos e miomas submucosos, ou cirurgia uterina prévia fora da gestação;• Neoplasias (qualquer) – quadro suspeito, diagnosticado ou em tratamento.• Transplantes;• Doenças infecciosas: tuberculose; hanseníase; hepatites; condiloma acuminado (no canal vaginal ou no colo uterino, ou lesões extensas/ numerosas localizadas em região genital ou perianal);• Diagnóstico de HIV;	
--	--	--	--

	<p>Intercorrências clínicas / obstétricas na gestação atual</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Infecção urinária de repetição: ≥3 episódios de infecção do trato urinário (ITU) baixa ou ≥2 episódios de pielonefrite; ● Doenças infecciosas: sífilis terciária ou resistente ao tratamento com penicilina benzatina ou com achados ecográficos suspeitos de sífilis congênita; toxoplasmose aguda com suspeita de repercussão fetal; rubéola na gestação; citomegalovírus na gestação; diagnóstico de HIV/aids na gestação; ● Restrição de crescimento fetal confirmada; ● Desvios da quantidade de líquido amniótico; ● Isoimunização Rh; ● Insuficiência istmocervical diagnosticada na gestação atual; ● Trabalho de parto pré-termo inibido na gestação atual; ● Anemia grave (hemoglobina <9 g/dL) ou anemia refratária a tratamento; ● Hemorragias na gestação atual; ● Placenta prévia (diagnóstico confirmado após 22 semanas); ● Acretismo placentário; ● Colestase gestacional (prurido gestacional ou icterícia persistente); ● Malformação fetal ou arritmia cardíaca fetal; ● Qualquer patologia clínica que repercute na gestação ou necessite de acompanhamento clínico especializado; ● Outras condições de saúde de maior complexidade. 	
--	--	--

**ANEXO VII
ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA**

RISCO HABITUAL	RISCO INTERMEDIÁRIO	RISCO ALTO
<p align="center">AUSÊNCIA DE FATORES DE RISCO:</p> <p>() Mãe com pré-natal sem intercorrências</p> <p>() Peso ao nascer ≥ 2.500g e <4.000g</p> <p>() APGAR ≥ 7 no 5º minuto</p> <p>() Ausência de patologias específicas</p> <p>() Triagem neonatal realizada e com resultado sem alterações</p> <p>() Aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade</p>	<p align="center">FATORES RELACIONADOS À CONDIÇÕES DE SAÚDE NA PRIMEIRA SEMANA E NO PRIMEIRO MÊS DE VIDA</p> <p>() Recém-nascido termo precoce com IG de 37 a 38 semanas</p> <p>() Risco de hiperbilirrubinemia indireta patológica*</p> <p>() Risco de desmame precoce</p> <p>() Risco de sepse neonatal†</p> <p>() Baixo Peso 2.000g a 2.500g</p>	<p align="center">CONDIÇÕES PERINATAIS</p> <p>() Baixo peso (<2.500g)</p> <p>() Prematuridade (IG <37 semanas ao nascer)</p> <p>() PIG (CIUR)</p> <p>() GIG</p> <p>() Egressos de UCI/UTI Neonatal</p>

<p>() Crescimento(perímetro cefálico, peso, comprimento e desenvolvimento adequada para a idade)</p> <p>() Calendário vacinal em dia</p> <p>AUSÊNCIA DE FATORES DE RISCO:</p> <p>() Rede de apoio definida</p> <p>() Mãe com mais de 4 anos de estudo</p> <p>() Mãe maior de 18 anos</p> <p>APS - Acompanhamento de acordo com as diretrizes clínicas.</p>	<p>FATORES RELACIONADOS À NUTRIÇÃO</p> <p>() Desmame do aleitamento materno exclusivo antes de 6 meses de vida</p> <p>() Desmame do aleitamento materno antes de 24 meses de vida</p> <p>() Distanciamento do canal de crescimento da criança, em fase inicial, com relação ao peso, comprimento/altura e perímetro craniano</p> <p>() Sobrepeso ou obesidade, sem comorbidades e sem repercussão clínica</p> <p>FATORES RELACIONADAS AO CUIDADO</p> <p>() Criança não vacinada ou com esquema vacinal atrasado</p> <p>() Não comparecimento à agenda de acompanhamento</p> <p>() Higiene oral e corporal inadequadas</p> <p>() Mãe ou cuidador não habilitado</p> <p>() Uma internação no último ano</p> <p>FATORES SOCIOFAMILIARES</p> <p>() Gravidez não aceita</p> <p>() Mãe adolescente</p> <p>() Mãe com baixa escolaridade (<5 anos de estudo)</p> <p>() Pai com baixa escolaridade (<5 anos de estudo)</p> <p>() Mãe com pré-natal não realizado ou incompleto (<6 consultas, não realização de exames e tratamentos indicados não realizados ou incompletos)</p> <p>() Mãe com antecedentes de um filho nascido morto</p> <p>() Irmãos <5 anos com internação de repetição ou óbito por causas evitáveis</p> <p>() Mãe e/ou pai com condições que comprometam o cuidado da criança</p> <p>() Mãe e/ou pai com comportamentos que comprometam o cuidado da criança</p> <p>() Mãe ausente por doença, abandono ou óbito</p> <p>() Filhos de mãe em regime prisional</p> <p>() Indícios de violência física, sexual ou psicológica</p> <p>() Negligência com relação às necessidades da criança</p> <p>() Fatores relacionados ao ambiente</p>	<p>AFECÇÕES PERI E NEONATAIS</p> <p>() Apgar ≤6 no quinto minuto</p> <p>() Asfixia perinatal</p> <p>() Hiperbilirrubinemia indireta grave</p> <p>() Hiperbilirrubinemia direta±</p> <p>() Infecções crônicas do grupo ZTORCHS, confirmadas ou em investigação</p> <p>() Malformações congênitas graves</p> <p>() Cromossomopatias</p> <p>() Doenças metabólicas</p> <p>COMPLICAÇÕES DA PREMATURIDADE</p> <p>() Doença pulmonar crônica</p> <p>() Retinopatia e cegueira</p> <p>() Surdez</p> <p>() Outras</p> <p>FATORES MATERNS</p> <p>() Mãe e/ou pai com dependência de álcool e outras drogas</p> <p>() Depressão materna</p> <p>() Doenças maternas graves e/ou não controladas</p> <p>FATORES EVOLUTIVOS</p> <p>() Crescimento fora dos limites padronizados para a idade</p> <p>() Desenvolvimento insatisfatório para a idade</p> <p>() Desnutrição grave</p> <p>() Espectro de doenças do autismo</p> <p>() Sinais de violência física, sexual ou psicológica</p> <p>() Obesidade</p>
---	--	---

- Exposição à fumaça ambiental do tabaco
- Condições de moradia desfavoráveis
- Vulnerabilidade socioeconômica
- Dificuldade de acesso aos serviços de saúde e sociais
- Doenças próprias do ciclo de vida
- Doenças transitórias, sem complicações
- Doenças bucais de menor complexidade: lesão de mancha branca, cárie dentária, doença periodontal

APS

- Acompanhamento de acordo com as diretrizes clínicas, porém com maior vigilância e intensidade de cuidados.
- Avaliação, tratamento e plano de cuidados no CEO (para cárie severa).

- Infecções do trato respiratório inferior de repetição
- Asma moderada ou grave
- Doenças diarreicas crônica ou de repetição
- Alergia ou intolerância alimentar com repercussão clínica
- Infecção urinária
- Complicações de infecções do sistema nervoso central
- Desordens endócrinas, metabólicas, sanguíneas e imunes
- Cardiomiopatia, miocardite e outras doenças cardiovasculares e circulatórias
- HIV/AIDS confirmado ou em investigação
- Leucemia e outras neoplasias
- Doenças diagnosticadas na triagem neonatal
- Outras doenças evolutivas graves
- Intercorrências repetidas com repercussão clínica
- 1 ou mais internações no último ano
- Mãe soropositiva para HIV, Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Hepatite B ou Herpes, com criança negativa para estas patologias

CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Peso ao nascer <2.000g ou IG <34 semanas
- Malformações congênitas graves, cromossomopatias e doenças metabólicas com repercussão clínica
- 2 ou mais internações no último ano

NOTA: Os fatores de risco sócios familiares descritos, quando presentes, por si não caracterizam o alto risco, mas tornam-se fatores agravantes para a situação da criança.

APS

- Acompanhamento integrado com a AAE e monitoramento do Plano de Cuidado definido em conjunto com a equipe especializada.

AAE

- Definição do Plano de Cuidado pela equipe interdisciplinar em conjunto com a equipe da APS, com foco na estabilização.

		- Apoio a equipe da APS para monitoramento do Plano de Cuidado. - Apoio indireto a equipe da APS para discussão de casos quando necessário, por meio do apoio matricial.
--	--	---

RESOLUÇÃO Nº 314/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023**Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir propostas de implantação de pontos de atenção da Rede Psicossocial no Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial, Resolução N. 073/CIB/SES de 27 de abril de 2022, para fins de implementação, habilitação e ampliação dos serviços de saúde mental no estado:

Município	Ponto de Atenção	Tipo de Gestão	Ano
Campo Grande	CAPS III	Municipal	2023/2024

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 315/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023**Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a proposta de implantação da Oficina Ortopédica Fixa no município de Dourados-MS, inscrito no CNPJ Nº 03.155.926/0001-44, com investimentos para construção, reforma, ampliação, equipamentos e habilitação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 316/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023**Homologar *Ad Referendum* as
decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

considerando as decisões **Ad referendum** da Comissão Intergestores Bipartite e considerando:
 A necessidade de fortalecimento das ações voltadas ao diagnóstico precoce à confirmação diagnóstica e ao tratamento especializado dos cânceres do colo do útero e da mama;
 A Portaria GM/MS nº 2.012, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;
 A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
 A Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama e de Lesões Precursoras de Câncer de Colo e Útero e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;
 A Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros de organização, planejamento e monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitado em Oncologia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta *Ad Referendum* de habilitação do Hospital Pio XII CNES: 0612553 como Serviço de Referência para o Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e Serviço de Referência para o Diagnóstico do Câncer de Mama (SDM), conforme segue.

Componente Atenção Especializada da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônica.

Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	CNES	Código do Serviço	SRC e SRM	Impacto Financeiro
Dourados	Dourados	Hospital Pio XII	612553	17.19	Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC);	R\$ 3.431,55/mês
Dourados	Dourados	Hospital Pio XII	612553	17.20	Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM);	R\$ 17.559,90/mês
TOTAL/MÊS (SRC+SDM)						R\$ 20.991,45
TOTAL/ANO (SRC+SDM)						R\$ 251.897,40

Art. 2º Os quantitativos de procedimentos diagnósticos ofertados e o impacto financeiro desta habilitação, oriundo do Ministério da Saúde, encontram-se descritos no Anexo desta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação;

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO**HABILITAÇÃO EM SRC COM de 50.000 a 499.999**

Procedimento - Código	SIGTAP (R\$)	% incremento 60% (R\$)	SIGTAP com incremento	Capacidade mínima mensal portaria (anexo III)	Capacidade de atendimento mensal da unidade	Quantidade Anual Portaria (anexo III)	Porte populacional - Habitantes	Impacto financeiro (R\$)
02.11.04.002-9 COLPOSCOPIA	R\$ 3,38	R\$ 2,03	R\$ 5,41	33,33	80	400	431.897	R\$ 2.164,00
02.01.02.003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	-	-	-	-	-	-	431.897	R\$ -

02.01.01.066-6 BIÓPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 18,33	R\$ 11,00	R\$ 29,33	5	80	60	431.897	R\$ 1.759,80
04.09.06.008-9 EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO*	R\$ 45,24	R\$ 27,14	R\$ 72,38	5	40	60	431.897	R\$ 4.342,80
02.05.02.016-0 ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R\$ 24,20	R\$ 14,52	R\$ 38,72	12,5	13	150	431.897	R\$ 5.808,00
02.05.02.018-6 ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 14,52	R\$ 38,72	12,5	13	700	431.897	R\$ 27.104,00
TOTAL/ANO								R\$ 41.178,60

HABILITAÇÃO EM SDM de 50.000 a 499.999

Procedimento Código	SIGTAP (R\$)	% incremento 60% (R\$)	SIGTAP com incremento	Capacidade mínima mensal portaria (anexo III)	Capacidade de aten- dimento mensal da unidade	Quantida- de Anual Portaria (anexo III)	Impacto financeiro (R\$)
02.01.01.056-9 BIÓPSIA DE NÓDULO DE MAMA	R\$ 70,00	R\$ 42,00	112	6,66	16	80	R\$ 8.960,00
02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 45,00	-	45	45	-	3500	R\$ 157.500,00
02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 22,50	-	22,5	22,5	-	400	R\$ 9.000,00
02.01.01.060-7 PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 66,48	R\$ 39,88	106,36	6,66	40	80	R\$ 8.508,80
02.01.01.060-7 PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 140,00	R\$ 84,00	224	5	10	60	R\$ 13.440,00
02.05.02.009-7 ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	-	24,2	24,2	-	550	R\$ 13.310,00
TOTAL/ANO							R\$ 210.718,80

Fonte: 2000 a 2021 – Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVSA/DAENT/CGIAE.

Resolução N. 131/2023/SES/MS**14 de dezembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ Município e Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$

Angélica	03.747.649/0001-69 11.343.940/0001-08	27/011061/2023	Aquisição de veículo tipo micro-ônibus para o Município de Angélica	380.000,00 (Capital)
-----------------	--	----------------	---	-------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0064/2023/SEAD

Nº Cadastral 23076

Processo:	81/016.502/2023
Partes:	Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002-Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071, Nota de Empenho nº 2023NE001239.
Valor:	R\$ 187,72 (cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Do Prazo:	Será de 03 (três) meses, correspondente ao período de 20 de outubro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	20/10/2023
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Mauro Mayer da Silva

Extrato do Contrato 0066/2023/SEAD/FEAS

Nº Cadastral 23498

Processo:	81/020.175/2023
Partes:	Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a empresa Microtécnica Informática Ltda.
Objeto:	Aquisição de Microcomputadores (desktops) Tipo I e Tipo II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata nº 11/2023 TRE/AP: Item: 001, Descrição: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM DOIS MONITORES – TIPO I – Lenovo – M75q + T24i + acessórios, Quantidade:50; Item: 002, Descrição: MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM DOIS MONITORES TIPO II – Lenovo – M80s + T24i + acessório, Quantidade:13.
Dotação Orçamentária:	UG: 810902/FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social -1)NE: 2023NE00120, 20.81902.08.244.2096.4656.0007 – Funcional Programática – Programa Auxílio Brasil, Fonte de Recurso: 266071561, Natureza de Despesas: 44.90.52.35, R\$196.301,09; 2)NE: 2023NE001291, 20.81902.08.244.2096.4657.0005 – Funcional Programática – PROCAD - SUAS, Fonte de Recurso: 166076291, Natureza de Despesas: 44.90.52.35, R\$8.680,07; 3)NE: 2023NE001292, 20.81902.08.244.2096.4650.0007 – Funcional Programática – Pós-Pandemia de COVID-19, Fonte de Recurso: 0266071531, Natureza de Despesas: 44.90.52.35, R\$125.114,40; 4)NE: 2023NE001293, 20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Funcional Programática – Pós-Pandemia de COVID-19, Fonte de Recurso: 266071551, Natureza de Despesas: 44.90.52.35, R\$43.400,35.

Valor: R\$ 373.495,91 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de doze meses, a contar da assinatura.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e ROBERTO MARCIO NARDES MENDES,

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.355 de 19 de dezembro de 2023 – PG 113

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33847/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014883/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – CNPJ. 33.741.612/0001-94.

ONDE SE LÊ: “ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Nery Pinto Ribeiro CPF xxx.211.681-xx.”

LEIA-SE: “ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Nery Pinto Ribeiro CPF xxx.178.437-xx.”

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.355 de 19 de dezembro de 2023 – PG 113

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33848/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014698/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Caritas Paroquial de Bata-guassu – CNPJ. 02.881.942/0001-51.

ONDE SE LÊ: “VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001985, de 09/11/2023.”

LEIA-SE: “VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001385, de 09/11/2023.”

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33853/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012248/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA – CNPJ n.º 26.824.425/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Desenvolvimento e Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, que visa proporcionar oficinas diversas às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e autismo, as habilidades para superação das dificuldades decorrentes das limitações ocasionadas pela deficiência, promovendo convivência, fortalecimento de vínculos, integração e inclusão social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001389, de 09/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Neide Salvador Pacheco de Lima CPF xxx.414.291-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33892/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014368/2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 Associação Viva Melhor – CNPJ n.º 16.693.843/0001-50.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Viva Melhor para todos, que visa oferecer formação integral com ações na área do esporte, musicalização, conscientização social, para crianças, adolescentes, adultos, propiciando a melhoria na qualidade, bem como a participação da família nas palestras e oficinas, oportunizando as mais diversas convivências em grupo, além de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 21.612,00 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001462, de 13/11/2023, e no valor de R\$ 28.388,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2023NE001468 de 13/11/2023.
O LEGAL:	Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	18/12/2023
ASSINAM:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx. Lucídio de Arruda CPF xxx.469.591-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 089, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a realização de Edital de Chamamento, para selecionar projetos de validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho nas áreas produtivas da região nordeste e centro-sul do estado de MS no ano agrícola de 2024.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 17 de novembro de 2023, como registra a respectiva Ata sob n. 60 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

D E L I B E R A Ç Ã O

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, seleção de projetos de pesquisa no aporte de recursos financeiros no valor global de R\$ 7.440.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, sendo o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) para que sejam selecionados projetos de validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho nas áreas produtivas da região nordeste do estado de MS, e o valor de R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais) direcionados para a região produtiva centro-sul de Mato Grosso do Sul. Os recursos são destinados para a pesquisa, ciência e validação tecnológica no ano agrícola de 2024, com dispêndio programado para início em fevereiro/2024.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, a formalização dos instrumentos jurídicos com os recursos da descentralização financeira.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2023.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 090, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a realização de Edital de Chamamento, para promover eventos de divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 17 de novembro de 2023, como registra a respectiva Ata sob n. 60 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a realização de Edital de Chamamento pela SEMADESC, com aporte de recursos financeiros no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para eventos a serem realizados na região Nordeste do Estado, e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a realização de eventos na região Centro-Sul de Mato Grosso do Sul, ambos com dispêndio programado a partir do mês de fevereiro/2024.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMADESC, a formalização e assinaturas dos instrumentos jurídicos com os recursos do FUNDEMS.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS – Perita Criminal

MATRÍCULA: 129505022

FUNÇÃO: Diretora-Adjunta do IALF

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/028.863/2022**CONTRATO Nº 116/2022/SEJUSP**

OBJETO: À prestação de serviço de manutenção dos equipamentos Analisador Genético de DNA para atender a Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.

Data da vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 400/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 400/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1997	1998	12	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.257/1997; 09/001.175/1997; 09/001.088/1997; 09/000.974/1997; 09/000.893/1997; 09/000.801/1997; 09/000.649/1997; 09/000.522/1997; 09/000.377/1997; 09/000.294/1997; 09/000.207/1997; 09/000.052/1998.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	2012	16	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.487/2008; 31/501.005/2009; 31/000.101/2010; 31/000.131/2010; 31/000.150/2010; 31/000.446/2010; 31/000.246/2010; 31/000.322/2010; 31/303.768/2010 (Vol. I e II); 31/301.088/2011; 31/000.207/2012; 31/000.053/2012; 31/000.061/2012; 31/000.178/2012; 31/000.259/2012; 31/000.206/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº087 de 19/09/2023.								

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **ANAURILÂNDIA/MS**, CNPJ/MF n. 03.575.727/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito(a) **EDSON STEFANO TAKAZONO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALABRIA, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANA PAULA BARBOZA DA SILVA	***.593.161-**	E	20

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº034/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/043224/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Congelo LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação e embalagem de gelo comum no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 7 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Andreano Martini, Sócio/Administrador da Empresa Congelo.

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 037/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/045527/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Talita Indústria de Farinhas LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na moagem de trigo e fabricação de derivados na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 14 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maiko Kleverson Priamo, Administrador da Empresa Talita Indústria de Farinhas LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do I Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviços Nº 0010/2023/AGESUL****Nº Cadastral 22673**

Processo: 79/006.220/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES nº EX 010/2023, referente à elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental da obra de implantação em revestimento primário da rodovia estadual: ms228, trecho: entr. MS/423 – entr. MS/184 (curva do leque), no município de Corumbá - MS.

Valor: Fica acrescida ao valor contratado, a importância de R\$ 26.459,05 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), passando o valor atual para o montante de R\$ 319.165,44 (trezentos e dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Halberth Dutra de Oliveira

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0034/2023/AGESUL**Nº Cadastral 21340**

Processo: 57/006.915/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE CONTOURNO VIÁRIO, TRECHO: ENTR. MS-395 – ENTR. BR- 267 E DE ACESSO AO LATICÍNIO NA ROD. MS-395, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,50 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 29/11/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0041/2023/AGESUL Nº Cadastral 21009

Processo: 27/005.942/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Reiniciar a REFORMA DO HEMOCENTRO DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (BLOCO 1, BLOCO 2 E IMPLANTAÇÃO) - CONTRATO DE REPASSE N. 839298/2016, a partir de 27 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 24/11/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0053/2023/AGESUL**Nº Cadastral 21707**

Processo: 57/007.533/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e AIROS CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 053/2023, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto, sobre o Rio Feio, com extensão de 39,60m e largura de 6,00m, em Rodovia Vicinal, Coordenadas: 21°37'5.07"S – 55°54'17.22"O, no município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 23/12/2023 a 21/03/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 053/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 19/07/2024.

Data da Assinatura: 19/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIA LEONICE DOS SANTOS SILVA (P.P. CELSO ACUNA SORIA)

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0178/2021/AGESUL**N° Cadastral 15980**

Processo: 57/005.709/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 178/2021, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de 02 pontes em concreto na Rod. MS – 347: 1. Cór. Taquaruçu, ext. de 52,20 m, coordenadas 20°55'42.92"S 55°40'24.19"O, no limite municipal Anástacio e Nioaque; 2. Rio Dois Irmãos (braço direito), com ext. 59,60m, coordenadas 20°42'25.7"S 55°21'04.6"O, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 178/2021, a importância de R\$ 855.161,03 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e três centavos), alterando o valor contratual de R\$ 5.422.860,81 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), para o montante de R\$ 6.278.021,84 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (P.P. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0188/2022/AGESUL**N° Cadastral 19066**

Processo: 57/003.940/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e TRAÇO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 188/2022, referente à execução da reforma da passarela do presídio feminino e masculino, no município de Corumbá - MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, do da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 188/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 10/12/2023 a 07/05/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 04/10/2024.

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ NINA FERREIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0190/2022/AGESUL**N° Cadastral 19020**

Processo: 57/002.086/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 190/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da rodovia MS-276, Trecho: Entrº MS-473(B) (Limite municipal de Nova Andradina/Batayporã) – Entrº MS-134/BR – 376, extensão de 5,92 KM, no município de Batayporã/MS.

Amparo Legal:	artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo:	2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 17/12/2023 a 13/06/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 190/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 11/10/2024.
Data da Assinatura:	15/12/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 140/2023

PROCESSO: 83/051797/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Aquidauana , CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica: 05 (cinco) decantadores para mel 100kg, patrimônios n. 00159856, n. 00159857, n. 00159858, n. 00159859, n. 00159861; 01 (um) cilindro alveolador manual, patrimônio n. 00159833; 01 (um) kit apicultura, patrimônio n. 00161156; 01 (uma) balança eletrônica digital 15kg, patrimônio n. 00161163; 01 (uma) máquina de sachê de mel, patrimônio n. 01104571; 01 (uma) máquina centrífuga elétrica extratora de mel, patrimônio n. 01111958; 01 (um) descristalizador banho maria, patrimônio n. 01111960; 01 (um) homogenizador, patrimônio n. 01111962; 04 (quatro) decantadores para mel 200kg, patrimônios n. 01111956, n. 01111955, n. 01111954, n. 01111953; 01 (uma) bomba com filtro para mel, patrimônio n. 01111963; 02 (duas) plataformas de sustentação e operação, patrimônios n. 01111965 e n. 01111964; 01 (uma) esvasadora para frascos de mel, patrimônio n. 01104573; 02 (duas) mesas para tampar frascos, patrimônios n. 01108432 e n. 01108431; 01 (um) tranque pré-filtro com bomba de transferência, patrimônio n. 01243057, de propriedades da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 11.261/2003, 16.268/2023 e 16.295/2023.
Vigência:	20/12/2023 a 20/12/2025.
Data da Assinatura:	20/12/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Odilon Ferraz Alves Ribeiro , pelo município.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/055.409/2023 - EDITAL Nº 022/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que **Noni Agropecuária Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.328.724/0001-18, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 1.523, Centro, Cep. 79002-174, Campo Grande/MS, representada nesse ato por seu Sócio Administrador **Antônio Moraes dos Santos Júnior**, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF xxx.789.071-xx, residente na Rua Barão do Rio Branco, 1.523, Centro, Cep. 79002-174, Campo Grande/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Serrana**", com a superfície total de **705,7641 ha.** (setecentos e cinco hectares, sete mil seiscentos e quarenta e um metros quadrados), situado no município de **Angélica/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Ypacarai – Flávio José Polaco e outros; Rio Ivinhema; **Sul:** Fazenda Kurupay – Marcelo Bastos Ferraz e outros; Fazenda Serrana – Noni Agropecuária; **Leste:** Rio Ivinhema; **Oeste:** Fazenda Ypacarai – Flávio José Polaco e outros; Fazenda Serrana – Noni Agropecuária.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15

(quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 043/2023**PROCESSO:** 83/050726/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação Rural dos Moradores da Reta A2** - CNPJ nº. 25.206.649/0001-94.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) resfriador de leite, patrimônio n. 00158517, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 19/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Emerson Francisco da Silva**, pela associação.

Fica revogado o Termo de Permissão de Uso n. 128/2016 em virtude da celebração do Termo de Doação n. 043/2023.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 050/2023**PROCESSO:** 71/600113/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Ivinhema** - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 10 (dez) resfriadores de leite com capacidade de 2.000 litros, patrimônios n. 00160289, 00160290, 00160291, 00160292, 00160293, 00160294, 00160295, 00160296, 00160297 e 00160298, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 19/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo município.

Fica revogado o Termo de Permissão de Uso n. 117/2016 em virtude da celebração do Termo de Doação n. 050/2023.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 051/2023**PROCESSO:** 83/055486/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Ivinhema** - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) motoniveladora NH 2007, patrimônio n. 00159718, 01 (um) arado fixo, patrimônio n. 00159647 e 01 (uma) grade aradora, patrimônio n. 00159597, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 19/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 121/2023**PROCESSO** 71/039.085/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Campo Grande** - CNPJ nº. 03.501.509/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica n. 121/2023, 01 (um) Veículo Gol, 2 portas, 2010/2010, placa HSH 5172, patrimônio 15.910, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Adriane Barbosa Nogueira Lopes**, pelo Município.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 159/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 121/2023

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 048/2023

PROCESSO 83/054355/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Amambai** - CNPJ nº. 03.568.433/0001-36.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação n. 048/2023, 01 (um) Veículo Fiat Uno 2014, placa HSH 9568, patrimônio 8.991, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 20/12/2023

Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Edinaldo Luiz Melo Bandeira**, pelo Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 38, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Asconterra – Município de Nova Alvorada

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Regina dos Santos Jesus	017.***.***-06	83/051716/2023	10
Edneia Aparecida Ferreira Araújo	984.***.***-34	83/051719/2023	14
Dorival Roberto da Silva	239.***.***-49	83/051722/2023	17
Marlene Zuge Senhem	055.***.***-11	83/051723/2023	18
Karise Fernanda Varjão	031.***.***-52	83/051725/2023	23
Silvio Santos de Assis	203.***.***-68	83/051729/2023	24

Associação Angiquinho – Município de Bela Vista

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Flavio Rodrigues Areco	725.***.***-87	83/055233/2023	01
Vitorino Cristaldo	200.***.***-68	83/055231/2023	08

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 806 DE 18/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3045, do produto ARJUN SUPER, registro MAPA nº 25620, da empresa COROMANDEL BRASIL LTDA, com a alteração da marca comercial do registro do produto ARJUN SUPER, para marca comercial BESTPHOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 807 DE 18/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2039, do produto BENEVIA, registro MAPA nº 13915, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura do Amendoim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 808 DE 18/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2518, do produto TROLLER, registro MAPA nº 24218, da empresa YONON BIOCIECIAS E DEFENSIVOS AGRICOLA LTDA, com a transferência de titularidade da empresa YONON BIOCIECIAS e DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, para a empresa YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 809 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2173, do produto TAMIZ, registro MAPA nº 1919, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Manga e Uva e a inclusão do alvo biológico *Phakopsora pachyrhizi* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 810 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0598, do produto AMISTAR WG, registro MAPA nº 01305, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Abacaxi, Abacate, Abóbora, Abobrinha, Acerola, Agrião, Alface, Alho, Almeirão, Ameixa, Amendoim, Amora, Anonáceas, Batata-doce, Batata-yacon, Beringela, Beterraba, Cacau, Caju, Caqui, Carambola, Cebola, Cenoura, Chalota, Chicória, Chuchu, Cupuaçu, Espinafre, Feijões, Figo, Gengibre, Goiaba, Grão-de-bico, Guaraná, Inhame, Jiló, Lentilha, Lichia, Macadâmia, Mamão, Mandioca, Mandioquinha-salsa, Mangaba, Maracujá, Marmelo, Maxixe, Melancia, Melão, Morango, Mostarda, Nabo, Nectarina, Nêspera, Noz Pecã, Pêra, Pêssego, Pimenta, Pitanga, Quiabo, Kiwi, Rabanete, Romã, Rúcula, Siriguela, Azeitona, Ervilha e Mangaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 811 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1089, do produto DIURON NORTOX 500 SC, registro MAPA nº 8895, da empresa NORTOX SA, com a inclusão da cultura Abacaxi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 812 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2685, do produto ACERA, registro MAPA nº 14320, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Ecdytolopha aurantiana*, *Helicoverpa armigera*, *Plutella xylostella* e *Tuta absoluta* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 813 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1624, do produto VESSARYA, registro MAPA nº 19916, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas Amendoim, Feijões e Milheto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 814 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2772, do produto ELIMINATE, registro MAPA nº 00921, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Açaí, Castanha-do-Pará, Coco, Pinhão e Pupunha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 815 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0447, do produto MODDUS, registro MAPA nº 00296, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Caju, Caqui, Carambola, Goiaba, Kiwi, Maçã, Mangaba, Gramados e Plantas ornamentais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 816 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2717, do produto TRICLOPIR F NORTOX, registro MAPA nº 18120, da empresa NORTOX SA, com a inclusão da cultura Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 817 DE 19/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3452, do produto FEROCÉ, registro MAPA nº 04822, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão da modalidade de aplicação Aérea.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4943
2. Nº do registro MAPA: 24422
3. Requerente: SYNCROM
4. Marca comercial do agrotóxico: WEEDSTOP
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 819 DE 20/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2411, do produto BRAVONIL TOP, registro MAPA nº 01620, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Xanthomonas axonopodis* pv. *Phaseoli* na cultura do Feijão e *Exserohilum turcicum* na cultura do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 820 DE 20/12/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0864, do produto KARATE ZEON 250 CS, registro MAPA nº 08799, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Dalbulus maidis*, na cultura do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 821, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4861
2. Nº do registro MAPA: 22522
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: PLADIUS
5. Ingrediente ativo: IMPIRFLUXAM, DIFENOCONAZOL E PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 822, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4960
2. Nº do registro MAPA: 38019
3. Requerente: TOPBIO
4. Marca comercial do agrotóxico: BRAVO
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 823, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4934
2. Nº do registro MAPA: 11819
3. Requerente: AGRICONNECTION
4. Marca comercial do agrotóxico: MANCOZEB 800 WP AGCN
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 824, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4873
2. Nº do registro MAPA: 24823
3. Requerente: ALLIER BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: OLASUL 500 SC

5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 825, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4310
2. Nº do registro MAPA: 01497
3. Requerente: ENVIRONMENTAL SCIENCE DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: K-OTHRINE 2P
5. Ingrediente ativo: DELTAMETRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ SECO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-052/2023 - Processo Administrativo Nº 198/2023-D

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER.

OBJETO: Incentivo fiscal, via Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA, para o Projeto "MELHOR ATENDER - AACC/MS", selecionado por meio de Chamada Pública de Projetos realizada pela MSGÁS.

VALOR: estimado máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gerenciamento: Francisco Carlos Victorio da Silva - Matrícula: 000194;

Fiscalização: Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 18/12/2023.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti - MSGÁS.

Mirian Fatima Comparin Corrêa - Diretora Presidente / AACC-MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-043/2023 - Processo Administrativo Nº 175/2023-D

CONTRATADO: POLO MS CINEMA E VIDEO LTDA.

OBJETO: Incentivo fiscal para o Projeto "MANUAL DE BARROS - Retrato do Poeta Quanto Coisa", via Chamada Pública de Projetos realizada pela MSGÁS.

VALOR: estimado máximo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Gerenciamento: Francisco Carlos Victorio da Silva - Matrícula: 000194;

Fiscalização: Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 15/12/2023.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti - MSGÁS.

Ricardo Pieretti Câmara - Sócio Administrador / POLO MS CINEMA E VIDEO LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 18795/2022/DETRAN**Nº Cadastral 18795**

Processo : 31/048.773/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa, prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução referentes ao Contrato nº 18.795/2022/DETRAN.

Reprogramação de Serviços: Através do presente termo aditivo realiza-se a reprogramação (acréscimos) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/048.773/2022, que consistem na Justificativa e Parecer Técnico de Reprogramação da Planilha Orçamentária da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

Valor: Em decorrência da referida reprogramação, o valor total do contrato, passará de R\$ 2.302.592,98 (dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais, e noventa e oito centavos) para R\$ 2.623.958,69 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e sessenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 16,14 %.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Funcional Programática 06.181.2047.3116.0001, Natureza e Item da Despesa 44905191, e Fonte de Recursos 179980021, conforme Nota de Empenho 2023NE2841.

Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 18.795/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, com início em 25/07/2024 e término em 24/08/2024.

Execução Contratual: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.795/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 21/11/2023 e término em 20/12/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rodrigo Corrêa Rosa

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 2610/2013/SC/DETRAN**Nº Cadastral 2610**

Processo: 31/705.398/2013

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e o Sr. Antonio Antunes Bittencourt

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2610/2013 em 06 (seis) meses, com início em 02/12/2023 e término em 01/06/2024, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002, Natureza de Despesa nº 33903615 e Fonte de Recursos nº 179980021.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 30/11/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 192/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/**

MS, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/026830/2023	GABRIEL ANGELO CARDOSO	IMPROVIDO
31/026814/2023	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/061413/2023	JOSE MATHEUS FLORES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/061825/2023	SAULO JUNIOR ROCHA COSTA	IMPROVIDO
31/060244/2023	ALINE SULPRINO LEONEL	IMPROVIDO
31/055428/2023	FRANCISCO DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	IMPROVIDO
31/057562/2023	RONALD GUSTAVO G. PATINHO DA SILVA	IMPROVIDO
31/052983/2023	RONALD GUSTAVO G. PATINHO DA SILVA	IMPROVIDO
31/060237/2023	ROGERIO VILELA MANVAILER	IMPROVIDO
31/065772/2023	VALMIRO HIGINO PEREIRA	IMPROVIDO
31/065760/2023	DIEGO BEZERRA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/068320/2023	FELIPE CARRETONI NANTES DA SILVA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 761, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Credenciar a empresa APPICE – CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/054159/2023, deste Departamento;

Resolve:

Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 20 de dezembro de 2023, a empresa APPICE – CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, CNPJ 12.604.276/0001-68, com sede à Av. Sicília, 210, Conjunto 06, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte-MG, CEP 31340-400, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores, Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Coletivo de Passageiros, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência e Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, na modalidade Ensino à Distância (EAD), e os Cursos: Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista), Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista), Atualização destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista) e Atualização destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista), na modalidade Ensino à Distância (EAD) e semipresencial, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 20 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 762, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Credenciar a empresa APPICE – CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/054164/2023, deste Departamento;

Resolve:

Credenciar, até a data de 23 de abril de 2025, a empresa APPICE – CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, CNPJ 12.604.276/0001-68, com sede à Av. Sicília, 210, Conjunto 06, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte-MG, CEP 31340-400, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores; Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores e Atualização para Renovação da CNH, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 20 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente – DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 944/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMPASSO METALÚRGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de estantes em aço para utilização no armazenamento de materiais em estoque nos almoxarifados das unidades da Sanesul, lotes 01 e 03. VALOR: R\$ 216.999,08. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 913/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rildon Carriço Siqueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 317/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BÁCARO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 21.348,30; e o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 112/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sra. Marcimeire de Fátima Gonçalves Báculo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.355, PÁGINA 136, DO DIA 19.12.2023: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO Nº 180/2021, ONDE SE LÊ: OBJETO: Reprogramação..., com acréscimo no valor de R\$ 11.607,32, LEIA-SE: Reprogramação..., com decréscimo no valor de R\$ 11.607,32.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 032466/2022 PROCESSO nº 75/002.768/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e MAYARA FIRMO MARTINS, CPF nº 023.243.111-60.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 032466/2022 que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2023.

RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 032466/2022, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2023.

ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF n. 251.308.778-02.

Pela Outorgada/Executora: MAYARA FIRMO MARTINS, CPF sob o nº. 023.243.111-60.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.332, de 29 de novembro de 2023, página 100, referente ao ato de designação de contrato de fiscal por constar erro no original.

Processo: 85/009.064/2023

Onde se lê:

"...considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133"

Leia -se:

"...considerando as exigências contidas no art. 74, inciso III, alínea "f", e no art. 117 da Lei n. 14.133..."

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0818/2023/FCMS

N° Cadastral 23384

Processo: 85/009.263/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Colo de Deus", contratado através de seu a empresário exclusivo Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.D.S.V)., a ser realizada no evento "Jornada Diocesana da Juventude", no Ginásio Guanandizão, na Avenida Ernesto Geisel, 6.859, em Campo Grande/MS, no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 15 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **26 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Guilherme Martins de Sousa Ferreira

Extrato do Contrato 839/2023/FCMS

N° Cadastral 23409

Processo: 85/009.183/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**Trio Violada**", contratado através de seu a empresário exclusivo **RSC EVENTOS & PUBLICIDADES LTDA**, a ser realizada no evento "**Feira do Produtor/ Associação Pacientes Câncer**", na **Feira do Produtor, na Avenida Manoel R Oliveira, 786**, em Bodoquena/MS, no dia **16 de dezembro de 2023, as 11 horas, com 02 horas de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stefani Correa

Extrato do Contrato N° 0860/2023/FCMS**N° Cadastral 23440**

Processo: 85/009.389/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME., a ser realizada no evento "REVEILLON 2024", na Praça Central, em Paranaíba/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Extrato do Contrato N° 0863/2023/FCMS**N° Cadastral 23431**

Processo: 85/009.203/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI, a ser realizada no evento "REVEILLON 2024", na Praça de Eventos, Cep 79.560-000, em Chapadão do Sul/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thayanne Rosa Acorsi Bontorim

Extrato do Contrato 885/2023/FCMS**Nº Cadastral 23474**

Processo: 85/009.415/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fama", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Henrique da Silva Ruis MEI., a ser realizada no evento "Festa da Padroeira de Santa Luzia", na Paróquia Santa Luzia, na Rua Santa Madalena, 296, Bairro Santa Luzia, em Campo Grande/MS, no dia 10 de dezembro de 2023, a partir das 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105 .4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Henrique da Silva Ruis

Extrato do Contrato Nº 0890/2023/FCMS**Nº Cadastral 23469**

Processo: 85/008.324/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRAYNER & RABELO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de prestação de serviço de fornecimento de solução web para gestão de processos de seleção e monitoramento da Lei Complementar n. 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como "Lei Paulo Gustavo", incluindo implantação, manutenção e treinamento, conforme especificações que constam no Termo de Referência, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105 .4765.0005, Natureza da Despesa nº 339035, Item da Despesa nº 2023NE001879 - 01/12/2023, Fonte nº 0171500001.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Vitorino Alencar Brayner

Extrato do Contrato Nº 0901/2023/FCMS**Nº Cadastral 23493**

Processo: 85/009.284/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAULIA ALVES GOMES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Lia Mayo", contratado através de seu empresário exclusivo Claulia Alves Gomes ME., a ser realizada no evento "REVEILLON 2024", na Rua Alm. Tamandaré, 191-305, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudia Alves Gomes

Extrato do Contrato Nº 0902/2023/FCMS**Nº Cadastral 23490**

Processo: 85/009.411/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Carreiro", contratado através de seu empresário exclusivo JSB Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "Festividade de Final de Ano", na Praça Pública, em Sete Quedas/MS, no dia 30 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Joao Sergio Batista Correa Filho

Extrato do Contrato Nº 0903/2023/FCMS**Nº Cadastral 23491**

Processo: 85/009.391/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu empresário exclusivo J W Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Reveillon 2024", na Praça Patrícia Ramsdorf, na Avenida Deodato Leonardo da Silva, em Deodópolis/ MS, no dia 30 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato 905/2023/FCMS**Nº Cadastral 23492**

Processo: 85/009.414/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Luis Goiano e Girsel da Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME., a ser realizada no evento "Festividade de Final de Ano", na Praça Municipal José Adelino da Rocha, em Taquarussu/MS, no dia 30 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato 0914/2023/FCMS**Nº Cadastral 23508**

Processo: 85/009.446/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Roberto Carlos Antônio Alves MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Betinho Show", contratado através de seu empresário exclusivo Roberto Carlos Antônio Alves MEI., a ser realizada no evento "Natal em Família", na Cidade do Natal, no Altos da Av. Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 29 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **29 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Carlos Antônio Alves

Extrato do Contrato 0919/2023/FCMS**Nº Cadastral 23514**

Processo: 85/009.418/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Tentação Geral", contratado através de seu empresário exclusivo Rosenilson Rodrigues da Costa ME, a ser realizada no evento "Festividades de Final de Ano", na Praça Pública, Centro, em Sete Quedas/ MS, no dia 30 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105 . 4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rosenilson Rodrigues da Costa

Extrato do Contrato Nº 0920/2023/FCMS**Nº Cadastral 23515**

Processo: 85/009.443/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO DINIZ DUARTE

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Grupo Fascínio", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Diniz Duarte MEI., a ser realizada no evento "Reveillon da Fronteira", no Calçadão da Avenida Teodoro Sativa, em Bela Vista/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, com 03 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Diniz Duarte

Extrato do Contrato Nº 0921/2023/FCMS**Nº Cadastral 23516**

Processo: 85/009.448/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Canto da Terra", contratado através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções LTDA., a ser realizada no evento "REVILLON 2024", na Praça Central, em Paranhos/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato 0935/2023/FCMS**Nº Cadastral 23545**

Processo: 85/009.444/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INOVAR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Jonathan Cordeiro", contratado através de seu empresário exclusivo Inovar Produções LTDA., a ser realizada no evento "Festividades de Final de Ano", na Praça Pública, Centro, em Sete Quedas/MS, no dia 29 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **29 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jonathan Pereira Cordeiro

Extrato do Contrato 940/2023/FCMS

Nº Cadastral 23538

Processo: 85/009.501/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WANCLEYA ARCE ANTÔNIO LANZIANI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Batucando Histórias", contratado através de seu a empresário exclusivo Wancleya Arce Antonio Lanziani ME., a ser realizada no evento "Encerramento da Campanha de Arrecadação de Brinquedos Caixa Encantada", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Auditório Manoel de Barros, em Campo Grande/MS, no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wancleya Arce Antonio Lanziani

Extrato do Contrato 0942/2023/FCMS

Nº Cadastral 23542

Processo: 85/009.512/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Ministério Amém", contratado através de seu a empresário exclusivo Criative Music LTDA., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, em Batayporã/MS, no dia 16 de dezembro de 2023, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 945/2023/FCMS**Nº Cadastral 23552**

Processo: 85/009.469/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Ana Carla Herrera Rodrigues

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "**Ana Karla**", contratado através de seu empresário exclusivo **Ana Carla Herrera Rodrigues MEI.**, a ser realizada no evento "**Festividades de Fim de Ano**", na Praça Municipal José Adelino da Rocha, em Taquarussu/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Carla Herrera Rodrigues

Extrato do Contrato 0946/2023/FCMS**Nº Cadastral 23563**

Processo: 85/009.454/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ATHALE & RAFAEL PRODUCAO MUSICAL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Talles e Rafael", contratado através de seu empresário exclusivo Athale & Rafael Produção Musical LTDA., a ser realizada no evento "Decimo Rodeio Amigos do Elton Silva", no Empório Sertaneja, na Rua Vinte e Oito, 424, em Chapadão do Sul/MS, no dia 09 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Athale Augusto de Oliveira Miguel

Extrato do Contrato Nº 0948/2023/FCMS**Nº Cadastral 23565**

Processo: 85/009.436/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Discopraise", contratado através de seu a empresário exclusivo Tema Records Gravação e Distribuição LTDA., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", na Praça Ana Rosa, na Avenida Presidente Dutra, em Douradina/MS, no dia 16 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raimundo Cleoni de Albuquerque Junior

Extrato do Contrato Nº 0950/2023/FCMS**Nº Cadastral 23573**

Processo: 85/009.544/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATA CACERES CUNHA FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral "Cia Habilidoces", contratado através de seu a empresário exclusivo Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI., a ser realizada no evento "Natal Em Família", na Cidade do Natal, no Altos da Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 25 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **25 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renata Cáceres Cunha Ferreira

Extrato do Contrato 0951/2023/FCMS**Nº Cadastral 23574**

Processo: 85/009.511/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NATHAN DE OLIVEIRA SOARESME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Kleber e Nathan", contratado através de seu empresário exclusivo Nathan de Oliveira Soares ME., a ser realizada no evento "Reveillon 2024", no Calçadão Municipal de Douradina, na Avenida Presidente Dutra, esquina com a Rua Pedro Félix, em Douradina/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 21 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nathan de Oliveira Soares

Extrato do Contrato N° 0955/2023/FCMS**N° Cadastral 23583**

Processo: 85/009.556/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATA CACERES CUNHA FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral "Cia Habilidoces", contratado através de seu empresário exclusivo Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI., a ser realizada no evento "Encerramento da Campanha de Arrecadação de Brinquedos Caixa Encantada", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Auditório Manuel de Barros, em Campo Grande/MS, no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renata Cáceres Cunha Ferreira

Extrato do Contrato 0956/2023/FCMS**N° Cadastral 23584**

Processo: 85/009.824/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato são de 2 (duas) apresentações artísticas do cantor "Paulo Simões", contratado através de seu a empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME., a ser realizada no evento "Show 70 Verões", na Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023, a partir das 18 horas, com 90 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105 . 4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato 9453/2023/FCMS**Nº Cadastral 23547**

Processo: 85/009.453/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Regina Bombom", contratado através de seu a empresário exclusivo Regina Barbosa de Oliveira MEI., a ser realizada no evento "Ano Novo e Aqui", no Recinto da Festa de Peão, na Avenida João Pedrossian, s/n, em Aparecida do Taboado/MS, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105 .4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Barbosa de Oliveira

Extrato do Contrato 890/2023/FCMS**Nº Cadastral 23469**

Processo: 85/008.324/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRAYNER & RABELO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de prestação de serviço de fornecimento de solução web para gestão de processos de seleção e monitoramento da Lei Complementar n. 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como "Lei Paulo Gustavo", incluindo implantação, manutenção e treinamento, conforme especificações que constam no Termo de Referência, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105 . 4765.0005, Natureza da Despesa nº 339035, Item da Despesa nº 2023NE001879 - 01/12/2023, Fonte nº 0171500001.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Vitorino Alencar Brayner

Extrato do Contrato N° 0877/2023/FCMS**N° Cadastral 23475**

Processo: 85/008.184/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LESLIE BASSI GAFFURI - MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de peças de artesanato que serão usadas como brindes (material de divulgação do Estado de MS) em agendas desta Fundação de Cultura. As obras com traços regionais e com alusão aos povos indígenas serão adquiridas da artesã/artista consagrada Leslie Bassi Gaffuri, autora individual dos trabalhos. São 124 (cento e vinte e quatro) esculturas de cerâmica moldadas em alusão às mulheres indígenas do MS e; 48 (quarenta e oito) caixas personalizadas com artigos de cerâmicas regionais, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339032, Item da Despesa nº 33903203, **2023NE001878**, Fonte nº **0250000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 17.500 (dezessete mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo (folha 3).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de janeiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leslie Bassi Gaffuri

Extrato do Contrato 0943/2023/FCMS**N° Cadastral 23551**

Processo: 85/009.465/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CAMILLA MARQUES DAVID

Objeto: O objeto do presente contrato são de 4 (quatro) apresentações artísticas/dança do grupo "Cia do Tangoo Vip", contratado através de seu empresário exclusivo Camilla Marques David MEI., a ser realizada no evento "III Festival Caminhos do Tango", no Armazém Cultural, na Av Calógeras, 3065, Centro, no dia 07/12/2023, das 19 horas as 20 horas, das 20 horas as 21 horas, na Feira Central, na Rua 14 de julho, 3351, Centro, no dia 10/12/2023, das 18 horas e 30 minutos as 19 horas e 30 minutos, das 19 horas e 30 minutos as 20 horas e 30 minutos, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105 . 4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Camilla Marques David

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.323 de 20 de novembro de 2023, PÁG. 58. Extrato de Retificação ao Contrato 0739/2023/FCMS Nº Cadastral 23253

Processo: 85/008.528/2023

Onde se Lê: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "**Henrique e Diego**", contratado através de seu empresário exclusivo **HED Produções Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento "**Comemoração aos 60 anos de Emancipação Política**", na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Paço, em Batayporã/MS, no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração.

Onde se Lê: **...O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano, contado da data da proposta, juntada ao processo.

Onde se Lê: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**João Bosco e Vinícius**", contratados através de seu empresário exclusivo **S4 – Produções Artísticas LTDA**, a ser realizada no evento "**60º Aniversário do Município de Ivinhema**", na Praça de Eventos, na Rua Ronaldo Padovan Branquinho, s/n, em **Ivinhema/MS**, no dia **10 de novembro de 2023**, a partir das **22 horas**, com **1 hora e 30 minutos** de duração.

Leia-se: **...O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano, contado da data da proposta, juntada ao processo.

Leia-se: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007, comunica aos interessados a homologação das inscrições do edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

TIPO	PROPOSTA	PROPONENTE
Pessoa Física	Nunca Te Prometi Um Mar de Rosas	Aaron Salles Fernandes Silva Torres
Pessoa Física	DOS TRAÇOS ÀS CORES PORQUE ARTE É VIDA	ACIR ALVES
Pessoa Física	Pantanal	Adeilton Aparecido Santana
Pessoa Física	Videoclipe - Natureza Exuberante MS	Adines Ferreira Reckziegel
Pessoa Física	Documentário: "Atrativos Turísticos da Rota Caminho dos Ipês"	Adines Ferreira Reckziegel
Pessoa Física	MULHERES DO AGRO	ADRIANA ROSA ARAUJO
Pessoa Física	Na Língua dos Ofaié	Adriana Viana Postigo Paravisine
Pessoa Física	GATO VIRA LATA	Adriano do Nascimento do Espirito Santo
Pessoa Física	Vozes do Artesanato Pantaneiro	Adriano Pereira de Castro Pacheco
Pessoa Física	Semeando o Futuro	AFONSO SOUTO MENDES
Pessoa Física	Orquestra Indígena	Agatha Pinheiro Rezende
Pessoa Física	Curta-documentário Mulheres e Educação no Campo	Ágatha Rodrigues do Espírito Santo
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Festival Curtas e Gastronomia Cerrado Pantanal	Agencia De Desenvolvimento Economico Cerrado Pantanal - Ms
Pessoa Física	Filme Vizinho	Alessandra Coelho de Almeida
Pessoa Física	Atleta do Bem: 15 Anos Fomentando a Capoeira	Alex Mota de Moraes
Pessoa Física	Capoeira em MS: Cantos Rodas e Tradição	Alex Mota de Moraes
Pessoa Física	Cinema em Ação MS	Alex Mota de Moraes
Pessoa Física	Documentário Laricas Cultural	Aliciane Rodrigues Rocha
Pessoa Física	A HISTORIA CONTINUA	Alison Willer Machado dos Santos
Pessoa Física	O FIM DA ARTE - EXPRESSÃO DAS QUEBRADAS	Alisson Felipe Gonçalves dos Santos
Pessoa Física	OFICINA DE EDIÇÃO PARA ARTISTAS	Alisson Felipe Gonçalves dos Santos
Pessoa Física	HERANÇA DE CORUMBELLA	ALLYSSON GABRIEL DA SILVA
Pessoa Física	Bonito Sagrado: Histórias de Sinhozinho	Álvaro Banducci Júnior

Pessoa Física	“Vidas Ribeirinhas: Um mergulho nas margens”	Alyson Felipe Do nascimento
Pessoa Física	Cinema Pra Ontem	Amanda da Silva Cecatto
Pessoa Física	Pantanal	Ana Lucia Rossate
Pessoa Física	TropicaPolca- Vozmecê e a produção musical independente no MS	Ana Maria Schneider dos Santos
Pessoa Física	Videoclipe de Tio Sam- Vozmecê e Projeto Kzulo	Ana Maria Schneider dos Santos
Pessoa Física	Folk na Rua- Música nas Calçadas do MS	Ana Maria Schneider dos Santos
Pessoa Física	TropicaPolca- Vozmecê e a produção musical independente no MS	Ana Maria Schneider dos Santos
Pessoa Física	CineGeo: cultura entretenimento e reflexão por meio de filmes	Ana Maria Soares de Oliveira
Pessoa Física	Capivara Black	Ana Patrícia da Silva Fernandes
Pessoa Física	Espectro	Anderson Antunes
Pessoa Física	Hip Hop - Sem fronteiras	Anderson Silvio Russo Barboza
Pessoa Física	Mulheres de Mato Grosso do Sul: Pioneiras e Líderes	André Alexandre dos Santos Bezerra
Pessoa Física	Videoclipe: Ewy Ríddell - Dinheiro (feat. Sirius / Poppa)	André Alexandre dos Santos Bezerra
Pessoa Física	TRECHOS E TEXTOS VÍDEO-CRÔNICAS 2	ANDRÉ LUIS RAMALHO JUNIOR
Pessoa Física	A Bruxa da Sapolândia	André Luiz Pereira Alves
Pessoa Física	Vínculo Espiritual	André Luiz Rodrigues de Oliveira
Pessoa Física	Cavalo-Marinho	ANDRÉ TRISTÃO ARTERO
Pessoa Física	DONAS DA RUA - MULHERES DO CARNAVAL DE CAMPO GRANDE	ANGELA RODRIGUES MONTEALVÃO
Pessoa Física	Kairós	Angeliana Louveira dos Santos
Pessoa Física	Gravação do Videoclipe - Navio Negroiro	Angelique Mileny Ribeiro
Pessoa Física	A Última Porteira	Anne Muriel Felix Xavier
Pessoa Física	Nooh	Antonielle Nogueira da Silva
Pessoa Física	Tesouros - Mestres do Saber	Antonio Aparecido Lopes
Pessoa Física	Antonio Cesar Lima da Silva	ANTONIO CESAR LIMA DA SILVA
Pessoa Física	Um Musico Muitas Historias 4ª edição +55 ”	Antonio Jose Vieira Neto
Pessoa Física	Documentário: Nos caminhos do ritmo.	Aoildes Kleber Silva Nogueira
Pessoa Física	#NOME?	ARA DE ANDRADE MARTINS
Pessoa Física	Guardiões da Natureza; Jornada de Equilíbrio O Filme	Ariadne Romero Pedrosa de Souza
Pessoa Física	Girsel da Viola Toca Dino Rocha	Ariane de Araújo Rodrigues Lima
Pessoa Física	Zonas de Contato	ARIANE NOGUEIRA SANTOS

Grupo Informal ou Coletivo	ROTAS MONÇOEIRAS: MOSTRA CINEMA-TOGRÁFICA ITINERANTE	Ariel Albrecht
Pessoa Física	MULHERES NO SERTANEJO	Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Gravação do videoclipe Grato eu Sou	Associação Ação Amando Vidas
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	M'boe katu Preservando palavras	Associação Cultural Casulo
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Cineclube Casulo	Associação Cultural Casulo
Pessoa Física	Capacitando autistas em audiovisual	Associação de Pais e Amigos do Autista de Três Lagoas
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	CineFlor - RotaMS	Associação Flor e Espinho
Pessoa Física	OLUBAYÔ- Cinema nas Comunidades Quilombolas	Bartolina Ramalho Catanante
Pessoa Física	Gravação do videoclipe Coração de Criança	Begê Albério Alves de Araújo Lucena
Pessoa Física	REPÚBLICA DOS VERMES REALISTAS - JOGO DIGITAL	Braz Pinto Junior
Pessoa Física	NOIS É DA ROÇA	BRENO JHONATAN MARTINS DA SILVA
Pessoa Física	DAIME AMOR	Bruna Fagundes Paschoalin
Pessoa Física	Trem do Pantanal	Bruna Gabrielly Yamada Caliman
Pessoa Física	Savages - Entre Existências e Resistências	Bruna Vidal Munarini
Pessoa Física	Jornada Cinematográfica: Interior na Tela	Bruno Henrique Seleguim
Grupo Informal ou Coletivo	MISS CHARM E OS SEGREDOS DA BELEZA INDÍGENA	BRYAN DIAS SOARES
Pessoa Física	Sebastian (nome provisório)	Cainã Cleber Siqueira Cavalheiro
Pessoa Física	Circuito Gastronômico da Cidade de Campo Grande	Caio Sakamoto Dias
Grupo Informal ou Coletivo	A Ópera do Poeta	Camile Milani Carbonari Fernandes
Pessoa Física	PROJETO "CINEMA DE ESCOLA"	Carlos Eduardo Modesto Fluhr
Pessoa Física	Produção do curtametragem A Carne e o cerne Direção de Cadu Modesto	Carlos Eduardo Modesto Fluhr
Pessoa Física	PROJETO CINEMA DE RUA	Carlos Eduardo Modesto Fluhr
Pessoa Física	RAIZES SERTANEJA	Carlos Soares Antunes
Pessoa Física	Curta Metragem Causos de Um Vigia	Carolina Brandão Simurro Figueiredo
Pessoa Física	Documentário "Mulheres do Maciço do Urucum"	Carolina Martins Garcia
Pessoa Física	Jane da Silva	Caroline Alves
Pessoa Física	Cine Sul do Mato: Levando o Cinema até Você	Caroline Emanuele Tiago dos Santos
Pessoa Física	ESTRADA BOIADEIRA	Celair Ramos Peralta
Pessoa Física	Tua - Videoclipe	Cellia Fernanda Pietramale Ebling
Pessoa Física	Cinema Verdade : Filme Curta Metragem Vida Num Paraíso	Celso Marques da Silva

Pessoa Física	DORMINDO NA CAMA ERRADA!	CELSON RAMOS DO NASCIMENTO
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	GUERREIROS DA SENZALA - Resistência do Bolsão	CENTRO CULTURAL GUERREIROS DA SENZALA
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Cine Guerreiros da Senzala	CENTRO CULTURAL GUERREIROS DA SENZALA
Pessoa Física	Girassol Amarelo	Cleilton Groner Freitas
Pessoa Física	Falange da Rima: Um Legado do Rap Sul-Mato-Grossense	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS
Grupo Informal ou Coletivo	Toca do Jacaré	Cristiano da Silva Lopes
Pessoa Física	PAGODE MS	Crystiano Conceição Correa
Pessoa Física	Resgate Cultural: A Transformação da Esplanada Ferroviária de Campo Grande - MS	CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA
Pessoa Física	Anfiteatro Marçal de Souza Tupã-Y	Daniela Giovana Siqueira
Pessoa Física	Jatei	Daniela Jorge João
Pessoa Física	El Camino Caminhos do MS	Daniele Girelli
Pessoa Física	CURTA-MS	Danon Adão Ferreira Lacerda
Pessoa Física	A lenda do Sinhozinho de Bonito	Daphyne Schiffer Gonzaga
Pessoa Física	Bioparque Pantanal - o dia-a-dia do gigante	Deivison de Souza
Pessoa Física	Flores na Máquina	Diefferson Gonçalves de Oliveira
Pessoa Física	Vibrações Inclusivas	DIEGO FERNANDES DA SILVA
Pessoa Física	DONO DA MINHA HISTORIA	Diogo Adriani Souza Ferreira
Pessoa Física	Serpentes do Ritmo: O Legado do Hip-Hop no Mato Grosso do Sul	Edenilson Gimenez de Souza
Pessoa Física	Musica Sem Fronteiras	Edimar Maria De Lima
Pessoa Física	Dudy Key - gravação de videoclipe	Eduardo Elias dos Santos
Pessoa Física	O poder de cura da floresta	Eduardo Nunes Medeiros
Pessoa Física	FUNDO DO CORAÇÃO	EDUARDO PRIMO ALVES
Pessoa Física	Mestras e Mestres do Origami - A trajetória do Papel no MS	Elder Alves Severino
Pessoa Física	Carcará	Elias Brandão de Aquino
Pessoa Física	BONDE apresenta: Dia municipal do FLASH BACK	Eliezer de Souza Dantas
Pessoa Física	Skate em Campo Grande: A Jornada Sobre Rodas	Elio Angelo da Costa Guimarães
Pessoa Física	Penteadeira	Elisabeth Cristina Chiesi Terras
Pessoa Física	Uma Trajetória na Música	Emanuelle Oliveira Paim
Pessoa Física	Emília Leal Arte Nativa Coleção 2024	Emilinha Cordeiro Leal

Pessoa Física	Vídeo Performance- Não é programa! É protesto é um programa protesto.	Emy Mateus Santos
Pessoa Física	Eric de Assis Eletronejo	Eric Nunes de Assis
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Pilares Fotográficos: COMPOR ILUMINAR E FOCAR	ERICK FERNANDES ROBERTO
Pessoa Física	Pantanal Sensorial: Cores e Sons que Encantam	ERION FERREIRA SAMUDIO
Pessoa Física	Uma Janela para a Diversidade Cultural e Ambiental	Ermson Amardy Bryant
Pessoa Física	Cineclube na Cronosfera	Esdras Nass Dürks
Pessoa Física	À Beira do Abismo	Esdras Nass Dürks
Pessoa Física	Mostra Chão Batido - 2a Edição	Éveli Monique Schaedler
Pessoa Física	Caminhos da Atuação: De Stanislavski ao Oscar	Ewerton Rodrigues da Silva
Pessoa Física	Fabio Lima Machado de Souza	Fabio Lima Machado de Souza
Pessoa Física	80 ANOS DA COLÔNIA AGRÍCOLA NACIONAL DE DOURADOS (CAND) 1943-1969	Fabricio Stefanie Borges
Pessoa Física	FM Music Concert - Edição Digital	Felipe da Silva Machado
Pessoa Física	Devir Drag: Uma Jornada de Resistência e Transformação	Felipe Marcelo Queiroz dos Santos
Pessoa Física	O Homem que Matou o Diabo	Felipe Rodrigues Leal Feitosa
Pessoa Física	As Aves de Amambai	Fernanda Cristina Leal
Pessoa Física	Bonito em Memórias	Fernanda de Souza Reverdito
Pessoa Física	E Eu Fui Embora	Fernanda dos Anjos da Nóbrega
Pessoa Física	Onde Está o Tororo?	Fernanda Pinto
Pessoa Física	ANIMAQ - Escola Audiovisual Quadrinhos e Animação	Fernanda Pinto
Pessoa Física	Onde Está o Tororo?	Fernanda Pinto
Pessoa Física	I CONFERÊNCIA DE MUSIC BUSINESS DO FESTOP	Fernando de Castro Além
Pessoa Física	Mocap Cultural: Danças Virais e Tradicionais em 3D	Fernando Dib Gonçalves
Pessoa Física	Cine Teatro Estação - Manutenção	Fernando Lopes Lima
Pessoa Física	Documentário - Ava Rendy'í	Fernando Pacheco Mendes
Pessoa Física	CINE TODOS OS CANTOS MS	FLORENCIO CORREA FILHO
Pessoa Física	OFICINA SOM DIRETO MS	Florencio Correa Filho
Pessoa Física	TIA EVA: LEGADO CULTURAL E LIBERDADE	Florencio Correa Filho
Pessoa Física	Sombras	Franco Siqueira Prata Lima
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Novo Cinelito	Fundação Nelito Câmara
Pessoa Física	O skate como ferramenta de transformação no interior.	Gabriel Mercener Miranda
Pessoa Física	O estado aceita rima?	Gabriel Rubens Santos de Paula
Pessoa Física	Divina Comédia Humana	Gabriela Serrano Teodoro

Pessoa Física	Onça de Passeio	Gabriela Silva Dias
Pessoa Física	O QUE VEM DEPOIS DA VIOLÊNCIA?	Gabriella Thais Amaral Dias
Pessoa Física	Mulher Sertaneja	Geane Paula Soares
Pessoa Física	CONVERSAS COM O CINEMA - O CINE-CLUBE OCUPANDO ESPAÇOS NO ESTABELECIMENTO PENAL	Geiciane Feitosa de Souza
Pessoa Física	Bonito: A Arte Local Revelada	Genivaldo Marcelino da Luz
Pessoa Física	CAMINHA	Giani Cristina Torres de Souza
Pessoa Física	9ª Mostra Audiovisual de Dourados	Gil de Medeiros Esper
Pessoa Física	Ka'a Guy Gua: a voz do fundo da mata	Gilearde Barbosa Pedro
Pessoa Física	Cine Vale - Cinema de Rua de Camapuã	Girsel Lima de Assis
Pessoa Física	Video\Aulas Roteirização da Literatura Indígena na Cinematografia	Gleycielli de Souza Nonato
Pessoa Física	O Conto do Vilarejo	Guilherme Almeida Queiroz Nogueira
Pessoa Física	Dimitri - A mega ideia (Piloto)	Gustavo Santana dos Santos
Pessoa Física	2409 - Ódio sobre tela	HEGON HENRIQUE MOREIRA MACIEL
Pessoa Física	Pipo	Helena Cuevas Andrade
Pessoa Física	MEU QUINTAL É MAIOR DO QUE O MUNDO – MOSTRA DE FILMES SUL MATO GROSSENSES	Helena Maria Vieira Soares
Pessoa Física	EXOMOON	Henrique da Silva Files
Pessoa Física	NÃO É NINGUÉM NÃO... É SÓ O LEITEIRO!	HERBERTT TAIRA DE MEDEIROS
Pessoa Física	outros	Hernan Gabriel Alvarado Garcia
Pessoa Física	A HISTORIA SEM FIM	Hugo Silva Galvão
Pessoa Física	Kiki e a Família	Humberto Fernando Mendes
Pessoa Física	CINECLUBE " LENDAS E CAUSOS DO PANTANAL"	Iago Praxedes Gabriel Isidorio
Pessoa Física	"VIDEOPOEMAS ILUSTRADOS - LITERATURA INFANTIL	Iara Vieira
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS- NUFAC (Audiovisual e Economia Criativa)	Instituto de Arte Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Proscênio - Um prólogo das artes cênicas do interior do MS."	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	O Elo	INSTITUTO ELO
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Oficina de Desenvolvimento de Jogos Digitais	Instituto Família Legal
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Despertando Talentos	Instituto Máximos
Pessoa Física	A Jornada do Guarda-Chuva	Isabela Taíla Biehl da Silva

Pessoa Física	Meu pai não veio	Isabelle Pereira da Silva
Pessoa Física	Descalço CorAção	Isadora Pietra Barreto Nunes
Pessoa Física	Orgânico Selvagem	Isadora Pietra Barreto Nunes
Pessoa Física	De novo Bruno	Israel Lucas Jaquel Miranda
Pessoa Física	Despertar Além do Silêncio	Izaura Patricia de Andrade Martinez
Pessoa Física	"A mulher o mau e o mundo"	JACKELINE MOURÃO NUNES
Pessoa Física	JACQUELINE COSTA - É DE BOM TOM	Jacqueline Francisco da Silva
Grupo Informal ou Coletivo	OFICINA DE FOTOGRAFIA KOA KUERA	Jade Reginaldo Ribeiro
Pessoa Física	Festival de novos Talentos	Janaina Monteiro dos santos
Pessoa Física	Videoclipe Institucional da Feira Central Feirona	Janaina Monteiro dos Santos
Pessoa Física	DOCUMENTÁRIO ABC: UMA MÚSICA CONTRA A LGBTQIA+ FOBIA	Jean Pereira Ribeiro
Pessoa Física	Katástrofe - 30 anos de trash metal	Jean Roberto de Lima
Pessoa Física	VIDAS INDÍGENAS IMPORTAM	JEFLEY MAURICIO CANO DA SILVA
Pessoa Física	A gente combinou de ser feliz	Jéssica Laiza Oliveira de Carvalho
Pessoa Física	Rota das Monções Cultura e Tradição de um povo	Jesus Daniel de Aquino
Pessoa Física	CORTA!	João Augusto De Nardo Matos
Pessoa Física	20 anos em cena - Sou o Que Sou Teatro	João Batista Barboza
Pessoa Física	O Segredo da Fresta	João Ferreira da Rocha Filho
Pessoa Física	Cineclube da Boca	João Gabriel Pelosi Pereira
Pessoa Física	DOCUMENTÁRIO "MENOR DDS: HARMONIA DA SOBREVIVÊNCIA"	JOÃO PEDRO DE SOUZA ARAÚJO
Grupo Informal ou Coletivo	Eu na Tela do Sucata - 2ª Edição	João Ramão Rocha
Pessoa Física	CANTOS DA MEMÓRIA	João Victor de Oliveira
Pessoa Física	SERTANEJO RAIZ	João Victor Souza Araújo
Pessoa Física	Balanço Balança	João Vinicius Gutierre das Neves
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Novas Histórias do Menino Azul	José Antônio Fiuza de Andrade
Pessoa Física	Curta-metragem Ficção: NO ESTRANHO MOMENTO DAS COISAS PARADAS	José Guilherme de Sousa Almeida
Pessoa Física	Às Margens do Pantanal	José Luis Barboza Gutierrez Júnior
Pessoa Física	O DRAMA DE UMA NASCENTE	JOSELENA AGUILERA DA SILVA MEDEIROS
Pessoa Física	VERAO E VENTANIA 30 ANOS	Josimario Jose Oliveira Rodrigues
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	SHOW ITINERANTE - PARTE 1	JULIANA MOURA MONTEIRO
Pessoa Física	A ponte das mães	Juliana Telles Machado

Pessoa Física	Cataphobia	Julianne Borges Silva de Souza
Pessoa Física	Dourados minha cidade	JULIANO FERREIRA MARINHO DE AZEVEDO
Pessoa Física	Por trás das coxias	JULIE KETHLYN DA CRUZ SANTOS
Pessoa Física	Os MAB	Julio Carlos Bezerra
Pessoa Física	Clipe Close	Julio Cezar Oliveira Costa
Pessoa Física	Histórias do Teatro Universitário em Dourados	Júnia Cristina Pereira
Pessoa Física	Vênus Todas Nós	Kamila Drieli Mello de Oliveira
Pessoa Física	Efúgio	Karine Heleno Peixoto
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	CINECASA - Manutenção e ampliação	Lais Doria Passos Monteiro de Barros
Pessoa Física	Mulheres da terra	Larissa Oliveira Vilela
Pessoa Física	Desenvolvimento de Jogo 2D Isométrico na Unity - LifeMOO	Leandro Gomiero da Silva
Pessoa Física	AVENIDA AFONSO PENA	LEIDE MARA BRANDÃO LEMES
Pessoa Física	Limiar	Leonardo Andrade de Freitas
Pessoa Física	Guardiões do Pantanal: Aventuras Mágicas para Salvar Nossa Terra	Leonardo Caamaño Natividade Silva
Pessoa Física	Filme do Filme	Lívia Machado Infante Vieira Pinesso
Pessoa Física	Documentário Coração do Agro: O Brasil que alimenta o mundo	Lourenço Lemos Furtado
Pessoa Física	Joguereko	Luan Iturve Rodrigues
Pessoa Física	TransCine - Cinema em Trânsito: Edição Vizinhança na Praça	Lucas de Arruda Dias
Pessoa Física	Hipnose	Lucas Eduardo Araújo Ferreira
Pessoa Física	VIOLA CAIPIRA	Lucas Molina Gomes
Pessoa Física	O Sol e a Lua: Uma Sinfonia de Amor	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA
Pessoa Física	ALÉM DO AZUL JORNADAS AUTÊNTICAS	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA
Pessoa Física	NOTAS LUMINOSAS	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA
Pessoa Física	MÃOZÃO	Lucilene Luzia Bigattão Rios
Pessoa Física	CULTURA DE VOLTA PRA CASA FOLIA DE REIS SÃO SEBASTIÃO QUILOMBO PICADINHA	Lucimar de Souza Arguelho Gerson da Silva Areco
Pessoa Física	O Devaneio era Sala de Ensaio	Lucrécia de Oliveira Prieto
Pessoa Física	A Caverna de Fausto	Luis Fernando Pereira da Silva
Pessoa Física	Entre o Fogo e a Água	Luiz F R Figueiredo
Pessoa Física	Cura Ancestral	Luiz Felipe Cosme Basilio
Pessoa Física	Era uma vez em Rio Verde: valorização cultural lúdica de Rio Verde na Igrejinha	Luiz Roberto Roque

Pessoa Física	Curta-metragem O MORTO LÁ FORA	Lukas Elioenai do Nascimento
Pessoa Física	Caminhos da pele brilhante	Maicon de Souza malaquias
Pessoa Física	Iporãmba: a fábula de Nana	Maíra Martins Espíndola
Grupo Informal ou Coletivo	Ação Cinema	Maira Pinho
Pessoa Física	Gaspar: Apenas um hotel?	Maisse Cristina Rodrigues Cunha
Pessoa Física	Projeto Águas de Oxalá	Manoel Verginio Lemos Teixeira
Pessoa Física	Cultura no bar	Marcelo Cara Monteiro
Pessoa Física	No meio do caminho tinha uma pedra...	Marcelo Pereira da Silva
Pessoa Física	As pantaneiras de comitiva	MARCIO ALEXANDRE FERREIRA
Pessoa Física	Desver – Festival de Cinema Universitário de Mato Grosso do Sul 2024 (6a edição)	Marcio Blanco Chavez
Pessoa Física	Alcinópolis e a Arte rupestre	Marcos Antonio dos Reis
Pessoa Física	Vídeo - Viola Pantaneira Urbana	Marcos Borges dos Santos
Pessoa Física	Cine Balai	Marcos Nathaniel
Pessoa Física	Escrevivência Corporal	Marcos Nathaniel Pereira
Pessoa Física	BICHO SOLTO	Marcos Venicios Guimarães Do Nascimento
Pessoa Física	Documentário A Poética Selvagem de Sérgio Medeiros	Marcus Vinicius de Oliveira
Pessoa Física	Meat of the Sirens	Maria Fernanda Kozlowski Pinto
Pessoa Física	Meat of the Sirens	Maria Fernanda Kozlowski Pinto
Pessoa Física	CINECLUBE BOCACINE	Mariana Santos Lemes
Pessoa Física	Produção do curtametragem SUCURIU E JUPIÁ	Mariana Santos Lemes
Pessoa Física	Oficina de Audiovisual: Crie e Conte sua História	Mariana Sena Madureira Figueiró
Pessoa Física	Agatha Não Matou Seu Psiquiatra	Mariane Rodrigues da Silva
Pessoa Física	MS por todos os olhares (MT x MS)	Mariany Albuquerque Abade
Pessoa Física	Beleza de Mato Grosso do Sul	Mariany Albuquerque Abade
Pessoa Física	REGISTRO AUDIOVISUAL DA PRESENÇA ATIKUM E DO TORÉ EM MATO GROSSO DO SUL	Marinalva Conceição Vicente
Pessoa Física	Dorcelina Vive	Marinete da Costa Gomes Pinheiro
Pessoa Física	SERTANEJO DA PERIFERIA	Mauricio Fernades Paixão
Pessoa Física	Ode a Corrida das Drag 2	Meri Silva de Moraes
Pessoa Física	Os Reis do Pedaco	Miguel Henrique Bentos Penariol

Pessoa Física	MEU GRANDE TROFÉU AZUL	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva
Pessoa Física	CINE ROTA MS	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva
Pessoa Física	O Cravo e a Rosa	Mileny Miyashiro de Sousa
Pessoa Física	Acústico Monique e Franciele	Monique Abreu Dias do Amaral
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Vídeo Clipes Morgana Zhen	Morgana Pereira Gonçalves da Silva
Pessoa Física	Sim eu posso! - Oficina de teatro para mulheres maduras e vítimas de violência	NADJA BATISTA MITIDIERO
Pessoa Física	PROTETORAS	NADJA BATISTA MITIDIERO
Pessoa Física	EP. Corpo Colosso	Nanda Santanna dos Santos
Pessoa Física	DE MÃE PARA FILHO	Natalia Cristina Torres Gassner
Pessoa Física	A Banda da Escola	Natália Helena da Silva
Pessoa Física	O Impacto da Inclusão Cultural para Pessoas com Deficiência	Nathália da Silva Lemes
Pessoa Física	A Rua é Nois: A História do Movimento Hip Hop em Nova Andradina	Nayara Queiroz Machado da Silva
Pessoa Física	Pequena Luz	Nivaldo dos Santos Pereira Junior
Pessoa Física	Voz de veludo e dedo na ferida	Onildo Lopes dos Santos
Pessoa Física	Trilha Rupestre	Oswaldo Pires de Rezende Junior
Pessoa Física	Olha! Lá vem o trem chegando	Pâmella Rani Epifanio Soares
Pessoa Física	TOADA PARA (RE)COLHER RASTROS DO CÉU - O FILME	Paulo Henrique Porto
Pessoa Física	Vidas em Movimento: Retratos dos Vendedores Ambulantes	Paulo Henrique Ribeiro
Pessoa Física	Mulherer da Fronteira - Sabores do Pantanal	Paulo José Rezenda Maia Costa
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Liberdade para Ser	Pedro Henrique Pilar Alvarenga
Pessoa Física	Escravos do Dinheiro	Pedro Keizo Miyoshi
Pessoa Física	Polca Rock: Delírios Ternários	Pedro Paulo de Souza Fattori
Pessoa Física	Vídeoclipe de Cidarte- Vozmecê	Pedro Paulo de Souza Fattori
Pessoa Física	CenAlternativa- A Nova Cena Musical no MS Pós-Pandemia	Pedro Paulo de Souza Fattori
Pessoa Física	Yandê	Peterson da Silva Santos
Pessoa Física	Vídeoclipes: Que instrumento musical é esse?	Priscilla de Almeida Cardoso
Pessoa Física	Contratempo	Rafael Alves da Silva Mareco
Pessoa Física	Nós	Rafael Rotta de Lima
Pessoa Física	VOANTES	Raique de Moura Dias

Pessoa Física	Outros Olhares Sobre Nós	Raissa Machinsky Britts
Pessoa Física	Fronteiras - o documentário	Raylson Chaves Costa
Pessoa Física	Altos Voos MS: Explorando Drones na Arte	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO
Pessoa Física	Noite no Castelo	Renan Freitas Braga
Pessoa Física	Camisa de Couro: Sombras e Cores na Memória de uma Cidade	Renato Gobira de Albuquerque
Grupo Informal ou Coletivo	gravação de 1º videoclipe Acústico intitulado "Nossa Essência"	Renato Rosa Aiala
Pessoa Física	Comemoração de 15 anos de carreira do Gênesis 12	Renato Rosa De Lima
Pessoa Física	elogiando esta tal louCURA	Renderson Valentim Correia
Pessoa Física	Terceira Margem	Ricardo Aparecido de Lima
Pessoa Física	TERCEIRA MARGEM	RICARDO APARECIDO DE LIMA
Pessoa Física	CORPOCIDADE	RICARDO APARECIDO DE LIMA
Pessoa Física	O CORAÇÃO NA BOCA	RICARDO APARECIDO DE LIMA
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Graxa e Cultura: O Show por Trás do Show	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Ritmo Luminoso	Richard Thiago Carvalho dos Santos
Pessoa Física	Olhos Fechados	Roberto Ferreira Leite
Pessoa Física	RAÍZES DO AXÉ: Explorando as Diferenças e Similaridades entre Umbanda e Candomblé	Rodolfo dos Santos Rodrigues
Pessoa Física	Santa	Rodrigo da Silva Souza
Pessoa Física	Nhandipá	Rodrigo Paredes de Sousa GII
Pessoa Física	CENA BALLROOM MS	Roger Pacheco Ferreira
Pessoa Física	"CACILDA - ALÉM DO TEMPO"	Rogério Granado Potinatti
Pessoa Física	CLÁUDIO TOTÓ: O PRECURSOR DA PECUÁRIA	ROGÉRIO GRANADO POTINATTI
Pessoa Física	Preto Amor	Romário Gonçalves Hilário
Pessoa Física	Música de Norte a Sul Original e Autêntica	RONALDO RAIMUNDO DA SILVA
Pessoa Física	"Casinhas de Madeira - Poemas que contam Histórias"	ROSANA DE BARROS GABRIEL
Pessoa Física	MATO GROSSO DO SUL MINHA TERRA	Rosimário Algrandio Loveira
Pessoa Física	DOMINGO NÃO É UM DIA QUALQUER Ciro de Oliveira faz história na Rádio e na TV	Rosiney Isabel Bigatão
Pessoa Física	O cloche	Sá Júnior da Cruz Lopes
Pessoa Física	Sentimento amar	Sabrina Oliveira Nascimento
Pessoa Física	Sentimento amar	Sabrina Oliveira Nascimento

Pessoa Física	LES GARÇONS - UM CURTA METRAGEM DE FICÇÃO	SALIM RAMOS HASSAN
Pessoa Física	CINEBRILHANTE: O seu Cinema Itinerante	Sarah Garcia Ferreira
Pessoa Física	Vem Cantar Comigo	SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO
Pessoa Física	Curso de Documentário: Aldeias em Imagens e Sons	Sidney Morais de Albuquerque
Pessoa Física	"Superação de um povo e seus legados - Documentário"	Silas Ismael Gimenez
Pessoa Física	Entre Serras e Pantanaís	Silas Ismael Gimenez Miotti
Pessoa Física	"Histórias de Sucesso"	Silas Ismael Gimenez Miotti
Pessoa Física	Morada do Sossego	Silvanei Borgert
Pessoa Física	Entre Dois Mundos: A Jornada Indígena	SILVIA BATISTA DA SILVA
Pessoa Física	Cine Aves -IV Edição	Simone Batista Mamede
Pessoa Física	Breve Constatação	Sirley da Silva Rojas Oliveira
Pessoa Física	ALDEIA DISSIDENTE	Tanaíra Silva Sobrinho
Pessoa Física	In the Name of God - The Luanna	Tatiana Varela Besteiro
Pessoa Física	Vémo'um (Nossa Voz)	Thaís Umar Neves
Pessoa Física	ROTAS DO PANTANAL	Thaiza Nara Silva Pereira
Pessoa Física	Iambyrú e as Chamas da Tradição	Thauanny Maíra dos Santos
Pessoa Física	CAUSOS DE MARIA CATIÇA	THAYS REGINA BIEHL
Pessoa Física	Projeto Pólen	Themis Riyono Grosbelli Irie
Pessoa Física	SHOW ITINERANTE - PARTE 2	Thony dos Reis Alviço
Pessoa Física	Além da Dimensão	Tiago Amorim da Silva Souza
Pessoa Física	Além do Palco	Uari de Arruda Penha
Grupo Informal ou Coletivo	Venha - Vídeo Clipe	Victor Dias Gomes dos Santos
Pessoa Física	O maior carnaval do centro-oeste	Vinicius Galharte de Oliveira
Pessoa Física	O apanhador de Desperdícios - Uma homenagem ao Manoel de Barros	Vinicius Galharte de Oliveira
Pessoa Física	O Inimigo Íntimo	Vitor Hugo Soares Freire
Pessoa Física	Alise...	Vitor Rafael Spiguel
Pessoa Física	Em meu nome	Vitoria Gabrielly Jara Lessa
Pessoa Física	Viola de Cocho	Viviana Lopes da Silveira
Pessoa Física	A CARTISTA	Wadna Audiane Salles da Silva
Pessoa Física	MARGARIDA: A MULHER INVISIBILIZADA	Wadna Audiane Salles da Silva
Pessoa Física	CINE DE LONA	WAGNER APARECIDO PEREZ
Pessoa Física	POESIAJUNTA	Wagner Pavarine Assen

Pessoa Física	Ueber!	Wagner Rondora da Silva
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	SOM DIRETO: A ESSÊNCIA SONORA DO AUDIOVISUAL	Wanderson Luís Pereira Medeiros
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Entre Dois Mundos: Raízes Terenas em Brejão	Wanderson Luís Pereira Medeiros
Pessoa Física	PeaBiru - O Caminho do Cinema no Mato Grosso do Sul	Wandeyr Jullian dos Santos
Pessoa Física	HONONÓ'TI HUVÊO	WEDYN SANTOS PEREIRA
Pessoa Física	CRIAÇÃO AUDIOVISUAL PARA SURDOS	Wedyn Santos Pereira
Pessoa Física	SERTANEJO NA PERIFERIA	Wendel Coelho de Souza
Pessoa Física	Os Apelos de uma DragQueen	William Isaias Nunes
Pessoa Física	Solarpunk - Sol no Horizonte do MS	Yuri Karan Benevides Tomas

FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007, comunica aos interessados a homologação das inscrições do edital FCMS FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

TIPO	PROPOSTA	COMO DESEJA SE INSCREVER?	PROPONENTE
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Integracionistas: O Rio A Rota e o Mundo	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	AGUA COMUNICAÇÃO TV LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	NOVA GERAÇÃO: FUTURO DO MS!	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	RIO MUTANTE	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	CID NOGUEIRA FIDELIS
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Quatro Luas Pantaneiras	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	CIST - CONSULTORIA INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	LUZEIRO	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Copetti Produções Cinematográficas LTDA-EPP
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Helena Meirelles: Som & Cor do Pantanal	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	RIO PARAGUAI: UM RIO UMA AMÉRICA E SEUS INCONTÁVEIS POVOS	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Deslimites Ltda

Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Olho por Olho	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	DS Escrivano Produções
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Raízes Negras: História Cultura e Religiosidade na Capital do Pantanal	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Estudio Eureka de Comunicação LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Sabores sem Fronteiras	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	EV Imagens Ltda
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	FINALIZAÇÃO - FILME ATÉ O FIM	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	F.D.SILVEIRA – Produtora Audiovisual e Cultural -ME
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Depressão Tropical	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Georgois Artes LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Mestres do Saber - Costa Leste	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Giulliano Stucchi 20052100804
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	O Escultor do Vazio	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	GUAICURUS VIDEOS E PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Mulheres da Fronteira - Comitiva de Sabores pelo Pantanal	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Instituto de Pesquisas em Alimentação Ltda
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Humberto Espíndola	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	ISRAEL JOSE AMORIM MIRANDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Retirada da Laguna 157 anos depois	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	JANDERSON DA SILVA GOMES LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Místicas do Pantanal	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Jatoba Criativo Produtora de Vídeo LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	O Bezerra de Qualidade	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	JESUS DANIEL DE AQUINO 13820224840
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	QUANDO A GENTE SE ENCONTRAR	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Ligia Tristão Prieto
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	A VERDADE NÃO EXISTE	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	LUJJE SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA

Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Hospital São Julião - A Arte de Reabilitar Vidas	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	MACRO VIDEO LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	EM NOME DA PÁTRIA	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Marruá Arte e Cultura Ltda
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Filhos do Litoral Central	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Marsh Filmes LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	PURA (título provisório)	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	MITIDIERO PRODUTORA CULTURAL LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Ao pé do ouvido	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	MORAIS E MORA LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	DOCUMENTARIO: SETE QUDAS! NOSSA GENTE NOSSA HISTORIA.	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	NOVA MIDIA PUBLICIDADES
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	DIZEM QUE SOU LOUCO	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Óia filmes Ltda
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	SEMENTES MIGRANTES	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	PLURAL PRODUCAO E GRAVACOES DE VIDEOS LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	LIDIA	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Polo MS Cinema e Vídeo ME
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Cabeza de Vaca: na trilha de um Brasil esquecido	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	NÃO ME LEMBRO	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	RENDER BRASIL PRODUÇÕES LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Duelo de Marceneiros (3ª edição)	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	RG CRIACOES E PROJETOS DE PUBLICIDADE LTDA
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	JUNTOS PELO AUTISMO INFANTIL: Conectando corações e mentes	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Set Vídeo Produções Ltda
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	O Alquimista de Sabores	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	Sonhares Filmes ME

Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Xanya e as Draguerreiras	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	T.S. de Moraes produtora de vídeo
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	O Indígena e a Garota na Cadeira de Rodas	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	The Barros Eventos E Producoes Ltda
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Enigmas no Rolê	Pessoa jurídica com fins lucrativos(Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)	ULISVER APARECIDO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007, comunica aos interessados a homologação das inscrições do edital FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

TIPO	PROPOSTA	PROPONENTE
PESSOA FÍSICA	RESTAURAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CURTA OLHOS DE MAR	AARON SALLES FERNANDES SILVA TORRES
PESSOA FÍSICA	XAYMACA REGGAE: UMA JORNADA MUSICAL NO CORAÇÃO DO BRASIL	ADAIR SOUZA DA MATA
PESSOA FÍSICA	PERIFERIA PEDE PAZ - EDIÇÃO OLD SCHOOL	ADEMIR LOPES ALVES
PESSOA FÍSICA	LÍNGUAS INDÍGENAS DE MS: AÇÕES DE SALVAGUARDA FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO	ADIANE QUELRI VALENTE FRANÇA
PESSOA FÍSICA	I ENCONTRO LÍNGUAS INDÍGENAS DE MS: SALVAGUARDA FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO	ADIANE QUELRI VALENTE FRANÇA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ADILSON BIG FERNANDES - MEU VIOLÃO TOCA O MS	ADILSON CARLOS FERNANDES
PESSOA FÍSICA	OKÁN - ANTOLOGIA DE AXÉS	ADRIANNA ALBERTI
PESSOA FÍSICA	ECRIATIVO - PLATAFORMA DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	AFRO BEATS MS	AFONSO RAMÃO RODRIGUES JUNIOR-ME
PESSOA FÍSICA	EDQ APRESENTA ARMS - ARTISTAS REUNIDOS DO MATO GROSSO DO SUL	ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER
PESSOA FÍSICA	CULTURA KINIKINAU: ARTESANATO GRAFISMO E MEMÓRIAS DO POVO	ALENCAR LEÔNCIO RODRIGUES
PESSOA FÍSICA	A ARTE DE ATUAR NAS ALDEIAS	ALESSANDRA LESCANO TAVARES
PESSOA FÍSICA	GRUPO SAMBA ENTRE NÓS	ÁLIFI IGOR DA SILVA INSEFRAN
PESSOA FÍSICA	MOSTRA RITMO DAS FASES - EDIÇÃO INVERNO	ALINE CASTRO DA SILVA
PESSOA FÍSICA	ENTRE MEIO DIA E DUAS HORAS DA TARDE	ALINE DESSANDRE DUENHA THIBAU
PESSOA FÍSICA	CIA. ÚLTIMA HORA APRESENTA PRA ACABAR	ALINE DOMINGOS DE SOUZA
PESSOA FÍSICA	O AUTO DA COMPADECIDA	ALISSON AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	REDUTO FESTIVAL	ÁLYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DA PONTE PRA CÁ DA ESCOLA PRA LÁ: OFICINAS DE RAP PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AMANDA LIMA DA SILVA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DA PONTE PRA CÁ DA ESCOLA PRA LÁ: OFICINAS DE RAP PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AMANDA LIMA DA SILVA
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	O VOO DA BRUXA NAS ESCOLAS	AMÉLIA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA

PESSOA FÍSICA	ÑANDE ROGA PO'Y	AMIRELE PORTO MACHADO
PESSOA FÍSICA	UM QUÊ DE PARAGUAIA	ANA CARLA VIEIRA FERREIRA
PESSOA FÍSICA	O RIO TE CHAMA: CIRCULAÇÃO E CRIAÇÃO DE OUTRAS NARRATIVAS.	ANA CAROLINA DE SOUSA SILVA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FUSION EXPERIENCE FESTIVAL	ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	INTEIRA MENTE - ARTE CULTURA E SAÚDE MENTAL.	ANA CLÁUDIA CABRAL
PESSOA FÍSICA	INTERCÂMBIO MS COM BINHO PACHECO	ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER
PESSOA FÍSICA	TROPICAPOLCA - PRODUÇÃO DE ÁLBUM AUDIOVISUAL DO DUO VOZMECÊ	ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	A MULHER COMPOSITORA E INSTRUMENTISTA	ANA PAULA SOARES FERREIRA
PESSOA FÍSICA	O BESTIÁRIO DO FOLCLORE SUL-MATO-GROSSENSE	ANDERSON BARBOZA FERREIRA
PESSOA FÍSICA	OUTRO CORAÇÃO	ANDERSON FELIX DA SILVA
PESSOA FÍSICA	ROLO TACA E MODA	ANDERSON SANTOS DA SILVA
PESSOA FÍSICA	ANDRE X APRESENTA BLX - MS ELECTROSOUNDS	ANDRE LOMBARDI
PESSOA FÍSICA	DIGITALIZANDO HISTÓRIA EXPONDO A CULTURA: 40 ANOS DA CULTURA HIP HOP DE MS	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO AGUIRRES
PESSOA FÍSICA	ROMANCES CONTOS CRÔNICAS PROCESSO DE CRIAÇÃO - PALESTRAS	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ALVES

PESSOA FÍSICA	ARTESANATO EM MADEIRA	ANDRE VITORINO LEODÉRIO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LIDYLO SONHOS E FETICHES DA FRONTEIRA	ANDRÉIA LIDIANE LOPES
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUZES DO AMANHÃ	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE
PESSOA FÍSICA	I FESTIVAL BALLROOM GOLDEN CITY	ANDREO OLIVEIRA DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	DANÇA INFÂNCIA	ANDRESSA ESPÍNDOLA MORAES
PESSOA FÍSICA	CAPIVARINHAS: A INFÂNCIA NO CARNAVAL DE RUA	ANGELA RODRIGUES MONTEALVÃO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	A CURA TODO EN BLUE	ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	ASENTAMENTO AMA	ANSELMA VITORINO DA SILVA LEODÉRIO
PESSOA FÍSICA	ANACRÔNICO	ANTONI MAGALHÃES SILVA
PESSOA FÍSICA	UM PROGRAMA DE MS - GAUCHINHO E CONVIDADOS	ANTONIO CARLOS RIBEIRO OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	UMA BANDA UM SOM	ANTONIO JOSE VIEIRA NETO
PESSOA FÍSICA	SANFONA DO PANTANAL	ANTONIO LUCIANO VERA
PESSOA FÍSICA	A TRANSIÇÃO CULTURAL DE FASES HISTÓRICAS – CONTERRÂNEO CAPOEIRA	ANTONIO MARCOS LACERDA DE LIMA
PESSOA FÍSICA	ARTE VIVA MÃOS QUE CRIAM	APARECIDA ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA GONÇALVES

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ÁLCOOL ABAIXO	APARECIDO ORTEGA DO NASCIMENTO
PESSOA FÍSICA	RETOMADA DA ARTE MURALISTA NA ESCOLA CARMELITA	APRES GOMES NETO
PESSOA FÍSICA	A ARTE QUE TRANSCENDE PELA EXPRESSÃO DA CRIANÇA	ARA DE ANDRADE MARTINS
PESSOA FÍSICA	EU ME ENCHI DE FOLHAS QUANDO AS ÁRVORES COMEÇARAM A PERDER OS SEUS CABELOS	ARAMI ARGÜELLO MARSCHNER
PESSOA FÍSICA	"UMA CHUVA DE EMOÇÕES EM CIRCULAÇÃO"	ARIADNE ROMERO PEDROSA DE SOUZA
PESSOA FÍSICA	VESTE DELINHA	ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA
PESSOA FÍSICA	DISPOSITIVOS CORPORAIS I - VIVÊNCIAS EM DAN-CEHALL	ARIANE NOGUEIRA SANTOS
GRUPO INFORMAL OU COLE-TIVO (PESSOA FÍSICA)	OFICINA DE PROJETOS CULTURAIS PARA POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	ARIEL ALBRECHT
PESSOA FÍSICA	CAMINHOS DO AXÉ : UM OLHAR ENTRE DOIS MUN-DOS	ARIEL MATHEUS FER-REIRA CAMPAGNA
PESSOA FÍSICA	ARTESANATO TERENA NA ESCOLA.	ARILDO CEBÁLIO
PESSOA FÍSICA	SOBREVOOS PARA FLORIR FAZER FLORIR QUINTAIS	ARTUR EDUARDO MONTEIRO DE BAR-RÓS
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	AMANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA	ASSOCIAÇÃO AÇÃO AMANDO VIDAS
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	AÇÃO AMANDO VIDAS NA PERÍFERIA DE CAMPO GRANDE MS	ASSOCIAÇÃO AÇÃO AMANDO VIDAS
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	AMANDO VIDAS NA FRONTEIRA BR/BO	ASSOCIAÇÃO AÇÃO AMANDO VIDAS
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO ÁGUIA	ASSOCIAÇÃO ÁGUIA CONSTRUINDO O SA-BER

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GRUPO TEATRAL PALCO SOCIEDADE DRAMÁTICA- 30 ANOS EM CENA- MOSTRA DE ESPETÁCULOS	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL PALCO DE ARTES CÊNICAS ESPORTE LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	OFICINAS DE ARTES MANANCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO MANANCIAL
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DAS MONÇÕES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMAPUÃ
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO "ARTE DAS LAGOAS" – DOCUMENTÁRIO	ASSOCIAÇÃO COSTA LESTE DE ARTESÃOS DO MATO GROSSO DO SUL
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CAPOTERAPIA PARA TERCEIRA IDADE	ASSOCIACAO CRISTA PAIS E FILHOS
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FESTIVAL DE MÚSICA INDÍGENA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CIA DO MATO: GERMINANDO O FUTURO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DO MATO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	OFIT: CIRCUITO DE OFICINAS ITINERANTES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFIT
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PATRIMÔNIO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL CULTURAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE MS
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO BOLSA SULSTENTÁVEL - RESGATANDO MULHERES	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E ARTESANATO VALE DA ESPERANÇA
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ARTESANATO PANTANEIRO TRANSFORMANDO VIDAS	ASSOCIACAO DE MULHERES INDEPENDENTE NA ATIVA
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	QUILOMBO EM MOVIMENTO: ATIVIDADES ARTÍSTICAS DO X FESTIVAL ANUAL DA RAPADURA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FURNAS DOS DIONÍSIOS
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CAPOEIRA INCLUSIVA - ACESSIBILIDADE CULTURAL E INCLUSÃO.	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE PESQUISA ARTE E VIDA

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA ITINERANTE - AERMAB	ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFROÍNDIO-BRASILEIRAS - AERMAB
PESSOA FÍSICA	EXPOBRILHANTE: RUMO AO CENTENÁRIO DO RIO BRILHANTE	AUREA HELENA DAS NEVES SIMÕES
PESSOA FÍSICA	CARAVANA CULTURAL DE CORDEL NO MS	AURINEIDE ALENCAR DE FREITAS OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	FESTIVAL FLORESCER - MOSTRA ESCOLAR DE DANÇA	AURORA CECÍLIA MARTIM DA SILVA
PESSOA FÍSICA	CARTAS DE AMOR E FRONTEIRA - AS MULHERES DA AMÉRICA DO SUL	BÁRBARA PRISCYLLA AMARILHA ALBINO
PESSOA FÍSICA	TRAÇANDO NOVOS HORIZONTES E OPORTUNIDADES	BEATRIZ DE FÁTIMA SOARES
PESSOA FÍSICA	COR(PO)ÉTICO EM TRÂNSITO	BEATRIZ FERNANDA RAMOS NERES
PESSOA FÍSICA	ECOSINFONIA PANTANEIRA: UMA RESSONÂNCIA AMBIENTAL	BIANCA BARBIERI BACHA
PESSOA FÍSICA	MÚSICA ERUDITA NAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES	BIANCA BRAZ MARTINELLI DANZI
PESSOA FÍSICA	DESENHANDO O FOLCLORE	BIANCA CARVALHO ESQUIVEL
PESSOA FÍSICA	EM CADA CONTO	BIANCA DE OLIVEIRA LIMA
PESSOA FÍSICA	CAMALOTE	BIANCA ROSALINO DE RESENDE
PESSOA FÍSICA	I EDIÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO DANÇA DOURADOS	BLANCHE MARIA TORRES
PESSOA FÍSICA	A MULTIDISCIPLINARIDADE DO EVANGELHO DE JOÃO 2 EDIÇÃO	BRAULIO ANTONIO CALVOSO SILVA

PESSOA FÍSICA	O SILÊNCIO DE OPHELIA - GRAPHIC NOVEL	BRAZ PINTO JUNIOR
PESSOA FÍSICA	IMPREVISTO: VIR-A-SER	BRENDA MEIRELES POSTAUE
PESSOA FÍSICA	MUSICALIZANDO	BRENNER ROZALES DE ARAÚJO RODRIGUES
PESSOA FÍSICA	PETERSON - A SAGA DE UMA GARRAFA PET	BRENO MORONI GILRÃO BARROSO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	STUDIO DE INCLUSÃO SONORA - POSSE SUL RECORDS	BRUNO JEFFERSON MENEZES
COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	MODA AUTORAL INDÍGENA TERENA	BRYAN DIAS SOARES
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LINHA DOS VERSOS - OFICINA PRODUZINDO SONHOS	CAMILA CORDOBA DE FREITAS
PESSOA FÍSICA	DICIONÁRIO ESCOLAR KAIOWÁ	CÂNDIDA GRACIELA CHAMORRO ARGUELLO
PESSOA FÍSICA	VOZES DA CULTURA	CARLOS ALEXANDRE ARRUDA PALAURO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	O QUE OS OLHOS VEEM O CORAÇÃO SENTE?	CARLOS ALEXANDRE MELO SANTOS
PESSOA FÍSICA	CORDAS PANTANEIRAS	CARLOS AUGUSTO PINHO DE CASTRO
PESSOA FÍSICA	CARAVANA DA CULTURA	CARLOS JACINTO DE LIMA
PESSOA FÍSICA	JULGADO AOS ESPELHOS	CAROLINE EMANUELE TIAGO DOS SANTOS
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	CONFRARIA DO PIAU CANTA COXIM	CELSOMAR NUNES DE MLO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SEM FRONTEIRAS CAPOEIRA	CENTRO CULTURAL GUERREIROS DA SENZALA

PESSOA FÍSICA	CHARLENE BITENCOURT - NOTAS DO TEMPO	CHARLENE BITENCOURT PUCHETA CAMY
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	DE PONTO A PONTO - CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO	CIRCO DO MATO - GRUPO DE ARTES CÊNICAS
PESSOA FÍSICA	PROJETO "LINHAS DA VIDA TRANSFORMADAS PELOS FIOS DA NATUREZA"	CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELÃO
PESSOA FÍSICA	CRIATIVIDADE SEM FRONTEIRAS	CLEBER FERREIRA DE BRITTO
PESSOA FÍSICA	DE MALA E CUIA: CONTANDO HISTÓRIAS PANTANEIRAS	CONCEIÇÃO LEITE
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	REDES LIDERES E EMPREENDEDORISMO FEMININO	CONSULTORIA DE EVENTOS AMIGAS DE NEGOCIOS EIRELLI
PESSOA FÍSICA	O SAMBA VIVE EM CAMPO GRANDE	CRISTIAN DE OLIVEIRA E SILVA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	OFICINA DE PINTURA DE MANDALAS PARA MULHERES COM DEFICIÊNCIA	DANÇA DO KOSMO
PESSOA FÍSICA	ROCKERS NA ESTRADA	DANIEL COSTA GELEILATE
PESSOA FÍSICA	FILHOS DO PANTANAL	DANIEL FERREIRA SMIDT
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CLÃ DO POP	DANIELLE CRISTINNE OLIVEIRA DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	UBUNTUCAPOEIRA: PROMOVENDO SAÚDE E BEM-ESTAR NA TERCEIRA IDADE	DANILO DOS REIS MIRANDA
PESSOA FÍSICA	MANGÁ KAYRE	DAVI DOS SANTOS TADEI
PESSOA FÍSICA	ARTE FLOW	DAYANE TELLES ARRUDA
PESSOA FÍSICA	DEYSE DITTMAR "MENINA - O TEMPO NÃO PAROU"	DEISE DITTMAR DUARTE
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CIRCUITO MUSICAL ROTA 67	DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES

PESSOA FÍSICA	SOPRO DO SABER	DENILSON DIVINO DE FREITAS
PESSOA FÍSICA	EMO'U TERENOE: DICIONÁRIO CULTURAL DIGITAL E BILÍNGUE TERENA-PORTUGUÊS	DENISE SILVA
PESSOA FÍSICA	SERRANA JAZZ BIG BAND	DEYVID JUNIOR FELIZARDO
PESSOA FÍSICA	ENTRE PASSOS	DIEFFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	BLOCO REGGAE 13 ANOS	DIEGO FERNANDES DA SILVA
PESSOA FÍSICA	CERÂMICA TERENA	DINA SEBASTIÃO MENDES
PESSOA FÍSICA	BENKE: CORAL BONITO MS	DIÓGENES CARDOSO FERREIRA
PESSOA FÍSICA	ESPETÁCULO DE DANÇA CINEMA EM CENA	DIÓGENES RAMOS DE SOUZA
PESSOA FÍSICA	CAPIVARA BLASÉ	DIOGO ADRIANI SOUZA FERREIRA
PESSOA FÍSICA	PAGODE DO TADEU - NOS BRAÇOS DA ANCESTRALIDADE	DIOGO TADEU DE OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	CAPOEIRAGEM	DOUGLAS LOPES VIANA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BANDA V12: EP MEU DESTINO	DOUGLAS SANTANA RIBEIRO
PESSOA FÍSICA	PA'I KUARA RENDY - RAI DO SOL	DUADINO MARTINES
PESSOA FÍSICA	MOLDA VASO	ÉCTOR OLIVEIRA MACHADO
PESSOA FÍSICA	URBE - COMUNIDADE	EDELTON MENDES AMORIM

PESSOA FÍSICA	MODA ANCESTRAL TERENA NA PASSARELA.	EDENILSON DIAS DELGADO
PESSOA FÍSICA	DELÍRIO DE PROSPERIDADE	EDER LUIZ PIECZYKOLAN
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PAIXÃO DE CRISTO	EDILTON PEREIRA RAMOS
PESSOA FÍSICA	DESPERTAR 188	ÉDIPO HENRIQUE PEREIRA PELZL
PESSOA FÍSICA	REST(O) LHO: A EXPOSIÇÃO	EDSON ALVARENGA
PESSOA FÍSICA	MEU MUNDO NAS ESCOLAS	EDSON RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR
PESSOA FÍSICA	TIN DÔ LE LÊ – CIRCULAÇÃO BRINCANTE-LITERÁRIA PARA BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS	EDUARDO ALCANTARA RIBEIRO
PESSOA FÍSICA	LÍDIA BAÍS E A MÚSICA	EDUARDO MARTINELLI DANZI
PESSOA FÍSICA	LIVRO DE LITERATURA FANTÁSTICA HERÓIS DO MATO GROSSO DO SUL	EDUARDO PATRICK MACIEL DA SILVA
PESSOA FÍSICA	PROJETO NARRATIVAS E SABERES ANCESTRAIS DO MATO GROSSO DO SUL	ELAINE CRISTINA MORAES SANTOS
PESSOA FÍSICA	CÉREBRO EDGAR	ELEUTÉRIO PEREIRA QUEIROZ
PESSOA FÍSICA	OS FRUTOS DO CERRADO SOB O OLHAR DA ARTE CONTEMPORÂNEA	ELIANA REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA
PESSOA FÍSICA	FLASHBACK POR ONDE ME LEVAR.	ELIEZER DE SOUZA DANTAS
PESSOA FÍSICA	ARTES CERÂMICA	ELIZABETH ANTUNES MARQUES
PESSOA FÍSICA	ESPECTRO	ELZA SALLES FERNANDES SILVA TORRES
PESSOA FÍSICA	COM A PALAVRA O POETA!	EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO

PESSOA FÍSICA	CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL CULTO DAS TRAVESTIS	EMY MATEUS SANTOS
PESSOA FÍSICA	"PANTANAL COMO A ARTE DA BELEZA - NOSSA SENHORA DO PANTANAL COMO SIMBOLOGIA CULTURAL"	ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA .
PESSOA FÍSICA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO HISTÓRIAS DO SERTÃO	ERICO BISPO DE SOUZA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CAMINHOS SONOROS: MS2 NAS ESCOLAS	ERIKA ALVES ESPÍN-DOLA DA SILVA
PESSOA FÍSICA	TIA EVA: VOZ FORTE E PÉS FIRMES	ERIKA SOUZA PEDRAZA
PESSOA FÍSICA	CHAOZ OVERDRIVE	ESTEVAO COLMAN DA SILVA
PESSOA FÍSICA	CURSO DE ÁUDIO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EULOGIO DE ARAÚJO PEDROSO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LIGA BREAKING SCHOOL	EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA
PESSOA FÍSICA	LITERATURA PARA INFÂNCIAS E CONSCIENTIZAÇÃO DOS SUJEITOS	EVA VILMA SOUZA BARBOSA
PESSOA FÍSICA	PROPAGA SOM	EVALDO PEREIRA DE SOUZA
PESSOA FÍSICA	PROJETO DES.NU.DA - PRODUÇÃO DE EP	EVELYN BENDÔ LECHUGA
PESSOA FÍSICA	TOCANDO A PRIMEIRA MÚSICA EM INSTRUMENTOS DE CORDAS	EVILY ESTER DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	CRIATIVIDADE SEM FRONTEIRAS	FABIANE AVALHAES MARÇAL DE BRITTO
PESSOA FÍSICA	PRODUÇÃO ARQUITETÔNICA ZONA RURAL E URBANA NOVA ALVORADA DO SUL MS 1878 A 2023	FÁBIO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	CHEQUE MATE	FABIO MAURICIO DA SLVA

PESSOA FÍSICA	INCLUI MS - I MOSTRA LITERÁRIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FELIPE DE JESUS SAM-PAIO
PESSOA FÍSICA	REVISTA AMBROSIA GOURMET	FERNANDA NASCI-MENTO PROCHMANN
PESSOA FÍSICA	AMOR EM AÇÃO	FERNANDA REGINA HALMENSCHLAGER
PESSOA FÍSICA	OFICINAS DE GRAVURAS EM MOVIMENTO	FERNANDO ANGHI-NONI
PESSOA FÍSICA	ROTAS MEMORIAIS: CENTRO HISTÓRICO DE CAMPO GRANDE - MS	FERNANDO CESAR PI-RRES BATISTON
PESSOA FÍSICA	PROPOSTAS DE ESCRITA PARA CRIANÇAS E ADO-LESCENTES DO MATO GROSSO DO SUL	FERNANDO PISSUTO TREVISAN
PESSOA FÍSICA	COLEÇÃO SER	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SOUS	FRANCIELLA DE AN-DRADE CAVALHERI
PESSOA FÍSICA	NÃO DEIXE O SAMBA MORRER	FRANCIELLY CAVAL-CANTI DE ANDREA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RECITAL DE VIOLINO E PIANO COM FRANCIS DAVID VIDAL	FRANCIS DAVID JOR-DÃO VIDAL
PESSOA FÍSICA	SARRAVULHO: 15 ANOS DE MÚSICA AUTORAL.	FRANCISCO TIAGO SIMÃO
PESSOA FÍSICA	BIZONHENTOS - 14 ANOS DA BANDA MAIS BIZO-NHENTA DA CIDADE	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR

PESSOA FÍSICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - O BALAIO FEIRA CRIATIVA	GABRIELA ANTONIAS-SI MIURA
PESSOA FÍSICA	CAPOEIRA & VOGUE	GABRIELA DE FREITAS DIAS
PESSOA FÍSICA	MISS INDÍGENA POP ART	GABRIELA SILVA DIAS
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	YVY POTY – FLORES DA TERRA	GEBESSON SOLANO
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	SOM DO MATTO	GEOVANE GONÇALVES RAMIRES
PESSOA FÍSICA	OFICINA DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA PARA DANÇA E TEATRO	GEOVANI HENRIQUE DE SOUZA MORINIGO
PESSOA FÍSICA	“ESTÁVAMOS ESTAMOS E ESTAREMOS AQUI” TERNAS E KINIKINAU	GERSON JOSÉ RODRIGUES
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO DANÇAR	GINGA COMPANHIA DE DANÇA
PESSOA FÍSICA	COPA CENTRO OESTE DE FREESTYLE	GIOVANNI COSTA FLORES
PESSOA FÍSICA	LUÍS GOIANO & GIRSEL DA VIOLA - CAIPIRANDO	GIRSEL LIMA DE ASSIS
PESSOA FÍSICA	BORDADOS LIVRES REGIONAL	GISELE FERREIRA FRAGA
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	LABIRINTO CRIATIVO	GISELLE FERNANDES BASTOS PEREIRA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	REAFIRMANDO TERRITÓRIOS - COLETIVO ENEGRECER	GLAUBER NASCIMENTO DE BARROS
PESSOA FÍSICA	A ARTE TRANS DE EMBELEZAR PROFISSIONALIZANDO	GLEITON CARVALHO SILVA

PESSOA FÍSICA	KIT PEDAGOGICO DE LITERATURA INDIGENA- GUA- DAKAN DOS ENCANTADOS	GLEYCIELLI DE SOUZA NONATO
PESSOA FÍSICA	FALA DELAS	GRACIELA OLIVEIRA QUINTANA CRAVERO
GRUPO INFORMAL OU COLE- TIVO	MEMÓRIA VIVA	GREISSE QUINTINO LEAL
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO BATERIA JOVEM - MUSICALIZANDO PELO BAIRRO	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IG- REJINHA
PESSOA FÍSICA	JOPARAGUASU: O EP.	GUILHERME MATHEUS GODOY DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	HISTÓRIAS MEMÓRIAS E CORDEL	GUILHERME SANTOS LEMES
PESSOA FÍSICA	LUGAR DE FALA	HAYTANA ASHILEY SANTA CRUZ WA- ZLAWICK
PESSOA FÍSICA	COMERÁRIO DO POVO	HÉLDER RAFAEL REGI- NA NUNES DIAS
PESSOA FÍSICA	SAMBA DO DIZ AÍ	HENDRIK WRUCK
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TOP CIRCO PICADEIRO MÁGICO	HUGO LENOAR PEREZ
PESSOA FÍSICA	GRAVAÇÃO DO DVD - HAIWANNA 27 ANOS DE ES- TRADA	HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO
PESSOA FÍSICA	VESTIDAS DE SAMBA	IASMIN PASTORA CHAVES
PESSOA FÍSICA	ETNIAS INDÍGENAS DE MS RETRATADAS ATRAVÉS DA CERÂMICA	INDIANA MARQUES DE ARAÚJO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	AMANDO VIDAS NA PERÍFERIA	INOVAR PRODUÇÕES LTDA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	AMANDO VIDAS NA FRONTEIRA BR/PY	INOVAR PRODUÇÕES LTDA

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CIRCO DOS SONHOS	INSTITUTO AJUDE A AJUDAR DE CULTURA EDUCACAO E ASSIS- TENCIA SOCIAL
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	MÃOS MÁGICAS: OFICINA DE TALENTOS	INSTITUTO DE APOIO PROTECAO A PESQUI- SA EDUCACAO E CUL- TURA
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ORQUESTRA INDÍGENA TEKÓ ARANDÚ - 10 ANOS	INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESEN- VOLVIMENTO - RES- SOARTE
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	TEMPORADA SUCATA CULTURAL - 5ª EDIÇÃO	INSTITUTO DE DESEN- VOLVIMENTO ARTÍSTI- CO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	VOZES DA PERIFERIA NA NOITE AMANDO VIDAS	INSTITUTO DE DESEN- VOLVIMENTO HUMANO SOCIAL ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	QUILOMBARTE NA NOITE AMANDO VIDAS	INSTITUTO DE DESEN- VOLVIMENTO HUMANO SOCIAL ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	OFICINA DE BRINQUEDOS RECICLÁVEIS	INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	MUSEU EM MOVIMENTO	INSTITUTO HISTORI- CO E GEOGRÁFICO DE AMAMBAI
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VEM PASSARINHAR MS	INSTITUTO MAMEDE DE PESQUISA AM- BIENTAL E ECOTURIS- MO LTDA ME
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	MUSICA POETICA	INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERI- CANO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FURIOSA BAND CONTA SUA HISTÓRIA	INSTITUTO MUSICA E ARTE

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	WORKSHOP CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO NA MÚSICA	INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO BELÉM AMOR EM AÇÃO
PESSOA FÍSICA	O CORPO DA PROFESSORA OU ENSAIO DAQUILO QUE NÃO QUERO SER	ISABELA ALVES LOPES
PESSOA FÍSICA	EM MEMÓRIA: A TRAGÉDIA ANUNCIADA	ISABELA DOS SANTOS REIS
PESSOA FÍSICA	TEXTOS TENTATIVAS	ISABELLY PRATES ROCHA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	REPÚBLICA DAS ARTEIRAS	IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE
PESSOA FÍSICA	SOLO: ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER	IZAURA PATRICIA DE ANDRADE MARTINEZ
PESSOA FÍSICA	SINTONIZAR AO MOMENTO DEL CAMBIO	JACKELINE MOURÃO NUNES
PESSOA FÍSICA	MATO GROSSO DO SUL 35MM: A FOTOGRAFIA E SUAS TEMPORALIDADES	JACQUES JOSEPH NEMR
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CONVITE À DANÇA - POR STUDIO JACY BRASILEIRO	JACYENE BRASILEIRO MANTARRAIA
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	CIRCULAÇÃO DO GRUPO TEATRAL INDÍGENA NHANDE NHE	JADI REGINALDO RIBEIRO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARTE E LIBERDADE	JANAINA BASSI GAFURI
PESSOA FÍSICA	AMADORES	JANDERSON DA SILVA GOMES
PESSOA FÍSICA	UM TOQUE DE AMOR	JANETE CAMARGO BANDEIRA

PESSOA FÍSICA	ÁCAROS DE ÍCAROS	JANETE IZABEL ZIMMERMANN TEIXEIRA
PESSOA FÍSICA	PROJETO TURU	JANIR GONÇALVES LEITE
PESSOA FÍSICA	IHIYOTI KIPAHI – DANÇA DA EMA	JANUÁRIO DA SILVA
PESSOA FÍSICA	ARTE NA QUEBRADA	JAQUELINE SERAFIM DA SILVA
PESSOA FÍSICA	PRETAS DE GRIFFE	JEANNE VITTOR DA SILVA
PESSOA FÍSICA	AFRONTA EDIÇÃO TONS DE QUEBRADA	JÉSSICA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	ESPETÁCULO BICHOCRACIA PANTANEIRA - UMA HISTÓRIA DE AMOR IMPOSSÍVEL	JHAYRA KENDALL ARAÚJO RIBEIRO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VIDA ORDINÁRIA	JHONATAN SOARES DA SILVA
PESSOA FÍSICA	PROJETO CANTO LÍRICO PARA TODOS	JOAN SILVA COSTA
PESSOA FÍSICA	EXPOSIÇÃO DE ARTE - O JARDIM DAS NOBRES MARIPOSAS	JOÃO BATISTA BARBOZA
PESSOA FÍSICA	DANÇA EM CIA	JOÃO DIAS DA MOTA NETO
PESSOA FÍSICA	ESPETÁCULO ANDANÇAS	JOÃO RAFAEL PINTO CAVALCANTE
PESSOA FÍSICA	TECENDO SABERES	JONAS FERREIRA CAMINHA
PESSOA FÍSICA	1º FESTIVAL DE CULTURA E SUSTENTABILIDADE: ECO-TUNE	JONATHAN DA SILVA NANES

PESSOA FÍSICA	VADIOS 67 ORIGINAL REGIONAL	JONES DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	ARTE EM MADEIRA	JOSÉ BENEDITO LEODÉRIO
PESSOA FÍSICA	PROJETO LIARTS DE DANÇA	JOSÉ CLAUDIO GASPARETTO
PESSOA FÍSICA	PANTANAL ERUDITO	JOSÉ LUÍS ALBUQUERQUE ESTEVAM
PESSOA FÍSICA	CULTURA DE TERREIRO	JOSÉ ROBERTO COSTA CARDOSO
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	ARTE NA ESCOLA - DANÇA EM CIRCULAÇÃO	JOSÉ ROBERTO FERREIRA GUERRA
PESSOA FÍSICA	LIVRO GUARDIÃ	JOSEANE APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO
PESSOA FÍSICA	EXELO: O PEIXE SÍMBOLO DOS PAIAGUÁS.	JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA
PESSOA FÍSICA	CIRCO FRONTEIRA	JUAREZ GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
PESSOA FÍSICA	DANCIDADES DANÇA E CIDADANIA 5ª EDIÇÃO COM FOCO NA ACESSIBILIDADE	JÚLIA AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	O QUE O TREM ME CONTA	JULIA BASSO DRIESSEN
PESSOA FÍSICA	CAMINHOS POSSÍVEIS ENTRE O ATELIÊ E A COZINHA: ARTE COMIDA E FRONTEIRA NO MS	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS
PESSOA FÍSICA	EITA! ENCONTRO CULTURAL NO JOSÉ ABRÃO	JULIANA BENITEZ DE OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	ALÉM DA COR	JULIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MÚSICA CLÁSSICA NAS ESCOLAS	JULIANO ALVES DOS SANTOS
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RUSCHEL CANTA NEY MATOGROSSO	JULIO CEZAR OLIVEIRA COSTA
PESSOA FÍSICA	(IM)POSSÍVEL MEMÓRIA - MONTAGEM DE ESPETÁCULO TEATRAL	JÚNIA CRISTINA PEREIRA
PESSOA FÍSICA	LITERATURA EM MOVIMENTO - JÁ VOU INDO	JUSLEY MONTEIRO DE SOUSA
PESSOA FÍSICA	COLÔNIA	KAIO FERNANDO DA SILVA SANTOS
PESSOA FÍSICA	AS ÚLTIMAS NOTÍCIAS DO SÉCULO	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS
PESSOA FÍSICA	PROMETEU CONECTADO	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS
PESSOA FÍSICA	LIVRO- AS ÚLTIMAS NOTÍCIAS DO SÉCULO	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS
PESSOA FÍSICA	BONITO & PROFUNDO	KAMILA DRIELI MELLO DE OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	CULTURA SURDA E PATRIMÔNIO CULTURAL DE MIRANDA	KARINA ORUÊ
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SOMO EXPERIENCE	KARINA PEREIRA DE PAULA
PESSOA FÍSICA	GROSELHA [EM] CIRCULAÇÃO	KARINE OLIVEIRA DE ARAUJO

PESSOA FÍSICA	KARLA CORONEL: CONEXÃO CULTURAL NAS ESCOLAS	KARLA DOS SANTOS CORONEL
PESSOA FÍSICA	BONDE APRESENTA: DIA MUNICIPAL DO FLASHBACK	KATIA LIMA DA ROSA
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	NOSSO LUGAR	KELLY FRANCIS LOPES
PESSOA FÍSICA	SER OU NÃO SER O QUE SER!!!	KELLY RENATA DE FIGUEIREDO IRIGARAY
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ALQUIMIA DO MATO	KIMBERLY WEISS CALVES
PESSOA FÍSICA	CAPOEIRA ARTE BRASILEIRA	LAÉRCIO CAVALCANTE CHAGAS
PESSOA FÍSICA	WORK-POP	LAURA IZABEL SILVA SANTOS
PESSOA FÍSICA	NOS CAFUNDÓS OFICINA DE TEATRO NO INTERIOR DO MS	LAURESTO FRANCO GARCIA
PESSOA FÍSICA	BORDANDO CENAS PANTANEIRAS	LAURIANY PEREIRA BASTOS
PESSOA FÍSICA	BREGA CORAÇÃO	LEANDRO CARLOS DO VALLE
PESSOA FÍSICA	TOCANDO EM FRENTE	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO
PESSOA FÍSICA	LEANDRO CAMY - DA GAVETA	LEANDRO MEIER SERROU CAMY
PESSOA FÍSICA	AÇÃO QUILOMBOLA: INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE CRIATIVA	LÉIA CRISTINA DA SILVA SOUZA MARÇAL

PESSOA FÍSICA	EXPOSIÇÃO CULTURAL DA ETNIA INDÍGENA TERENA	LENILZA CÂNDIDO
PESSOA FÍSICA	DRAMATURGIAS DISTÓPICAS	LEONARDO AUGUSTO MADUREIRA DE CASTRO
PESSOA FÍSICA	OFICINAS DE CAPACITAÇÃO	LESLIE BASSI GAF-FURI
PESSOA FÍSICA	PROJETO DE DANÇA BRASIL BRASIGUAIO MÍSTICA DE HERANÇA.	LETÍCIA DA SILVA
PESSOA FÍSICA	ANIMAIS EM CORES VIVAS : OFICINA DE LÁPIS DE COR	LIDIA APARECIDA COIMBRA DE ASSIS ARTISTA VISUAL E ILUSTRADORA DE AVES EOUTROS BICHOS
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SAMBA MS	LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE MS
PESSOA FÍSICA	INVERNÁCULO DOS SONHOS	LIGIA TRISTÃO PRIETO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FESTIVAL DE CONTOS HISTÓRIAS E POESIAS NAS LÍNGUAS KAIOWÁ GUARANI E TERENA	LINDA JUCA DOS SANTOS

PESSOA FÍSICA	MOSTRA DE PERFORMANCE - PERFORMATI KAOS - REFLEXÕES PARA REINVENTAR O MUNDO	LOREN PRETA RIBEIRO PEREIRA
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	TECENDO O PRESENTE: IDENTIDADE RECONSTRUÍDA.	LUARA ARGUELHO DANTAS
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MUSICAL TRIO - MELODIA HARMONIA E RITMO.	LUCAS OSÓRIO DE MELO
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	FESTIVAL CULTURAL NOVEMBRO NEGRO	LUCI ANA LIMA SOUZA
PESSOA FÍSICA	TRAMAS E TRAÇOS GUARANI KAIOWÁ: OFICINA DE SABERES	LUCIA PEREIRA
PESSOA FÍSICA	VOZES DA PERIFERIA: RESGATANDO RAÍZES ELEVANDO SONHOS	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	OSSUNA BRAZA E SUA HARPA	LUCIANO OSSUNA BRAZ
PESSOA FÍSICA	MÃOS TALENTOSAS	LUCIMEIRE BRANDÃO CARLONGA DE AQUINO
PESSOA FÍSICA	GRUPO NA PALMA DA MÃO OFICINA DE PERCUSSÃO	LUIS HENRIQUE BLEYER FERREIRA DE MELLO

PESSOA FÍSICA	SAMBA DO KTAL	LUIS PHELLIPE GUARANY BENITES
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PROJETO ARTE EM LASCAS E TRONCOS	LUIZ FLAVIO VILALBA
PESSOA FÍSICA	MACRAMÊ & ARTE	MAGALI APARECIDA ONO
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	DANÇA DOURADOS	MAIRA PINHO
PESSOA FÍSICA	COM OS MAIS VELHOS: LÍNGUA E CULTURA TERENA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIZA ANTONIO
PESSOA FÍSICA	CELLO SMILES	MARA DENISE MARTINS VIDAL
PESSOA FÍSICA	CIA SELMA AZAMBUJA CRIAÇÃO ARTÍSTICA	MARCELA PEREIRA DE SOUZA
PESSOA FÍSICA	ECO ARTE - RECICLANDO SABERES	MARCELI PEREIRA MENDES
PESSOA FÍSICA	CAPOEIRA - SUPERAÇÃO	MARCELO DA SILVA
PESSOA FÍSICA	ESCOLA PREPARATÓRIA DE BALLET	MARCELO FERNANDES FERREIRA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ORQUESTRA DE VIOLONCELOS DE MS	MARCELO GERONIMO DA SILVA
PESSOA FÍSICA	MENOS ODIO MAIS AMOR	MARCELO SILVA DE AZEVEDO
PESSOA FÍSICA	CELEBRANDO A DIVERSIDADE: DESFILE DE MODA CORES DA DIVERSIDADE	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LABIRINTO - CRIAÇÃO ARTÍSTICA.	MARCIO ELIAS MENDES DOURADOS JUNIOR
PESSOA FÍSICA	PROJETO RUREIRO: DE VOLTA AS BRICADEIRAS DE RUA	MARCIO LEITE FERNANDES
PESSOA FÍSICA	CLUBE DO ESCOVADO	MARCIO OLIVEIRA RIBEIRO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FESTA JULINA NO SHOPPING TRÊS LAGOAS	MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR
PESSOA FÍSICA	CONECTADOS AO SOLO	MARCOS COELHO CARDOSO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	40 TONS	MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FORRÓ TRÊS LAGOAS/MS	MARCOS NATHANIEL PEREIRA
PESSOA FÍSICA	BUSTO EM BRONZE DE ENIR TERENA	MARCOS ROBERTO FERREIRA DE REZENDE
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BLACK MÍDIA S.A - "O VOO DA INHUMA"	MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA
PESSOA FÍSICA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA "GUAPE-RI"	MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ
PESSOA FÍSICA	ÍMBUNE-PRESERVAÇÃO DA ARTE INDÍGENA	MARIA AUXILIADORA BEZERRA
PESSOA FÍSICA	EDUCAÇÃO EM CORES ESTADUAL	MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	2º FESTIVAL NO BUEIRO	MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO

PESSOA FÍSICA	WHO IS LAUGHING NOW?	MARIA FERNANDA KOZLOWSKI PINTO
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	1ª EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO CERÂMICO DO ESPAÇO DAS ARTES	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES
PESSOA FÍSICA	ESTÁTUAS CHAMAMÉ: NOSSA TRADIÇÃO	MARIA LUCINETE DE SOUZA FRANÇA
PESSOA FÍSICA	"MARCOS E MONUMENTOS HISTÓRICOS DE CAMPO GRANDE - 4ª EDIÇÃO"	MARIA MADALENA DIB MEREB GRECO
PESSOA FÍSICA	SEMEANDO A CULTURA TERENA	MARIANILCE RODRIGUES SALVADOR
PESSOA FÍSICA	"RETRATOS DE UMA REALIDADE SUL MATO GROSSENSE"	MARIANY ALBUQUERQUE ABADE
PESSOA FÍSICA	ARTESANATO DE SALOBRA	MARINALVA ORIOZOLA BARBOSA SAMUEL
PESSOA FÍSICA	FRONTEIRA DOS SENTIDOS: MATO GROSSO DO CÉU	MARINEZ MULLER
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	ADMIRÁVEL MUNDO LÍQUIDO	MARINO PINTO DA SILVA FILHO
PESSOA FÍSICA	ODIADOS	MARIO ADRIANO REGINALDO VELASQUES

PESSOA FÍSICA	AVES DO MATO GROSSO DO SUL: VAMOS PASSARINHAR?	MARISTELA BENITES DA SILVA
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	TRANFORMAR VIDAS IMPORTA	MARLENE PEREIRA DA SILVA
PESSOA FÍSICA	MULHERES SEMENTES	MARLENE RODRIGUES
PESSOA FÍSICA	CONTOS E SEMENTES	MARLON CRISTIANO BERALDO PEREIRA
PESSOA FÍSICA	TRÊS TABOAS	MARLUCI MARTINS DE CARVALHO
PESSOA FÍSICA	EP MARTA CEL - TIMBRE DA RESISTÊNCIA	MARTA CELESTINA DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	XUNAKO VITUKEOVO	MARTA TANIA JULIO RAIMUNDO
PESSOA FÍSICA	VOZES LONGÍNQUAS - VOLUME 2	MAX DANTE DACKAN DI BAPTISTA
PESSOA FÍSICA	A JORNADA CULTURAL DE 12 HEROÍNAS SUL-MATO-GROSSENSES	MAYARA BARBOSA SILVA
PESSOA FÍSICA	NOVOS DIAS	MAYCON DOS SANTOS SILVA
PESSOA FÍSICA	RIZOMA - PARTILHAR TERRA ANCESTRALIDADE E RETOMADA	MELISSA OLIVEIRA DE AGUIAR
PESSOA FÍSICA	DRAGZONA - FESTIVAL DE ARTE E CULTURA LGBT-QIAPN+	MERI SILVA DE MO-RAES

PESSOA FÍSICA	SUSSURROS DO CERRADO: POESIAS SUL-MATO-GROSSENSES	MILENA VICTÓRIA PEDROSA CAVALCANTI DA SILVA
PESSOA FÍSICA	PARANORMAL PANIC - ARCO DO BON ODORI	MILENA ZARATE JEFFERY
PESSOA FÍSICA	CHORO NAS ESCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL	MILLENE CASTRO BATISTA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CLARA	MITIDIERO PRODUTORA CULTURAL LTDA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SABORES DO CERRADO SUL-MATO-GROSSENSE	MMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PESSOA FÍSICA	DVD GRUPO ACABA - CANTA DORES DO PANTANAL & CONVIDADOS - 50 ANOS DE MÚSICA	MOACIR SATURNINO DE LACERDA
PESSOA FÍSICA	ORQUESTRA ESPERANÇA	MÔNICA RIBEIRO BARBOSA BUCELI
PESSOA FÍSICA	O SOM DAS CORDAS	MONIQUE ABREU DIAS DO AMARAL
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	DE TRÊS LAGOAS À CAMPO GRANDE - A FORMA DO SOM	MURILO TEODORO MARTINEZ
PESSOA FÍSICA	(MODA) MADE IN MS-PANTANAL	NAIR GAVILAN CARVALHO

PESSOA FÍSICA	HISTÓRIAS PELAS RUAS	NATACHA FIGUEIREDO MIRANDA
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	TUPÃ YVYRA'ÍJA MBORAI 'I	NATANAEL VILHARVA CÁCERES
PESSOA FÍSICA	COISAS DO CORAÇÃO: AZUL VERDE E VIOLÃO.	NATHALLY BORTOLUZZI
PESSOA FÍSICA	LOW & SLOW RITMOS DA CULTURA LOWRIDER	NELSON MARQUES BRITO
PESSOA FÍSICA	LIVRO COISAS QUE APRENDI AOS TRINTA	NERY CRISTIANE FERNANDES
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO CIRCUITO DANÇA INCLUSIVA	NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	CRIAÇÃO DE NÚMERO CIRCENSE DE BICICLETA ACROBÁTICA	NILCIENI MACIEL
PESSOA FÍSICA	IDENTIDADE	NIVIANE SOUZA DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	SHERAZADE - ESPETACULO DE DANÇAS ARABES	PALOMA CAROLINE SANTANA CATALANO
PESSOA FÍSICA	FRÁGIL COMO PEDRA	PÂMELA KARINE SOUZA PRATES
PESSOA FÍSICA	ENCONTRO DAS LIGAS	PATRÍCIA BALBUENA MAECAWA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FESTIVAL DREAD DAY	PATRIK DOUGLAS SANDIM CORRÊA
PESSOA FÍSICA	CIRCULAÇÃO DAS TIGELAS	PAULO AUGUSTO FERNANDES

PESSOA FÍSICA	1º MOVASSE - AÇÕES EM DANÇA	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	CONNECTAR FESTIVAL ARTE	PAULO HENRIQUE PORTO
PESSOA FÍSICA	DO COMEÇO AO FIM	PAULO HENRIQUE PORTO
PESSOA FÍSICA	JÚNIOR MOTA & PAULINHO	PAULO RICARDO MORAIS DA SILVA
PESSOA FÍSICA	CANTA PANTANAL	PAULO ROBERTO GARCIA GOES
PESSOA FÍSICA	CONHECENDO NOSSO POVO NOSSA GENTE-COLETÂNIA	PAULO SÉRGIO RODRIGUES
PESSOA FÍSICA	FIM DO FINAL	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
PESSOA FÍSICA	AUTORRETRATO - UMA BUSCA POR UMA IDENTIFICAÇÃO REAL	PEDRO NUNES MORAES MARQUEZ MORATO
PESSOA FÍSICA	FOLK NA RUA- TERMINAIS	PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI
PESSOA FÍSICA	OFICINA RESGATANDO O BORDADO LIVRE	PRISCILA BIAGI
PESSOA FÍSICA	EP INFANTIL: FAUNINHA PANTANEIRA	PRISCILLA DE ALMEIDA CARDOSO
PESSOA FÍSICA	O SERTÃO E SUAS VEREDAS: FONTES PARA A HISTÓRIA INDÍGENA DO ANTIGO SUL DE MT	PROTASIO PAULO LANGER
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	UNITED DANCE FORMAÇÃO	RAFAEL FORNAZARE EUZÉBIO

PESSOA FÍSICA	SALVE	RAFAEL SAMBRANO DE OLIVEIRA MAGNO
PESSOA FÍSICA	OLHARES - FORMAÇÃO EM FOTOPERFORMANCE	RAIQUE DE MOURA DIAS
PESSOA FÍSICA	REDE HIP HOP: ARTE NO ENTORNO	RALFER SANDIM CAMPAGNA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	HELENA MEIRELLES POR RAPHAEL VITAL	RAPHAEL DE ALMEIDA RIBEIRO VITAL
PESSOA FÍSICA	DES-CALÇO PELAS RODOVIAS DO MS	RAQUEL STAINER CHARÃO
PESSOA FÍSICA	11ª EDIÇÃO AULÃO EXP - ENCONTRO DE DANÇAS URBANAS	REGINALDO BORGES SOARES
PESSOA FÍSICA	JOVENS E A ANCESTRALIDADE TERENA NA ALDEIA LALIMA	REINALDO DE SOUZA
PESSOA FÍSICA	POEMAS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE MS	REINALDO SOUZA ROSA
PESSOA FÍSICA	PAGODE DO HUMILDEMENTE	RENAN CESAR MOREIRA LEITE
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	O PROFESSOR DE VOZ	RENATA BERTOLINO MACEDO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	MENINO AZUL NAS CORES DA IMAGINAÇÃO	RENATA DAMUS

PESSOA FÍSICA	RENATA SENA – RECRIANDO DOIS MUNDOS	RENATA RIBEIRO DE SENA TRINCA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DANÇAS EM TRÂNSITO: CIRCUITO UNIVERSITÁRIO	RENATA WILWERTH LEONI
PESSOA FÍSICA	FLUXUS - NÚCLEO DE ARTES DO CORPO	RICARDO APARECIDO DE LIMA
PESSOA FÍSICA	MÁGICA PRA CEGO VER	RICARDO GONÇALVES THIBAU DE ALMEIDA
PESSOA FÍSICA	ARTE & CULTURA	RICARDO ONO DA SILVA
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	POÉTICAS RAIZES	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	I MOSTRA DE DANÇA: PRIMAVERA DANÇA	RILVAN DANIEL BARBOSA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BETHYNHO SHOW	ROBERTO CARLOS ANTONIO ALVES
PESSOA FÍSICA	UMA LEMBRANÇA DE CAMPO GRANDE - ANOS 80 E 90	ROBERTO SUEI HIGA
PESSOA FÍSICA	OFICINA DE VASOS E POTES EM CERÂMICA TERRA COZIDA DO PANTANAL	ROBERTSON ISAN VIEIRA
PESSOA FÍSICA	PROJETO ARTE DO PANTANAL MS	RODRIGO AVALHAES MARÇAL
PESSOA FÍSICA	MÃOS TALENTOSAS ARTE DO MS	RODRIGO AVALHAES MARÇAL
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PODCAST FUTURISTA RETRÔ	RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TAJY' - MOSTRA DE TEATRO INFANTO-JUVENIL	RODRIGUES E GASPERIN
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FACES	ROGER ALEXSSANDRO RODRIGUES
PESSOA FÍSICA	CATWALK - O CAMINHAR DA DIVERSIDADE	ROGER PACHECO FERREIRA
PESSOA FÍSICA	TEATRO EM TRÂNSITO: OFICINAS DE TEATRO NO INTERIOR DE MATO GROSSO DO SUL	ROMÁRIO GONÇALVES HILÁRIO
PESSOA FÍSICA	GASTRONOMIA PANTANEIRA RAIZ MS	ROMILDO GODOI VILAR JUNIOR
PESSOA FÍSICA	QUILOMBO URBANO	RONALDO JEFFERSON DA SILVA.
PESSOA FÍSICA	RECANTO MUSICAL	ROSELY ANDRADE TELES
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PORACÊ - O OUTRO DE NÓS	ROSELY MENDONÇA MARTINEZ
PESSOA FÍSICA	13 MULHERES CONTEMPORÂNEAS 13 POEMAS CADA	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA
PESSOA FÍSICA	É AQUI QUE EU VIVO	ROSIMÁRIO ALGRANDIO LOVEIRA
PESSOA FÍSICA	EDIFICANDO A MEMÓRIA: BELA VISTA	RUBENS MORAES DA COSTA MARQUES
PESSOA FÍSICA	ASPECTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DA ROTA DE INTEGRAÇÃO BIOCEÂNICA (RILA)	RUY SHELTON COLARES DOS SANTOS
PESSOA FÍSICA	24 POEMAS DESTACÁVEIS	SÁ JÚNIOR DA CRUZ LOPES
PESSOA FÍSICA	TARDEZINHA PROIBIDA 2ª EDIÇÃO	SABRINA OLIVEIRA NASCIMENTO

PESSOA FÍSICA	DIA DO GRAFFITI: ARTE URBANA E CULTURA	SANDERLEY SABER-GUE MARTINEZ
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	ATRAVÉS DA PONTE: O QUE É ARTE SUL-MATOGROSSENSE?	SARA VITÓRIA DA SILVA WELTER
PESSOA FÍSICA	PANTANAL VIVE	SERGIO DA SILVA PEREIRA
PESSOA FÍSICA	OFICINA DE MARCENARIA PARA ARTESANATO PROMOVENDO RENDA E BEM-ESTAR	SERGIO GONCALVES
PESSOA FÍSICA	CIRANDA CIRANDAR CRIANÇAS KAIOWA	SIMONE BITENCOURT MUNHOZ
PESSOA FÍSICA	TRIBO'S: O ARTESANATO COMO ATRATIVO CULTURAL E TURÍSTICO DO PANTANAL-SUL	SIMONE LEITE BULLHÕES
PESSOA FÍSICA	ARTE EM CABAÇA E BISCUIT.	SOLANGE DA SILVA SANTOS FRANCISCO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CANTO DA TERRA - 30 ANOS	SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
PESSOA FÍSICA	BATAGUASSU NA MEMÓRIA	SONIA APARECIDA PIRRONCELLO CAVALHEIRO
PESSOA FÍSICA	OFICINA ITINERANTE DE INICIAÇÃO ÀS ARTES CIRCENSES	SORRAYLA ACOSTA PARRA
PESSOA FÍSICA	ROLÊ DE RUA - 4ª EDIÇÃO	STHEFFANY CASTELLI GANDOLPHO
PESSOA FÍSICA	PROJETO EDITORIAL DE MODA INDÍGENA - ARTE ANCESTRAL POR SULLIVAN TERENA	SULLIVAN BARROS PEREIRA
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SAUDADE	SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI
PESSOA FÍSICA	CIA BLAOWW - II CIRCULA HIP HOP	TAINARA TAÍS FREITAS DOS SANTOS SIQUEIRA

PESSOA FÍSICA	6 MESES DE CULTURA FRONTEIRIÇA	TAIS RIBEIRO DA SILVA
PESSOA FÍSICA	RESSUSCITANDO O MORTO	TÁRSILA BONELLI CALLEGARI PAULINO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LIDIA ACESSÍVEL	TATIANA SANGALLI
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	TGR 35 ANOS - #ENTRECOMUNIDADESINDÍGENA-SEQUILOMBOLAS	TEATRAL GRUPO DE RISCO
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	AVATIKYRY – FESTA DO MILHO KAIOWÁ	TEREZINHA AQUINO
PESSOA FÍSICA	CIRANDA NO CERRADO	THAIS FERREIRA POMPEO DE CAMARGO
PESSOA FÍSICA	ORÍ IMERSÃO ARTÍSTICA MS	THALITA NERES VALIENTE
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SEGREDO DA PROSA	THALYA ARIADNA PALHARES VERON
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	HISTORIA DE AMOR	THAUANNE CASTRO DA SILVA
PESSOA FÍSICA	O BALAIÓ FESTIVAL	THAYS NOGUEIRA DA SILVA
PESSOA FÍSICA	CAMPÃO DUB FESTIVAL	THIAGO FERREIRA SILVA
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	ARQUIVO VIVO: ACERVO DIGITAL DE JORNAIS COMO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NA FRONTEIRA	TIAGO SATIM KARAS
PESSOA FÍSICA	MÚSICA PARA TODOS	VAGNER DA SILVA ARAUJO
PESSOA FÍSICA	O SABER POPULAR DO PANTANAL	VALDEVINO ARAUJO DA SILVA
PESSOA FÍSICA	BELEZAS DO PANTANAL	VALDIR AMARAL DA SILVA
PESSOA FÍSICA	ARTE EM CERÂMICA	VERA RUTH GOMES
GRUPO INFORMAL OU COLETIVO	FORRÓDIANDO NA ESTRADA	VICTOR DIAS GOMES DOS SANTOS

PESSOA FÍSICA	ARTE E RAÍZES DE VITOR FIGUEIREDO	VITOR DE FIGUEIREDO DOMINGOS
PESSOA FÍSICA	ESSA HISTÓRIA RENDE UM FILME	VITOR WAGNER NETO DE OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	PEÇA TEATRAL INFANTIL A MENINA E O PICA-PAU	WADNA AUDIANE SALLES DA SILVA
PESSOA FÍSICA	ARTIFÍCIOS E RESQUÍCIOS	WAGNER ADRIANO SANTOS
PESSOA FÍSICA	CIRCO TRADICIONAL - RESISTÊNCIA	WAGNER APARECIDO PEREZ
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ENCONTRINHO NA CONDADO (EDIÇÃO 9)	WALTER HENRIQUE CORRÊA MIRANDA
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PRÊMIO ACORDES DO MS	WANDERSON LUÍS PEREIRA MEDEIROS
PESSOA FÍSICA	TON ALVES - PLURAL	WELLINGTON ALVES
PESSOA FÍSICA	OFICINA VERDE: CULTIVO ARTESANAL E SUSTENTABILIDADE CRIATIVA	WENCESLAU CARLOS DE OLIVEIRA
PESSOA FÍSICA	ESTAMOS EM EBULIÇÃO	WESLEY YURI DE OLIVEIRA PRADO
PESSOA FÍSICA	GIBI - MONUMENTOS DE CAMPO GRANDE-MS CONTANDO SUA HISTÓRIA	WILDES FERREIRA
PESSOA FÍSICA	CORPO E COREOLOGIA - UMA INTRODUÇÃO A COREOGRAFIA	WILLIAM ISAIAS NUNES
PESSOA FÍSICA	BONECANDO COM BONECOS	WILSON MOTTA
PESSOA FÍSICA	FLUXO - UMA VIAGEM PELO TEMPO	YAN GABRIEL BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA
PESSOA FÍSICA	MOSTRA CULTURAL KPOPFEST CG/MS	YARA LIZ DE OLIVEIRA DINIZ
PESSOA FÍSICA	SARAU BLUES ENTRE PAREDES E MOSTRA DE GRAFFITI E MURARALISMO	ZILMA RODRIGUES DE SOUZA ORTEGA

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Compromisso n. 07/2021****Processo nº** 55/013593/2021**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e SESI-MS**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 03/12/2023**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Régis Pereira Borges**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA ENTRE FUNDECT/FAPEAM****Processo:** 71/007.115/2022**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, CNPJ 05.666.943/0001-71.**Objeto:** O objeto deste **TERMO ADITIVO** consiste na alteração da Cláusula Terceira - da Vigência; da Cláusula Quarta - do Valor e da Dotação Orçamentária; assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Valor: R\$ 22.495.872,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigência de 26/02/2022 até 27/02/2026 conforme cláusulas do Termo Aditivo.**Data da assinatura:** 11/12/2023**Assinam:** Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.***.***-** - Diretor Presidente/FUNDECT

Marcia Perales Mendes Silva

CPF: 904.***.***-** - Diretora Presidente/FAPEAM

Extrato do Contrato 0007/2023-DPL/FUNDECT**Nº Cadastral 23631****Processo:** 83/054.310/2023**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de Contratação de Empresa Especializada em Planejamento e Execução de Evento com fornecimento de itens conforme Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos da Compra Direta 1/2023**Dotação Orçamentária:** FuncionalProgramática04122002747250002-MANUTENÇÃOEOPERACIONALIZAÇÃO, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**Valor:** R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)**Do Prazo:** 18/12/2023 e 31/12/2023**Amparo Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21**Ordenador de Despesas:** Marcio de Araújo Pereira**Data da Assinatura:** 18/12/2023**Assinam:** Marcio de Araújo Pereira e Erika Ramos Rossi de Moraes**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.082 /2022.****Processo nº:** 51/002.939/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68 em Miranda/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 32.082/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de abril de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 30/04/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 19.12.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx e Fábio Santos Florença – CPF Nº xxx.965.361-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34.129/2023.

Processo nº: 85/009.932/2023

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL BOLA DE OURO** - CNPJ/MF sob o nº 07.262.064/0001-00, em Campo Grande MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto "CIDADÃO DE OURO" conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.811.2105.4776.0004- Emendas Estaduais

UGR: 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000410 de 18 de dezembro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2024.

Data da Assinatura: 18/12/2023.

Assinatura: Herculano Borges Daniel–CPF xxx.343.541-xx e **Jairo César da Silva** – CPF xxx.243.331-xx.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.933 /2022.

Processo nº: 51/000.934/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74 em Ladário/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 31.933/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 20 de junho de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 20/06/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 19.12.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx e Iranil de Lima Soares – CPF Nº xxx.336.821-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº. 2023NE000785

PROCESSO Nº 85/009.310/2023

CREDOR: A2M ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de ampliação da área climatizada do prédio do centro de convenções arquiteto Rubens Gil de Camillo, de acordo com o Termo de Referência e comunicação interna nº 213, anexo ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Natureza de Despesa nº.33903606, Fonte 0179981481, Funcional Programática 10.85202.23.695.0028.4771.0001-Centro de Convenções.

VALOR: R\$ 26.995,00(vinte e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 12/12/2023

PRAZO VIGÊNCIA: conforme Termo de Referência.

ASSINA: BRUNO WENDLING, CPF sob nº 045.627.696-37

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº 0123/2023/FUNSAU

Nº Cadastral: 21973

Processo: 27/003.733/2023

Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU; CIRÚRGICA MS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo é a extinção do contrato n.º 123/FUNSAU/2023, com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021.

Fundamentação Legal: A extinção do Contrato n.º 123/FUNSAU/2023, tem por base legal o artigo 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Valor: O valor executado do contrato foi de R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

Data Extinção: 14/12/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Gustavo Rogério Girelli

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 19/2023

PROCESSO N. 65/003.262/2022

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Sonora, CNPJ.24.651.234/0001-67.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto incluir na Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis 04/2023, os bens abaixo especificados, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador localizada a Av. do povo n. 1500, cep. 79.415-000, no Município de Sonora/MS.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual n. 16.268/2023 e a Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 20/12/2023 até 13/03/2025.

DATA DA ASS: 20/12/2023

ASSINAM: Ademair Silva Junior – Diretor Presidente
Enelton Ramos da Silva – Prefeito Municipal.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 180-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS (USP-FZEA) - Pirassununga – SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pelas IES citadas acima e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fabrício Rossi (Representante da USP-FZEA).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 156/2023**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e JOSE ANTONIO NARDAO.

Processo IMASUL n.: 61/400546/2017.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 23598/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): José Antônio Nardão.

PORTARIA IMASUL-MS N. 1368, DE 19 DE DEZEMBRO 2023.

CANCELAR o Certificado de Credenciamento de Laboratório – CCL N. 043/2023, de 23/02/2023, à empresa LABORATÓRIO M & M MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, localizada no município de Dourados/MS, conforme o processo administrativo n. 71/056807/2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando as disposições da Deliberação CECA/MS Nº 36, de 27 de junho de 2012 que estabelece que os ensaios devam ser realizados por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO ou por outro organismo signatário do mesmo acordo de cooperação mútua do qual o INMETRO faça parte ou em laboratórios credenciados pelo IMASUL conforme regulamento a ser estabelecido pelo órgão ambiental estadual;

Considerando o disposto no art. 23 e 24 da Resolução SEMADE n. 11 de 01/06/2015;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Certificado de Credenciamento de Laboratório – CCL N. 043/2023, de 23/02/2023, que atestou a habilitação da empresa LABORATÓRIO M & M MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, conforme o processo administrativo n. 71/056807/2022, para realizar serviços laboratoriais;

Parágrafo único. NOTIFICA-SE A Requerente à paralisar imediatamente as atividades do empreendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1369, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 684/2021**, expedida em 13/04/2021, processo n. 01840/2020, em nome de **ELISBÉRIO MONT SERRAT BARBOSA**, no município de Anastácio/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **BARBOSA AGROPECUÁRIA LTDA, processo n. 83/044700/2023**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 684/2021**, expedida em 13/04/2021, processo n. 01840/2020, em nome de **ELISBÉRIO MONT SERRAT BARBOSA**, no município de Anastácio/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – CGC/SUAD/SEGOV, de acordo com a competência atribuída por meio do Decreto Estadual n. 16.166, de 25 de abril de 2023, torna público o resultado da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Cofre Armário

PROCESSO: 51/008.086/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	FORT SAFE COMÉRCIO DE COFRES LTDA - ME	4.695,00

Demais informações quanto ao item, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Coordenadoria de Gestão de Compras Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

TERMO DE RATIFICO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado.

Processo Administrativo n. 51/008.086/2023

Amparo legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de 01 (um) cofre armário.

Favorecido: FORT SAFE COMÉRCIO DE COFRES LTDA - ME.

CNPJ: 08.208.924/0001-90

Valor: R\$ 4.695,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Data: 20 de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 77/002.147/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS SOLUÇÕES E SANEANTES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
1	Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	300	VIC PHARMA	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.197,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/SAD/2023-4
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS SOLUÇÕES E SANEANTES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Álcool - Tipo: etílico hidratado; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL).	Fr. - L	1 500	PROLINK	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.500,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Retifica-se a data da sessão pública do Ato de Convocação publicado no DOE N. 11.340 DE 05/12/2023, pág. 227:

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 39 de 23 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

CREDCIAMENTO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **22 de dezembro de 2023 às 10:30 H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 76, de 23 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CENSO ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2023

PROCESSO: 29/029.322/2023

ITENS FRACASSADOS: 003, 010 e 017.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	1.039,00
002	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	170,00
004	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	170,00
005	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	138,00
006	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	88,00
007	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	138,60
008	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	147,00
009	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	159,00
011	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	114,60
012	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	300,00
013	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	709,80
014	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	549,90
015	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	267,00
016	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2.600,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02 Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE INDICADORES PARA TERMODESINFECTORA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2023

PROCESSO: 27/011.484/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 11 de janeiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2023

PROCESSO: 27/008.396/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:30 horas do dia 10 de janeiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES – TIPO: CORTADOR DE GRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023

PROCESSO: 79/002.824/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 003/2023/SED
ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2023.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

Relatório de Itens Ativos das Atas Vigentes

Descrição da Ata	Descrição do Item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Código do Item	Preço Unitário	Estoque Atual
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 001	0003099	R\$ 17,99	0
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 002	0003099	R\$ 14,00	0
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 002.1	0003099	R\$ 25,00	0
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 003	0003099	R\$ 40,00	0
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 003.1	0003099	R\$ 43,01	0

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 004	0003099	R\$ 39,00	0
--	--	--------------	------------	----------	---------	-----------	---

Descrição da Ata	Descrição do Item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Código do Item	Preço Unitário	Estoque Atual
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 004.1	0003099	R\$ 43,24	0
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Kit - Tipo: para aluno	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 001	0009688	R\$ 1.130,00	1.600
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Livro - Título: língua espanhola; Uso: guia para aluno; Editora: mens; Requisito: última edição, volume 1/1.	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 002	0009717	R\$ 45,00	2.800
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Kit - Tipo: para professor	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 003	0009689	R\$ 58,00	1.875
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Livro - Título: livro de língua espanhola; Uso: guia para professores; Editora: mens; Requisito: última edição, volume 1/1.	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 004	0009716	R\$ 27,00	420
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Portal com curso multimídia específico para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com aulas referentes às habilidades mencionadas na matriz de referências.	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 005	0009682	R\$ 240,00	3.000

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/012.701/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS** no valor de **R\$ 909.888,56 (novecentos e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/12/2023

PROCESSO Nº 27/012.702/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS** no valor de **R\$ 1.169.856,72 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/12/2023

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 021/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 27/003.648/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.

Vencedora: TREVO ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 3.966.847,29 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Dezembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/052.870/2023

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14133/2021.

Favorecido: Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Global: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de responsabilidade civil e seguro total de 05 (cinco) veículos.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 20/12/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2023-D - **DATA:** 18/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 155/2023.

FAVORECIDO: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de nobreaks e baterias para equipamentos de TI.

VALOR: R\$ 61.899,20 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e nove mil e vinte centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2023-D - **DATA:** 18/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 156/2023.

FAVORECIDO: PRO INFO ENERGIA ININTERRUPTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de nobreaks e baterias para equipamentos de TI.

VALOR: R\$ 3.657,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2023-D - **DATA:** 18/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 157/2023.

FAVORECIDO: S C M P PINTO INFORMÁTICA ME.

OBJETO: Aquisição de câmeras IP e acessórios de monitoramento.

VALOR: R\$ 65.920,96 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2023-D - **DATA:** 20/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 158/2023.

FAVORECIDO: INVIOLEVEL MONITORAMENTO LTDA.

OBJETO: Aquisição e instalação de cerca elétrica para o Escritório Regional Leste da MSGÁS em Três Lagoas.

VALOR: R\$ 2.979,58 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art.139, II f) do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2023-D - **DATA:** 18/12/2023.

Termo de inexigibilidade /MSGÁS/PRES/nº 045/2023.

FAVORECIDO: INFINI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: Projeto Expedição de Desafios.

VALOR: R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art.139, I do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 215/2023-D - **DATA:** 18/12/2023.

Termo de inexigibilidade /MSGÁS/PRES/nº 046/2023.

FAVORECIDO: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.

OBJETO: Locação de Licença de Uso do Software Galera e Processamento dos Ciclos das Avaliações de Desempenho 2024 e 2025.

VALOR: R\$ 36.016,86 (trinta e seis mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.325, de 22 de novembro de 2023, página 195, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/009.064/2023

Onde se lê:

“... Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II...”

Leia -se:

“... Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso III, alínea “f”...”

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.325, de 22 de novembro de 2023, página 195, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/009.065/2023

Onde se lê:

“... Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II...”

Leia -se:

“... Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso III, alínea “f”...”

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.324, de 21 de novembro de 2023, página 83, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/009.061/2023

Onde se lê:

“... Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II...”

Leia -se:

“... Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso III, alínea “f”...”

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.331, de 28 de novembro de 2023, página 74, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/009.313/2023

Onde se lê:

“.... Do preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ...”

Leia -se:

“.... Do preço: R\$ 15.000,00...”

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903035

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.036/2023	Aquisição de kit reagente para detecção diagnóstica de meningite	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	001	R\$ 19.797,50

Em 13 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.555, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar PEDRO ARLEI CARAVINA, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, sem ônus para o Estado, conforme justificativas constantes do Ofício nº 2176/GAB/SEGOV/2023.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.550, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula n. 469465025, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024, em substituição ao titular Rudel Espíndola Trindade Junior, matrícula n. 8239023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO DE FREITAS SANTOS, matrícula n. 427090028, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, e como Ordenador de Despesas, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, em substituição ao titular Marcelo Ferreira Miranda, matrícula n. 427294024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 5.626, de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.536, de 21 de novembro de 2017, de designação de RONEY ABADIO CÂNDIDO DIAS, matrícula n. 53014026, para desempenhar a função de Auditor-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.553, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 45, § 1º, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR PATRICIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE, matrícula n. 118020025, para desempenhar, na Controladoria-Geral do Estado, a função de Auditora-Geral do Estado, em conformidade com o art. 45, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.554, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 45, § 1º, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de exonerações de candidatos abaixo indicadas:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
756226	ROBERTO RORATTO CARMINATI	3ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Wellington Costa Paes Gedro, por meio da Resolução "P" SES n. 888, de 24 de novembro de 2023 - Diário Oficial n. 11.339, de 4 de dezembro de 2023.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Enfermeiro

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
743689	SANIELY ALEXANDRE DE SOUZA	50ª	Cotista Negro	Decorrente da exoneração de Raiane Aparecida Gonçalves, por meio da Resolução "P" SES n. 498, de 21 de junho de 2023 - Diário Oficial n. 11.195, de 28 de junho de 2023.
751591	MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	30ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Josiel Elisandro Werle, por meio da Resolução "P" SES n. 857, de 16 de novembro de 2023 - Diário Oficial n. 11.325, de 22 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.557, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para Classe Especial, os servidores da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	Delegado de Polícia Primeira Classe
33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	Delegado de Polícia Primeira Classe
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	Delegado de Polícia Primeira Classe
70256023	ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe
32945023	CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN	Delegado de Polícia Primeira Classe
111356023	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	Delegado de Polícia Primeira Classe
42256023	DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE	Delegado de Polícia Primeira Classe
123652023	DANILO MANSUR	Delegado de Polícia Primeira Classe
4904023	EVA MAIRA COGO DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe
102634023	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe
71682023	FERNANDA BARROS PIOVANO	Delegado de Polícia Primeira Classe
43613023	FERNANDO FURTADO MENDONCA CASATI	Delegado de Polícia Primeira Classe
124749023	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	Delegado de Polícia Primeira Classe
85688023	GUILHERME CARVALHO ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe
51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	Delegado de Polícia Primeira Classe
129165023	GUSTAVO MUSSI	Delegado de Polícia Primeira Classe
69276023	HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	Delegado de Polícia Primeira Classe
127151023	JARLEY INACIO DE SOUZA	Delegado de Polícia Primeira Classe
91721023	JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO	Delegado de Polícia Primeira Classe
45870023	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	Delegado de Polícia Primeira Classe
94552023	LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES	Delegado de Polícia Primeira Classe
55253023	LUCAS SOARES DE CAIRES	Delegado de Polícia Primeira Classe
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	Delegado de Polícia Primeira Classe
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe
57615023	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	Delegado de Polícia Primeira Classe
130798023	RAFAEL KENJI KOSHIMIZU	Delegado de Polícia Primeira Classe
110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	Delegado de Polícia Primeira Classe
110411023	RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	Delegado de Polícia Primeira Classe
25481023	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	Delegado de Polícia Primeira Classe
40704023	RODRIGO EVARISTO DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	Delegado de Polícia Primeira Classe
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	Delegado de Polícia Primeira Classe
28947023	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ	Delegado de Polícia Primeira Classe
96243026	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe
84643023	THIAGO DE LUCENA E SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe, o servidor da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.559, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para 2ª Classe, o servidor da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
474666023	ALCIDES BRUNO BRAUN	Delegado de Polícia Terceira Classe
474667023	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	Delegado de Polícia Terceira Classe
474668023	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	Delegado de Polícia Terceira Classe
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474634023	ANALU LACERDA FERRAZ	Delegado de Polícia Terceira Classe
474669023	ANDRESSA VIEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474599023	BÁRBARA CAMARGO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474654023	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	Delegado de Polícia Terceira Classe
421125023	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474674023	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	Delegado de Polícia Terceira Classe
474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	Delegado de Polícia Terceira Classe
474597023	DANIEL LUZ DA SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474656023	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA	Delegado de Polícia Terceira Classe
424342025	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474637023	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe
40040024	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	Delegado de Polícia Terceira Classe
474601023	FABIANO ARLINDO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474682023	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474684023	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474639023	FILIPE DAVANSO MENDONÇA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474692023	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474641023	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474642023	GABRIEL SALLES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	Delegado de Polícia Terceira Classe
474595023	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	Delegado de Polícia Terceira Classe
474657023	HELENO SOUSA SANT'ANA	Delegado de Polícia Terceira Classe
307243023	JACKSON FREDERICO VALE	Delegado de Polícia Terceira Classe
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474699023	JOÃO CLEBER DORNELES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474598023	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	Delegado de Polícia Terceira Classe
424330025	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Delegado de Polícia Terceira Classe
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474659023	MARCOS WERNECK PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe
353857023	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474644023	MURILO JORGE VAZ SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474660023	NILSON FRIEDRICH	Delegado de Polícia Terceira Classe
474661023	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	Delegado de Polícia Terceira Classe
474645023	PATRÍCIA PEIXOTO ABRANCHES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474663023	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	Delegado de Polícia Terceira Classe
474704023	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474646023	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474596023	RENATO LIMA FAZZA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474706023	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474707023	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	Delegado de Polícia Terceira Classe
474648023	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe

474708023	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	Delegado de Polícia Terceira Classe
70495025	SILVIO RAMOS PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474709023	STELLA PARIS SENATORE	Delegado de Polícia Terceira Classe
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474710023	THAIS DUARTE MIRANDA	Delegado de Polícia Terceira Classe
474650023	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	Delegado de Polícia Terceira Classe
474651023	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Terceira Classe

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.560, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial - referência 6, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424126022	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424138022	CAROLINA GONCALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424196022	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424169022	KAMILA BUENO NANTES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424197022	KARINE ALVARES NOVAES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
4242200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

424209022	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424492022	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424215022	RAQUEL GONCALVES FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424618022	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424180022	WESLEY CARRENO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe - referência 5, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.562, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe - referência 4, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para Classe Especial - referência 6, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
4157023	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
110018024	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424351022	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424485022	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
130108023	ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424469023	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424238022	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424306022	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424242022	AUGUSTO TORRES GALVAO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426249022	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424274022	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
423167022	CHRISTIANN IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424251022	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426284022	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424467022	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424478023	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424377022	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
425580023	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424354022	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424373022	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
100984024	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424282022	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424378022	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

128765022	EUGENIO FERNANDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424278022	EUYSMARLEM ARAGAO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424399022	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
117796024	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424480023	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426327022	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INACIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426368022	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
49268026	JOAO ANDERSON GUIMARAES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424402022	JOAO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
40207025	JOAO FERNANDO FLORIANO GONCALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424460022	JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
119398023	JOARIR DELMIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424283022	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424279022	JUDITE BERTULINO NE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426375022	KAMYLIA MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424453022	KELLER ARAR FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
132277023	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
4263830	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424454022	LUANA SECCO BOTEGA COELHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
96124024	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426323022	MARCO ANTONIO AREZZINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
15585024	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

426311022	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424301022	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
24873023	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424422022	PATRICIA GONCALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424335022	PATRICIA VITAL DE BARROS LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
461446023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426320022	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

424356022	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
124372024	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426441022	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426438022	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424313022	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426431022	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424431022	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424481023	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
425627023	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.564, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe - referência 5, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04
424349023	ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04
43458024	AMANDA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04
96365027	JULIANE ROSA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 04

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.565, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe - referência 4, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03

426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03
-----------	------------------------	---

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.566, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 2ª Classe - referência 2, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
426326022	MARCIA DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01
432177022	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.567, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para Classe Especial - referência 6, o servidor da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico Legista, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05
112902022	MARCIO VENTURA RIBEIRO	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.568, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe - referência 4, o servidor da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico Legista, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
94013022	GUSTAVO HENRIQUE ABE	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 03

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.569, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial - referência 6, os servidores da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424099021	CHARLES EDUARDO MROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424100021	EDUARDO TANABE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
130630023	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424102021	KARLA GONCALVES DA CRUZ	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
42729022	RAPHAEL COTARELLI	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
43966023	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05
426824021	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.570, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial - referência 6, os servidores da Carreira de Perito Papioscopista, no cargo de Perito Papioscopista, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
4264320	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
426445021	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
426462021	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
49255022	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANCAO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
426471021	JANICE DE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05
424118021	JOAO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papioscopista Primeira Classe - Ref. 05

426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
426479021	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
426473021	MAIRA GASQUES CHAVES CAPPI	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
114987023	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
108975023	MELISSA CORREA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
424121021	ORIVALDO GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
426495021	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05
4265021	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.571, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe - referência 4, os servidores da Carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.572, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial - referência 7, os servidores da Carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de Agente de Polícia Científica, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
27031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06
11680022	MARCIO PIELL MARTINS	Agente de Polícia Científica Classe Especial - Ref. 06

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.573, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 2ª Classe - referência 2, o servidor da Carreira de Agente de Polícia Científica, no cargo de Agente de Polícia Científica, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, Processo nº 31/047.245/2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Função/Classe
30179022	WILLIAM ANTERO ANGELO	Agente de Polícia Científica Terceira Classe - Ref. 01

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Processo nº 51/005.717/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LIMBER SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.350.853/0001-77, cujo objeto é a contratação de software para gestão e sistema de reservas do Bioparque Pantanal.
PROCESSO Nº	51/005.717/2023
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Diems Oliveira dos Santos – Matrícula 421454021 Substituto: Estela Djane Piesanti – Matrícula 497956024
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Ana Luiza dos Santos Moreira – Matrícula: 480565021
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.349, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 023/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/009.056/2023	GCONT Nº	23587
VIGÊNCIA	06/12/2023 a 05/12/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOPM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: : Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula 505678021		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 024/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.
--------------------------	--

PROCESSO Nº	51/008.386/2023	GCONT Nº	23588
VIGÊNCIA	06/12/2023 á 05/12/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves- Maj QOPM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: : Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula 505678021		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.351, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, resolve:

AUTORIZAR FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA, matrícula nº 502600022, Secretário-Executivo da Secretária-Executiva de Comunicação, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 2 a 19 de janeiro de 2024, sem ônus para o Estado e sem direito à percepção dos vencimentos e das vantagens do cargo, conforme justificativa constante na CI nº 306/SECOM/SEGOV/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.352, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, resolve:

AUTORIZAR LUIZ RENATO ADLER RALHO, matrícula nº 427463024, Assessor Especial I no Escritório Estadual de Relações Institucionais, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 8 a 19 de janeiro de 2024, sem ônus para o Estado e sem direito à percepção dos vencimentos e das vantagens do cargo, conforme justificativa constante na CI nº 37/ERI/SEGOV/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DAIANE CRISTINE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAROLINE MURAT AMADEU MARTI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.355, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NATALIA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO, matrícula n. 100662023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inc. IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inc. I do art. 130 e art. 136, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 53/000088/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
501514021	MARCELO GONÇALVES ORTEGA	AUDITOR DO ESTADO	90	21/11/2023 A 18/02/2024	INICIAL
499179021	MARCELO SILVA MORAES	AUDITOR DO ESTADO	30	11/09/2023 A 10/10/2023	PRORROGAÇÃO
500552021	PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO	AUDITOR DO ESTADO	30	20/08/2023 A 18/09/2023	PRORROGAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 965 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 067/2022, registro GCONT n. 20679 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3STRUCTURE IT Ltda. - CNPJ n. 35.194.946/0001-10 (Processo n. 11/016.111/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 067/2022
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
115762022	Willian Albert Galev	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 067/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 18 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 966 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art.

7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 067/2022, registro GCONT n. 20679 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3STRUCTURE IT Ltda. - CNPJ n. 35.194.946/0001-10 (Processo n. 11/016.111/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 067/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
115762022	Willian Albert Galev	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 067/2022
427036026	André Simões	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.779, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.334, de 30 de novembro de 2023, página 209, na parte que concede Readaptação Provisória ao servidor SAMUEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula 120108021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Antônio Pereira, no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 1511/CODIF/SED/2023).

Para que, ONDE CONSTA:
"...período de 1º/6/2023 a 27/11/2023...";

PASSE A CONSTAR:
"...período de 21/11/2023 a 18/5/2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/090149/2023.

INTERESSADO : LIZIANE DE SOUZA TAVEIRA, matrícula n. 504516021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, ambas localizadas no município de Dourados/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/074046/2023.
INTERESSADO : JENIFER LILIAN VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 503361021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/090124/2023.
INTERESSADO : EDILIO PEREIRA CUNHA, matrícula n. 450627021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação do servidor requerente (C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/087763/2023.
INTERESSADO : MARCILENE SANTOS ORTEGA, matrícula n. 250570021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Coração de Maria para a Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/089760/2023.
INTERESSADO : MARIDALVA AMORIM DE SÁ, matrícula n. 78572021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof.^a. Joelina de Almeida Xavier para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.951, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma geral na Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 14 de dezembro de 2023 (C.I. N. 991/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.643/2023	075/2023	R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.952, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 101427021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 15 a 29 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Adecilda Freitas Alves, matrícula n. 32925021, que responde pela direção (Processo n. 29/087695/2023 – C.I. N. 1744/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.953, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA REGINA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 476649022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã/MS, no período de 16 a 30 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Maria Aparecida Fernandes Biazim, matrícula n. 81252021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/088038/2023 – C.I. N. 1744/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.954, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO WAGNER ORTIZ MOREIRA, matrícula n. 73660021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, para a Escola Estadual Prof. Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete)

dias de trânsito (Processo n. 29/087862/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.955, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA, matrícula n. 29500021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lagoa Bonita, para a Escola Estadual Scila Médici, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/087921/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.956, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA MARIA MENDONÇA BITO, matrícula n. 108429022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/088011/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCILENE ROSA, matrícula n. 119485021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade para a Escola Estadual Prof. Catarina de Abreu, ambas localizadas no município de Sidrolândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/089511/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA PAULA DINIZ PRADO, matrícula n. 494260021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Floriana Lopes para a Escola Estadual Abigail Borralho, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no

inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/089415/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.959, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA SELENE DE ALMEIDA AKATSUKA, matrícula n. 481949025, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano para a Escola Estadual João Carlos Flores, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/090241/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVONETE DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 499157021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva para a Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/090247/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.961, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MARCOS ELIAS FLECHA HAUFES, matrícula n. 19713021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Mendes Gonçalves para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 18 de outubro de 2023 (Processo n. 29/086092/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI, matrícula n. 57279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, para o Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista (CEAME/TEA), localizado no município de Campo Grande/MS, com carga horária

de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito. (Processo n. 29/087693/2023 – C.I. N. 368/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.963, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLARICE DE CAMPOS SANTOS, matrícula n. 57155021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra para a Escola Estadual Vinícius de Moraes, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/089471/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.964, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 499536021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/077668/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIANA CHAVES FERREIRA, matrícula n. 501895021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Valadares, no município de Terenos/MS, para Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/089180/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.966, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ERENITA DE ARAÚJO, matrícula n. 105822021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis/MS, para a Escola Estadual Castro Alves, localizada, no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito. (Processo n. 29/087841/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.967, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIANA PEREIRA SATIMO, matrícula n. 504738021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Peri Martins para a Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/087816/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.968, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCILA BARBOSA ROA, matrícula n. 507679021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Amambaí/MS, para Escola Estadual Eneil Vargas, no município de Coronel Sapucaia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito. (Processo n. 29/090088/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.969, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZIA GONÇALVES DUARTE VARGAS, matrícula n. 115393021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, para a Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/090366/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.970, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA DOMINGUES BONINI ARÉVALO, matrícula n. 422683021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/089296/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.971, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WILTON SILVA DE AMORIM, matrícula n. 499325021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, no município de Corumbá/MS, para Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/082516/2023 – C.I. N. 369/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.972, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.927, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, página 242, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante, por duplicidade de publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o deferimento da suspensão do prazo estabelecido para a posse no Concurso Público SAD/SED/ADM/2018, no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, no município de Dourados/MS, da candidata Thaisa da Silva Dutra, nos termos do despacho do Secretário desta Pasta, com amparo no artigo 19, § 2º, da Lei n. 1.102/1990 e na Manifestação PGE/CJUR-SAD/N. 071/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 444/2015, cujo ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.306, do dia 27 de outubro de 2023.

Convocamos a senhora THAISA DA SILVA DUTRA, CPF 027.XXX.XXX-55, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, município de Campo Grande/MS, no dia 29 de dezembro de 2023, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de

assuntos relativos à sua posse no Concurso Público SAD/SED/ADM/2018.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 927, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.883 – 058/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia**, Processo 27/012951/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 928, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.889/23 – 062/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses**, Processo 27/012954/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 929, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.791/23 – 057/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS (Hospital São Julião)**, Processo 27/012069/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 930, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.888/23 – 059.2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul**, Processo 27/012989/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Nayara da Silva Fernandes	17712023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 935, de 14 de dezembro de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 16.317, de 10 de novembro de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados para compor a Comissão de Inventário e Bens do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, do exercício de 2023.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	João Barbosa da Silva	60126021
Suplente	Antonio Alexandre Ribeiro	37238024
Membro	Eloisa Pereira da Luz	303533021
Membro	Vivian Ré Poppi	101267021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/012.807/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 291/2023 – GCONT 23607, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Multicare Pharmaceuticals LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/009.415/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 300/2023 – GCONT 23581, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Multicare Pharmaceuticals Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 910, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS, matrícula n. 499051021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, para Coordenadoria de Emergência em Saúde Pública, a contar de 1º de dezembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 914, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora FABIOLA CALISTO MAGIONI DA SILVA SANTOS, matrícula 499064021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (27/014133/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 926, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor EDUARDO SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 102775023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, função Auditor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS, para Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar, a contar de 1º de dezembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 929, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADONAY RANIER BARBOSA, matrícula n. 499880021, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, para responder como

Gerente da Gerência de Transporte, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição da titular KELLY ROLON BATISTOTE, matrícula n. 431445021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 916, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CAROLINE SILVA GARCIA, matrícula n. 500006021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função farmacêutica, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 28 de fevereiro de 2024 a 27 de abril de 2024, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 909 , DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de SETEMBRO de 2023; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de SETEMBRO de 2023; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	PMMS	DOURADOS	1/9/2023
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	FCMS	CAMPO GRANDE	9/9/2023
118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	PMMS	CAMPO GRANDE	18/9/2023
125828023	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	SAD	DOURADOS	22/9/2023
120571021	ADOLFO HOFFMANN	PMMS	CAMPO GRANDE	20/9/2023
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/9/2023
490507021	ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	23/9/2023
118775021	ADRIANO SOUZA COELHO	IMASUL	CAMPO GRANDE	6/9/2023
341099021	ADRYELE DA SILVA BERNAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/9/2023
432847021	AIRES FERREIRA SAVALA	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/9/2023

115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/9/2023
123809023	ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	12/9/2023
35506023	ALICE SHINOBU AJIKI BRANDAO	SEGOV	CAMPO GRANDE	16/9/2023
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/9/2023
429546040	ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/9/2023
424853021	ÁLVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	PMMS	DOURADOS	5/9/2023
483964021	ALYNE DE ALMEIDA UCHOAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/9/2023
474981023	AMANDA VERGA BRUMATTI	PMMS	DOURADOS	15/9/2023
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/9/2023
98936021	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/9/2023
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/9/2023
500448021	ANA FLAVIA BARROS SOUSA CASTRO	CGE	CAMPO GRANDE	29/9/2023
490720022	ANA KARINE PAES DOS SANTOS BROGLIO	SED	CAMPO GRANDE	16/9/2023
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA	SES	CAMPO GRANDE	27/9/2023
497866021	ANA THIELLE BORGES DA COSTA	SED	TRÊS LAGOAS	6/9/2023
93916021	ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/9/2023
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/9/2023
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	SES	CAMPO GRANDE	21/9/2023
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/9/2023
486366022	ANNA PAULA LE QUEIROZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/9/2023
106476023	ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	DGPC	CAMPO GRANDE	14/9/2023
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	12/9/2023
106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	UEMS	DOURADOS	15/9/2023
38303021	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/9/2023
495355022	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI	SEJUSP	CAMPO GRANDE	1/9/2023
485229022	ARTUR HIANE OSHIRO	DGPC	CAMPO GRANDE	14/9/2023
31082022	ARYANE JAQUELINE ROITMAN BARROS LOPES	SED	CAMPO GRANDE	26/9/2023
484254021	BARBARA ALCANTARA GENTIL OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	8/9/2023
119712021	BRUNA ORTIZ GALEANO DE FREITAS	SED	CAMPO GRANDE	4/9/2023

468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	AGEPEN	DOURADOS	4/9/2023
437525021	BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS	SED	CAMPO GRANDE	15/9/2023
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/9/2023
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/9/2023
118691024	CARLOS PETERSON FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	13/9/2023
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	IAGRO	CAMPO GRANDE	13/9/2023
112777022	CÉLIA DE MORAIS RAIMUNDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/9/2023
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/9/2023
432585021 432585028	CELSON ALVES DE SOUZA	SED	TRÊS LAGOAS	20/9/2023
19967021	CESAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	CBMMS	CAMPO GRANDE	12/9/2023
366408021	CHRISTIAN MYKE LIMA	UEMS	DOURADOS	21/9/2023
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	AGRAER	DOURADOS	1/9/2023
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/9/2023
115592023	CLAUDIA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
124725021	CLAUDINEI DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	29/9/2023
117100021	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	CBMMS	DOURADOS	27/9/2023
74802022	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	DGPC	PONTA PORÃ	11/9/2023
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	AGEPEN	DOURADOS	6/9/2023
94623021	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/9/2023
33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA	PMMS	CAMPO GRANDE	12/9/2023
97696025	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	AGESUL	CAMPO GRANDE	22/9/2023
120905021	DANIELA ROCHA DOS REIS	IMASUL	CAMPO GRANDE	12/9/2023
84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/9/2023
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	DETRAN	DOURADOS	1/9/2023
126714021	DEBORA PEREIRA SIMOES	UEMS	DOURADOS	15/9/2023
111572024	DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	30/9/2023
48541022	DEIVYS GOMES DUVAL	AEMMS	CAMPO GRANDE	6/9/2023
129622023	DEIZE RAQUEL PERIN	DGPC	CAMPO GRANDE	8/9/2023

107771025	DENISE LEITE CALIXTO	SES	CAMPO GRANDE	30/9/2023
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/9/2023
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	DETRAN	CAMPO GRANDE	29/9/2023
313889021	DOUGLAS ANTUNES FREIRE	SED	CAMPO GRANDE	29/9/2023
431792021	DOUGLAS RAMAI MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/9/2023
341360021	EDEN MARRETO DOS SANTOS	UEMS	CAMPO GRANDE	4/9/2023
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/9/2023
120922023	EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA	SAD	CAMPO GRANDE	9/9/2023
7892023	EDER WILSON STEINHEUSER SCHREIBER	SAD	PONTA PORÃ	11/9/2023
87519024	EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/9/2023
121303021	EDIMAR MEDEIROS DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	20/9/2023
113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/9/2023
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/9/2023
436962023	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/9/2023
426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	PMMS	PONTA PORÃ	19/9/2023
104311024	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	DETRAN	TRÊS LAGOAS	11/9/2023
89148021	EDUARDO PEREIRA PIMENTA	PMMS	CAMPO GRANDE	12/9/2023
27329025	EDVALDO BERNARDO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	4/9/2023
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	SES	CAMPO GRANDE	20/9/2023
124210021	ELIANA MARIA JULIANO MARCONDES	SED	TRÊS LAGOAS	22/9/2023
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	SES	CAMPO GRANDE	23/9/2023
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	SEAD	CAMPO GRANDE	22/9/2023
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
74218021	EVALDO CÂNDIDO MOREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/9/2023
434318021	EVANI BARRETO SILVA	SED	CAMPO GRANDE	12/9/2023
469208024	FABIANA CEZAR LAZZARE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/9/2023
431878021	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/9/2023
93066021	FABIANO ALMEIDA AFONSO	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/9/2023

124106023	FABIANO CORRÊA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/9/2023
119864029	FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	SETESCC	CAMPO GRANDE	15/9/2023
124484021	FABIO PEREIRA DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/9/2023
35866021	FERNANDA AGUIAR ARAUJO	SED	DOURADOS	19/9/2023
112391021	FERNANDA MENEZES PARAGUACU DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/9/2023
499031022	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	SES	TRÊS LAGOAS	11/9/2023
122031021	FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO	SED	CAMPO GRANDE	22/9/2023
122031023	FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO	SED	CAMPO GRANDE	22/9/2023
125997024	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	AGESUL	CAMPO GRANDE	22/9/2023
47904024	FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	CGE	CAMPO GRANDE	22/9/2023
98976021	FRANCIELE PROLO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/9/2023
5092025	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	SEMADESC	CAMPO GRANDE	5/9/2023
69267021	FREDERICO FRANCO CANOLA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/9/2023
467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	AGEPEN	PONTA PORÃ	29/9/2023
96830021	GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/9/2023
494795022	GEOVANY SANTOS DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/9/2023
497452021	GESIELLI RODRIGUES DA CUNHA	SED	CAMPO GRANDE	13/9/2023
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	AGEPEN	DOURADOS	21/9/2023
89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	UEMS	DOURADOS	25/9/2023
79782021	GILSON CESAR OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/9/2023
107080022	GIORGIA KOPCAK	SEFAZ	CAMPO GRANDE	27/9/2023
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/9/2023
499112021	GLADS RABELO RODRIGUES	CGE	CAMPO GRANDE	1/9/2023
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/9/2023
38174023	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	DGPC	CAMPO GRANDE	14/9/2023
129166021	HEBER ARNAS DE CAMARGO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/9/2023
7432021	HELLEN CRISTIE DE ARRUDA VIEDES	SED	CAMPO GRANDE	12/9/2023
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	IAGRO	DOURADOS	25/9/2023
432934021	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/9/2023

42265026	IGNACIO VACCHIANO NETO	SES	CAMPO GRANDE	5/9/2023
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/9/2023
463559021	IGOR LOPES FALCÃO	SES	PONTA PORÃ	27/9/2023
128610022	IGOR MENDES GRANCE	DETRAN	CAMPO GRANDE	18/9/2023
10834021	IONE ZADRA LAMONATO MACHADO	SED	CAMPO GRANDE	21/9/2023
505993021	ISAC FERRACINI MACEDO	SED	CAMPO GRANDE	20/9/2023
122599021	JACKELINE ANTUNES MALVAZI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/9/2023
133078023	JACKELYNE DUARTE MALDONADO	SAD	CAMPO GRANDE	19/9/2023
13084022	JAIRO FUHR	AGEPEN	DOURADOS	26/9/2023
125624021	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	26/9/2023
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/9/2023
499020021	JANETE PEREIRA DE AQUINO	SES	CAMPO GRANDE	15/9/2023
99884021	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/9/2023
89313024 89313023	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	IAGRO	CAMPO GRANDE	15/9/2023
495565022	JEAN JORGE SILVA CASTRO	DGPC	CORUMBÁ	20/9/2023
106974022	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	PMMS	CAMPO GRANDE	30/9/2023
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	23/9/2023
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/9/2023
433050021	JULIANO MELESCHCO COELHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	16/9/2023
490062021	JOAO FELIPE DE ARAUJO WINCHE ANDRADE	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/9/2023
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/9/2023
394372022	JOAO VICTOR BARROSO NASCIMENTO TEIXEIRA E SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/9/2023
499242021	JOAO VICTOR RODRIGUES SILVA	SES	CAMPO GRANDE	30/9/2023
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	19/9/2023
88287021	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO	CBMMS	CAMPO GRANDE	12/9/2023
38190021	JOSE ANTONIO GONÇALVES BOM	IAGRO	DOURADOS	22/9/2023
71113021	JOSE APARECIDO PASIANOTTO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	13/9/2023
41168025	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	PMMS	CAMPO GRANDE	15/9/2023
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	DETRAN	DOURADOS	30/9/2023

60399022	JOSE DE MORAES	PMMS	CORUMBÁ	6/9/2023
129996021 129996022	JOSE MANOEL RICHARD QUINTAS	SED	PONTA PORÃ	4/9/2023
52564021	JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	SED	DOURADOS	6/9/2023
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	SEAD	CAMPO GRANDE	13/9/2023
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	21/9/2023
76138022	JUCELINO JOSE DE SOUZA FILHO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	26/9/2023
436057028	JUELSON OLIVEIRA GONCALVES	SED	CAMPO GRANDE	11/9/2023
499554021	JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	SED	CAMPO GRANDE	21/9/2023
111415027	JULIERME ROSSONI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/9/2023
488718021	JULIO CESAR ARGUELHO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	26/9/2023
501795021	JULIO CESAR ROMANHOLI DEGIOVANNI	SED	PONTA PORÃ	1/9/2023
54604024	JURACI ARAUJO SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	19/9/2023
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	DGPC	TRÊS LAGOAS	6/9/2023
472711022	KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
132252021	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/9/2023
131277021	KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	SEAD	CAMPO GRANDE	27/9/2023
90656021	KESTER DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/9/2023
498183021	LAIS ECLAIR DE SOUZA AZEVEDO	SED	CAMPO GRANDE	16/9/2023
117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/9/2023
68308021	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES	PMMS	DOURADOS	26/9/2023
119078028	LEILA CRISTINA MARQUES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	21/9/2023
124958022	LEILA DENIZE PERIN	SEAD	CAMPO GRANDE	8/9/2023
124958026	LEILA DENIZE PERIN	SEAD	CAMPO GRANDE	8/9/2023
130017023	LINDOMAR RECO	SAD	DOURADOS	13/9/2023
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	AGRAER	CAMPO GRANDE	27/9/2023
2222024	LUANA MACÊDO MONACO THAL	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/9/2023
434690021	LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
88328021	LUCIA BALBUENA	SED	CAMPO GRANDE	21/9/2023
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO ACOSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023

43285021	LUCIANE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	21/9/2023
501362022	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	SEJUSP	DOURADOS	11/9/2023
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/9/2023
83716021	LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/9/2023
125766021	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	21/9/2023
103346021	LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA	SED	CAMPO GRANDE	1/9/2023
89452021	LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	AEMMS	CAMPO GRANDE	6/9/2023
484104021	LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA	CBMMS	DOURADOS	5/9/2023
479845023	LUIZ GUILHERME COSTA	PMMS	DOURADOS	26/9/2023
424949021	LUYSSSE VILLA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	11/9/2023
24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	PMMS	DOURADOS	25/9/2023
72045022	MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO	PMMS	DOURADOS	12/9/2023
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	IAGRO	CAMPO GRANDE	22/9/2023
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	SEAD	CAMPO GRANDE	20/9/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	25/9/2023
40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	PMMS	TRÊS LAGOAS	1/9/2023
12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/9/2023
497208022	MARCIO KEITI HIRAMOTO	SEAD	CAMPO GRANDE	8/9/2023
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
90559023	MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	15/9/2023
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/9/2023
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	SAD	DOURADOS	5/9/2023
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	DGPC	CAMPO GRANDE	2/9/2023
111128022	MARCOS SANTANA FERREIRA	CGE	CAMPO GRANDE	22/9/2023
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	SEFAZ	CAMPO GRANDE	29/9/2023
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	AGEPEN	DOURADOS	29/9/2023
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	AGEPEN	DOURADOS	15/9/2023
25181029	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	UEMS	DOURADOS	12/9/2023
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	DETRAN	CAMPO GRANDE	30/9/2023

127713021	MARIA CLEONILDA FREIRE DE MENEZES	SED	CAMPO GRANDE	11/9/2023
6773021	MARIA CRISTINA DE LIMA	SED	DOURADOS	13/9/2023
94965021	MARIA DO CARMO DOS SANTOS COQUEIRO SOUSA	SED	CAMPO GRANDE	12/9/2023
130448021	MARIA HELENA ALVES SOARES	JUCEMS	CAMPO GRANDE	28/9/2023
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/9/2023
470117022	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	AGESUL	CAMPO GRANDE	22/9/2023
117391021	MARILZA NUNES DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	21/9/2023
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/9/2023
54405022	MARTA FERNANDES PINHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	27/9/2023
466279022	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	DETRAN	CAMPO GRANDE	16/9/2023
484321021	MATHEUS MACIEL ALVES CORREA	CBMMS	DOURADOS	22/9/2023
424840021	MAURICIO CORREA	PMMS	TRÊS LAGOAS	26/9/2023
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/9/2023
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/9/2023
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	SEAD	CAMPO GRANDE	18/9/2023
123747021	MIRIAM PLACENCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/9/2023
56573022	MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	22/9/2023
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	SAD	CAMPO GRANDE	23/9/2023
40359022	NATALIA NASCIMENTO KAMINICE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/9/2023
91274025	NATALINO GONCALVES DE ALMEIDA	CGE	CAMPO GRANDE	29/9/2023
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	DETRAN	CAMPO GRANDE	6/9/2023
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/9/2023
108578021	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	12/9/2023
107121021	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	PMMS	CAMPO GRANDE	13/9/2023
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/9/2023
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/9/2023
438694029	OSWALDO APARECIDO CLINK FERREIRA	SED	CAMPO GRANDE	25/9/2023
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	14/9/2023
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	SEAD	CAMPO GRANDE	18/9/2023

118020025	PATRICIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE	CGE	CAMPO GRANDE	14/9/2023
78277021	PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	AGESUL	CAMPO GRANDE	22/9/2023
438160021	PAULA DIAS DE ALENCAR	SED	DOURADOS	29/9/2023
109479021	PAULA FIGUEIREDO	AGEPEN	DOURADOS	21/9/2023
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	DETRAN	PONTA PORÃ	6/9/2023
117718021 117718023	PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	SED	AMAMBAI	28/9/2023
118874026	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/9/2023
41199021	PAULO SCARABELI PINTO	SED	CAMPO GRANDE	26/9/2023
495199022	PHELIPE DANTAS DO NASCIMENTO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/9/2023
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	DGPC	CAMPO GRANDE	15/9/2023
468097026	RAFAEL CARLOS DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	13/9/2023
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	DGPC	TRÊS LAGOAS	1/9/2023
486735022	RAFAELA CASTOLDI DOS SANTOS PERETTI	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	11/9/2023
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/9/2023
474646023	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES	DGPC	CAMPO GRANDE	14/9/2023
122167021	REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES	SED	CAMPO GRANDE	8/9/2023
122167031	REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES	SED	CAMPO GRANDE	8/9/2023
95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	AGEPEN	DOURADOS	20/9/2023
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/9/2023
23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	5/9/2023
106821021	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/9/2023
130024039	ROBSON FERREIRA DIAS	SED	TRÊS LAGOAS	2/9/2023
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/9/2023
73571021	RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	SED	TRÊS LAGOAS	29/9/2023
498562021	RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES	SED	CAMPO GRANDE	22/9/2023
10483021	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/9/2023
376070021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	SED	PONTA PORÃ	14/9/2023
124571022	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	SES	CAMPO GRANDE	22/9/2023
425096021	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	11/9/2023

107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	SEAD	CAMPO GRANDE	1/9/2023
113793021	ROSANA SOUZA DA SILVA VACCARI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
127571021	ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	29/9/2023
104243023	ROSELAYNE ANDREA DA SILVA PIRES COTRIM	DGPC	CAMPO GRANDE	15/9/2023
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	26/9/2023
430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	UEMS	DOURADOS	25/9/2023
488533021	ROSILEIDE FRANCISCO VASQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/9/2023
78645038	ROSIMARY BARRETO FERNANDES	SED	CAMPO GRANDE	21/9/2023
94836021	ROSINEIA RODRIGUES MORENO	SED	DOURADOS	11/9/2023
504903021	ROZANGELA MALDONADO GONCALVES	JUCEMS	CAMPO GRANDE	8/9/2023
432647021	SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO	SED	DOURADOS	28/9/2023
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	SEJUSP	TRÊS LAGOAS	28/9/2023
109977022	SERGIO ANJOS MELO ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	29/9/2023
426470023	SERGIO GARUTTI JUNIOR	DGPC	DOURADOS	28/9/2023
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	DETRAN	CAMPO GRANDE	21/9/2023
10781022	SERGIO LUIZ DUARTE	DGPC	CAMPO GRANDE	23/9/2023
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	22/9/2023
432804021	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/9/2023
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/9/2023
108373021	SILVIO CESAR BARBOSA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	21/9/2023
483809021	SILVIO XAVIER DE BRITO JUNIOR	CBMMS	TRÊS LAGOAS	13/9/2023
95322024	SIMEI SILVA NETO	SAD	DOURADOS	18/9/2023
113682033	SIUMARA GARCIA ARCE	SED	CAMPO GRANDE	22/9/2023
69931021	SONIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES	SED	DOURADOS	28/9/2023
500388022	STEFANNY SILVA COQUEMALA ALLEGRETTI	DGPC	CAMPO GRANDE	29/9/2023
480168022	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	SEILOG	CAMPO GRANDE	2/9/2023
113088021	SUSY RANIERI DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	6/9/2023
493447021	SUZANA GOMES DA SILVA	SED	PONTA PORÃ	1/9/2023
92601021	TALITA GARCIA COSTA	IAGRO	CAMPO GRANDE	2/9/2023

480299024	TALITA OLIVEIRA DOMINGUES	SEILOG	CAMPO GRANDE	22/9/2023
437644023	THAIS DE OLIVEIRA	SEILOG	CAMPO GRANDE	22/9/2023
467870021	THAIS OSHITA ITO	DETRAN	CAMPO GRANDE	1/9/2023
20895021	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	PMMS	CAMPO GRANDE	9/9/2023
481031022	THAYANE BRITO DE JESUS	UEMS	CAMPO GRANDE	15/9/2023
384658022	THAYNA SOUZA GOMES	AGESUL	CAMPO GRANDE	22/9/2023
77846026	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	8/9/2023
77846031	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	8/9/2023
99163022	THIAGO MOSER PEREIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	19/9/2023
315802022	THIAGO MOURA NACER	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/9/2023
490434021	THIAGO SHINJI IWASHIRO	PMMS	DOURADOS	25/9/2023
423700021	TIMOTEO DE ALMEIDA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/9/2023
93682023	VALQUIRIA BARBOSA CANETE	SAD	CAMPO GRANDE	20/9/2023
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	6/9/2023
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	DGPC	CAMPO GRANDE	14/9/2023
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	AGEPEN	DOURADOS	15/9/2023
487448022	VICTOR SILVERIO FARIA	PGE	CAMPO GRANDE	6/9/2023
57715024	WAGNER ANTONIO BATISTA DUPIN	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/9/2023
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/9/2023
81729024	WAGNER FERRAZ BARBOSA	SAD	CAMPO GRANDE	11/9/2023
107362021	WALDEMIR MOREIRA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/9/2023
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	SEAD	CAMPO GRANDE	6/9/2023
115425021	WALTEMIR GONCALVES	SEAD	CAMPO GRANDE	28/9/2023
115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/9/2023
6786028	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	6/9/2023
6786029	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	6/9/2023
119528032	WELIS GARCIA CABULAO	SED	DOURADOS	12/9/2023
89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/9/2023

20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	DETRAN	DOURADOS	22/9/2023
359196021	WILIAN GOMES DA SILVA	CBMMS	DOURADOS	5/9/2023
56703022	WILLIAM MOURA MACHADO	SEGOV	CAMPO GRANDE	13/9/2023
117761021	WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	SED	CAMPO GRANDE	9/9/2023
83003038	WILLIAN ACOSTA CABALHEIRO	SED	CAMPO GRANDE	29/9/2023
484131021	WILLIAN AKIRA TANAKA	CBMMS	DOURADOS	5/9/2023
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	DETRAN	AMAMBAI	29/9/2023
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	AGEHAB	CAMPO GRANDE	9/9/2023
120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	14/9/2023
63233022	ZILDA ANDRADE DA SILVA	SEJUSP	DOURADOS	19/9/2023

ANEXO II – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
93733023	ADRIANA CANDIDA MARTINS	SES	CAMPO GRANDE	1	22/9/2023
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	18/9/2023
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	28/9/2023
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/9/2023
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	30/9/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	2	6/9/2023
128458022	CINTIA TAKEDA	SES	CAMPO GRANDE	1	15/9/2023
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	SES	DOURADOS	1	30/9/2023
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	30/9/2023
341360021	EDEN MARRETO DOS SANTOS	UEMS	CAMPO GRANDE	1	4/9/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	2	4/9/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	20/9/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	21/9/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	26/9/2023
467924022	EDIMARA DALANORA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	23/9/2023
129487024	EDVANIA BORCHES CORREA	SES	CAMPO GRANDE	1	13/9/2023

431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	28/9/2023
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	2	14/9/2023
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	29/9/2023
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	30/9/2023
133293022	GLEUCE NOGUEIRA MESSAGE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	23/9/2023
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	1	15/9/2023
70306025	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	SES	CAMPO GRANDE	1	14/9/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	28/9/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	15/9/2023
433050021	JULIANO MELESCHCO COELHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	16/9/2023
478660021	JOANA ELIZA SILVA SOARES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/9/2023
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3	8/9/2023
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	SES	DOURADOS	1	4/9/2023
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	SES	DOURADOS	1	5/9/2023
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	1	11/9/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	6/9/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	30/9/2023
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	29/9/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	18/9/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	29/9/2023
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	22/9/2023
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	8/9/2023
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	19/9/2023
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	29/9/2023
131993021	PATRICIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	26/9/2023
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	9/9/2023
493076022	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	25/9/2023
447744021	RAÍSSA CARDOZO PASSARINHO	SES	CAMPO GRANDE	2	16/9/2023

54545021	RENE OSHIRO	SES	DOURADOS	1	12/9/2023
54545021	RENE OSHIRO	SES	DOURADOS	1	15/9/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	11/9/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	13/9/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	3	19/9/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	2	22/9/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	3	27/9/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	2	28/9/2023
437006022	THAIS VITORINO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	1/9/2023
437006022	THAIS VITORINO DA SILVA	SES	DOURADOS	3	30/9/2023
489782021	VALDECI SILVA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	5/9/2023
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	20/9/2023

ANEXO III – SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
10790521	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/10/2022

RESOLUÇÃO “P” SES N. 925, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de OUTUBRO de 2023; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de OUTUBRO de 2023; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
479757022	ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	PGE	CAMPO GRANDE	18/10/2023
111230021	ADEJANIR APARECIDA DOS REIS MIRANDA FLOR	SED	DOURADOS	17/10/2023
20049021	ADEMAR TAKEO SATO	PMMS	TRES LAGOAS	9/10/2023

127577021	ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR	SED	CAMPO GRANDE	4/10/2023
470656022	ADINA APARECIDA MENDONCA NUNES MONTANHA	SEAD	DOURADOS	31/10/2023
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	SEAD	CAMPO GRANDE	10/10/2023
55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
88949021	AIRTON BISPO DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
88949022	AIRTON BISPO DOS SANTOS	SEJUSP	CAMPO GRANDE	31/10/2023
61546026 61546027	ALAN PEREIRA RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	27/10/2023
46913021	ALBERTO PIRES GONÇALVES	AEMS	CAMPO GRANDE	10/10/2023
7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY	PMMS	TRES LAGOAS	10/10/2023
57840024	ALCIDES CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	SAD	CAMPO GRANDE	31/10/2023
124855022	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	24/10/2023
84008023	ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	DGPC	CAMPO GRANDE	21/10/2023
6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	PMMS	CAMPO GRANDE	3/10/2023
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/10/2023
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	AGEPEN	DOURADOS	3/10/2023
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	AGEPEN	DOURADOS	19/10/2023
488439022	ALEXANDRE WISNEY DE MATTOS	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
472078023	ALEXSANDER FRANCA DE PAULA	SEILOG	CAMPO GRANDE	27/10/2023
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	SES	AMAMBAI	31/10/2023
485297022	ALISON DA SILVA ARAUJO	DGPC	PONTA PORA	24/10/2023
66926021	ALVARO DE LIMA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	10/10/2023
124286022	ALYSSON PEREIRA DE MELO	CBMMS	CAMPO GRANDE	16/10/2023
338199021	ANA CAROLINE FRANCA COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/10/2023
436610021 436610022	ANA CARULINA GUIMARAES BELCHIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/10/2023
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	SEAD	CAMPO GRANDE	16/10/2023
112575021	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA	SED	CAMPO GRANDE	20/10/2023
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	SES	CAMPO GRANDE	7/10/2023
427187026	ANA PAULA MATSUI	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
483726021	ANATALINO BRUM LOUVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	9/10/2023

501862021	ANDERSON DE FRANCA RODRIGUES	SES	CAMPO GRANDE	24/10/2023
83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
317203021	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/10/2023
96046021	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	PMMS	DOURADOS	16/10/2023
97883021	ANDRE FERREIRA DE SENA	PMMS	TRES LAGOAS	10/10/2023
97474023	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
108532021	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	PMMS	TRES LAGOAS	10/10/2023
122626021	ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
122626023	ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	SEJUSP	CAMPO GRANDE	31/10/2023
484829021	ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
432840021	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/10/2023
37350022	ANDRE MARTINS BARBOSA	UEMS	DOURADOS	31/10/2023
114802021	ANIEL ARAUJO JUNIOR	CBMMS	DOURADOS	31/10/2023
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/10/2023
53464021	ANTONINO REBEQUE	AGEPEN	DOURADOS	26/10/2023
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/10/2023
76786021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CBMMS	DOURADOS	18/10/2023
468656021	ANTONIO JOSE GRANDE	UEMS	CAMPO GRANDE	19/10/2023
74363021	APARECIDO GONCALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/10/2023
69666021	ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	6/10/2023
255699021	ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	25/10/2023
122970021	ARLEY RODRIGUES SOARES	PMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2023
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	SEJUSP	CAMPO GRANDE	10/10/2023
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	9/10/2023
43382024	AVELINE KAREN TENORIO BOLDORI	SED	CAMPO GRANDE	30/10/2023
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	10/10/2023
502093021	BARBARA TSAYDE GALEANO VALIENTE	SED	CAMPO GRANDE	25/10/2023
119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	SEAD	CAMPO GRANDE	30/10/2023

39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	SEFAZ	CAMPO GRANDE	5/10/2023
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	AGEPEN	DOURADOS	10/10/2023
449826024	BIANCA OLMEDO CORREA	AGESUL	CAMPO GRANDE	27/10/2023
121683022	BIELEI VIEIRA DE CARVALHO	PMMS	CAMPO GRANDE	16/10/2023
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANCA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	10/10/2023
476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	AGEPEN	DOURADOS	4/10/2023
427492025	BRUNA GOMES	FUNDTUR	CAMPO GRANDE	20/10/2023
483970021	BRUNA KAREN CORDOBA PENTEADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/10/2023
499125021	BRUNO LEONARDO MARQUES CASTRO DE OLIVEIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	7/10/2023
499587021	BRUNO PEREIRA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	9/10/2023
426448021	CAMILA MEDINA RIOS	PMMS	CAMPO GRANDE	24/10/2023
477616022	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	AGEPEN	DOURADOS	6/10/2023
424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	PMMS	CAMPO GRANDE	4/10/2023
118641021	CARLA ARAUJO CUNHA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	31/10/2023
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/10/2023
432930021	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
433573021	CAROLINA BRAMBILA	SED	CAMPO GRANDE	24/10/2023
88327023	CHARLENG CAMPOS DE OLIVEIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	AGEPEN	DOURADOS	6/10/2023
95294023	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/10/2023
84426024	CLAUDEMIR MORAES HONORIO	CGE	CAMPO GRANDE	27/10/2023
52818022	CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	AGEPEN	DOURADOS	3/10/2023
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	10/10/2023
128412022	CLAYTON DO PRADO FERNANDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/10/2023
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/10/2023
69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	AGEPEN	DOURADOS	3/10/2023
86335023	CRISTINA BEATRIZ MARQUES	DGPC	CAMPO GRANDE	31/10/2023

127437021	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	6/10/2023
476222021	DANIELA DUTRA DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/10/2023
28550021	DANILO GARCÊS BRESSAN	DETRAN	CAMPO GRANDE	4/10/2023
316481021	DANILO LIMA MONTAGNERI	PMMS	CAMPO GRANDE	24/10/2023
423300022	DEBORA DE LIMA BORGES ROSA	SED	CAMPO GRANDE	25/10/2023
423655021	DELIANO PARREIRA DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/10/2023
127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	9/10/2023
9770021	DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR	SED	CAMPO GRANDE	9/10/2023
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	9/10/2023
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	SAD	DOURADOS	20/10/2023
112002021	DOMINGOS GENARO NETO	PMMS	DOURADOS	28/10/2023
111809024	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/10/2023
80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	9/10/2023
126600023	EDER TIAGO BRAZ	SAD	CAMPO GRANDE	3/10/2023
116959021	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	PMMS	CAMPO GRANDE	23/10/2023
94417021	EDILSON BARZOTTO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	13/10/2023
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/10/2023
121178022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
329719021	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	DGPC	CAMPO GRANDE	4/10/2023
117782022	EDUARDO GARCIA DE LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
466417030	EDUARDO VIEIRA MACEDO	SED	CAMPO GRANDE	26/10/2023
40454021	EGLÉ FLORES MARTINS	SED	CAMPO GRANDE	21/10/2023
85735021	ELCIO ALMEIDA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
10347021	ELCIO MATHEUS BARBOSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/10/2023
122222021	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
107533023	ELIDIO APARECIDO DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	16/10/2023

92948025	ELIGIANE GORETE CORREA GODOY	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
427743021	ELISÂNGELA SERENATO MADALOZZO	UEMS	CAMPO GRANDE	9/10/2023
93154024	ELIZA MOSLAVES	DGPC	CAMPO GRANDE	24/10/2023
106082022	ELIZABETH PAES PEREIRA MARTINS	SED	CAMPO GRANDE	17/10/2023
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/10/2023
130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	PMMS	DOURADOS	20/10/2023
88236021	EMERSON SHIROTA	IAGRO	DOURADOS	2/10/2023
463091022	EMILY ESTEPHANY EGUES BISPO DA SILVA	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
483921021	ERICH ALISON MARQUES DURANTE	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	31/10/2023
91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	PMMS	DOURADOS	31/10/2023
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	AGEPEN	DOURADOS	3/10/2023
73443021	EVALDO PEREYRA AGUILAR	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
20200021	EVANDRO CESAR BRACHT	UEMS	DOURADOS	6/10/2023
110553022	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	DGPC	CAMPO GRANDE	31/10/2023
429758024	EVELLYN CARVALHO DE ALMEIDA	SED	CAMPO GRANDE	20/10/2023
131726021	EZEQUIEL MARINHO FALCAO	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
424820021	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
19825021	FABIANE MATHEUS	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
426436021	FABIANE PEREIRA DA SILVA	SED	PPONTA PORA	27/10/2023
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	24/10/2023
119653021	FABIO MERA DE ASSIS	CBMMS	TRES LAGOAS	20/10/2023
96579022	FABIO ROGERIO DUARTE	SAD	CAMPO GRANDE	27/10/2023
494461021	FELIPE GONCALVES PORTO	PMMS	CAMPO GRANDE	5/10/2023
41719021	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	PMMS	CAMPO GRANDE	10/10/2023
133703021	FELIPE SOARES MALHADA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
437990031	FERNANDA DA SILVA MELO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/10/2023
425066021	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	PMMS	TRES LAGOAS	9/10/2023
76085021 76085031	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	SED	DOURADOS	28/10/2023

486534023	FLAVIO CABRAL SOARES	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/10/2023
97743021	FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
130814021	FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEVSKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/10/2023
123682021	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO	PMMS	AMAMBAI	2/10/2023
5582022	FRANCSLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTINS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/10/2023
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	27/10/2023
117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
90156027	GEOVA FERREIRA QUEIROZ	SEGOV	CAMPO GRANDE	3/10/2023
104885021	GERALDO BENITES MOURA	CBMMS	PONTA PORA	31/10/2023
114087025	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	SES	CAMPO GRANDE	16/10/2023
119557021	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
499499021	GIDALVA MATIAS DA GRACA	SED	DOURADOS	10/10/2023
460941021	GISLAINE FELISBERTO SILVA BRACHT	UEMS	DOURADOS	6/10/2023
68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	PMMS	DOURADOS	31/10/2023
423522021	GUSTAVO GIL FONSECA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
74014021	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/10/2023
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	19/10/2023
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/10/2023
66127021	HODILAR PEDROSO DE MELO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
423493021	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/10/2023
56758022	HUMBERTO CANDIDO DE REZENDE	SAD	CAMPO GRANDE	17/10/2023
498653022	IGOR ALVES DE OLIVEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	10/10/2023
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/10/2023
5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	30/10/2023
457666022	IZABELA VICTOR FREITAS DE LIMA SOUSA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	17/10/2023
467873021	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	DETRAN	CAMPO GRANDE	9/10/2023

78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/10/2023
88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	PMMS	DOURADOS	9/10/2023
75763021	JAIR MOURA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	SEJUSP	DOURADOS	16/10/2023
108883021	JAMES BALDUINO LEITE	PMMS	DOURADOS	26/10/2023
29185021	JANAINA VASCONCELOS MARTINS PAIM	SED	CAMPO GRANDE	23/10/2023
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	SEAD	CAMPO GRANDE	20/10/2023
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/10/2023
87572021	JARDEL PEREIRA MENDES	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
15172021 15172022	JAYSON PIRES DE ASSIS	SED	CAMPO GRANDE	20/10/2023
426854021	JEAN DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
60877021	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	PMMS	DOURADOS	20/10/2023
126665023	JEFFERSON LIMA RODRIGUES	SAD	CAMPO GRANDE	4/10/2023
500797021 500797022	JENIFER LAÍS DE LARA	SED	CAMPO GRANDE	27/10/2023
53384021	JOANA MARTINS CORREA DE PAULA	SES	TRES LAGOAS	20/10/2023
112205021	JOAO MENDES DE ALMEIDA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
434002021	JOEL NUNES JUNIOR	PMMS	TRES LAGOAS	9/10/2023
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/10/2023
494835022	JORGE LUIS FRANCO JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/10/2023
121024023	JOSE ANTONIO ZACARIN	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
106397021	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
47759024	JOSE AUGUSTO CASTRO BERNARDES	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
424980021	JOSÉ DANILO VANDERLEI DE SOUZA	PMMS	DOURADOS	10/10/2023
115167022	JOSE PEREIRA DE BARROS	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
60968023	JOSE ROMILDO DE SOUZA	SAD	DOURADOS	10/10/2023
346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	UEMS	DOURADOS	25/10/2023
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	DETRAN	PONTA PORA	6/10/2023
412311021	JUAN HALISON TONEZI CAVALHEIRO	SED	CAMPO GRANDE	27/10/2023
477655022	JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	31/10/2023

431689021	JULIANA ESPINDOLA AGUIAR	FUNSAU	PONTA PORA	17/10/2023
6240021	JÚLIO CESAR RODRIGUES REBOUÇAS	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
97428023	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	DGPC	CAMPO GRANDE	5/10/2023
45141021	JULYERME FERREIRA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	UEMS	DOURADOS	16/10/2023
485264022	JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO	DGPC	CAMPO GRANDE	23/10/2023
90544021	JUSTINO ARGUELHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/10/2023
498789022	KAROLINE CACERES GODOY	CASA CIVIL	CAMPO GRANDE	31/10/2023
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/10/2023
14884021	KATIANE MERCADO ALVES	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/10/2023
431528021	KELVIN ALIN LINO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/10/2023
57511024	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	IAGRO	CAMPO GRANDE	26/10/2023
100404021	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	DETRAN	CAMPO GRANDE	6/10/2023
495097022	LAURA DE OLIVEIRA COSTA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	9/10/2023
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	DETRAN	PONTA PORA	27/10/2023
127057021	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	25/10/2023
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/10/2023
124786021	LEONARDO CAPELLO FILHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/10/2023
56461022	LEONINA DOS MARTYRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/10/2023
367548022	LETICIA DE OLIVEIRA CABRAL	PMMS	CAMPO GRANDE	28/10/2023
125940022	LETICIA GOMES OLIVEIRA SEIBOTH	SED	CAMPO GRANDE	23/10/2023
341307025	LETICIA LUNA NAVARROS	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
433599021	LETICIA MORAES BARBOSA PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	19/10/2023
468331022	LILIANE AMARILHA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/10/2023
39173021	LIMERIO FERNANDES DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	20/10/2023
490227023	LOURDES ROSANA RUIZ DAVALOS	SEILOG	CAMPO GRANDE	27/10/2023
498967022	LOURIVAL MARIA FILHO	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
423931021	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	CBMMS	CAMPO GRANDE	2/10/2023
485852021	LUCAS VINICIUS DE SOUZA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023

109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/10/2023
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	SEAD	CAMPO GRANDE	16/10/2023
105721026	LUCIANE VAZ DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	10/10/2023
119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA	PMMS	TRES LAGOAS	9/10/2023
263022	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/10/2023
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAIISHI OKAMOTO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	24/10/2023
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	SEAD	CAMPO GRANDE	16/10/2023
67997024	LUIS ALBERTO MOTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/10/2023
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/10/2023
499023021	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	SES	CAMPO GRANDE	19/10/2023
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	SEAD	CAMPO GRANDE	18/10/2023
89452021	LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	AEMMS	CAMPO GRANDE	13/10/2023
130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	PMMS	TRES LAGOAS	10/10/2023
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	23/10/2023
27125021	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/10/2023
27083021	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	3/10/2023
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	AGEPEN	DOURADOS	5/10/2023
306448023	MADALENA CRISTINA BELCHIOR DO CARMO DOS SANTOS	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
480581022	MANOEL BARROS DE LIMA NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/10/2023
83359021	MARCELLO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO	JUCEMS	CAMPO GRANDE	6/10/2023
114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	UEMS	CAMPO GRANDE	18/10/2023
20921021	MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/10/2023
26012021	MARCELO GOMES DE GOES	PMMS	TRES LAGOAS	10/10/2023
117548021	MARCELO MACEDO VAZ	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
476925022	MARCELO NOGUEIRA DE MELO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	9/10/2023
65171022	MARCELO THOSEI ZUKERAM	SEFAZ	CAMPO GRANDE	31/10/2023
81676022	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	31/10/2023
113062021	MARCIO JUNIOR ROMERO	CBMMS	CORUMBA	18/10/2023
73229021	MARCIO RUY DIAS	SEAD	CAMPO GRANDE	10/10/2023

57413021	MARCO ANTONIO FERRAZ	SED	CAMPO GRANDE	27/10/2023
130079021	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	SEAD	CAMPO GRANDE	2/10/2023
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	SEAD	CAMPO GRANDE	23/10/2023
110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/10/2023
477695022	MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/10/2023
437963023	MARCOS STECCA RENNO	AGESUL	CAMPO GRANDE	18/10/2023
493168021	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/10/2023
35942030	MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
504429021	MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	SED	CAMPO GRANDE	27/10/2023
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/10/2023
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/10/2023
26186021	MARINA LANGE RUBIN	IAGRO	CAMPO GRANDE	31/10/2023
71911023	MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	DGPC	CAMPO GRANDE	4/10/2023
65624021 65624024	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	SES	CAMPO GRANDE	31/10/2023
123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	AGEPEN	DOURADOS	2/10/2023
36890025	MARLI MARIA DE SOUZA MEDEIROS	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
113989021	MARLUCI FRANCO SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	16/10/2023
484111021	MATHEUS GONCALVES VIEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
485503021	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BARIANI	PMMS	CAMPO GRANDE	20/10/2023
490038021	MAYARA DUARTE DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	3/10/2023
479600025	MICHELLE AUGUSTO MIRANDA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	20/10/2023
432038021	MIGUEL SEVERICO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/10/2023
25892021	MILENA BIASI FERLIN	IAGRO	CAMPO GRANDE	18/10/2023
491698023	MONICA ALVES ROLIM	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/10/2023
84407022	NADIA AUXILIADORA FERREIRA TORRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/10/2023
122776021	NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	PGE	CAMPO GRANDE	31/10/2023
495752022	NATHALIA SANDIM MATOS	SEJUSP	CAMPO GRANDE	31/10/2023
97470021	NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
79964021	NEUZA MELO DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/10/2023

20979023	NIVALDO MAGALHAES PIRES	SAD	CAMPO GRANDE	26/10/2023
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	SAD	DOURADOS	19/10/2023
490057021	PAMELA PRYSCILA GAKLIK HAUSSLER	CBMMS	CORUMBA	18/10/2023
490060021	PATRICK ALLYSON DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/10/2023
504300021	PAULA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
89366021	PAULO FERREIRA ROSA	AGEMS	CAMPO GRANDE	17/10/2023
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	31/10/2023
493136022	PAULO ROBERTO PETTENGILL FILHO	AGEPREV	CAMPO GRANDE	26/10/2023
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/10/2023
130664021	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
481579023	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	AGESUL	CAMPO GRANDE	27/10/2023
47640024	PORFIRIO BATISTA DO NASCIMENTO	PMMS	TRES LAGOAS	10/10/2023
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/10/2023
61068022	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/10/2023
121218027	RAFAEL PEREIRA CAVALI	SED	DOURADOS	18/10/2023
120547021	RAFAELA DE SOUZA NOGUEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/10/2023
125667028	RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	SEGOV	CAMPO GRANDE	20/10/2023
422910021	RAMONA BALDUINO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	31/10/2023
499244021	RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	CGE	CAMPO GRANDE	6/10/2023
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	DGPC	CAMPO GRANDE	5/10/2023
10442022	RENATO BAMBIL IMAI	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
54133021	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	PMMS	TRES LAGOAS	9/10/2023
131679022	RICARDO APARECIDO DA SILVA	PMMS	TRES LAGOAS	9/10/2023
89960021	RICARDO LEONEL MARIANO	CBMMS	DOURADOS	31/10/2023
434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	PMMS	CAMPO GRANDE	19/10/2023
61810025	RINALDO SANTOS DUARTE	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
41848024	ROBERTO ALVES DE SOUZA	CBMMS	TRES LAGOAS	19/10/2023
495138022	ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/10/2023

127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	AGEPEN	TRES LAGOAS	3/10/2023
484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/10/2023
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/10/2023
497713022	RODRIGO TAVEIRA DA SILVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	20/10/2023
95389023	ROGERIO DE MEDEIROS	FERTEL	CAMPO GRANDE	4/10/2023
84392021	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/10/2023
112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	23/10/2023
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	AGEPEN	DOURADOS	3/10/2023
490440021	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	5/10/2023
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO CAVALCANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/10/2023
433944021	ROSANGELA SOARES CARNEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/10/2023
133168022	ROSEANE SOARES RAMOS	IMASUL	DOURADOS	10/10/2023
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/10/2023
95713022	SAMUEL PEDROZO BORGES	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
65454033	SANDER HUMBERTO ROSA DA FONSECA	SED	CAMPO GRANDE	24/10/2023
83504021	SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/10/2023
111971021	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	PMMS	CAMPO GRANDE	4/10/2023
6280026	SIDMAR MENDONCA DE MORAES	AGEPEN	DOURADOS	3/10/2023
426885021	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	31/10/2023
120051021	SILMAR ZANATA ALVES	AGEPEN	DOURADOS	24/10/2023
122933025	SILVIA ALVES CABRAL	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/10/2023
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	SEFAZ	CAMPO GRANDE	31/10/2023
2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	AGEPEN	CAMPO GRANDE	9/10/2023
15813024	SUELI FERREIRA MARQUES	DGPC	CAMPO GRANDE	27/10/2023
503741021	TALITA KELI FABONATTO	SES	CAMPO GRANDE	2/10/2023
57976024	TAYLOR BARBOSA MELLO	PMMS	CAMPO GRANDE	25/10/2023
425076021	TERSON OCAMPOS	PMMS	TRES LAGOAS	10/10/2023

433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	2/10/2023
31311022	THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
7821021	THEILON FERRAZ VIANA	PMMS	DOURADOS	19/10/2023
6627023	THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	26/10/2023
485213022	TIAGO DA CRUZ CRODA	DGPC	CAMPO GRANDE	20/10/2023
432807021	TIAGO DA SILVA ROCELI	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
79073021	VAGNO LOPES DO NASCIMENTO	SED	CAMPO GRANDE	21/10/2023
427359025	VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	18/10/2023
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/10/2023
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	SES	CAMPO GRANDE	13/10/2023
108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
89005024	VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE	SAD	CAMPO GRANDE	31/10/2023
128893021	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/10/2023
45930024	VANESSA AMARAL VICENTIM CRISTAL	SEGOV	CAMPO GRANDE	31/10/2023
96355021	VANESSA PAULA DEDAVID	SED	CAMPO GRANDE	27/10/2023
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	AGRAER	CAMPO GRANDE	23/10/2023
9544021	VICTOR HEIDY SHIROMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
423713021	VICTOR SARVIANO DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/10/2023
425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
485553021	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	SED	CAMPO GRANDE	9/10/2023
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/10/2023
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	IAGRO	CAMPO GRANDE	20/10/2023
134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
118061021	WAGNO COELHO BARBA	PMMS	CAMPO GRANDE	24/10/2023
98300023	WALDECI ROBERTO DELFINO	SAD	CAMPO GRANDE	19/10/2023
501231021	WALISSON MOTA DIAS	SED	CAMPO GRANDE	23/10/2023
68900021	WALTER SANTOS BRANDAO	UEMS	DOURADOS	6/10/2023
499922021	WANDERSON BATISTA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	6/10/2023

128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	AGEPEN	DOURADOS	2/10/2023
462845022	WANESSA FRANCO ARALDI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/10/2023
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	DGPC	CAMPO GRANDE	18/10/2023
484164021	WELLINGTON OSORIO REZENDE MARQUES	PMMS	CAMPO GRANDE	16/10/2023
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/10/2023
484170021	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE	PMMS	CAMPO GRANDE	20/10/2023
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	DGPC	TRES LAGOAS	4/10/2023
485596021	WILIAM DE SOUZA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/10/2023
20285025	WILLIAM MARTOS GARCIA	AGRAER	CAMPO GRANDE	10/10/2023
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	DGPC	CAMPO GRANDE	18/10/2023
132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	PMMS	DOURADOS	28/10/2023
379354022	YAN DELMONDES PEREIRA	PGE	CAMPO GRANDE	31/10/2023
483955021	YGOR DUTRA PIRES CORRÊA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/10/2023
93765021	ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA	SES	TRES LAGOAS	4/10/2023

ANEXO II – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
105670021	ADRIANO COELHO ALAMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	2	9/10/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	16/10/2023
492474022	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	1	18/10/2023
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	FERTEL	CAMPO GRANDE	1	3/10/2023
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	19/10/2023
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	25/10/2023
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	27/10/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	3	31/10/2023
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	23/10/2023
56649023	ELTON LUIZ GOMES	SES	DOURADOS	2	26/10/2023
56649023	ELTON LUIZ GOMES	SES	DOURADOS	1	27/10/2023
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	25/10/2023

5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTIN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	21/10/2023
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	19/10/2023
28708026 28708027	GLAUCIA ALMEIDA NUNES	SED	DOURADOS	1	17/10/2023
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	1	7/10/2023
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	2	25/10/2023
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/10/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	27/10/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	31/10/2023
433050021	JULIANO MELESCHCO COELHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	10/10/2023
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	SEAD	CAMPO GRANDE	1	23/10/2023
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	SES	CAMPO GRANDE	1	27/10/2023
51940021	JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSÚ DE MÉLO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	23/10/2023
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	21/10/2023
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	5/10/2023
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	1	23/10/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	19/10/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	27/10/2023
476925022	MARCELO NOGUEIRA DE MELO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	9/10/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	19/10/2023
36417023	MÁRCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	26/10/2023
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	SES	TRES LAGOAS	1	18/10/2023
98647027	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANSCHESCI PEREIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	17/10/2023
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/10/2023
115416022	REGINA DA SILVA FLORENTINO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	10/10/2023
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	1	23/10/2023
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	FUNSAU	DOURADOS	1	25/10/2023
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	FUNSAU	DOURADOS	1	27/10/2023

83504021	SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	9/10/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	3	4/10/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	2	16/10/2023
437006022	THAIS VITORINO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	27/10/2023

ANEXO III – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	01	26/9/2023

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	98684022	Gestora de Compras	81/019.327/2023
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Natalice Nogueira de Souza	114729028	Direção Gerencial e Assessoramento	81/019.327/2023
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerencia Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de JANEIRO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
497316023	ANALICIA FARIAS DE SOUZA	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024	20	1º
497831022	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01/01/2023	31/12/2023	08/01/2024	22/01/2024	15	1º
501858022	ARIANA FRANCOZO PAVAO	11/01/2023	10/01/2024	11/01/2024	30/01/2024	20	1º
94920026	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	07/08/2022	06/08/2023	02/01/2024	21/01/2024	20	1º
12230021	DANIEL MAMEDIO DO NASCIMENTO	01/03/2022	28/02/2023	08/01/2024	06/02/2024	30	1º
59141024	DAVID LOURENCO	18/10/2021	17/10/2022	08/01/2024	22/01/2024	15	1º
81713023	EDER MILTON VASQUES	27/07/2022	26/07/2023	11/12/2023	09/01/2027	30	1º
47914025	EDSON ANTONIO FERREIRA	20/07/2021	19/07/2022	02/01/2024	31/01/2024	30	1º
24775024	EDSON IZE	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024	30	1º
422768028	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	01/01/2023	31/12/2023	08/01/2024	17/01/2024	10	1º
496748022	ELIZANGELA BARBOSA MARCHINI	01/01/2023	31/12/2023	26/01/2024	09/02/2024	15	1º
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/2022	02/04/2023	03/01/2024	12/01/2024	10	2º
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2024	16/01/2024	15	2º
94631023	IRENE LEITE RODRIGUES	02/01/2022	01/01/2023	23/01/2024	06/02/2024	15	1º
427779024	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	01/01/2023	31/12/2023	15/01/2024	24/01/2024	10	1º
18155023	JUCARA GOIS PAIS	30/09/2021	29/09/2022	15/01/2024	13/02/2024	30	1º
479428023	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	11/08/2022	10/08/2023	02/01/2024	16/01/2024	15	2º
99616021	LEONARDO RODRIGUES CONGRO	01/07/2022	30/06/2023	02/01/2024	16/01/2024	15	1º
84776026	MARCELO FERREIRA ARMÔA GOMES	02/01/2023	01/01/2024	18/01/2024	16/02/2024	30	1º
11708824	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	26/12/2022	25/12/2023	02/01/2024	31/01/2024	30	1º
427440024	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	01/01/2023	31/12/2023	08/01/2024	17/01/2024	10	1º

8825023	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	05/02/2022	04/02/2023	15/01/2024	29/01/2024	15	1º
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	15/12/2021	14/12/2022	02/01/2024	16/01/2024	15	2º
479711022	RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	01/01/2023	31/12/2023	31/01/2024	09/02/2024	10	1º
446339022	SILVIA VAZ DIAS GONDA	01/01/2023	31/12/2023	26/01/2024	09/02/2024	15	1º
4586024	TEREZINHA ARANTES BERNARDES	01/10/2022	30/09/2023	12/01/2024	26/01/2024	15	1º
435411026	TIAGO JOSE LEAO ROSSI	01/01/2023	31/12/2023	26/01/2024	09/02/2024	15	1º
93608026	VALDECIR ALVES DA SILVA	01/01/2023	31/12/2023	08/01/2024	22/01/2024	15	1º
476114023	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	16/01/2024	15	1º
494057022	VINICIUS BANDA SPERLING	01/01/2023	31/12/2023	29/01/2024	12/02/2024	15	1º

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em visto o disposto no Decreto n. 16.180, de 09 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA MENDES DIAS, matrícula nº 508034021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para desempenhar função de Assessora Especial de Economia e Estatística - ASECON, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 c/c alterações do Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021, resolve,

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para compor, em complementação do mandato durante o triênio 2021- 2024, o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GRETAP, instituído pela Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, que passa a contar da data de publicação desta Resolução, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 144, de 19 de junho de 2023.

Representação	Nome	Em Substituição a:
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBMMS	3º SGT QOBM Helen Jéssica Conceição dos Santos Ribeiro Quirino - Suplente	AL SGT QOBM Guilherme Scapulatempo da Silva - Suplente

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **KELVEN DA SILVA MACHADO**, matrícula 122473021, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela Unidade de Gestão de Patrimônio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com base na Lei 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022. Com validade a contar de 02 de março de 2023.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores relacionados, a desempenhar suas funções, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Órgão	Validade
46173023	MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA/ ASSISTENTE III	CCA-14	Fundesporte	05/12/2023
503007021	THAÍS LIMA BACCHI DE ARAUJO	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO/ ASSESSOR V	CCA-11	Fundesporte	05/12/2023
482583023	LUCAS BARBOSA DE CASTRO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO/ ASSESSOR VI	CCA-12	SETESCC	05/12/2023

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 575/2023 - de 19 de dezembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio a servidora **FLAVIA CASTRO PAES**, matrícula 104843023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/ Investigador de Polícia Judiciária, da Assessoria de Telemática/DGPC/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com lotação na Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio - CCMP, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 18 de dezembro de 2023**. (CI 822/SUAD/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 572 de 18 de dezembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 128777022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADÉLCIO ALVES FERREIRA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74808022, no período de 03/01/2024 a 17/01/2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº1225/2023)**.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – Em exercício

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 571 de 18 de dezembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, LÚCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 120616022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LÚCIO RAMÃO MARECO TATSUTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6383022, no período de 18/01/2024 a 27/01/2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº1223/2023)**.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – Em exercício

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 556 de 18 de dezembro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 29/11/2023 a 28/12/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº. 341 de 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.229, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/047388/2023.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 573 de 18 de dezembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia Geral da Polícia Civil**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **JANEIRO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 573 de 18 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
14971023	ABILIO DANIEL SIQUEIRA	30/10/2022 a 29/10/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
110018024	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	19/06/2022 a 18/06/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
129556023	ADILSON STIGUIVITIS LIMA	07/08/2022 a 06/08/2023	15/01/2024 a 03/02/2024
108226023	ADRIANNE REGIS DE ASSIS	27/07/2021 a 26/07/2022	05/01/2024 a 24/01/2024
5876022	ADRIANO GARCIA GERALDO	14/04/2022 a 13/04/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
40790023	ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA	14/10/2022 a 13/10/2023	01/01/2024 a 10/01/2024
431971022	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	27/07/2021 a 26/07/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
50990023	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
117895024	AGNES ALVES DA SILVA	09/10/2022 a 08/10/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
120829023	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2022 a 31/01/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
95021023	ALBINO LOUVEIRA	27/10/2021 a 26/10/2022	16/01/2024 a 25/01/2024
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	27/07/2022 a 26/07/2023	14/01/2024 a 28/01/2024
431977022	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	27/07/2022 a 26/07/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
112525024	ALESSANDRO DOLACIO JUNQUEIRA	09/10/2022 a 08/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
424349023	ALESSANDRO GARCIA	18/02/2022 a 17/02/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
126277023	ALEX ASSUNCAO FERREIRA	09/10/2022 a 08/10/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
118304023	ALEX GOMES ROSA	27/10/2021 a 26/10/2022	01/01/2024 a 15/01/2024
130034023	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	27/07/2022 a 26/07/2023	04/01/2024 a 18/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	01/09/2022 a 31/08/2023	05/01/2024 a 19/01/2024
122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	01/09/2021 a 31/08/2022	16/01/2024 a 30/01/2024
98273023	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	25/07/2022 a 24/07/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
474667023	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR	12/07/2022 a 11/07/2023	05/01/2024 a 14/01/2024
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	28/03/2021 a 27/03/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
97839023	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	04/01/2024 a 02/02/2024
123035024	ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR	01/01/2023 a 31/12/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
124390023	ALINE AFFONSO	09/10/2022 a 08/10/2023	09/01/2024 a 23/01/2024
369062022	ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONCA	20/07/2022 a 19/07/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
131200024	ALINE GONCALVES SINNOTT LOPES	07/08/2021 a 06/08/2022	22/01/2024 a 05/02/2024
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	01/09/2022 a 31/08/2023	09/01/2024 a 23/01/2024
495629023	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	11/07/2022 a 10/07/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
474668023	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	12/07/2022 a 11/07/2023	09/01/2024 a 18/01/2024
131205025	ALMIR DOS SANTOS ANDRADE	23/06/2022 a 22/06/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
113928023	ALVIMAR MELO VALERIO	06/02/2021 a 05/02/2022	17/01/2024 a 31/01/2024
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	01/09/2022 a 31/08/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
432007022	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	27/07/2022 a 26/07/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
483552023	AMANDA GOMES DOURADO	20/07/2022 a 19/07/2023	10/01/2024 a 19/01/2024
114302023	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	29/03/2022 a 28/03/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
129102023	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA	27/10/2021 a 26/10/2022	03/01/2024 a 17/01/2024
129102023	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA	27/10/2022 a 26/10/2023	18/01/2024 a 27/01/2024
485017022	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA	20/07/2022 a 19/07/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
112274023	ANA CLAUDIA MOREIRA SERAFIM	28/01/2021 a 27/01/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
35766022	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA	14/04/2021 a 13/04/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
116545026	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	27/07/2021 a 26/07/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
127579024	ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
11633023	ANALICE LOPES MORAES BANDEIRA	09/10/2021 a 08/10/2022	13/01/2024 a 01/02/2024
25099023	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	01/02/2022 a 31/01/2023	05/01/2024 a 03/02/2024
109529024	ANDERSON MORAES	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2024 a 11/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
109529024	ANDERSON MORAES	01/02/2022 a 31/01/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
60858023	ANDRE BELLO	14/10/2022 a 13/10/2023	10/01/2024 a 24/01/2024
130108023	ANDRE DE SÁ EARP PAGLIARELLI	03/09/2022 a 02/09/2023	24/01/2024 a 07/02/2024
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	28/03/2021 a 27/03/2022	01/01/2024 a 15/01/2024
3635022	ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	14/04/2021 a 13/04/2022	22/01/2024 a 05/02/2024
121512022	ANDRE SHIRAKURA	14/04/2022 a 13/04/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
131685022	ANDREIA ALVES PEREIRA	14/04/2021 a 13/04/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
131685022	ANDREIA ALVES PEREIRA	14/04/2022 a 13/04/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA	16/05/2022 a 15/05/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
47551023	ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	04/09/2021 a 03/09/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
47551023	ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	04/09/2022 a 03/09/2023	25/01/2024 a 08/02/2024
106476023	ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	09/05/2022 a 08/05/2023	09/01/2024 a 07/02/2024
70256023	ANTONIO SOUZA RIBAS JÚNIOR	28/03/2022 a 27/03/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
74436025	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO	21/08/2022 a 20/08/2023	03/01/2024 a 17/01/2024
107249024	ARGEU BATISTA PRATES	27/10/2021 a 26/10/2022	31/01/2024 a 09/02/2024
495559022	ARIANA DA SILVA GOMES	11/07/2022 a 10/07/2023	09/01/2024 a 18/01/2024
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
130111023	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	07/08/2021 a 06/08/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
111865023	ARLEI MARCELO FARIAS	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2024 a 15/01/2024
67992024	AROLDO APARECIDO VALERIO	27/10/2022 a 26/10/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
59933023	ATAIDE MOURA DE ARRUDA	06/02/2021 a 05/02/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
18544023	AUGUSTO NOLASCO CHAVES PEREIRA	09/10/2021 a 08/10/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
86073023	AUGUSTO REIS AFONSO COSTA	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
424242022	AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	01/09/2022 a 31/08/2023	03/01/2024 a 22/01/2024
485320022	AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	20/07/2022 a 19/07/2023	29/01/2024 a 12/02/2024
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO	01/09/2022 a 31/08/2023	17/01/2024 a 26/01/2024
474599023	BARBARA CAMARGO ALVES	12/07/2021 a 11/07/2022	29/01/2024 a 12/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
83936023	BERNARDINO MEDINA	28/01/2022 a 27/01/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
83936023	BERNARDINO MEDINA	28/01/2023 a 27/01/2024	29/01/2024 a 07/02/2024
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
100916023	BRUNO HENRIQUE URBAN	07/08/2021 a 06/08/2022	02/01/2024 a 21/01/2024
432017022	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	27/07/2022 a 26/07/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
485175022	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	20/07/2022 a 19/07/2023	19/01/2024 a 02/02/2024
474674023	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	12/07/2022 a 11/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	29/03/2022 a 28/03/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
48793023	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	07/08/2021 a 06/08/2022	03/01/2024 a 17/01/2024
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	01/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2024 a 01/02/2024
485235022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	20/07/2022 a 19/07/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	27/07/2022 a 26/07/2023	21/01/2024 a 09/02/2024
32945023	CARLOS EDUARDO TRELIN MILLAN	28/03/2022 a 27/03/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
485151022	CARLOS FELIPE OPATA	20/07/2022 a 19/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
55867025	CARLOS HUMBERTO ALVES DA SILVA	27/10/2022 a 26/10/2023	10/01/2024 a 08/02/2024
38613022	CARLOS NORBERTO BAEZ	15/05/2022 a 14/05/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
118691024	CARLOS PETERSON FERNANDES	01/12/2021 a 30/11/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
68708022	CARLOS RENATO RAMOS NUNES	24/08/2022 a 23/08/2023	10/01/2024 a 08/02/2024
106928023	CARMEM ADRIANA BAEZ BRIGNADELO ZEILINGER	09/10/2021 a 08/10/2022	02/01/2024 a 21/01/2024
110433023	CAROLINA SANT ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA	05/03/2022 a 04/03/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
432026022	CAROLINY COSTA GOMES	27/07/2022 a 26/07/2023	23/01/2024 a 11/02/2024
96420023	CECILIA CARDOZO DA SILVA	09/10/2022 a 08/10/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424274022	CECILIA JULIANA TORRES BAES	07/12/2022 a 06/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
43767023	CELSE EUGENIO DE CARVALHO COELHO	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
89123023	CELSE FERNANDO MOREIRA	12/06/2022 a 11/06/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
25556023	CESAR RICARDO NUNES	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
432029022	CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO	27/07/2022 a 26/07/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
111356023	CHRISTIAN DUARTE MOLLINADO	31/03/2021 a 30/03/2022	18/01/2024 a 01/02/2024
82283022	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	24/05/2021 a 13/04/2022	19/01/2024 a 02/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
485238022	CHRISTINE KELLY GONCALVES DA SILVA	20/07/2022 a 19/07/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
432032022	CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA	27/07/2022 a 26/07/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
80399023	CLAUDEMIR VEZU	06/02/2022 a 05/02/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
101986023	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO	07/05/2022 a 06/05/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SILVA	01/12/2021 a 30/11/2022	12/01/2024 a 31/01/2024
113156023	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
70683024	CLAUDIO CAMILO SANCHES	15/07/2021 a 14/07/2022	10/01/2024 a 08/02/2024
485243022	CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	20/07/2022 a 19/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
69878022	CLEBER CERVANTES DOS SANTOS	26/11/2022 a 25/11/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
88464023	CLEITON CORREA DE ANDRADE	27/10/2022 a 26/10/2023	10/01/2024 a 08/02/2024
74802022	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	14/04/2022 a 13/04/2023	24/01/2024 a 02/02/2024
104499024	CLEONIR PEREIRA PETELIN	27/10/2021 a 26/10/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
72306024	CLODOALDO SILVA PEREIRA	14/10/2021 a 13/10/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
115478025	CRISTIAN CARLOS PIRES	03/05/2022 a 02/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
123428024	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	27/07/2022 a 26/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
95375023	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	06/02/2022 a 05/02/2023	10/01/2024 a 19/01/2024
474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	12/07/2021 a 11/07/2022	16/01/2024 a 25/01/2024
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	27/07/2022 a 26/07/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
88360024	CRISTINA ALVES DA COSTA	28/01/2022 a 27/01/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
495552022	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	11/07/2022 a 10/07/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
89637023	DANIEL BALBINO DA SILVA	07/05/2022 a 06/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
495702023	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	11/07/2022 a 10/07/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
120125023	DANIEL GONDA	07/05/2022 a 06/05/2023	26/01/2024 a 09/02/2024
124182023	DANIELA DE MATOS MORALLES SANTANA	15/07/2022 a 14/07/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
42256023	DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE	28/03/2021 a 27/03/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
134025023	DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	07/05/2022 a 06/05/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424478023	DANILO RENAN ELIAS	09/12/2021 a 08/12/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
41001022	DARILZA DE CAMPOS	31/03/2022 a 30/03/2023	08/01/2024 a 06/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	27/07/2021 a 26/07/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	09/12/2022 a 08/12/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
123041023	DÉBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	08/04/2021 a 07/04/2022	16/01/2024 a 30/01/2024
7395023	DENISE CORREA XAVIER	06/02/2021 a 05/02/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
104478023	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	01/02/2022 a 31/01/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
67445022	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	14/04/2021 a 13/04/2022	09/01/2024 a 18/01/2024
119282024	DEYNI WESLEY FERNANDES	27/10/2021 a 26/10/2022	01/01/2024 a 15/01/2024
89122023	DIANA CRISTINA PULÉO MOREIRA	06/02/2022 a 05/02/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
99128024	DIONÍSIO GOMES PEGO	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
105595025	DIRCEU GABRIEL	02/05/2021 a 01/05/2022	06/01/2024 a 04/02/2024
52054023	DOUGLAS ARTUSI BUSO	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	01/09/2021 a 31/08/2022	10/01/2024 a 08/02/2024
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
87075023	DULCILENE MENDONCA DE BRITO	27/10/2022 a 26/10/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
111885024	DURVAL BATISTA DA CONCEIÇÃO SOARES	27/10/2021 a 26/10/2022	04/01/2024 a 18/01/2024
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	01/09/2022 a 31/08/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
112192023	EDER CARLOS DE OLIVEIRA	09/08/2022 a 08/08/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
74208023	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	13/12/2022 a 12/12/2023	04/01/2024 a 18/01/2024
128753023	EDERSON MARCIO RAMOS	07/05/2022 a 06/05/2023	09/01/2024 a 28/01/2024
131221023	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	01/02/2022 a 31/01/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
122831023	EDSON CAETANO DOS SANTOS	11/07/2022 a 10/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
10942023	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	29/03/2022 a 28/03/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	01/09/2021 a 31/08/2022	12/01/2024 a 26/01/2024
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	15/08/2022 a 14/08/2023	05/01/2024 a 03/02/2024
101736023	EDUARDO CARLOS LEITUGA ELIAS JUNIOR	09/10/2022 a 08/10/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
133093023	EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA	14/10/2021 a 13/10/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
474637023	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2021 a 11/07/2022	02/01/2024 a 16/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
108051024	EDUARDO JORDAO	07/05/2022 a 06/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
92991023	EDVALDO RODRIGUES ARANTES	27/10/2022 a 26/10/2023	29/01/2024 a 12/02/2024
85648023	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	01/02/2022 a 31/01/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
116804023	ELIANE GERALDI LEITE	09/09/2022 a 08/09/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
120594023	ELICIO DOS SANTOS SARATE	27/10/2022 a 26/10/2023	10/01/2024 a 08/02/2024
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	30/08/2022 a 29/08/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
91035023	ELIEZER ARAUJO CACERES	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
39710023	ELIS REGINA HERNANDEZ PASA	09/10/2022 a 08/10/2023	31/01/2024 a 14/02/2024
123215024	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	11/07/2022 a 10/07/2023	09/01/2024 a 23/01/2024
485368022	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	20/07/2022 a 19/07/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
93154024	ELIZA MOSLAVES	28/01/2023 a 27/01/2024	29/01/2024 a 27/02/2024
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
111579023	ELIZANGELA ALVES DA SILVA BARRETO	14/10/2021 a 13/10/2022	03/01/2024 a 17/01/2024
126845023	ELIZANGELA CANDIDA MARQUES	01/02/2022 a 31/01/2023	04/01/2024 a 13/01/2024
83811023	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
432755022	ELVIS CARVALHO	11/08/2022 a 10/08/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
75670023	EMERSON CABRAL	27/10/2021 a 26/10/2022	05/01/2024 a 14/01/2024
117333023	EMERSON LEANDRO BEZERRA	27/10/2022 a 26/10/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	01/12/2022 a 30/11/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
113897023	ENILDO ORTIZ DIAS	01/02/2022 a 31/01/2023	22/01/2024 a 10/02/2024
432130022	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	27/07/2022 a 26/07/2023	01/01/2024 a 15/01/2024
115911023	ERIKA EUNICE DA CRUZ	15/07/2021 a 14/07/2022	09/01/2024 a 23/01/2024
115911023	ERIKA EUNICE DA CRUZ	15/07/2022 a 14/07/2023	24/01/2024 a 07/02/2024
79298024	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	28/01/2022 a 27/01/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
88657024	ERLON FERREIRA DA SILVA	01/02/2022 a 31/01/2023	25/01/2024 a 08/02/2024
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	01/02/2022 a 31/01/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA	09/12/2022 a 08/12/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
4904023	EVA MAIRA COGO DA SILVA	28/03/2022 a 27/03/2023	17/01/2024 a 26/01/2024
110553022	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	14/04/2021 a 13/04/2022	03/01/2024 a 17/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
131664023	FABIANO ALECIO MANFRIN	14/10/2021 a 13/10/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
7609022	FABIANO GÒES NAGATA	14/04/2022 a 13/04/2023	09/01/2024 a 23/01/2024
85195023	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	15/07/2022 a 14/07/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHAES	29/03/2022 a 28/03/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	01/12/2021 a 30/11/2022	17/01/2024 a 31/01/2024
102637023	FABIO LEITE BRANDALISE	28/03/2021 a 27/03/2022	08/01/2024 a 27/01/2024
98117023	FABIO ROBERTO PEREIRA	27/10/2022 a 26/10/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
61001023	FABIO SOUZA GOMES	09/10/2022 a 08/10/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
116062024	FABRÍCIA APARECIDA ALVES DIAS	28/01/2022 a 27/01/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
88573023	FABRICIO DE SOUZA SANTANA	04/05/2021 a 03/05/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	27/07/2022 a 26/07/2023	03/01/2024 a 22/01/2024
485330022	FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
15117023	FELIPE JURIATI	27/10/2021 a 26/10/2022	05/01/2024 a 19/01/2024
485252022	FELIPE KOHL	20/07/2022 a 19/07/2023	29/01/2024 a 07/02/2024
71682023	FERNANDA BARROS PIOVANO	28/03/2022 a 27/03/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	03/09/2021 a 02/09/2022	08/01/2024 a 27/01/2024
122456024	FERNANDA FÉLIX CARVALHO MENDES	07/08/2021 a 06/08/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
90411023	FERNANDA TELLES DE BRITO	14/10/2021 a 13/10/2022	22/01/2024 a 31/01/2024
104900022	FERNANDO BENITES BASTOS	14/04/2022 a 13/04/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
43613023	FERNANDO FURTADO MENDONCA CASATI	28/03/2022 a 27/03/2023	03/01/2024 a 12/01/2024
94077023	FERNANDO PERES DA SILVA	27/10/2021 a 26/10/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
68309023	FERNANDO SERGIO GONCALEZ	07/05/2022 a 06/05/2023	04/01/2024 a 13/01/2024
322438023	FILIPE SILVA MAINARDES	20/07/2022 a 19/07/2023	15/01/2024 a 03/02/2024
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	01/09/2022 a 31/08/2023	26/01/2024 a 09/02/2024
104843023	FLAVIA CASTRO PAES	07/05/2021 a 06/05/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	01/09/2022 a 31/08/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
130325023	FLAVIO ORTIGOSA	07/05/2022 a 06/05/2023	08/01/2024 a 17/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	01/09/2021 a 31/08/2022	22/01/2024 a 05/02/2024
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	01/12/2021 a 30/11/2022	02/01/2024 a 11/01/2024
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
124749023	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	28/03/2022 a 27/03/2023	04/01/2024 a 18/01/2024
91552022	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	14/04/2022 a 13/04/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
122460023	FRANCISCO DA SILVA LIMA	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
120266023	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	15/07/2022 a 14/07/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
123445023	FREDERICO LUIZ DE MORAES	02/11/2021 a 01/11/2022	12/01/2024 a 21/01/2024
123445023	FREDERICO LUIZ DE MORAES	02/11/2022 a 16/11/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	01/09/2022 a 31/08/2023	29/01/2024 a 12/02/2024
485375022	GABRIELA LOPES ALCANTARA	20/07/2022 a 19/07/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	12/07/2021 a 11/07/2022	17/01/2024 a 26/01/2024
100523023	GELSON LEONCO DOS SANTOS	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
51801024	GELSON LORENTI FERNANDES	19/03/2022 a 18/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
96557022	GERALDO MARIM BARBOSA	14/04/2022 a 13/04/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
100076023	GIANCARLO CORRÊA MIRANDA	07/05/2022 a 06/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
114332023	GIDEAO ROSA FAGUNDES	27/10/2021 a 26/10/2022	21/01/2024 a 04/02/2024
75168023	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
122757023	GIOVANNI MACEDO MONACO	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
90753023	GISELE DE SOUZA SANTOS	06/02/2022 a 05/02/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
55207025	GISLENE DA SILVA GOMES	09/10/2022 a 08/10/2023	29/01/2024 a 12/02/2024
454466022	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	20/07/2022 a 19/07/2023	16/01/2024 a 04/02/2024
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	27/10/2018 a 26/10/2019	05/01/2024 a 19/01/2024
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	09/06/2022 a 08/06/2023	23/01/2024 a 06/02/2024
126725023	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE	09/10/2021 a 08/10/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
129316027	GLEDSON DA SILVA MAIDANA	27/07/2022 a 26/07/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
117647023	GLENILSON JOSE DE ANDRADE	06/02/2022 a 05/02/2023	11/01/2024 a 09/02/2024
126527023	GLEYSON NUNES VASCONCELOS	27/10/2021 a 26/10/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
124922023	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	07/05/2022 a 06/05/2023	29/01/2024 a 17/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	01/09/2021 a 31/08/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
495669022	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	11/07/2022 a 10/07/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
25188023	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
108109023	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	07/08/2021 a 06/08/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
31421024	GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	04/07/2021 a 03/07/2022	23/01/2024 a 01/02/2024
114692023	HARRISON HAINER YUKIO SATO CHESMA SEPOL ACCHOR	27/10/2022 a 26/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
88376023	HECTORE OCAMPO FILHO	15/07/2022 a 14/07/2023	09/01/2024 a 18/01/2024
316960022	HEITOR PESTANA BRANDAO	27/07/2021 a 26/07/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
115043024	HELDER KOHAGURA DA SILVA	07/06/2022 a 06/06/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
474657023	HELENO SOUSA DE SANT ANA	12/07/2022 a 11/07/2023	23/01/2024 a 01/02/2024
44856023	HELIO CAMPITELLI JUNIOR	15/07/2020 a 14/07/2021	02/01/2024 a 16/01/2024
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	27/07/2022 a 26/07/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
53478023	HUMBERTO PEREZ LIMA	07/08/2021 a 06/08/2022	05/01/2024 a 14/01/2024
495682023	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	11/07/2022 a 10/07/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
41379023	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	29/03/2022 a 28/03/2023	05/01/2024 a 14/01/2024
115983023	INGRID ONORI OLIVO	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
107828024	IRA CAMARGO SUETUGU	27/10/2022 a 26/10/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
111750025	ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO	27/07/2022 a 26/07/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
495720022	IZABELA BORIN FAVORETO	11/07/2022 a 10/07/2023	23/01/2024 a 01/02/2024
98933025	IZAIAS DE CASTRO MOREIRA LIMA	27/10/2022 a 26/10/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
98318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	27/07/2022 a 26/07/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
75584023	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	07/05/2021 a 06/05/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	01/12/2021 a 30/11/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
96232023	JAIRO BORGES FERREIRA	27/10/2021 a 26/10/2022	10/01/2024 a 19/01/2024
74411023	JAMILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/2021 a 05/02/2022	06/01/2024 a 04/02/2024
115785023	JANDER MARIETTI MATOS	07/05/2021 a 06/05/2022	22/01/2024 a 20/02/2024
127151023	JARLEY INACIO DE SOUZA	28/03/2021 a 27/03/2022	05/01/2024 a 14/01/2024
484881022	JEAN CARLO SOUSA SARAVI	20/07/2022 a 19/07/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
110053023	JEFERSON BORGES DOS SANTOS	27/10/2022 a 26/10/2023	27/01/2024 a 25/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	27/07/2022 a 26/07/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
95001023	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
91721023	JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO	28/03/2022 a 27/03/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	01/09/2021 a 31/08/2022	03/01/2024 a 12/01/2024
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
88297023	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	01/02/2022 a 31/01/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
49268026	JOAO ANDERSON GUIMARAES VIEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
40281023	JOAO CARLOS LINO MARQUES	27/10/2022 a 26/10/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
424402022	JOAO CARLOS PERES	01/09/2021 a 31/08/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
474699023	JOAO CLEBER DORNELES	12/07/2022 a 11/07/2023	03/01/2024 a 17/01/2024
71907023	JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
487449022	JOAO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	20/07/2022 a 19/07/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE	27/07/2021 a 26/07/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
76899023	JOEL BARBOSA GUIMARÃES	27/10/2022 a 26/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
107841023	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	14/10/2021 a 13/10/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
495560022	JONATA RAFAEL MONTENEGRO V DE MORAES	11/07/2022 a 10/07/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
72800023	JONATAS ORRO DE CAMPOS	04/07/2022 a 03/07/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
108141023	JONY CARLOS MOREIRA	27/10/2021 a 26/10/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
53945023	JORGE GONCALVES BERTOLAZI	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
120996023	JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	07/05/2022 a 06/05/2023	04/01/2024 a 18/01/2024
47634025	JOSE ADONIRON PEREIRA TORRES	07/05/2021 a 06/05/2022	15/01/2024 a 13/02/2024
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
72853022	JOSE ALFREDO PASSOS RAVEDUTTI	26/10/2020 a 25/10/2021	08/01/2024 a 22/01/2024
65815023	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	27/10/2022 a 26/10/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	01/09/2022 a 31/08/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
87138023	JOSE APARECIDO DA SILVA	07/05/2022 a 06/05/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
31171023	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	29/03/2022 a 28/03/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
120997023	JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA	27/10/2022 a 26/10/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
35100023	JOSE MARCOS DA SILVA BATISTA	01/02/2022 a 31/01/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
83078022	JOSE TOMAZ DE SOUZA	24/08/2021 a 23/08/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
61626024	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	01/02/2021 a 31/01/2022	01/01/2024 a 30/01/2024
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	27/07/2022 a 26/07/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
122607024	JULIANA MENDONCA DA CRUZ	07/05/2021 a 06/05/2022	08/01/2024 a 27/01/2024
23497023	JULIANO CANDIDO PICOLI	01/12/2022 a 30/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	09/10/2021 a 08/10/2022	03/01/2024 a 17/01/2024
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
51952023	JURANDIR INACIO CANDIDO	01/02/2022 a 31/01/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
485264022	JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO	20/07/2022 a 19/07/2023	15/01/2024 a 24/01/2024
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	27/07/2022 a 26/07/2023	29/01/2024 a 27/02/2024
424197022	KARINE ALVARES NOVAES	01/09/2022 a 31/08/2023	26/01/2024 a 04/02/2024
440217022	KAROLINA SOUZA PEREIRA	11/07/2022 a 10/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
120326024	KATIA ARRIERO SOARES	09/10/2021 a 08/10/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
90488023	KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA	28/01/2021 a 01/02/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
11137024	KATIA DE OLIVEIRA PEDRA LOPES	09/10/2021 a 08/10/2022	24/01/2024 a 02/02/2024
81717023	KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA ZERIAL	28/01/2022 a 27/01/2023	16/01/2024 a 14/02/2024
83768023	KATIA DUARTE PACHECO	30/12/2021 a 29/12/2022	17/01/2024 a 31/01/2024
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	01/02/2021 a 31/01/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	01/02/2022 a 31/01/2023	18/01/2024 a 27/01/2024
36803023	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	11/05/2022 a 10/05/2023	19/01/2024 a 02/02/2024
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	01/12/2022 a 30/11/2023	18/01/2024 a 16/02/2024
432200022	KELI FABINE BRANCO	27/07/2022 a 26/07/2023	18/01/2024 a 27/01/2024
432211022	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	27/07/2022 a 26/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
105546023	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	01/02/2021 a 31/01/2022	12/01/2024 a 21/01/2024
113385022	KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO	14/04/2022 a 13/04/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
125937023	LAERTE ECKER	01/02/2022 a 31/01/2023	10/01/2024 a 29/01/2024
25414024	LAFAYETTE INACIO SANTOS VIEIRA	14/10/2022 a 13/10/2023	05/01/2024 a 03/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
357973022	LAISY CORREA AVILA ANDRE	20/07/2022 a 19/07/2023	09/01/2024 a 23/01/2024
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	01/09/2022 a 31/08/2023	23/01/2024 a 01/02/2024
485130022	LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	20/07/2022 a 19/07/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
38254024	LAURA JANE CORREA	07/05/2021 a 06/05/2022	03/01/2024 a 01/02/2024
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	03/01/2024 a 12/01/2024
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	27/07/2021 a 26/07/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
484947022	LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	20/07/2022 a 19/07/2023	26/01/2024 a 04/02/2024
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	01/09/2022 a 31/08/2023	24/01/2024 a 02/02/2024
93353023	LEIBENYS SOARES DE SOUZA	01/02/2021 a 31/01/2022	01/01/2024 a 30/01/2024
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	01/09/2022 a 31/08/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	27/07/2021 a 26/07/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
128053026	LETICIA LEITE PAES	14/10/2022 a 13/10/2023	10/01/2024 a 08/02/2024
108960024	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	15/07/2022 a 14/07/2023	15/01/2024 a 24/01/2024
87862024	LINCOLN SILVA CRISTOVAO	27/10/2022 a 26/10/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
130143024	LINDEN LANE BRAGA WERNER	27/10/2022 a 26/10/2023	01/01/2024 a 20/01/2024
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	01/09/2021 a 31/08/2022	17/01/2024 a 31/01/2024
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	01/09/2021 a 31/08/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
129187023	LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON	09/10/2021 a 08/10/2022	31/01/2024 a 09/02/2024
97714023	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	27/10/2022 a 26/10/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	12/07/2022 a 11/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
123151023	LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
495545023	LUCAS ALBE VEPPPO	11/07/2022 a 10/07/2023	03/01/2024 a 12/01/2024
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	03/09/2021 a 02/09/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
125649023	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA	27/10/2022 a 26/10/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
115494024	LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA	01/02/2022 a 31/01/2023	15/01/2024 a 24/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
485189022	LUCIANO COSTA LIDUARIO	20/07/2022 a 19/07/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	20/05/2022 a 19/05/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
130253023	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	06/05/2022 a 05/05/2023	04/01/2024 a 02/02/2024
98493028	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/05/2021 a 06/05/2022	08/01/2024 a 27/01/2024
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	01/09/2022 a 31/08/2023	24/01/2024 a 02/02/2024
56671024	LUCINEIA PADILHA RODRIGUES	14/10/2022 a 13/10/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
20112022	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	14/04/2021 a 13/04/2022	04/01/2024 a 02/02/2024
118852023	LUCIRLENE MACIEL CAVALHEIRO QUINTANA	09/10/2022 a 08/10/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
25040023	LUIS AUGUSTO MILANI	28/03/2022 a 27/03/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
85681022	LUIS MARIO CORREA FARIAS	14/04/2021 a 13/04/2022	22/01/2024 a 10/02/2024
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	27/10/2021 a 26/10/2022	03/01/2024 a 01/02/2024
108963024	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA BARROS	17/06/2022 a 16/06/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
116553022	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	27/10/2021 a 26/10/2022	31/01/2024 a 09/02/2024
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	01/09/2022 a 31/08/2023	04/01/2024 a 18/01/2024
118488022	LUPERSIO DEGERONE LUCIO	23/06/2021 a 22/06/2022	04/01/2024 a 13/01/2024
130306023	MAIK GUSTAVO LORENZATTO	27/10/2021 a 26/10/2022	18/01/2024 a 01/02/2024
113633023	MAÍRA PACHECO MACHADO	11/02/2022 a 10/02/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
112415023	MANIX GONCALVES DOS SANTOS	27/10/2022 a 26/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	01/09/2022 a 31/08/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
73104023	MANOEL RICARDO FEITOSA PALHETA	27/10/2022 a 26/10/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
485274022	MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	20/07/2022 a 19/07/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	01/09/2022 a 31/08/2023	29/01/2024 a 07/02/2024
74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	01/02/2022 a 31/01/2023	09/01/2024 a 23/01/2024
118936023	MARCELO BATISTELA DAMACENO	07/08/2022 a 06/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
92811024	MARCELO CAMARGO	27/10/2022 a 26/10/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
432268022	MARCELO DIAS CAVALCANTI	27/07/2021 a 26/07/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
87447024	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	02/05/2022 a 01/05/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
73279023	MARCELO LOPO	27/10/2022 a 26/10/2023	03/01/2024 a 17/01/2024
80996023	MARCELO MINERVINI	07/05/2022 a 06/05/2023	03/01/2024 a 01/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
74492027	MARCELO RICARDO SCHVEIGER	14/10/2022 a 13/10/2023	25/01/2024 a 03/02/2024
60110024	MARCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS	27/10/2022 a 26/10/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
121548023	MARCIELI RAIMONDI	15/07/2021 a 14/07/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	27/10/2021 a 26/10/2022	31/01/2024 a 09/02/2024
94865023	MARCIO DE QUEIROZ VASQUES	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2024 a 15/01/2024
426323022	MARCO ANTONIO AREZZINI	01/12/2021 a 30/11/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
98626023	MARCO ANTONIO BALSANINI	14/04/2021 a 13/04/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
58655024	MARCO ANTONIO DE MENEZES	27/10/2021 a 26/10/2022	03/01/2024 a 17/01/2024
80882023	MARCO AURELIO DOS SANTOS LIMA	06/02/2022 a 05/02/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
115252025	MARCOS ANTONIO SOUZA GONCALVES	15/07/2022 a 14/07/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
55478023	MARCOS MANOEL PEREIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	18/01/2024 a 16/02/2024
485066022	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	20/07/2022 a 19/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	05/09/2022 a 04/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
116256024	MARIA ALICE RIBEIRO DANTAS DE SOUZA	02/04/2022 a 01/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
121474024	MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA	23/06/2021 a 22/06/2022	01/01/2024 a 20/01/2024
71070023	MARIA APARECIDA RODIGHERO RIBEIRO	09/10/2022 a 08/10/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	01/09/2022 a 31/08/2023	29/01/2024 a 07/02/2024
96401024	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON	14/10/2022 a 13/10/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
334469022	MARIANA MEDEIROS FACANHA	20/07/2022 a 19/07/2023	06/01/2024 a 04/02/2024
485283022	MARIELA PIMENTEL FERREIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	31/01/2024 a 09/02/2024
485422022	MARILBERTO RIBEIRO RAMOS	20/07/2022 a 19/07/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
117697023	MARILIA DE BRITO MARTINS	07/08/2021 a 06/08/2022	26/01/2024 a 09/02/2024
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO	01/04/2021 a 31/03/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
45482022	MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ	16/04/2021 a 15/04/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
71911023	MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	27/10/2022 a 26/10/2023	03/01/2024 a 17/01/2024
76705023	MARIO SERGIO DA SILVA	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
90197023	MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
2828023	MARTINA AQUINO XIMENES	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
495528022	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	11/07/2022 a 10/07/2023	04/01/2024 a 13/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
96938023	MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA	28/03/2022 a 27/03/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
73307023	MAURICIO LOPES FERREIRA	11/12/2022 a 10/12/2023	19/01/2024 a 02/02/2024
424907024	MAURICIO MOURA VARGAS	11/07/2022 a 10/07/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
112422023	MAURO RANZI	01/02/2021 a 31/01/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
426311022	MAX ROBERT BIEHL	01/12/2021 a 30/11/2022	29/01/2024 a 12/02/2024
127254025	MAYARA GRAU E SILVA FERNANDES	27/10/2021 a 26/10/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
91260022	MERSON ALEM BLANCO	24/08/2021 a 23/08/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
33468023	MESSIAS CABRAL	01/02/2022 a 31/01/2023	18/01/2024 a 06/02/2024
487014022	MICHELE ANDRADE VIEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
125782025	MILENA GLAUCE ANES VEIGA	20/07/2022 a 19/07/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	07/05/2022 a 06/05/2023	15/01/2024 a 03/02/2024
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	01/09/2022 a 31/08/2023	05/01/2024 a 19/01/2024
487024022	NATALIA PAGAN DIESEL	20/07/2022 a 19/07/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
73787023	NEI DE ANDRADE PINA	14/10/2022 a 13/10/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	18/01/2022 a 17/01/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
121923024	NEILSON VIEIRA DE ARAUJO	06/02/2021 a 05/02/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
114539024	NESTOR DE SOUZA FILHO	27/10/2021 a 26/10/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
10412023	NILSON FONSECA MARTINS	12/08/2022 a 11/08/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
474660023	NILSON FRIEDRICH	12/07/2021 a 11/07/2022	23/01/2024 a 01/02/2024
119577023	NOE STEIN ARRUDA JUNIOR	09/10/2022 a 08/10/2023	05/01/2024 a 19/01/2024
5727023	ÓLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	27/07/2022 a 26/07/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
122349023	OLIVIA FERREIRA E SILVA	27/10/2022 a 26/10/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
104227023	OSMAR DORICO DE SOUZA	01/02/2022 a 31/01/2023	04/01/2024 a 02/02/2024
59337023	OSNIR E SILVA CARDOSO	01/02/2022 a 31/01/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
56284024	OSWALDO VAEZ FERREIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	28/03/2022 a 27/03/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	06/09/2022 a 05/09/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	27/07/2022 a 26/07/2023	08/01/2024 a 17/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
20278023	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	04/07/2021 a 03/07/2022	08/01/2024 a 27/01/2024
107949024	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	01/09/2021 a 31/08/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
77680023	PAULO CESAR REBELO	27/10/2022 a 26/10/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
37669023	PAULO CESAR SOUSA MOTTA	27/10/2022 a 26/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
66334024	PAULO DE SOUZA LIMA	07/05/2022 a 06/05/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
123773022	PAULO HENRIQUE SA	14/04/2021 a 13/04/2022	04/01/2024 a 02/02/2024
485348022	PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	20/07/2022 a 19/07/2023	21/01/2024 a 19/02/2024
107124025	PAULO JOSE DOS SANTOS QUEIROZ	14/10/2021 a 13/10/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
124368023	PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	27/10/2021 a 26/10/2022	02/01/2024 a 21/01/2024
131541023	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA	17/11/2022 a 16/11/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
60540022	PAULO ROBERTO DINIZ	14/04/2021 a 13/04/2022	03/01/2024 a 01/02/2024
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	01/09/2022 a 31/08/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
98530023	PAULO VICENTE BANDEIRA	04/11/2021 a 03/11/2022	08/01/2024 a 27/01/2024
79716026	PEDRO EURICO FREITAGAS ALVARENGA	14/10/2022 a 13/10/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
474663023	PEDRO GUIMARAES RAMALHO	12/07/2022 a 11/07/2023	15/01/2024 a 24/01/2024
71843023	PEDRO WLADEMIR DE ANDRÉA	01/02/2022 a 05/02/2023	10/01/2024 a 24/01/2024
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	29/03/2022 a 28/03/2023	18/01/2024 a 27/01/2024
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	01/12/2021 a 30/11/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
485397022	RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	31/01/2024 a 14/02/2024
47800025	RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCAO	01/02/2021 a 31/01/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
114546023	RALF GUIMARÃES FERREIRA	14/10/2021 a 13/10/2022	12/01/2024 a 26/01/2024
108835023	RAMAO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	07/05/2021 a 06/05/2022	15/01/2024 a 13/02/2024
104624023	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	27/10/2022 a 26/10/2023	04/01/2024 a 18/01/2024
495601022	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	11/07/2022 a 10/07/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	01/12/2022 a 30/11/2023	25/01/2024 a 08/02/2024
76542024	REGINALDO BARROS NOGUEIRA	27/10/2021 a 26/10/2022	16/01/2024 a 30/01/2024
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	09/05/2022 a 08/05/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
485432022	REJANE DA SILVA LOPES	20/07/2022 a 19/07/2023	12/01/2024 a 26/01/2024
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
119314023	RENATA DIAS LAGE	06/05/2022 a 05/05/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
115262025	RENATA LEAL RODRIGUES	01/02/2022 a 31/01/2023	10/01/2024 a 29/01/2024
485433023	RENATA NATES SILVA	20/07/2022 a 19/07/2023	22/01/2024 a 20/02/2024
97071022	RENATO CESAR AREAS MORALES	14/04/2022 a 13/04/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
66711023	RENATO PAES DE CAMARGO FILHO	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
485685022	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	20/07/2022 a 19/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
432333022	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	27/07/2022 a 26/07/2023	26/01/2024 a 09/02/2024
485160022	RICARDO ALVES NOGUEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
15309023	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	29/03/2021 a 28/03/2022	03/01/2024 a 17/01/2024
75657023	ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	06/02/2022 a 05/02/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
53853023	ROBERTO MEDINA FILHO	10/05/2021 a 09/05/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	01/09/2021 a 31/08/2022	10/01/2024 a 08/02/2024
128237023	ROBSON AUGUSTO DA SILVA	28/01/2022 a 27/01/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
118759023	ROBSON CORREA DO CANTO	20/07/2022 a 19/07/2023	29/01/2024 a 12/02/2024
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	21/02/2022 a 20/02/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
110411023	RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	28/03/2022 a 27/03/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
123376023	RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	27/10/2022 a 26/10/2023	07/01/2024 a 21/01/2024
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
485150022	RODRIGO CESAR COELHO NOGUEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	17/01/2024 a 26/01/2024
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	12/05/2022 a 11/05/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
120373024	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	15/07/2022 a 14/07/2023	19/01/2024 a 02/02/2024
100809023	RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	07/05/2022 a 06/05/2023	05/01/2024 a 19/01/2024
1101025	RODRIGO MOURA DO NASCIMENTO	14/10/2022 a 13/10/2023	06/01/2024 a 20/01/2024
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	28/03/2022 a 27/03/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
98243022	RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	14/04/2021 a 13/04/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
73782026	RONALDO DIAS GONCALVES	11/10/2021 a 10/10/2022	02/01/2024 a 21/01/2024
426438022	RONALDO SIMÕES DOS SANTOS	01/12/2021 a 30/11/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
119954023	RONY ANDERSON CORRÊA RODRIGUES	09/10/2022 a 08/10/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
104243023	ROSELAYNE ANDREA DA SILVA PIRES COTRIM	09/10/2022 a 08/10/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
89547023	ROSIMEIRE ETSUKO HARADA	09/10/2022 a 08/10/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
113631023	ROSINEI PERTILE	01/02/2022 a 31/01/2023	24/01/2024 a 12/02/2024
115196023	RUBENS ESTEVES NETO	01/02/2022 a 31/01/2023	29/01/2024 a 17/02/2024
99392023	RYCHARDSON GONCALVES MARTINS	07/05/2022 a 06/05/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
111025023	SAMUEL ALVES QUEIROZ	06/02/2021 a 05/02/2022	01/01/2024 a 30/01/2024
90602024	SANDRO MARIANO ROCHA	08/05/2022 a 07/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
126635023	SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	01/02/2022 a 31/01/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
73445023	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	27/10/2022 a 26/10/2023	03/01/2024 a 17/01/2024
75834023	SAULO SOARES FILHO	27/10/2022 a 26/10/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
31106024	SEBASTIAO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	15/07/2022 a 14/07/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
114347023	SERGIO LUIZ GILIOLI	27/07/2022 a 26/07/2023	18/01/2024 a 01/02/2024
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	01/12/2022 a 30/11/2023	05/01/2024 a 03/02/2024
495607022	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	11/07/2022 a 10/07/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
130322026	SILVANA BENTO RIBEIRO	27/07/2022 a 26/07/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
432347022	SILVÉRIO PANIAGO VILELA JÚNIOR	27/07/2022 a 26/07/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
70495025	SILVIO RAMOS PEREIRA	12/07/2022 a 11/07/2023	23/01/2024 a 11/02/2024
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
93720023	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA	27/10/2022 a 26/10/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
117746023	STEVEN DA SILVA E SOUZA	15/07/2022 a 14/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
96243026	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	28/03/2022 a 27/03/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
485207022	SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	20/07/2022 a 19/07/2023	03/01/2024 a 12/01/2024
15813024	SUELI FERREIRA MARQUES	11/02/2021 a 10/02/2022	06/01/2024 a 04/02/2024
63605023	SUELI REGINA GOMES DE MORAES	27/10/2022 a 26/10/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	10/09/2022 a 09/09/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
47179023	SUMAYR APARECIDA DE ARAUJO D AGOSTIN	15/07/2021 a 14/07/2022	09/01/2024 a 07/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
432349022	SUZANNE CATONIO DE SOUZA ALMADA	27/07/2022 a 26/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	01/09/2021 a 31/08/2022	02/01/2024 a 11/01/2024
130199024	TERESA BARROSO DOS SANTOS	01/02/2022 a 31/01/2023	09/01/2024 a 18/01/2024
485209022	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	20/07/2022 a 19/07/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
120806023	THAÍS RAMACCIOTTI MEIRELLES	01/02/2021 a 31/01/2022	05/01/2024 a 19/01/2024
424486023	THALES RIBEIRO MENDES	27/07/2021 a 26/07/2022	23/01/2024 a 01/02/2024
80846023	THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW	18/03/2022 a 17/03/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	01/09/2022 a 31/08/2023	16/01/2024 a 14/02/2024
6627023	THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA	14/10/2022 a 13/10/2023	18/01/2024 a 16/02/2024
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	27/07/2022 a 26/07/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
84643023	THIAGO DE LUCENA E SILVA	28/03/2022 a 27/03/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
125414023	THIAGO LOPES CAMPOS	07/05/2022 a 06/05/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	27/07/2022 a 26/07/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
123907023	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	29/03/2022 a 28/03/2023	22/01/2024 a 05/02/2024
52053027	TIMÓTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES	27/10/2021 a 26/10/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	18/01/2023 a 17/01/2024	18/01/2024 a 01/02/2024
109414025	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	15/07/2022 a 14/07/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
121237023	VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	14/10/2021 a 13/10/2022	05/01/2024 a 19/01/2024
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	01/12/2022 a 30/11/2023	02/01/2024 a 11/01/2024
92476023	VALTER GUELSSI	07/08/2021 a 06/08/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
432123022	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	27/07/2022 a 26/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
127968025	VANDERLÉIA COELHO PEREIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	01/09/2022 a 31/08/2023	03/01/2024 a 17/01/2024
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	01/09/2021 a 31/08/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
23959023	VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2024 a 15/01/2024
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	02/05/2022 a 01/05/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 16/01/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424308022	VITOR MOTA PARRA	01/09/2022 a 31/08/2023	10/01/2024 a 08/02/2024
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	01/09/2022 a 31/08/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
128033025	VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	27/10/2021 a 26/10/2022	03/01/2024 a 01/02/2024
25130023	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE	15/07/2022 a 14/07/2023	05/01/2024 a 14/01/2024
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	27/07/2021 a 26/07/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
80976024	WASHINGTON LUIZ ESPÍNDOLA DOS SANTOS MACHADO	01/02/2022 a 31/01/2023	01/01/2024 a 30/01/2024
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	27/10/2022 a 26/10/2023	29/01/2024 a 07/02/2024
20227023	WELLINGTON CLAYTON DA SILVA	09/10/2022 a 08/10/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
6242022	WELLINGTON DE OLIVEIRA	14/04/2022 a 13/04/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
115061023	WELLINGTON TAQUES FRANCA	27/10/2022 a 26/10/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
425627023	WENDEL MARQUES LINO	01/12/2021 a 30/11/2022	12/01/2024 a 10/02/2024
124696023	WENDEL OLIVEIRA DA SILVA	27/10/2022 a 26/10/2023	05/01/2024 a 19/01/2024
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	27/07/2021 a 26/07/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
106755023	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	27/10/2022 a 26/10/2023	09/01/2024 a 23/01/2024
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	01/12/2022 a 30/11/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	02/05/2021 a 01/05/2022	15/01/2024 a 24/01/2024
474651023	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	12/07/2022 a 11/07/2023	18/01/2024 a 01/02/2024
122691024	WILLIAN VILALBA XAVIER	27/10/2021 a 26/10/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	09/12/2021 a 08/12/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
125228023	WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS	01/02/2021 a 31/01/2022	16/01/2024 a 30/01/2024
117161024	WILLYAN ROBERTO SARTOR	27/10/2022 a 26/10/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
97698024	WILSON GRACIANO LEITE	27/10/2021 a 26/10/2022	10/01/2024 a 24/01/2024
80255024	WILSON MACEDO DE CARVALHO	03/05/2022 a 02/05/2023	10/01/2024 a 24/01/2024
83550023	WILSON MIRANDA	06/02/2022 a 05/02/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
6622022	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	14/04/2022 a 13/04/2023	08/01/2024 a 06/02/2024

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 206, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 426/URPIDD/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **André Kyioshi Harada**, Perito Criminal, matrícula nº 108066022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Dourados**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Marianna Vicente de Melo Isler, Perita Criminal, matrícula nº 130451022, **no período de 08/01/2024 a 17/01/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 137/URPICR/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Thiago Ferreira Pussoli**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 495859022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Cacildo Lacerda de Amorim, Perito Papiloscopista, matrícula 1196310022, **no período de 23/12/2023 a 06/01/2024**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Anexo I ao Edital n. 3/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, de 11 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.347, de 12 de dezembro de 2023, que publicou a relação de candidatos com inscrições deferidas no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Soldados da PMMS, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

88	LUIZ CARLOS REZEN- DE	3º Sargento	88018021	Educação Física I e II
				Educação Física I e II

Passa a constar:

88	LUIZ CARLOS REZEN- DE	3º Sargento	88018021	Educação Física I e II
				Armamento, Munição e Tiro I e II

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 113840022

EDITAL N. 4/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.301, de 24 de outubro de 2023, Edital n. 3/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.347, de 12 de dezembro de 2023, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria n. 45/2023 - DEIP, de 27 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Comando Geral n. 199, de 30 de outubro de 2023, decide:

1. Publicar a relação de candidatos com "**recursos deferidos**" no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Soldados da PMMS, promovido pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP (ANEXO I);
2. Publicar a relação de candidatos com "**recursos indeferidos**" no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Soldados da PMMS, bem como os respectivos motivos do indeferimento, conforme disposições contidas no Edital n. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.301, de 24 de outubro de 2023 (ANEXO II).

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2023

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 113840022

ANEXO I AO EDITAL N. 4/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM RECURSOS DEFERIDOS

ORD.	NOME COMPLETO	POST./GRAD.	MATRÍCULA
1	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	3º Sargento	1525022
2	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	3º Sargento	101972022
3	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	Cabo	433988021
4	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	3º Sargento	2755550112
5	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	2º Tenente	97635021
6	JHONY CARLOS DA SILVA	Cabo	425172021
7	JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	Tenente Coronel	99398021
8	LUCAS PACHECO DE PAULA	Soldado	442231021
9	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º Sargento	127560021

ANEXO II AO EDITAL N. 4/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM RECURSOS INDEFERIDOS

ORD.	NOME COMPLETO	ESTADO EFETIVO	MATRÍCULA	DISCIPLINA	OBSERVAÇÃO
1	ANDRÉ FELIPE BARBOSA PORANGABA	Soldado	367179021	Policiamento de Choque	Não apresentou comprovação de titulação mínima de graduação
2	GLÓRIA NIEDERMEYER NUNES	Civil	94671869187	Língua Espanhola	Não apresentou comprovação de experiência como instrutor da disciplina
3	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	Cabo	426970021	Armamento, Munição e Tiro I e II	Não apresentou comprovação de titulação mínima de graduação
				Legislação de Trânsito	
				Legislação de Trânsito Aplicada	
4	JOSÉ ROBERTO TERUEL	Civil	9057617153	Defesa Pessoal Policial I e II	Não apresentou comprovação de qualificação necessária: "Curso de Instrutor de Defesa Pessoal Policial"
				Policiamento de Choque	Não apresentou comprovação de qualificação necessária: "Curso de Choque"
5	LUÍS RODRIGO RORIZ CRUZ	Soldado	484017021	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Não apresentou comprovação de titulação mínima de graduação

**EDITAL N. 5/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.301, de 24 de outubro de 2023, no Edital n. 3/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.347, de 12 de dezembro de 2023, no Edital n. 4/CEFAP/DEIP/PMMS/2023, publicado neste Diário Oficial Eletrônico, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria n. 45/2023 - DEIP, de 27 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Comando Geral n. 199, de 30 de outubro de 2023, decide:

- 1. Credenciar** os docentes por disciplina, conforme relação constante do **ANEXO I** deste edital.
- 2.** Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que os interessados possam apresentar recursos à Comissão Deliberativa, observando a data, o horário, orientações e procedimentos constantes neste Edital;
 - 2.1** O recurso destina-se exclusivamente aos candidatos constantes no ANEXO I deste edital;
 - 2.2** Admitir-se-á um único formulário de recurso por candidato, considerando-se apenas o arquivo mais recente, caso seja remetido mais de um formulário dentro do prazo estabelecido;
 - 2.3** Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos, assim como, não serão aceitos os recursos em duplicidade;
 - 2.4** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento;
 - 2.5** Os candidatos deverão utilizar o formulário constante do **ANEXO II** para impetrar recurso, remetendo-o, após preenchimento, por meio do endereço eletrônico docentespmms@gmail.com à comissão deliberativa deste processo seletivo;
 - 2.6** O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br;

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2023

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 113840022

**ANEXO I AO EDITAL N. 5/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

DOCENTES CREDENCIADOS POR DISCIPLINA

Ord.	Disciplina	Nome Completo	Estado Efetivo	Matrícula
1	Armamento, Munição e Tiro I e II	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	Cabo	425441021
		BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	3º Sargento	2755550112
		LUIZ CARLOS REZENDE	3º Sargento	88018021
		LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	Capitão	62403021
		MAIKE MIKIO NAGATOMO	2º Tenente	156024
		RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES	2º Sargento	111699021
		ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	Aspirante	129858021
		SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	Cabo	15437021
2	Atendimento de Ocorrência envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	Cabo	0368761022
		DUSTIN DANIEL MACÊDO	Cabo	363963021
		HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	Subtenente	120520021
		RAQUEL SILVA BARRETTO	Civil	499093021
3	Atendimento Pré-hospitalar tático	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	3º Sargento	1525022
		LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	2º Sargento	90196022
		TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	2º Sargento	59736021
		THIAGO DE ALENCAR GONZAGA	Subtenente	128888021
4	Criminalística e Preservação de Local de Crime	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	Civil	22968038818
		KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	Civil	483849023
		LIDIANE DE BRITO CURTO	Civil	92744982172
		NICKY FELIX CAVANA	Aspirante	97045021
		ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Civil	424121021
		SÂMIA SOLER GEBARA	Civil	7623022
		THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Civil	13448022
5	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	DANIEL ATTIANESI DE LIMA	Civil	60506899381
		IVAN LLANO	Aspirante	485313022
		KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	Civil	483849023
		LORENA GONÇALVES OLIVEIRA	Civil	01496191110
		LUIZ BERTINE ALVES FILHO	2º Tenente	425561021
		MAIKE MIKIO NAGATOMO	2º Tenente	156024
		NELSON VIEIRA TOLOTTI	Major	125787021
		NICKY FELIX CAVANA	Aspirante	97045021
		RODRIGO CALVI	1º Sargento	125191022
6	Defesa Pessoal Policial I e II	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	Cabo	433988021
		DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	Major	43213021
7	Direção Tático-Operacional	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	3º Sargento	120775021
		THIAGO MARTINES DIAS	2º Sargento	64098021

8	Direito Administrativo	ANDERSON YUKIO YAMADA	Civil	13246579810
		CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	2º Tenente	63730024
		ELDNO PEREIRA DA SILVA	3º Sargento	102975021
		FERNANDO VASCO DA SILVA	1º Sargento	6140021
		JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	2º Tenente	69361021
		KAÍQUE GOMES MACHADO	Cabo	425418021
		LUCAS HENRIQUE MASCARENHAS	Civil	04592910176
		PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	2º Tenente	431942023
		RAFAEL RIBEIRO SOARES	2º Tenente	15607021
		THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	Major	2849021
		YAHN DE ASSIS SORTICA	Civil	04959034181
9	Direito Administrativo Disciplinar Militar	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	2º Tenente	97635021
		ELDNO PEREIRA DA SILVA	3º Sargento	102975021
		FERNANDO VASCO DA SILVA	1º Sargento	6140021
		JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	2º Tenente	98105021
		KARYNE CACERES BARBOSA	Aspirante	11415021
		MAX WILLIAM ALVES	2º Tenente	132833021
		NILSON DE CASTRO CARDOSO	2º Tenente	97800022
		RAFAEL RIBEIRO SOARES	2º Tenente	15607021
		THIAGO GUILHERME VASQUES	Capitão	20206021
		THIAGO TEIXEIRA DUARTE	3º Sargento	11833021
10	Direito Constitucional	AMANDA OLIVEIRA SIMÕES	Civil	05915976166
		CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	2º Tenente	97635021
		ELDNO PEREIRA DA SILVA	3º Sargento	102975021
		JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	2º Tenente	69361021
		KAÍQUE GOMES MACHADO	Cabo	425418021
		LUCAS HENRIQUE MASCARENHAS	Civil	04592910176
		MARIANA MARQUES GUTIERRES	Civil	04665248117
		MAX WILLIAM ALVES	2º Tenente	132833021
		PEDRO PAULO CENTURIÃO	Civil	87397099149
		RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	3º Sargento	120836021
		RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	Capitão	83350098134
		TALMOM ANTONIO DA SILVA	Soldado	483763021
		THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	Major	2849021
		WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	Cabo	48142021
YAHN DE ASSIS SORTICA	Civil	04959034181		
11	Direito Penal	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	Coronel	97474023
		ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO	Tenente Coronel	95114021
		CLEIBE JOSÉ DA SILVA	1º Sargento	83888021
		IVAN LLANO	Aspirante	485313022
		LORENA GONÇALVES OLIVEIRA	Civil	01496191110
		LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	2º Tenente	484432021
		PRISCILA RODIGUERO	2º Tenente	484650021
		RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	3º Sargento	120836021
		TALMOM ANTONIO DA SILVA	Soldado	483763021
		THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	Major	2849021
		VINÍCIUS PEDRO TELÓ	Civil	04559430101
		WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	2º Tenente	121960022
		YAHN DE ASSIS SORTICA	Civil	04959034181

12	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	Coronel	97474023
		CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	2º Tenente	97635021
		LUIZ BERTINE ALVES FILHO	2º Tenente	425561021
		NILSON DE CASTRO CARDOSO	2º Tenente	97800022
		RODRIGO REAL DA SILVA	2º Tenente	76212021
		THIAGO TEIXEIRA DUARTE	3º Sargento	11833021
13	Direito Processual Penal	ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO	Tenente Coronel	95114021
		CLEIBE JOSÉ DA SILVA	1º Sargento	83888021
		ERODE SOUZA LEITE	3º Sargento	12664021
		FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	2º Tenente	425480021
		LUIZ BERTINE ALVES FILHO	2º Tenente	425561021
		RODRIGO REAL DA SILVA	2º Tenente	76212021
		TALMOM ANTONIO DA SILVA	Soldado	483763021
		VINÍCIUS PEDRO TELÓ	Civil	04559430101
		WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	Cabo	48142021
14	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	ALEX JHONNY DA SILVA	Aspirante	90381021
		AMANDA OLIVEIRA SIMÕES	Civil	05915976166
		ELICIEL FREIRE DE SALLES	3º Sargento	92381021
		ERODE SOUZA LEITE	3º Sargento	12664021
		EVERSON ANTONIO ROZENI	Coronel	95022021
		GÉVERSON DE FARIA ALVES	Aspirante	490536021
		JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	2º Tenente	98105021
		LIDIANE DE BRITO CURTO	Civil	92744982172
		LUCAS HENRIQUE MASCARENHAS	Civil	04592910176
		MARIANA MARQUES GUTIERRES	Civil	04665248117
		NICKY FELIX CAVANA	Aspirante	97045021
		RAFAEL RIBEIRO SOARES	2º Tenente	15607021
		RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	Capitão	83350098134
		THIAGO DE ALENCAR GONZAGA	Subtenente	12888021
		VINÍCIUS PEDRO TELÓ	Civil	04559430101
WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	Cabo	48142021		
15	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	Cabo	0368761021
		DANIEL ATTIANESI DE LIMA	Civil	60506899381
		DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	Civil	36828610172
		ELICIEL FREIRE DE SALLES	3º Sargento	92381021
		ELIZANDRA SILVA MIADANA	1º Sargento	26103021
		FRANCIELE SOARES PEREIRA	3º Sargento	6650021
		GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	3º Sargento	109775023
		JOSE UILSON DA SILVA	Cabo	132386021
		KARYNE CACERES BARBOSA	Aspirante	11415021
		LORENA GONÇALVES OLIVEIRA	Civil	01496191111
		MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	Soldado	485521021

16	Educação Financeira	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	Cabo	424862021
		DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	Civil	36828610172
		DUSTIN DANIEL MACÊDO	Cabo	363963021
		JOSUÉ BENGTON BRASIL RODRIGUES	Cabo	425205021
		LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Civil	42186650100
		LUIZ HENRIQUE SILVINO	3º Sargento	127013021
		MÁRIO NEY CORRÊA ANASTÁCIO	Subtenente	4463021
		NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	Cabo	424919021
		RENATO WANDERLEY GOMES	Civil	01682454185
		ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	3º Sargento	15778021
17	Educação Física I e II	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	3º Sargento	1525022
		AUGUSTO MIRANDA SANTANA	Cabo	425441021
		CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	3º Sargento	106230021
		DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	Major	43213021
		DANILO DE SOUZA MARIANO	Soldado	483800021
		DIEGO MARCELLO GONÇALVES FONSECA	Cabo	75377021
		EDNIR FREITAS DE AZAMBUJA	Civil	42137470187
		ERICK COENE DE OLIVEIRA	3º Sargento	88895022
		GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	Cabo	131136021
		GUSTAVO GIOVANNI RIBEIRO	3º Sargento	36464021
		JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	3º Sargento	85392021
		JUAREZ MACHADO DE SOUZA	2º Sargento	111412021
		LOMANTO FERREIRA LIMA	2º Sargento	112113021
		LUCIO BARBOSA NETO	Civil	03673971107
		LUIZ CARLOS REZENDE	3º Sargento	88018021
		MACARIO FREITAS FILHO	Cabo	425363021
		MAGNELSON BONFIM REIS	3º Sargento	24990021
		MARCELO AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO	Cabo	75156021
		NILTON MARQUES FERREIRA JÚNIOR	3º Sargento	121274021
		RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	2º Sargento	128098022
		SAMUEL RAMIRES JUNIOR	3º Sargento	94372021
		SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	Cabo	15437021
		SIBELI ILKIU DECIAN	3º Sargento	115417022
		SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	3º Sargento	113680021
THIAGO DA SILVA NEVES	Cabo	3318021		
VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	Major	115757021		
WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	2º Tenente	121960022		
WOESCLEY LEITE BAMBIL	Civil	98561049120		

18	História, Identidade e Cultura da PMMS	ALEX JHONNY DA SILVA	Aspirante	90381021
		DANIEL ATTIANESI DE LIMA	Civil	60506899381
		ELIZANDRA SILVA MIADANA	1º Sargento	26103021
		FRANCIELE SOARES PEREIRA	3º Sargento	6650021
		GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	Subtenente	46188022
		GÉVERSON DE FARIA ALVES	Aspirante	490536021
		GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	3º Sargento	109775023
		JOSE UILSON DA SILVA	Cabo	132386021
		LUCAS MARCEL COMIM FONTES	2º Sargento	130889021
		MAIKO COELHO BARRETO	2º Sargento	43713021
		MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO	Coronel	113840022
		RODRIGO CALVI	1º Sargento	125191022
		RODRIGO REAL DA SILVA	2º Tenente	76212021
		ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	3º Sargento	117562022
19	Inteligência de Segurança Pública	DÊNIS BARBOSA DA SILVA	Civil	00019486103
		FERNANDO VASCO DA SILVA	1º Sargento	6140021
		FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Coronel	110271021
		MAIKO COELHO BARRETO	2º Sargento	43713021
		MARCOS GONÇALVES CASSIANO	3º Sargento	124957023
		NELSON VIEIRA TOLOTTI	Major	125787021
		PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	2º Tenente	431942023
		RODRIGO CALVI	1º Sargento	125191022
20	Introdução ao Estudo do Direito	AMANDA OLIVEIRA SIMÕES	Civil	05915976166
		ANDERSON YUKIO YAMADA	Civil	13246579810
		ELICIEL FREIRE DE SALLES	3º Sargento	92381021
		KAIQUE GOMES MACHADO	Cabo	425418021
		KARYNE CACERES BARBOSA	Aspirante	11415021
		LIDIANE DE BRITO CURTO	Civil	92744982172
		MARIANA MARQUES GUTIERRES	Civil	04665248117
		NELSON VIEIRA TOLOTTI	Major	125787021
		PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	2º Tenente	431942023
		PEDRO PAULO CENTURIÃO	Civil	87397099149
		RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	Capitão	83350098134
21	Legislação de Trânsito	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	Subtenente	93147021
		ANDRÉ CARVALHO	Soldado	485611021
		EDNIR FREITAS DE AZAMBUJA	Civil	42137470187
		GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	1º Sargento	117470022
		GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Major	45067021
		JEAN DOS SANTOS	Cabo	426854021
		MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	Cabo	336432021
		RICARDO PRADO DOLORES	3º Sargento	122352021
		ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	3º Sargento	15778021
		WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	Tenente Coronel	98908021

22	Legislação de Trânsito Aplicada	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	Subtenente	93147021
		ANDRÉ CARVALHO	Soldado	485611021
		BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	3º Sargento	2755550112
		GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	1º Sargento	117470022
		JEAN DOS SANTOS	Cabo	426854021
		WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	Tenente Coronel	98908021
23	Legislação Policial Militar	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel	93150021
		JONES GARCIA DE JESUS	3º Sargento	129802021
		JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	2º Tenente	69361021
		MAX WILLIAM ALVES	2º Tenente	132833021
		NILSON DE CASTRO CARDOSO	2º Tenente	97800022
		RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	3º Sargento	120836021
24	Leis Penais Extravagantes	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	Coronel	97474023
		BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	3º Sargento	2755550112
		ERODE SOUZA LEITE	3º Sargento	12664021
		GÉVERSON DE FARIA ALVES	Aspirante	490536021
		IVAN LLANO	Aspirante	485313022
		JONES GARCIA DE JESUS	3º Sargento	129802021
		LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	2º Tenente	484432021
		PEDRO PAULO CENTURIÃO	Civil	87397099149
		PRISCILA RODIGUERO	2º Tenente	484650021
THIAGO TEIXEIRA DUARTE	3º Sargento	11833021		
25	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	ALESSANDRA SOUZA DA CRUZ DANIEL	Civil	01298333121
		RENATO BORGES DANIEL	Civil	98383388187
26	Língua Espanhola	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	Subtenente	46188021
		JOÃO GOMES PEREIRA	3º Sargento	132639022
		MARILIA ELIZABETH COLMAN	3º Sargento	133410021
		SIMONE DE OLIVEIRA ELIAS	Civil	94209472115
27	Língua Inglesa	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ	Civil	06474161159
		CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	Civil	22968038818
		DÊNIS BARBOSA DA SILVA	Civil	00019486103
		SIMONE DE OLIVEIRA ELIAS	Civil	94209472115
28	Língua, Comunicação e Documentação Técnica	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ	Civil	06474161159
		FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	2º Tenente	425480021
		FRANCIELE SOARES PEREIRA	3º Sargento	6650021
		GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Major	45067021
		GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	Subtenente	46188021
		JOÃO GOMES PEREIRA	3º Sargento	132639021
		JOSUÉ BENGTON BRASIL RODRIGUES	Cabo	425205021
		MARILIA ELIZABETH COLMAN	3º Sargento	133410021
		PRISCILA RODIGUERO	2º Tenente	484650021
29	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	ANDRÉ CARVALHO	Soldado	485611021
		CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	2º Tenente	63730024
		CARLOS VERNES ENDRES	2º Tenente	131857022
		DUSTIN DANIEL MACÊDO	Cabo	363963021
		JOÃO GOMES PEREIRA	3º Sargento	132639021
		MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	Cabo	336432021
		RICARDO PRADO DOLORES	3º Sargento	122352021

30	O Papel Educador do Agente de Trânsito	CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	2º Tenente	63730024
		GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Major	45067021
		GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	3º Sargento	109775023
		RICARDO PRADO DOLORES	3º Sargento	122352021
31	Ordem Unida	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	3º Sargento	87169021
		ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	Major	41265021
		ARILDO TIAGO DA SILVA	1º Sargento	63965186
		CELSO LUIZ JANDREY	Subtenente	109912022
		EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	Soldado	492989021
		JAIR MOURA DA SILVA	Subtenente	75463021
		JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR	1º Sargento	117229021
		JONES GARCIA DE JESUS	3º Sargento	129802021
		JUAREZ MACHADO DE SOUZA	2º Sargento	111412021
		LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	Capitão	62403021
		MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	Soldado	485521021
		OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	3º Sargento	116374021
		ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	3º Sargento	15778021
		ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	3º Sargento	117562021
		SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	3º Sargento	113680021
		THIAGO GUILHERME VASQUES	Capitão	20206021
WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	Cabo	425400022		
WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	2º Tenente	121960022		
32	Polícia Comunitária	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	Major	41265021
33	Policamento Ambiental	CLEIBE JOSÉ DA SILVA	1º Sargento	83888021
		EDNILSON PAULINO QUEIROZ	Tenente Coronel	53380022
34	Policamento de Choque	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	Subtenente	127428021
		ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	Cabo	425330021
		AVYNER FALCÃO JAQUES	1º Tenente	20343022
		DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA	3º Sargento	80033021
		DIEGO GUSMÃO GEDRO	3º Sargento	5616021
		EMILIO GALANTE NETO	Soldado	483913021
		ERICK COENE DE OLIVEIRA	3º Sargento	88895022
		FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	3º Sargento	57577021
		JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	3º Sargento	85392021
		JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	3º Sargento	120775021
		JHONY CARLOS DA SILVA	Cabo	425172021
		LUCAS PACHECO DE PAULA	Soldado	442231021
		MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º Sargento	127560021
		PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	Soldado	473881022
		RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	2º Sargento	128098022
		ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	3º Sargento	130740021
ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	3º Sargento	130740021		
VICTOR ANDRÉ COLEVATI DE OLIVEIRA	Soldado	484036021		

35	Policiamento de Fronteira	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	3º Sargento	1525022
		EVERSON ANTONIO ROZENI	Coronel	95022021
		JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	2º Tenente	98105021
		JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	Tenente Coronel	99398021
		LUIZ HENRIQUE SILVINO	3º Sargento	127013021
		MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO	Coronel	113840022
36	Policiamento de Guarda e Escolta	ALEX JHONNY DA SILVA	Aspirante	90381021
		JUAREZ MACHADO DE SOUZA	2º Sargento	111412021
37	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	Subtenente	93147021
		GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	1º Sargento	117470022
		JEAN DOS SANTOS	Cabo	426854021
		JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	Tenente Coronel	99398021
		MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	Cabo	336432021
		TIAGO ECHEVERRIA COUTO	3º Sargento	130581021
		WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	Tenente Coronel	98908021
38	Policiamento Rural	JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	Tenente Coronel	99398021
39	Psicologia: Prevenção e promoção da saúde mental	ARIANE ALVES BRAGA	Civil	00795522185
		DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	Cabo	0368761021
		MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	Soldado	485521021
		RAQUEL SILVA BARRETTO	Civil	499093021
40	Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências	ARILDO TIAGO DA SILVA	1º Sargento	63965186
		ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	3º Sargento	117562021
		SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO	3º Sargento	113680021
		THIAGO GUILHERME VASQUES	Capitão	20206021

41	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	3º Sargento	133863021
		ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	3º Sargento	101972022
		AUGUSTO MIRANDA SANTANA	Cabo	425441021
		AVYNER FALCÃO JAQUES	1º Tenente	20343022
		CARLOS VERNES ENDRES	2º Tenente	131857022
		CELSO LUIZ JANDREY	Subtenente	109912021
		DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA	3º Sargento	80033021
		DIEGO GUSMÃO GEDRO	3º Sargento	5616021
		EMILIO GALANTE NETO	Soldado	483913021
		ERICK COENE DE OLIVEIRA	3º Sargento	88895022
		FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	3º Sargento	57577021
		FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	2º Tenente	425480021
		JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	3º Sargento	85392021
		JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	3º Sargento	120775021
		JHONY CARLOS DA SILVA	Cabo	425172021
		LUCAS PACHECO DE PAULA	Soldado	442231021
		LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	Capitão	62403021
		MAIKE MIKIO NAGATOMO	2º Tenente	156024
		MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º Sargento	127560021
		MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO	Coronel	113840022
OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	3º Sargento	116374021		
RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	2º Sargento	128098022		
ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	3º Sargento	130740021		
VICTOR ANDRÉ COLEVATI DE OLIVEIRA	Soldado	484036021		
42	Tecnologias e Sistemas Informatizados da PMMS	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	Soldado	492989021
		JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	3º Sargento	125254021
		JOSE UILSON DA SILVA	Cabo	132386021
		NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	Cabo	424919021
		TIAGO ECHEVERRIA COUTO	3º Sargento	130581021
		WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	Cabo	425400021
43	Telecomunicações e Sistemas Operacionais da PMMS	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	Soldado	492989021
		JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	3º Sargento	125254021
		NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	Cabo	424919021
		TIAGO ECHEVERRIA COUTO	3º Sargento	130581021
		WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	Cabo	425400021
44	Uso Diferenciado da Força	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	3º Sargento	133863021
		ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	Cabo	424862021
		CARLOS VERNES ENDRES	2º Tenente	131857022
		CELSO LUIZ JANDREY	Subtenente	109912021
		DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	Major	43213021
		ELIZANDRA SILVA MIADANA	1º Sargento	26103021
		FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	3º Sargento	57577021
		JOSÉ ROBERTO TERUEL	Civil	09057617153
		LUCAS PACHECO DE PAULA	Soldado	442231021
		MAGNELSON BONFIM REIS	3º Sargento	24990021
		MAIKO COELHO BARRETO	2º Sargento	43713021
		VICTOR ANDRÉ COLEVATI DE OLIVEIRA	Soldado	484036021

**ANEXO II AO EDITAL N. 5/CEFAP/DEIP/PMMS/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS**

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
DISCIPLINAS DE INTERESSE		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		
Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.		
Fundamentação:		

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PORTARIA "P" N. 149/GABCMTG/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
CB QPPM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	14ºBPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL	11.256, 31/08/23
2º SGT QPPM	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	11.297, 19/10/23
CB QPPM	118941021	AGNALDO NEVES RODRIGUES	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	11.200, 03/07/23
3º SGT QPPM	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS	11.059, 27/01/23
3º SGT QPPM	6228021	EDIVALDO PEREIRA LOPES	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.323, 20/11/22
3º SGT QPPM	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.902, 28/07/22
1º SGT QPPM	82595021	WAGNER SOUZA BRAGA	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.988, 16/11/22
2º SGT QPPM	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.758, 15/02/22
2º SGT QPPM	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.905, 02/08/22
CB QPPM	134131021	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.988, 16/11/22

CB QPPM	426099021	ARIOVALDO APARECIDO COLMAN RODRIGUES	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.865, 20/06/22
CB QPPM	426209021	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.913, 12/08/22
2º SGT QPPM	117323021	EDSON JOSE DOS SANTOS	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
2º SGT QPPM	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
3º SGT QPPM	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	11.077, 14/02/23
ST QPPM	127428021	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
3º SGT QPPM	87188021	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	10.890, 13/07/22
3º SGT QPPM	85392021	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	11.218, 20/07/23
2º SGT QPPM	68880021	JOSE CARLOS DOS SANTOS	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS	10.758, 15/02/22
3º SGT QPPM	119735021	EVERALDO NEVES RODRIGUES	2ºBPM/CPA-2/TRES LAGOAS	11.191, 22/06/23
ST QPPM	111005021	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO	7ªCIPM/CPA-2/BATAGUASSU	10.758, 15/02/22

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
2º SGT QPPM	93453021	JOSE CARDOSO PEREIRA	14ºBPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL
ST QPPM	119242021	MARCIO CORREA DE ASSIS	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA
3º SGT QPPM	134135021	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
3º SGT QPPM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
3º SGT QPPM	105198021	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	76019021	RILDO DA SILVA NAZARETI	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
CB QPPM	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
1º SGT QPPM	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ
3º SGT QPPM	97576021	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ
3º SGT QPPM	73009021	MARCELO GOMES PEDROSO	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ
3º SGT QPPM	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ
3º SGT QPPM	7952021	DYONE ANTONIO DA COSTA	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	10526021	WAGNER FONSECA	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	101155021	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
CB QPPM	7472021	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
CB QPPM	129856021	RODRIGO SILVA SINZATO	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
CB QPPM	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA
3º SGT QPPM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	2ºBPM/CPA-2/TRES LAGOAS
CB QPPM	424799021	JOSE MARIA DOS SANTOS	7ªCIPM/CPA-2/BATAGUASSU
CB QPPM	426113021	DIVINALDO GARCIA	11ºBPM/CPA-3/JARDIM

Campo Grande – MS, 18 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 033/DGP/DGP-4/PMMS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º SGT PM REF BENEDITO APARECIDO DA SILVA** – prontuário nº 103160021, RG nº 183676 SSP/MS, CPF nº 073.484.101-97 nascido em 25/08/1949, natural de Getulina - SP, filho de João Batista da Silva e Maria Ribeiro, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto

da PMMS, a contar de **03/12/2023**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2023 4 00342 158 0129450 78, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil- RICARDO KLING DONINI – Campo Grande - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 04/12/2023. (Solução do processo 31/079339/2023).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1079, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula 112619021, do **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução a CI n. 888/SUBCMDG/PMMS, de 19 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1080, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 12506021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS**. (Solução a CI n. 889/SUBCMDG/PMMS, de 19 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1081, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **RICARDO GARCIA BARBOSA**, matrícula 112067021, do **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 891/SUBCMDG/PMMS, de 20 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 460, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea "a" do inciso VII do Art. 8º, do Decreto n. 5698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e de acordo com o previsto nos seguintes editais: EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO e EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, resolve:

Nomear a Comissão composta pelos bombeiros militares abaixo relacionados, para que sob a presidência do primeiro, procedam aos seguintes trabalhos referente à matrícula no Curso Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I) Recepcionar os candidatos e colher as documentações exigidas no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO e EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, conforme convocação publicada no DOEMS n. 11.343 de 7 de dezembro de 2023;

II) Realizar a conferência de documentos;

III) Apresentar ao Comandante-Geral Ata das matrículas a serem deferidas ou indeferidas.

Matrícula	Posto/Grad.	Nome	Função
107.362-021	Cel QOBM	WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR	Presidente
98.286-021	Cel QOBM	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI	Membro
106.340-021	TC QOBM	LEANDRO BORGES BERTHOLDO	Membro
37.856-021	TC QOBM	ANDRE VITORIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	Membro
124.484-021	TC QOBM	FÁBIO PEREIRA DE LIMA	Membro
125.514-021	TC QOBM	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	Membro
82.869-021	CAP QAOBM	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	Membro
83.626-021	CAP QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	Membro
432.340-021	1º Ten QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	Membro
317.066-021	1º Ten QOEBM	MARCIO BAMBIL IMAI	Membro
435.324-023	1º Ten QOEBM	LAIS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	Membro
66.143-023	1º Ten QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	Membro
73.162-021	2º Ten QOBM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	Membro
485.626-021	2º Ten QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	Membro
108.747-021	2º Ten QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	Membro
432.785-021	2º Ten QOBM	PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO	Membro
112.208-021	2º Ten QAOBM	JHONNY CARLOS RODRIGUES	Membro
54.401-024	ST BM Desig.	PEDRO LARREA	Membro
97.604-021	1º Sgt BM	EDIMILSON GOMES FERREIRA	Membro
119.432-022	2º Sgt BM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	Membro
89.181-022	2º Sgt BM	CESAR MARTINS DA ROCHA	Membro
95.212-021	2º Sgt BM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	Membro
116.028-022	3º Sgt BM	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	Membro
40.815-021	3º Sgt BM	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	Membro
41.310-021	3º Sgt BM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	Membro
318.401-021	CB BM	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Membro
432.847-021	CB BM	AIRES FERREIRA SAVALA	Membro
423.645-021	CB BM	GABRIELA SCHLEY COELHO	Membro

Em consequência, tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 434, de 8 de dezembro de 2023, publicada no DOEMS n. 11.349, de 13 de dezembro de 2023, páginas 182 e 183.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de dezembro de 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 461, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Fernando Ferrer, matrícula n. 11.542-021, do QCG/BM-1/EMG/CBMMS para o QCG/DAT/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 18 de dezembro de 2023, o 3º SGT BM Marcio Vinícius Duarte, matrícula n. 82.898-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde, Sessões n. 84/JISO/2023, de 11 de julho de 2023; 93/JISO/2023, de 31 de julho de 2023, 119/JISO/2023, de 18 de setembro de 2023 e 147/JISO/2023, de 16 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 4º SGBM/Ind/CBMMS (Paranaíba-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DEZEMBRO DE 2023.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 245/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Evandro Barbosa França, matrícula 422639021, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão de Regularização, no período de 11 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, em substituição a titular Laura Antonia Pereira dos Santos, matrícula 116970021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo, por motivo de falecimento, do servidor **IVALDO ZSCHORNACK**, matrícula n. 468218023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 30 de outubro de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V, e art. 58, inciso II, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990

Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1142, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor **MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO**, matrícula n. 64178022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **o item "f" da Portaria "P" AGEPEN/Nº150/07** de 01 de fevereiro de 2007 publicado no Diário Oficial Nº 6.908, de 09/02/2007, página 114, que autorizou averbação de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01/01/2000 à 28/02/2001, prestados à iniciativa privada, como autônomo, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº648/2023. (Processo n. 31/601291/2006):

Campo Grande – MS, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 510, de 20 de dezembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.859/2023**.

EDITAL: **TP Nº 061/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:23630**
OBJETO: **OBRA PARA EXECUÇÃO DE SETE BASES DE ARENAS NOS BAIRROS: COOPHATRALHO, COOPHAVILA, DOM ANTÔNIO BARBOSA, ITAMARACÁ, PAULO COELHO, NOVA CAMPO GRANDE E ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - CREA/SP – 506 971 593-1/D VISTO 31324/MS - MATRÍCULA: 489 428 024

FISCAL DE OBRAS: **RENAN DA SILVA ANDRADE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 023

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18120/D - MATRÍCULA: 493 275 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 509, de 19 dezembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.160/2021**.

EDITAL: **TP 030/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15244**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 10ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COXIM/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIRO TAMASHIRO**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANO SADER VILELA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **17727/D** - MATRÍCULA: **486 246 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **21035** - MATRÍCULA: **750 200 22**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESU

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 592, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Anderson Terto da Silva, matrícula n. 504384021, para responder pelo Setor de Administração, em substituição a titular Samira Silva Samra Scherer, matrícula n. 110124021, durante suas férias regulamentares no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 590, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Lidiane Vieira da Silva, matrícula n. 104008023, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer no município de Miranda, em substituição ao titular Anderson Gonzaga Ortiz, matrícula n. 60403021, durante suas férias regulamentares no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Álvaro Wosniak Bispo, matrícula n. 43744021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer no município de Nova Alvorada do Sul, em substituição ao titular João Marcelo Beltrame, matrícula n. 8350021, durante suas férias regulamentares no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, com fulcro nos artigos

63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Eneida Gonçalves Vasconcelos, matrícula n. 106221021, para responder pelo Escritório Regional da Agraer no município de Dourados, em substituição ao titular Atilio Eduardo Pioli, matrícula n. 20643022, durante suas férias regulamentares no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 596, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cycero Adame Feno, Agente de Serviços Sócio-organizacionais, matrícula n. 502338021 para a função de fiscal, e para fiscal substituta a servidora Leda Ferreira Bonifácio, Agente Organizacional, matrícula n. 76865021 referente ao contrato de Adesão n. 007/2019 ao Contrato Cooperativo 002/2019, celebrado 23/08/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e o Consórcio Guaicurus, processo n. 71/601005/2019, observando a contratação de Serviço de fornecimento de vale transporte, com validade a contar de 30 de novembro de 2023.

Compete ao Fiscal e Fiscal Substituto do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 527, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 180, 18 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.134, de 19 de abril de 2023, página 145, com efeito a contar de 24 de novembro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 528, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora JOYCE GONCALVES DOS SANTOS, Gestão e Assistência, matrícula 38350023, para responder pelo Núcleo de Tomada de Contas – NTC, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.326, 23 de novembro de 2023, página 157, referente **PORTARIA "P" FCMS/Nº 874/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**, por constar erro no original.

Processo 85/009.061/2023

Onde se lê:

"...considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133"

Leia -se:

"...considerando as exigências contidas no art. 74, inciso III, alínea "f", e no art. 117 da Lei n. 14.133..."

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.326, 23 de novembro de 2023, página 159, referente **PORTARIA "P" FCMS/Nº 877/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**, por constar erro no original.

Processo 85/009.065/2023

Onde se lê:

"...considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133"

Leia -se:

"...considerando as exigências contidas no art. 74, inciso III, alínea "f", e no art. 117 da Lei n. 14.133..."

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 254/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento n. 34.129/2023, processo nº 85/009.932/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	65926030

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Cedência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Função
101524021	Marcia Machado Campo Lobato	Técnico de Enfermagem

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria da Presidência, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

No edital N.05/FUNTRAB/2023 de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.354 de 18 de dezembro de 2023, página 130, onde tornou público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022, na parte referente à servidora relacionada abaixo, foi feita a seguinte apostila.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/Funtrab

ONDE CONSTA:**Anexo V**

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Classe	Ciclo 2020	Ciclo 2021	Ciclo 2022	Média do triênio
132408022	Gizelda Giffoni Dias	D	70,00	85,00	99,87	56,62

PASSE A CONSTAR:**Anexo V**

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Classe	Ciclo 2020	Ciclo 2021	Ciclo 2022	Média do triênio
132408022	Gizelda Giffoni Dias	D	70,00	85,00	99,87	84,96

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 157, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de MS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis, pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul conforme Art.16, § 1º do Decreto Estadual nº 16.137 de 10 de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araújo
501116022	Rodrigo Rocha
489627022	Adilson Almeida dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003223-2

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.

Assunto: Reajustamento de valor contratado, por meio do registro de simples apostila. Aplicação índice contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 285/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão contratual constante no item 5.13 da Cláusula Quinta e item 11.2, da Cláusula Décima Primeira, **AUTORIZA-SE** o registro do Termo de Apostilamento n. 002/DPGE/2023 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e Netware Telecomunicações e Informática Eireli, a fim de que, a partir de dezembro de 2023, o valor mensal contratado seja reajustado pelo IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de -3,46%, passando o valor mensal contratado de R\$ 38.336,74 (trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 37.010,27 (trinta e sete mil dez reais e vinte e sete centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/003520/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública, na Comarca de Ponta Porã – MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos, para atender a demanda projetada pela Instituição.

Às 18:03 horas do dia 15 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/003520/2023, Concorrência nº 1/2023.**

HOMOLOGAÇÃO		
ITEM 1		
VENCEDORA foi a empresa: ENGELEC – ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA - ME – CNPJ n. 08.594.071/0001-71		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade da Defensoria Pública, na Comarca de Ponta Porã – MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos	3.328.850,0000

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DPGE N. 006/2023

ESCALA DE RODÍZIO DE ATENDIMENTO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO – GAMELEIRA I E II

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO a Escala de Rodízio Semanal – 1º Semestre de 2024**, de Atendimento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I e II – PEMRFG I e II, com distribuição igualitária das atribuições vinculadas à PEMRFG II, elaborada pela Coordenação do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública - NUSPEN, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003317-4)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 01/01/2024 a 07/01/2024
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 08/01/2024 a 14/01/2024
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 15/01/2024 a 21/01/2024
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 22/01/2024 a 28/01/2024
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 29/01/2024 a 04/02/2024
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 05/02/2024 a 11/02/2024
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 12/02/2024 a 18/02/2024
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 19/02/2024 a 25/02/2024
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 26/02/2024 a 03/03/2024
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 04/03/2024 a 10/03/2024
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 11/03/2024 a 17/03/2024
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 18/03/2024 a 24/03/2024
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 25/03/2024 a 31/03/2024
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 01/04/2024 a 07/04/2024
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 08/04/2024 a 14/04/2024
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 15/04/2024 a 21/04/2024
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 22/04/2024 a 28/04/2024
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 29/04/2024 a 05/05/2024
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 06/05/2024 a 12/05/2024
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 13/05/2024 a 19/05/2024
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 20/05/2024 a 26/05/2024
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 27/05/2024 a 02/06/2024
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 03/06/2024 a 09/06/2024
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 10/06/2024 a 16/06/2024

7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 17/06/2024 a 23/06/2024
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 24/06/2024 a 30/06/2024

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1122/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula n. 5511852-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, que, sem prejuízo de função, participou do Tribunal do Júri, em defesa dos interesses da assistida K.T.H., Autos n. 0000718-57.2023.8.12.0009, no dia 18 de dezembro de 2023, na comarca de Costa Rica/MS. (Processo SEI n. 33/005282/2023)

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1123/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Júlio César Ocampos Gonçalves	2º P. 2022/2023	16/2 a 1º/3/2024
Campo Grande	Maria Rita Barbato	2º P. 2018/2019	15/2 a 15/3/2024
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	2º P. 2021/2022	19/2 a 19/3/2024
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	2º P. 2020/2021	27/2 a 27/3/2024

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Arthur Demleitner Cafure	1º P. 2022/2023	19/2 a 19/3/2024
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	1º P. 2019/2020	15/2/2024
		2º P. 2019/2020	16/2/2024
Sidrolândia	Joanara Hanny Messias Gomes	1º P. 2020/2021	15 a 29/2/2024
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	2º P. 2017/2018	19 a 22/2/2024

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Coxim	Cristiano Ronchi Lobo	1º P. 2016/2017	15 a 29/2/2024

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Samuel Sebastião Magalhães	1º P. 2015/2016	15 a 29/2/2024

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	1º P. 2022/2023	21/2 a 6/3/2024

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Denise Banci dos Santos Cocaroli	2º P. 2018/2019	16/2 a 1º/3/2024

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	1º P. 2022/2023	16/2 a 1º/3/2024
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2022/2023	15 a 29/2/2024

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1124/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	1º P. 2018/2019	13 a 27/3/2024
Campo Grande	Iran Pereira da Costa Neves	2º P. 2018/2019	1º a 30/3/2024
Campo Grande	Paula Ferraz de Mello	2º P. 2022/2023	4/3 a 2/4/2024
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	2º P. 2017/2018	1º a 15/3/2024

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Fábio Rogério Rombi da Silva	1º P. 2020/2021	11 a 27/3/2024
Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	1º P. 2017/2018	11 a 25/3/2024
Campo Grande	Leslie dos Reis	1º P. 2018/2019	4 a 18/3/2024
Sidrolândia	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2022/2023	13 a 27/3/2024
Campo Grande	Thales Chalub Cerqueira	1º P. 2020/2021	13 a 27/3/2024

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Jamile Gonçalves Serra Azul	2º P. 2022/2023	14 a 28/3/2024

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sonora	Fernanda Leal Barbosa	1º P. 2022/2023	11 a 25/3/2024
Pedro Gomes	Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	2º P. 2021/2022	13 a 27/3/2024

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	1º P. 2017/2018	13 a 27/3/2024

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Edson Cardoso	2º P. 2022/2023	4/3 a 2/4/2024

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: JANE INÊS DIETRICH

ASSUNTO: DESLIGAMENTO DA COMISSÃO DO I CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SEI: 33/006.047/2023

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 2º e 9º, do Edital DPGE n. 001/2023 – I Concurso Público, **DEFIRO** o pedido formulado por **JANE INÊS DIETRICH**, defensora pública, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula n. 696102-1, lotada na 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, de Desligamento da Comissão do I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, acatando sua manifestação de impedimento conforme as normas estabelecidas pelo Edital DPGE n. 001/2023, publicado no D.O.E n. 11.175, de 2 de junho de 2023, página 193.

À SGP para registro.

Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 290/2023. Concorrência nº 005/2023. O Presidente Permanente da Comissão de Licitação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto n. 218/2023, de 03 de março de 2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente Concorrência 004/2023, contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Novo Horizonte Lote 03 do município de Água Clara/MS, está Suspensa para a análise jurídica e técnica do julgamento da habilitação, com reabertura da sessão pública para o dia 10 de janeiro de 2024, às 08h00m, horário local. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 20 de dezembro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 296/2023. Tomada de Preços nº 017/2023. O Presidente Permanente da Comissão de Licitação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto n. 218/2023, de 03 de março de 2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente Tomada de Preços nº 017/2023, contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - implantação do sistema de iluminação pública com luminárias de led, sendo ela na rua José Roberto César de Souza, no município de Água Clara/MS, fica Suspensa para que seja feita uma correção no item 06.5.2 do edital. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 20 de dezembro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente Permanente de Licitação

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 96/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência c20, com pedra brita -, para atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 20 de dezembro de 2023, o Processo Administrativo nº 283/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 096/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Robemix Concreto LTDA, CNPJ/MF Nº 02.545.883/0002-21, Valor: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de dezembro de 2023.

Gerolina Da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7277/2023. O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, na forma da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento por menor preço global, para construção de 40 unidades habitacionais para atendimento de solicitação do "Programa Construindo Sonhos" em Convênio Nº 33.750/2023, Processo Nº 79/0006.985/2023 com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS - SALA DE REUNIÕES. NA RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633 - CENTRO - ALCINÓPOLIS-MS. DIA: 07/02/2024. HORA: 08h30min - oito horas e trinta minutos. (horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com. Alcinópolis - MS, 20 de dezembro de 2023.
EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO
PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola para o município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 902658/2020, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

Ofertante: COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA- CNPJ nº. 37.406.017/0001-53 Valor: R\$ 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 14 de Dezembro de 2023.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)SRP****EXCLUSIVA ME/EPP/MEI****PREGÃO ELETRONICO Nº10/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de café moído e torrado para atender necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital. O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS LICITANTES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 21/12/2023 às 07:30 horas do dia 24/01/2024.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 24/01/2024.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 24/01/2024.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 13:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia – MS, 20 de Dezembro de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola para o município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 902658/2020, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

Ofertante: COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA- CNPJ nº. 37.406.017/0001-53 Valor: R\$ 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 14 de Dezembro de 2023.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023**

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de ser utilizado pelos alunos da Rede Municipal de Ensino (ensino fundamental e educação infantil pré-escolar) de Anaurilândia – MS, para aquisição de Kit de material escolar, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do presente edital do Pregão Presencial n.º 028/2023.

GIMAVE-MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - 05.989.476/0001-10 COM VALOR TOTAL DESCONTO: -5,00% (menos cinco virgula por cento),

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 20 de dezembro de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2023
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: CIRENE MASCOLLI BENANTE-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novos instrumentos musicais de sopro e percussão, com o fim de complementar e enriquecer o catálogo disponível a integrantes da Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(137) 01.007.13.392.0005.2085.449052000000

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Cirene Mascolli Benante, da empresa CIRENE MASCOLLI BENANTE-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2023
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novos instrumentos musicais de sopro e percussão, com o fim de complementar e enriquecer o catálogo disponível a integrantes da Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(137) 01.007.13.392.0005.2085.449052000000

VALOR: R\$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Marcio Ribeiro da Cunha, da empresa MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2023
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novos instrumentos musicais de sopro e percussão, com o fim de complementar e enriquecer o catálogo disponível a integrantes da Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(137) 01.007.13.392.0005.2085.449052000000

VALOR: R\$ 3.999,98 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Rodrigo de Jesus Reis, da empresa INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA-ME.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 129/2023

Concorrência n.º 002/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Concorrência n.º 002/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS NO**

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS (ETAPA 2) de conformidade com o Projeto Básico, e demais anexos do Edital, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 26/01/2024, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **26/01/2024.**

Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.** Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 128/2023

Concorrência n.º 001/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Concorrência n.º 001/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SITUADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS (ETAPA 1)** de conformidade com o Projeto Básico, e demais anexos do Edital, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 25/01/2024, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **25/01/2024.**

Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.** Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 069/2023. - Objeto REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de serviços médicos especializados para atendimento as demandas do SUS – Sistema Unico de Saúde do município de Batayporã - MS, através do processo SIGA BA-ADM-2023/01939, processo administrativo nº 205/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo 3 - termo de referência. - ADJUDICO a empresa CLINICA PASSONE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.247.309/0001-13, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais), ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.133.445/0001-99, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), MARCELO MARTIN FERNANDES -ME, inscrita no CNPJ nº 27.593.964/0001-47 para fornecer o item nº 03 no valor total de R\$ 58.002,00 (cinquenta e oito mil e dois reais), ESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.410.482/0001-90, para fornecer o item nº 04 no valor total de R\$ 37.528,80 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), T. G. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.893.080/0001-33, para fornecer o item nº 05 no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). - MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES - PREGOEIRA. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. - Batayporã - MS, 20 de dezembro de 2023. - FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA.

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 094/2023. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 11 de janeiro de 2024 até as 09:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Contrato de Repasse 932518/2022, que entre si celebram o Ministério de Desenvolvimento Regional e o município de Corguinho/MS, cujo objeto é "drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Viviane do município de Corguinho/MS", conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária, edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2023. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 20 de dezembro de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.298/20, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2023 - Processo nº 28.025/2023

Objeto: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos do Berçário, Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: 22/12/2023, às 08:00h ao dia 05/01/2024, às 09:29h.

Abertura das Propostas: dia 05/01/2024, às 09:30h. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 20 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 044/2023 - SISP - Processo: 9.215/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento - recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no município de Corumbá/MS.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual dos serviços do contrato nº 044/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supramencionado, deverá ser paralisada, conforme justificativa a fl. 1042, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 19/12/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2019 – SEMED - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 28.302/2019, pela Secretaria Municipal de Educação, fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 2.386,01 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e um centavo), que representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Cláusula Segunda: Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor do contrato previsto na cláusula sétima, passando a constar o valor total de R\$ 45.334,24 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 07/12/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e o Banco do Brasil S/A.

Extrato da Carta Contrato nº 027/2023/FUNEC- Carta Convite nº 007/2023- Processo nº 27.899/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a GENIR JOSE CULAU - CNPJ: 20.336.644/0001-62. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de alimentação (Tipo Marmitex e Self Service) para atender o evento "Eco Pantanal Extremo 2023" - Jogos de Aventura, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) conforme Processo Nº 27.899/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis), computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 - Desporto de Rendimento - 33.90.30.07 - Generos de Alimentação - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura:13/12/2023 Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o senhor Genir Jose Culau - Genir Jose Culau.

Extrato do Contrato nº 028/2023/FUNEC- Carta Convite nº 007/2023- Processo nº 27.899/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a M C ROCHA EIRELI ME - CNPJ: 35.842.015/0001-81. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de alimentação (Tipo Marmitex e Self Service) para atender ao evento "Eco Pantanal Extremo 2023" - Jogos de Aventura, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) conforme Processo Nº 27.899/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis), computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 - Desporto de Rendimento - 33.90.30.07 - Generos de Alimentação - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura:13/12/2023 Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Marcia Cristines Rocha - M C Rocha Eireli ME.

Extrato do Contrato nº 032/2023/FUNEC- Carta Convite nº 005/2023- Processo nº 27.895/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a MS SHOW PRODUÇÕES - CNPJ: 44.866.897/0001-06. Objeto: Contratação de Empresa especializada na confecção de trofeus e medalhas personalizadas para atender o evento "Eco Pantanal Extremo 2023" - Jogos de Aventura, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 50.050,00 (Cinquenta mil e cinquenta reais) conforme Processo Nº 27.895/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis), computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 - Desporto de Rendimento - 33.90.31.00 - Premiações Culturais e Artísticas - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura:13/12/2023 Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Denir Carlos de Souza Medeiros - MS SHOWS PRODUÇÕES.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Processo Administrativa: 6792/23 credenciamento de prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel, inscrita no CNPJ sob n.º 10.854.076/0001-38.

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor: R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/12/23

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Processo Administrativa: 6792/23

Partes: Município de Corumbá/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e CERDIL - Centro de Radiologia e

Diagnóstico por Imagem LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.304.188/0013-93.

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor: R\$ 485.839,73 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/12/23

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e CERDIL – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 04/2023

Processo nº 1.796/2023

O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente, visando a **Contratação de empresa especializada para construção de um centro de especialidades médicas policlínica no loteamento Jardim Afonso, neste Município**, cuja sessão pública de recebimento dos envelopes ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2024 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. O edital e anexos podem ser retirados diretamente pelo site do Município: www.costarica.ms.gov.br, no campo licitações, editais. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

PROCESSO Nº 1.816/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUS para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Costa Rica**, a data para abertura das propostas é **09 de janeiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 20 de dezembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva

Pregoeira

**ADENDO AO EDITAL
PROCESSO N.º 1.818/2023
CONCORRÊNCIA N.º 05/2023**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) salas na Escola Municipal Francisco Martins Carrijo.**

A comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital da Concorrência n.º 05/2023, visando a correção dos descritivos do dia da sessão, **passando a constar**:
Dia: 15 de janeiro de 2024

2.1.1. No dia 15 de janeiro de 2024
Costa Rica/MS, 20 de dezembro de 2023

Wilsiany Carrijo Silva
Presidente da CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 54/2023
Processo n.º 1.494/2023
Sistema Registro de Preços**

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de medicamentos não constantes na relação pactuada, para serem doadas pelo setor de atendimentos social da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades dos pacientes do SUS.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, previsto nas Sumulas STF 346 e 473, torna público a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe, visando a revisão e confirmação dos valores de referências anexados aos autos.

Costa Rica, 20 de dezembro de 2023
Wilsiany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria n.º 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos em favor de autos judiciais. **EMPRESAS VENCEDORAS: ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 18.456,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **ITENS FRACASSADOS:** 03, 04 e 05. Itaporã-MS, 21 de dezembro de 2023. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria n.º 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar destinado às escolas e CMEIS da rede municipal de ensino. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora do item: 04, pelo valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 01 e 11, pelo valor global de R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais); **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 08 e 13, pelo valor global de R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais); **FABIO TEIXEIRA DE REZENDE ALVES E SILVA - ME**, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 09 e 14, pelo valor global de R\$ 191.362,50 (cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 03, 10, 12, 15, 16 e 17, pelo valor global de R\$ 110.165,00 (cento e dez mil e cento e sessenta e cinco reais). **ITEM FRACASSADO:** 02. Itaporã-MS, 21 de dezembro de 2023. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 318/2023 - TOMADA DE PREÇO N.º 014/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de cobertura e restauração de quadra da Escola Professora Sonia Teixeira Paiva, no município de Itaporã-MS. **EMPRESA VENCEDORA: A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.831.863/0001-20, pelo valor global de R\$ 642.037,13** (seiscentos e quarenta e dois mil, trinta e sete reais e treze centavos). Itaporã-MS, 21 de dezembro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de três salas de aula com banheiro na Escola Municipal Maria Timira dos Santos Borba, no município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 23 de janeiro de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 21 de dezembro de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da secretaria municipal de Saúde do município de Ivinhema MS e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SRP**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** **Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** para atender a rede de Atenção Primária em Saúde e Hospital Municipal de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2024. HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 20 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE SUSPENSÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 167/2023.PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2023.

OBJETO: **Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Confecção de Uniformes Escolares, Mochilas e Estojos**, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024, no município de Ivinhema/MS, **atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Presencial nº 057/2023 - Processo nº 167/2023, marcada para o dia 21/12/2023 às 08h00min**, justifica-se a suspensão em razão da Impugnação realizada pela Empresa: **ANDRÉ MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES.**Ivinhema-MS, 20 de Dezembro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.O Município de Ivinhema-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** até as **13h00min** do dia **19/01/2024.** **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, no setor de Licitações e Contratos com sede a Praça dos Poderes, 720, Centro - Ivinhema-MS.Ivinhema-MS, 20 de Dezembro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 176/2023-

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 627/2023, **torna público**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e com o disposto na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais 168/07 e 627/23, subsidiariamente na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de

Registro de Preços, para **eventual fornecimento e instalação de mármore, granitos e outros materiais** para atender as diversas secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme disposto no Edital, seus anexos e no Termo de Referência. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Janeiro de 2024 às 08h00min.** O Edital, seus anexos e o Termo de Referência, estão disponíveis no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transpariencia/exercicio_2023/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transpariencia/exercicio_2023/entidade:Municipio_de_Ivinhema/licitacoes_e_contratos/licitacoes) ou pelo e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 20 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 326/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 029/2023.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do município, instituída pela Portaria de Portaria de nº 461, de 07 de Abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 19/01/2024 às 09:00h.** Jaraguari-MS, 20 de Dezembro de 2023.

Natalina da Silva de Castro

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e FORTEMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0156	RED
4490.52.40.00.00	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
1.755.0000	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cladimir Antonio Ferrazzo, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e COMERCIAL NPB DE NÁQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0156	RED
4490.52.40.00.00	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
1.755.0000	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Nathália Przybylek Becker, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e JP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLMOTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0156	RED
4490.52.40.00.00	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
1.755.0000	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Suely Aparecida Sanches de Carvalho, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa BOIADEIRA MUSIC LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de show artístico/musical, para a 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com "ANA CASTELA", na data do dia 30 de junho do ano de 2024, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos).

VALOR: R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO 23.695.0018.2077 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0022 – RED 3390.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens 1.500.000 – FONTE

PRAZO: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Rodolfo Bomfim Alessi pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico/musical, para a 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com o "LÉO & RAPHAEL", na data do dia 29 de junho do ano de 2024, com duração de 01:45h (uma hora e quarenta e cinco minutos).

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO 23.695.0018.2077 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0022 – RED 3390.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens 1.500.000 – FONTE

PRAZO: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Anderson Bernardes de Oliveira pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2023**

O Município de Ladário – MS, torna público, através do Comissão Permanente de Licitação (CPL), Prorrogação da Licitação CONCORRÊNCIA n.º 02/2023 - Processo n.º 4846/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRA COMPLEMENTAR DE CONSTRUÇÃO DE UMA CORTINA DE CONCRETO E FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO PARA AS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DE LADÁRIO-MS, em razão de adequação editalícia.

Data da Sessão: 24 de janeiro de 2024

Local: Município de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 – Centro – CEP Nº 79.370-000.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital 32/2023: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com

Ladário -MS, 20 de dezembro de 2023.

Jonathan Mendes Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023**

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma da unidade antiga do prédio do Paço Municipal, localizado na Avenida Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 15 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.

Laguna Carapã/MS, 20 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado no Distrito Bocajá, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650,

Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.

Laguna Carapã/MS, 20 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de barracão fechado, banheiros e sala administrativa no pátio de obras e maquinários na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Edson Lolli Ghetti com a Avenida Brasil, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 06 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.

Laguna Carapã/MS, 19 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Jacaré, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 02 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais,

suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.

Laguna Carapã/MS, 19 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão de TV e construção de sala para armazenamento dos equipamentos, a ser executada no Parque de Exposições, localizado na Rodovia MS 379, 1.2 KM, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.

Laguna Carapã/MS, 19 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.666/2023

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação,

COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "impermeabilização de superfície com membrana a base de resina acrílica, 3 demãos af_06/2018". Obs: Foi realizada diligência e encaminhado o atestado referente à CAT 3998/2017 vinculada ao profissional Gerd Heinrich Heritt ao CREA-PR para verificação e validação da veracidade da documentação apresentada para atendimento deste quantitativo.

Em resposta, conforme consta na documentação nos autos do processo, o Conselho de Registro se manifestou da seguinte forma: "referente à CAT 3998/2017, percebemos uma diferença em relação ao documento que temos registrado. Especificamente, no item 9, o documento que temos descreve o seguinte: "(...) 9. IMPERMEABILIZAÇÃO: Impermeabilização com tinta asfáltica nos blocos e baldrame, com manta asfáltica em 2 camadas nas áreas molhadas com área de 1.295,63m², e impermeabilizante estrutural flexível em box e sacadas com área de 750,04m²; Execução de 1.300,00m² de contrapiso e proteção mecânica com argamassa pré fabricada; (...)". Sendo assim, constata-se a presente divergência, fora considerado o Atestado referente à CAT 3998/2017 para fins de habilitação. **INABILITADO** a licitante **SCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "impermeabilização de superfície com membrana a base de resina acrílica, 3 demãos af_06/2018". Obs: A empresa comprovou a execução de 374,24 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.433,75 m². **INABILITADO** a licitante **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021". Obs: A empresa comprovou a execução de 1.430,85 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.479,00 m². Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "composição representativa do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos com execução de taliscas para edificação

habitacional multifamiliar (prédio). af_11/2014". Obs: A empresa comprovou a execução de 1.586,87 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.253,75 m². **INABILITADO** a licitante **AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021". Obs: A empresa comprovou a execução de 2.316,54 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.479,00 m². Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "impermeabilização de superfície com membrana a base de resina acrílica, 3 demãos af_06/2018". Obs: A empresa comprovou a execução de 1.184,19 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.433,75 m². **INABILITADO** a licitante **JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "impermeabilização de superfície com membrana a base de resina acrílica, 3 demãos af_06/2018". Obs: A empresa não comprovou execução e a exigência do Edital é de no mínimo 2.433,75 m². **INABILITADO** a licitante **R & L CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - EPP** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021". Obs: A empresa comprovou a execução de 303,08 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.479,00 m². Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "impermeabilização de superfície com membrana a base de resina acrílica, 3 demãos af_06/2018". Obs: A empresa não comprovou execução e a exigência do Edital é de no mínimo 2.433,75 m². Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "composição representativa do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos com execução de taliscas para edificação habitacional multifamiliar (prédio). af_11/2014". Obs: A empresa comprovou a execução de 187,04 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.253,75 m². **INABILITADO** a licitante **TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021". Obs: A empresa comprovou a execução de 1.417,60 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.479,00 m². Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "impermeabilização de superfície com membrana a base de resina acrílica, 3 demãos af_06/2018". Obs: A empresa comprovou a execução de 273,75 m² e a exigência do Edital é de no mínimo 2.433,75 m². **HABILITADOS** as licitantes **KM ENGENHARIA EIRELI; C3 ENGENHARIA LTDA** e **ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 20 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS, PARA SER UTILIZADOS NA OPERAÇÃO TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA SERVIÇOS PÚBLICOS E A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 27/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **25/01/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** Estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (EMULSÃO ASFÁLTICA, CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 28/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **29/01/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** Estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 385/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **31/01/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** Estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2023.

AVISO DE 1º ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023.

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 346/2023 – Pregão Eletrônico nº. 138/2023.**

O Adendo está disponível na página eletrônica:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 20 de dezembro de 2023.

RETIFICAÇÃO – AVISO DE PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O – **AVISO DE PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023** publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 na pagina 240; Diário Oficial Eletrônico nº 11.355 pagina 304 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3.489 na página 342 e Correio do Estado - sessão C , todos no dia 19 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura de Naviraí – MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, o ITEM 001, exames laboratoriais em face ao CREDENCIAMENTO nº. 004/2023 Processo Licitatório nº. 146/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas preestabelecidas:

8ª sessão: 08/01/2024 – às 8:30;

LEIA-SE:

A Prefeitura de Naviraí – MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR **por igual período**, o ITEM 001, exames laboratoriais em face ao CREDENCIAMENTO nº. 004/2023 Processo Licitatório nº. 146/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas preestabelecidas:

8ª sessão: **08/01/2024** – às 8:30;

9ª sessão: **08/02/2024** – às 8:30;

10ª sessão: **08/03/2024** – às 8:30;

11ª sessão: **08/04/2024** – às 8:30;

12ª sessão: **08/05/2024** – às 8:30;

13ª sessão: **10/06/2024** – às 8:30;

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado do processo supra. OBJETO: Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul/ MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos. PARTICIPANTES CLASSIFICADOS:

Quadra.	Lote.	Área (m²)	Matrícula.	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA
1	2	600,00	16965	1º	GIOVANIO MONTAGNA	R\$ 42.180,50
				2º	TIAGO S. FERNANDES DA SILVA	R\$ 35.512,75
5	16	240,00	17039	1º	SIDNEI AP. SILVA RODRIGUES	R\$ 15.402,45
				2º	GIOVANIO MONTAGNA	R\$ 15.158,00
6	18	240,00	17059	1º	ANTONIO MARCOS DA S. MOREIRA	R\$ 16.174,27
				2º	VAN LUCAS BONFIM FERNANDES	R\$ 15.200,00
6	19	240,00	17060	1º	JOÃO RENATO SERCL	R\$ 14.600,00
				2º	PAULO ANDRÉ Q. OLIVEIRA	R\$ 14.510,00
7	7	240,00	17452	1º	LUIS ANTONIO F. NICO	R\$ 13.950,00
7	8	240,00	17453	1º	CINDY PIRES DE CARVALHO	R\$ 13.585,00

7	10	260,58	17455	1º	CINDY PIRES DE CARVALHO	R\$ 14.500,00
7	15	240,00	17460	1º	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	R\$ 16.500,00
				2º	ADRIAN DOS SANTOS	R\$ 15.472,20
8	17	240,00	17467	1º	PEDRO HENRIQUE INACIO PAZ	R\$ 13.879,25
8	18	240,00	17468	1º	PEDRO HENRIQUE INACIO PAZ	R\$ 13.800,00
8	20	200,00	17470	1º	TATIANE KUHNEN REGINATO	R\$ 12.000,00
				2º	MARCO CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 11.200,00
8	21	200,00	17471	1º	TATIANE KUHNEN REGINATO	R\$ 12.000,00
8	22	200,00	17472	1º	GILBERTO GAKLIK	R\$ 11.050,00
9	3	200,00	19627	1º	LUCINEIA GUBERT	R\$ 11.300,00
9	4	200,00	19628	1º	REGINALDO AP. ANTUNES SGARZETTA	R\$ 14.312,92
10	1	210,00	19637	1º	DAIANE QUEIROZ OLIVEIRA	R\$ 13.100,22
				2º	MARCELO RODRIGUES	R\$ 12.000,00
10	2	210,00	19638	1º	CINDY PIRES DE CARVALHO	R\$ 11.500,00
10	3	210,00	19639	1º	LUCINEIA GUBERT	R\$ 11.800,00
11	10	269,34	17903	1º	RENATO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 12.520,00
				2º	SIMONE GALVÃO E SILVA	R\$ 10.300,00
11	20	286,62	17913	1º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 13.000,00
				2º	SIMONE GALVÃO E SILVA	R\$ 10.500,00

DESERTOS:

QUADRA	LOTE	ÁREA (m2)	MATRÍCULA
5	10	234,18	17033
5	11	220,00	17034
5	12	240,00	17035
5	13	240,00	17036
5	14	240,00	17037
5	15	240,00	17038
6	24	200,00	17065
6	25	200,00	17066
7	6	240,00	17451
7	9	242,74	17454
7	11	240,00	17456
7	12	240,00	17457
7	13	240,00	17458
7	14	240,00	17459
7	16	240,00	17461
7	17	240,00	17462
8	19	240,00	17469
8	23	200,00	17473
8	26	235,67	17476
9	5	200,00	19629
9	7	200,00	19631
9	8	200,00	19632
9	9	200,00	19633
9	10	200,00	19634
9	11	209,13	19635

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao Art. 109, inciso I letra "b" da Lei nº 8.666/93, não havendo nenhuma manifestação de recurso, o processo seguirá os demais tramites internos (parecer técnico emitido pela controladoria geral e parecer jurídico emitido pela procuradoria geral do município, posteriormente homologação, publicações e contratação). Novo Horizonte do Sul – MS, 20 de dezembro de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS, ESTACIONAMENTOS E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUAN KAIBER MIRANDA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, TODAS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 402.862,22 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 20 de dezembro de 2023.

Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 128/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº. 017/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 402.862,22 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 20 dezembro de 2023. Paulo Vitor Ferreira Gonçalves. Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2023 – PROCESSO N.º 2.916/2023

A **ORDENADORA DE DESPESAS** do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS**, Sra. Rozilda Pereira da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS POPULARES DE ALVENARIA, COM 46,72M² CADA, REFERENTE AO PROGRAMA ACONCHEGO DO MEU LAR, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.035.103/0001-39, com o valor global de R\$ 306.388,50 (trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 20 de dezembro de 2023.

Rozilda Pereira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2023 – PROCESSO N.º 3.111/2023

O **Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde**, Sr. Ueder Pereira de Paula, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESF'S – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS – DISTRITO DE BELA ALVORADA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OLI GARCIA LEAL – DISTRITO DE POUSO ALTO, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 275.365,73 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 20 de dezembro de 2023.

Ueder Pereira de Paula – Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS** designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **11 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia** Paranaíba-MS, 18 de dezembro de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretaria municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 203/2023 – Concorrência nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global"** regime de execução empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta

mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Infraestrutura Urbana: Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em Diversas Ruas – Município de Porto Murtinho/MS, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.302-45.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Data abertura: 26/01/2024 - Horas: 08hs00.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho MS, 19 de dezembro de 2023.

Julio Cesar Corrêa Junior – Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br** **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 20 de dezembro de 2023.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de extintores portáteis, suportes e itens de sinalização para atender às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 20 de dezembro de 2023.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPETIÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas em Urologia, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de dezembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2023, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e itens não licitados para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses**, **ADJUDICO** o objeto e **DECLARO** vencedoras as empresas:

Item	Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e itens não licitados para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses	Unid	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
29	CAL SOLDADA ADVERSORES DE CO2	UN	10,	217,00	2.170,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
36	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES	UN	300,	36,40	10.920,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
37	PAPEL PARA ECG, TERMOSENSIVEL, 110MM X 25M (MINIMO) PARA TC10, PHILIPS, CODIGO 989803185271, CAIXA COM 10 ROLOS	CX	20,	411,00	8.220,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
43	QUEROBEL EMBORRACHADO- 05 KG	UN	2,	99,00	198,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
44	QUEROBEL EMBORRACHADO- 10 KG	UN	2,	278,00	556,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
45	BOLINHAS DE PROPRIOCEPTIVA PARA FISIOTERAPIA	UN	10,	8,89	88,90	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
47	KIT FAIXA ELASTICA COM 5 INTENSIDADES LEVE, MEDIO, FORTE, SUPERFORTE E EXTRA FORTE	UN	2,	235,38	470,76	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
97	SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE-3 VIAS-24 CH/FR 8MM-BALAO DE 15ML	UN	30,	103,00	3.090,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
12	SALBUTAMOL, SULFATO 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A 100MG/DOSE DE SALBUTAMOL)	FR	5.000,	19,355	96.775,00	C.A. HOSPITALAR LTDA
14	TIMOLOL, MALEATO 0,5% -COLIRIO 5ML	FR	200,	4,121	824,20	C.A. HOSPITALAR LTDA
30	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-AMPOLA 10ML	AMP	1.000,	0,51	510,00	C.A. HOSPITALAR LTDA
34	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 2-0 COM AGULHA-CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30,	32,80	984,00	C.A. HOSPITALAR LTDA
35	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 3-0 COM AGULHA-CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30,	32,80	984,00	C.A. HOSPITALAR LTDA
46	KIT MINIBAND ELASTICA COM 3 INTENSIDADES LEVE, MEDIO E FORTE	UN	4,	70,95	283,80	C.A. HOSPITALAR LTDA
48	CIRCULO MAGICO- ARCO ANEL TONIFICADOR APARA EXERCICIOS FISIOTERAPIA- PILATES (FISIOTERAPIA)	UN	4,	93,50	374,00	C.A. HOSPITALAR LTDA

49	ROLO PARA POSICIONAMENTO, DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. IMPERMEAVEL. COM ZIPER. GRANDE.	UN	8,	429,45	3.435,60	C.A. HOSPITALAR LTDA
50	ROLO PARA POSICIONAMENTO, DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. IMPERMEAVEL. COM ZIPER. PEQUENO.	UN	4,	171,00	684,00	C.A. HOSPITALAR LTDA
60	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150MG-AMPOLA 1ML	AMP	150,	7,95	1.192,50	C.A. HOSPITALAR LTDA
65	FENOBARBITAL 200MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	300,	2,574	772,20	C.A. HOSPITALAR LTDA
72	LEVOPRIVACAINA, CLORIDRATO 0,50% SEM VASOCONSTRITOR	FR	50,	31,20	1.560,00	C.A. HOSPITALAR LTDA
74	LEVOPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR	50,	13,86	693,00	C.A. HOSPITALAR LTDA
76	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 8%-AMPOLA	AMP	1.000,	4,20	4.200,00	C.A. HOSPITALAR LTDA
94	TOBRAMICINA SOL OFTALMICA 5ML	FR	20,	8,84	176,80	C.A. HOSPITALAR LTDA
95	TROPICAMIDA 1%-SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL-FRASCO 5ML	FR	10,	15,97	159,70	C.A. HOSPITALAR LTDA
5	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C 20ML	FR	3.150,	4,20	13.230,00	CIRURGICA MS LTDA
9	METILDOPA 250MG	COMP	80.000,	0,61	48.800,00	CIRURGICA MS LTDA
19	MORFINA 10MG	COMP	10.000,	0,77	7.700,00	CIRURGICA MS LTDA
20	MORFINA 30MG	COMP	10.000,	2,00	20.000,00	CIRURGICA MS LTDA
32	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA- CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30,	90,00	2.700,00	CIRURGICA MS LTDA
33	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA- CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30,	90,00	2.700,00	CIRURGICA MS LTDA
53	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	15,40	3.080,00	CIRURGICA MS LTDA
54	BETAMETASONA 4MG/ML-SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	300,	4,30	1.290,00	CIRURGICA MS LTDA
58	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 6ML	FR	1.500,	3,55	5.325,00	CIRURGICA MS LTDA
63	ESCINA 10MG/G SALICILATO DIETILAMONIO 50MG/G-BISNAGA 100G	UN	150,	10,00	1.500,00	CIRURGICA MS LTDA
66	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML-FRASCO 10ML BATOQUE ISENTO DE LATEX	FR	300,	4,30	1.290,00	CIRURGICA MS LTDA
69	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG	AMP	100,	300,00	30.000,00	CIRURGICA MS LTDA
73	LEVOPRIVACAINA, CLORIDRATO 0,75% COM VASOCONSTRITOR	FR	50,	31,40	1.570,00	CIRURGICA MS LTDA
82	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG - AMPOLA	AMP	100,	20,90	2.090,00	CIRURGICA MS LTDA
2	ESPIRAMICINA 500MG	COMP	3.000,	5,14	15.420,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
6	FOLINATO DE CALCIO(ACIDO FOLINICO) 15MG	COMP	10.000,	2,02	20.200,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
15	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, 7,5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO 50ML	FR	1.050,	5,79	6.079,50	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
51	AGUA DESTILADA 1 L - FR/AMP	UN	10,	14,11	141,10	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
17	CEFTRIAXONA 500MG IM FRASCO	AMP	2.000,	7,72	15.440,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, NAO ESTERIL-PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20,	54,00	1.080,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

39	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO.DESCARTAVEL.	UN	3.000,	1,22	3.660,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
81	NITROGLICERINA 5MG/ML- AMPOLA 5ML	AMP	150,	38,98	5.847,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG C/21	CARTE	10.000,	0,0999	999,00	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSP. INJ.	FR	1.000,	10,12	10.120,00	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
91	TENOXICAN 20MG FRASCO/AMPOLA	AMP	1.000,	6,182	6.182,00	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 365.766,06

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de dezembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0088/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0168/2023

A **Prefeitura Municipal De Tacuru**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Legislação pertinente: **Objeto:** Aquisição De Equipamentos e Material Permanente Para Atender As Escolas E Centros De Educação Infantil De Tacuru, Com Recursos Provenientes Do Convênio Nº 33.248- Processo Nº 29/049.484/2023, Firmado Entre O Estado Do Mato Grosso Do Sul, Por Intermédio Da Secretaria De Estado De Educação E O Município De Tacuru/MS, Conforme Especificações e Quantitativos Constantes No Termo De Referência. **Data Do Certame: 05 de Janeiro de 2024. Horário Da Abertura: 08h30min. Local Da Entrega Dos Envelopes:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 21 de Dezembro de 2.023.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO nº 231/2023 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03	R\$ 15.488.949,92

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ATO DECISÓRIO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 297/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023**

OBJETO: "Aquisição de veículo zero km, tipo van/minibus, adaptado para transporte sanitário (com acessibilidade – 3 cadeirantes) – capacidade mínima de 12 (doze) pessoas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações pormenorizadas que constarão do Termo de Referência." De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 1.344/AJ/2023, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.**

Três Lagoas-MS, 19 de dezembro de 2023.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio*Secretária Municipal de Saúde***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 20 de dezembro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretoria de Compras e Licitações***Prefeitura Municipal de Vicentina****PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 131/2023****EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 090, de 03 de abril de 2023, reuniram-se às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2023, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e da tomada de preços nº. 003/2023,

CONSIDERANDO, que compareceu licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA ALVES FEITOSA DESTE MUNICIPIO DE VICENTINA/MS, onde, a Empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de **R\$ 576.150,81, (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos),**

R E S O L V E:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 04.439.711/0001-18, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1319, Vila Claudia – sala A, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, neste ato representada pelo Sr. Juarez Daspasquele9, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 222.899-1, CPF n.º 321.807.481-91, residente e domiciliado na cidade de Amambai/MS, neste ato devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto da tomada de preço nº. 003/2023, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JALMIR SANTOS SILVA

Membro

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

Presidente

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA

Membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 131/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 04.439.711/0001-18, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1319, Vila Claudia – sala A, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, no valor total de **R\$ 576.150,81, (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**, bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de tomada de preços nº. 003/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 20 de dezembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 132/2023

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 090, de 03 de Abril de 2023, reuniram-se às 10h00min do dia 13 de Dezembro de 2023, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação da tomada de preços nº. 004/2023,

CONSIDERANDO, que compareceu licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Construção E Reforma Da Escola Municipal Antônia Alves Feitosa, No Município De Vicentina/MS, onde, a Empresa **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou a melhor proposta com o valor total de R\$ 1.594.544,81, (Um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 39.480.758/0001-00, sediada na Rua Quito, nº 45, bairro Mata do Segredo, CEP 79014-858, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Rosana Aparecida Dias Pimental, brasileira, casada, engenheira civil, RG n.º 2.796.300 Sejusp/MS, CPF n.º 004.518.802-50, residente e domiciliado na Rua Brillhante, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto da tomada de preço nº. 004/2023, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JALMIR SANTOS SILVA

Membro

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

Presidente

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA

Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 132/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 39.480.758/0001-00, sediada na Rua Quito, nº 45, bairro Mata do Segredo, CEP 79014-858, na cidade de Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 1.594.544,81, (Um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de tomada de preços nº. 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 20 de dezembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 133/2023

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 090, de 03 de abril de 2023, reuniram-se às 13h00min do dia 13 de dezembro de 2023, para procederem com a abertura dos envelopes

de propostas e habilitação da tomada de preços nº. 005/2023,

CONSIDERANDO, que compareceu licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a Contratação De Empresa Para Execução De Obras E Serviços De Engenharia De Modernização, Implantação E Reposição Do Sistema De Iluminação Pública Com Luminárias Pública De Led De 50w E 150w Nos Distritos Três Irmãs, Potreiroito, Vila Rica E Modernização Da Praça Da Igreja Nossa Senhora Rainha Dos Apóstolos Com Postes Ornamentais E Luminárias Led De 100w Na Sede Do Município De Vicentina/MS, onde, a Empresa **VALBERTO COSTA FILHO LTDA**, apresentou proposta, com o valor total de R\$ 275.745,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

R E S O L V E:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante **VALBERTO COSTA FILHO LTDA**, CNPJ nº. 30.251.646/0001-02, sediada na Rua Amoreira, nº 1345, bairro Residencial Buritis Primavera II, CEP 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste/MT, neste ato representada pelo Sr. Valberto Costa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 001.103-250 SSP/MS, CPF n.º 737.703.611-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, neste ato devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto da tomada de preço nº. 005/2023, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JALMIR SANTOS SILVA

Membro

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

Presidente

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA

Membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 133/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **VALBERTO COSTA FILHO LTDA**, CNPJ nº. 30.251.646/0001-02, sediada na Rua Amoreira, nº 1345, bairro Residencial Buritis Primavera II, CEP 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste/MT, no valor total de R\$ 275.745,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de tomada de preços nº. 005/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 20 de dezembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

UNITYX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, torna público que requereu à PREFEITURA DE CAMPO GRANDE - MS, a Licença Ambiental Simplificada para atividade Construção de Edifícios e local Avenida Afonso Pena nº 2440 - Sala 62 - Vila Cidade - CEP 79002-934 - Campo Grande - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

NOROMIX CONCRETO S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA PRÉVIA para atividade de **Usina de Concreto**. Localizada à **Rodovia BR 158, km 92, Zona Suburbana** Município de Paranaíba -MS.

Edital de Convocação de Ratificação de Resultado de eleição e posse da diretoria da Associação Desportiva Moura.

Fundada em 11/05/1993, CNPJ n.70.366.828/0001-43.. **PRESIDENTE- MARCO AURELIO LOPES DE MOURA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n. 115.684 SEJUSP\MS e CPF n. 338.046.641-72. **CONVOCA** todos os associados para uma **ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO**, no dia **28\12\2023 às 10:00h** na rua 14 de julho 2930, centro, C- Grande- MS, para deliberar sobre a Assembleia de Geral de Eleição da diretoria realizada no dia 17\03\2022 e registrada no cartório do 4º Ofício de Campo Grande- MS, prot. n. **442.285 livro A-17 22\03\2022 e registro nº 54.568**, mandato 04 (quatro) anos, início 31\03\2022 a 31\03\2026- CGMS 17\12\2023 – Presidente Marco Aurelio Lopes de Moura.

SESC – ADMINISTRATAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ONLINE Nº 002/2023**

O SESC – ADMINISTRATAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE DE BENS MÓVEIS E CAMINHÕES**, com encerramento no dia **15 de dezembro de 2023**, a partir das 14:00 horas (horário MS), através do portal da Casa de Leilões **www.casadeleiloes.com.br**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.334, pág. 290 de 30/11/2023, sendo: **bens móveis**, adquiridos por vários arrematantes e os **veículos** conforme abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREIMATE
10	COMOVEL COMERCIAL MONTEALTENSE DE VEÍCULOS LTDA	10.640.121/0001-51	R\$ 135.200,00
11	COMOVEL COMERCIAL MONTEALTENSE DE VEÍCULOS LTDA	10.640.121/0001-51	R\$ 144.000,00

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2023.

SESC – ADMINISTRATAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Edital de Convocação para Assembleia de Fundação de Igreja

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Igreja da Prosperidade em Campo Grande/MS a comparecerem no dia 01 de janeiro de 2024, às 08 horas, na Rua Padre João Crippa, 1699, Centro, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros da diretoria.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2023.

Pela Comissão Organizadora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital de Convocação, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FETRICOM/MS)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 26.856.732/0001-71, com sede na Rua Maracaju, n. 878, em Campo Grande/MS, de acordo com o Estatuto Social da entidade sindical, convoca todos os trabalhadores da empresa **ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.693.366/0001-10, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Oscar Pereira de Brito, n. 420, Bairro São Bento, em Sidrolândia/MS (Igreja Evangélica da Restauração), na data de 27 de dezembro de 2023, às 17hs., em primeira convocação, e às 18hs, com qualquer número de trabalhadores votantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar acerca da negociação coletiva entre a empresa e a entidade sindical, aprovando ou reprovando os parâmetros do Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024; 2) Deliberar acerca de benefício(s) destinado(s) aos associados das entidades laborais, sem configurar exclusão aos demais trabalhadores, conforme orientação constante do item 4, do TAC 49/2019 – MPT 24ª Região; 3) Deliberar acerca do percentual da contribuição para custeio de despesas da entidade sindical, a ser descontada mensalmente pela empresa nos contracheques dos trabalhadores filiados, salvo exercício do direito de oposição; 4) Deliberar acerca da hipótese do trabalhador concretizar sua filiação ou desfiliação noutra local distinto da sede da entidade laboral, facultando-se a remessa do documento pela empresa. Sidrolândia/MS, 20/12/2023.

José Abelha Neto

Presidente.

EDITAL

Geracina Garcia de Lima torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR** a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 meses** a contar de 04/12/2023, para atividade de **Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alteradas - Prada**. Localizada no **Rodoanel Rodoviário - BR 163 (Saída para Cuiabá) Aproximadamente no Km 488** município de Campo Grande-MS.